DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

À Defensoria Pública Geral do Estado,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001234.110000943.0.2025
Tipo:	Licitação: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SOR /Supervisão de Obras e Reformas
Responsável pela Área:	Luiz Roberto da Costa Gomes
Matrícula:	274388
E-mail:	luizgomes@ma.def.br
Telefone:	(98) 2055-3010 / Ramal: 3055

Informações do Objeto:

Objeto da Futura Contratação:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas com textos em alto relevo e em braile para denominar e sinalizar os ambientes do edifício-sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com o objetivo de garantir a acessibilidade e segurança dos usuários, em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes.
Valor Estimado:	**R$ 63.646,20**
Objeto:	
(X) Serviço não continuado	

( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	
( ) Material de consumo	
( ) Material permanente / equipamento	
( ) Outros:	
Forma de Contratação Sugerida:	(**X**) Pregão ( ) Concorrência ( ) Diálogo Competitivo ( ) Leilão ( ) Dispensa ( ) Dispensa Eletrônica ( ) Inexigibilidade ( ) Adesão à ARP de outro Órgão

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA) tem se dedicado a garantir o pleno acesso a todos os seus locais de atendimento, especialmente à sua unidade-sede, localizada na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA. A instituição busca estar sempre em conformidade com as normas técnicas e regulamentos, especialmente quanto trata-se de acessibilidade.

Isso envolve não apenas o cumprimento das leis e diretrizes que garantem o direito de acesso e participação plena para todas as pessoas, mas também a implementação de práticas e soluções que promovem a inclusão.

Sempre atenta às normas vigentes, a DPE-MA também se empenha em garantir conformidade com as diretrizes do Programa de Acessibilidade a Prédios de Uso Público no âmbito do Estado do Maranhão, visando assegurar a acessibilidade e a segurança das pessoas em edifícios públicos. Com o objetivo de garantir que a instituição seja utilizada e vivenciada por todos, em consonância com os valores institucionais, em especial as pessoas com deficiência visual, torna-se necessária a contratação de uma empresa especializada na execução de serviços de fornecimento de 1710 (mil setecentos e dez) com texto em alto relevo e braile para denominação e sinalização de todos os ambientes do edifício-sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

QUANTIDADE DE MATERIAL DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA (ESTIMATIVO)

A quantidade estimada para a contratação é de 1710 (mil setecentos e dez) placas com textos em alto relevo e em braile, conforme especificações do projeto e necessidades indicadas.

PREVISÃO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

A partir do mês de junho de 2025.

Créditos orçamentários	
Valor estimado da contratação:	**R$ 63.646,20** (sessenta e três mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)
Valor estimado de investimento:	**R$ 63.646,20** (sessenta e três mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)

Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato		
Gestor	Nome: Luiz Roberto da Costa Gomes	
	Matrícula: 2743888	
Administrativo	Nome: Maria Imaculada Rêgo Ferreira	
	Matrícula: 2746592	
Técnico	Nome: Navanne Barros Feques	
	Matrícula: 2744142	
***Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.**		

São Luís–MA, em **09** de **maio** de **2025**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
Supervisão de Obras e Reformas

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor de Obras e Reformas**, em 09/05/2025, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0170711** e o código CRC **2E5596F9**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Informações Gerais:

Número do Processo	0001234.110000943.0.2025
Tipo:	Licitatório: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SOR /Supervisão de Obras e Reformas
Responsável pela Elaboração:	Luiz Roberto da Costa Gomes Luana Barros Barbosa Maria Imaculada Rêgo Ferreira
E-mail:	obrasereformas@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA
UASG:	453747

INTRODUÇÃO

O presente Estudo reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para **Aquisição de Serviço ou Contratação de Serviço** referente ao **Objeto da compra ou Contratação**, com vistas à continuidade e pleno funcionamento da Instituição, sob Gestão e Fiscalização da **SOR /Supervisão de Obras e Reformas**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA) em consonância com sua missão que é "garantir assistência jurídica, integral e gratuita, judicial e extrajudicial, a quem não pode contratar um advogado particular, prestando-lhe orientação e defesa em todos os graus e instâncias, de modo coletivo ou individual, priorizando o acordo voluntário dos conflitos de interesses entre as partes

envolvidas no litígio". Comprometida com a ampliação do acesso à justiça, a instituição tem se empenhado na expansão de suas instalações e no aperfeiçoamento dos serviços prestados, com atenção especial à acessibilidade. Nesse processo, a DPE-MA busca não apenas cumprir as normas técnicas e regulamentos vigentes, mas também implementar práticas que promovam a inclusão efetiva, assegurando o atendimento pleno e igualitário a toda a população.

1.2. A presente contratação visa atender à necessidade de garantir acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência visual, por meio da instalação de placas de sinalização e identificação com texto em alto relevo e escrita em braile nos ambientes da Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA. A medida atende aos princípios da dignidade da pessoa humana, da universalização do acesso, e cumpre os dispositivos das Leis nº 10.098/2000, 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do Decreto nº 5.296/2004 e ABNT NBR 9050/2020.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Os recursos para a contratação dos serviços, serão oriundos de orçamento do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública, cuja arrecadação é própria, e uma vez que a Gestão Superior autorizou a realização do procedimento licitatório, foi efetivado a atualização no PCA-2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. As placas deverão ter as seguintes especificações:

- **Dimensões:** 25 x 8 cm (largura x altura)
- **Material:** acrílico cristal leitoso com 3mm de espessura na cor verde com acabamento brilhoso
- **Fonte (textos táteis):** Arial
- **Tamanho da fonte (textos táteis):** 15 mm
- **Altura do alto relevo (textos táteis):** 8 mm
- **Cor da fonte (textos táteis):** Branca
- **Material da fonte (textos táteis):** Acrílico cristal leitoso com 8mm de espessura na cor branca com acabamento brilhoso
- **Cor das esferas (escrita tátil em braile):** Branca
- **Material das esferas (escrita tátil em braile):** Plástico
- **Fixação:** Adesivo em película autocolante, com alta capacidade de fixação e resistência, em toda superfície do verso da placa

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa de quantidades foi realizada a partir de levantamento detalhado, com o objetivo de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), abrangendo todas as Unidades Administrativas e Defensorias Públicas distribuídas em todo o território estadual,

totalizando 1.710 placas de sinalização em braile.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá será por licitação do tipo **"menor preço"**, na modalidade **"pregão eletrônico"**, **com exclusividade exclusividade para ME e EPP** (microempresas e empresas de pequeno porte) em atendimento à Lei Complementar nº 123/2006, visando a obtenção da melhor proposta para a Administração.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para estimar o valor do objeto da licitação foi feita pesquisa de mercado com 4 (quatro) empresas especializadas no fornecimento do objeto, sendo o valor total estimado a média aritmética das propostas válidas, totalizando em **R$ 63.646,20 (sessenta e três mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).**

9.2. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **1710 (mil setecentos e dez) placas** com texto em alto relevo e descrição em braile, destinadas à denominação e sinalização de ambientes. O objetivo é atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), abrangendo todas as Unidades Administrativas e Defensorias Públicas localizadas em todo o território estadual. As placas deverão seguir as quantidades e especificações técnicas detalhadas no tópico 3, observando os critérios de acessibilidade, conforme as normas vigentes.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Nos termos do art. 46 da Lei nº 14.133/2021, considera-se o parcelamento da contratação como medida que promove a ampliação da competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa. No caso da aquisição de placas de identificação em braile, verificou-se a possibilidade técnica de fracionamento da demanda por regiões administrativas.

8.2. Entretanto, após análise técnica e logística, **optou-se por não realizar** o parcelamento devido aos seguintes fatores:

8.2.1. A padronização visual e de materiais das placas é essencial para garantir a identidade institucional e a uniformidade do atendimento ao público em todas as unidades da DPE/MA.

8.2.2. O parcelamento por região implicaria em aumento de custos logísticos e risco de divergência na qualidade do material e acabamento;

8.2.3. A aquisição unificada, em lote único, permite ganho de escala, maior eficiência na entrega e maior atratividade para fornecedores especializados no mercado.

8.3. Dessa forma, a contratação será realizada de forma consolidada, **sem prejuízo ao caráter competitivo da licitação**, com ampla divulgação e especificações técnicas que asseguram a isonomia entre os licitantes.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação visa assegurar o cumprimento das normas de acessibilidade previstas na legislação vigente, especialmente a Lei nº 10.098/2000, o Decreto nº 5.296/2004 e a ABNT NBR 9050:2020, promovendo a inclusão e a autonomia de pessoas com deficiência visual nas dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).

9.2. Com a aquisição e instalação das 1.710 placas de sinalização em braile, espera-se alcançar os seguintes resultados:

9.2.1. Adequação física dos espaços públicos da DPE/MA às normas de acessibilidade, promovendo a cidadania e os direitos das pessoas com deficiência.

9.2.2. Melhoria na identificação dos ambientes internos, favorecendo o deslocamento seguro e autônomo de usuários com deficiência visual.

9.2.3. Padronização da comunicação visual institucional, reforçando o compromisso da DPE/MA com a acessibilidade e a qualidade no atendimento.

9.2.4. Fortalecimento da imagem institucional, com foco em responsabilidade social e respeito à diversidade.

9.3. Tais resultados estão alinhados aos princípios da dignidade da pessoa humana, eficiência e isonomia, que regem a atuação da Administração Pública.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Em razão da contratação ser voltada para a contratação de empresa para fornecimento de placas, estes itens atenderam as necessidades de sinalização dos prédios, desta forma, não há providências a serem tomadas para a adequação do ambiente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. É procedimento autônomo, independente de outras contratações.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Na contratação de prestadoras de serviços para o fornecimento referente ao objeto desta licitação deve-se levar em consideração os seguintes pontos:

12.1.1. Optar por materiais sustentáveis ou recicláveis, como plásticos biodegradáveis ou alumínio reciclado. Além disso, escolher materiais que possam ser reciclados após o fim de sua vida útil contribui para a redução de resíduos.

12.1.2. Investir em placas de alta durabilidade, que resistam ao desgaste e às condições climáticas, reduzindo a necessidade de substituições frequentes. Isso contribui para a diminuição de resíduos e o uso contínuo de recursos.

12.1.3. Priorizar a utilização de materiais duráveis, certificados, recicláveis e/ou reutilizáveis, de forma a atender a legislação vigente relativa ao tema.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Declaramos, considerando todo o exposto neste Estudo Preliminar, que a contratação **é viável.**

14. RESPONSÁVEIS

14.1. **Gestor:** Luiz Roberto da Costa Gomes - Matrícula: 2743888.

14.2. **Fiscal Administrativo:** Maria Imaculada Rêgo Ferreira - Matrícula: 2746592.

14.3. **Fiscal Técnico**: Nayanne Barros Feques - Matrícula: 2744412

14.4. **Elaboração:** Luana Barros Barbosa - Apoio Administrativo.

15. Outras informações, se houver

15.1. Não foram levantadas outras informações pertinentes para esta contratação.

São Luís–MA, em **09** de **maio** de **2025**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
Supervisão de Obras e Reformas

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor de Obras e Reformas**, em 09/05/2025, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0195557** e o código CRC **3A4DA660**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001234.110000943.0.2025
Tipo:	Licitação: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SOR /Supervisão de Obras e Reformas
Responsável pela Elaboração:	Luiz Roberto da Costa Gomes
E-mail:	obrasereformas@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material:	Fornecimento de Placas de Sinalização em Braile

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Trata-se da contratação de empresa especializada para o **fornecimento de 1710 (mil setecentos e dez**) placas com texto em alto relevo e descrição em braille, destinadas à denominação e sinalização de ambientes. O objetivo é atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), abrangendo todas as Unidades Administrativas e Defensorias Públicas localizadas em todo o território estadual. As placas deverão seguir as quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo e Anexo II, observando os critérios de acessibilidade, conforme as normas vigentes.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	• **Dimensões:** 25 x 8 cm (largura x altura) • **Material:** acrílico cristal leitoso com 3mm de espessura na cor verde com acabamento brilhoso					

01	• **Fonte (textos táteis):** Arial • **Tamanho da fonte (textos táteis):** 15 mm • **Altura do alto relevo (textos táteis):** 8 mm • **Cor da fonte (textos táteis):** Branca • **Material da fonte (textos táteis):** Acrílico cristal leitoso com 8mm de espessura na cor branca com acabamento brilhoso • **Cor das esferas (escrita tátil em braille):** Branca • **Material das esferas (escrita tátil em braille):** Plástico • **Fixação:** Adesivo em película autocolante, com alta capacidade de fixação e resistência, em toda superfície do verso da placa	10832 - Placa de Identificação	Unidade	1710	R$ 37,22	R$ 63.646,20
VALOR TOTAL ESTIMADO						**R$ 63.646,20**

1.2. O objeto da licitação tem natureza de **bens comuns,** considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. A legislação que irá reger este processo licitatório será a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.4. A contratação se fará por **ITEM ÚNICO.**

1.7. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO.**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA), alinhada à sua missão de "*garantir assistência jurídica, integral e gratuita, judicial e extrajudicial, a quem não pode contratar um advogado particular, prestando-lhe orientação e defesa em todos os graus e instâncias, de modo coletivo ou individual, priorizando o acordo voluntário dos conflitos de interesses entre as partes envolvidas no litígio*", tem se empenhado continuamente na expansão de suas instalações e no aprimoramento dos serviços prestados, com atenção especial à acessibilidade.

2.2. No exercício desse compromisso, a DPE/MA busca não apenas atender às normas técnicas e regulamentos vigentes, mas também implementar práticas que efetivamente promovam a inclusão social, assegurando atendimento pleno, digno e igualitário a toda a população, em especial às pessoas com deficiência.

2.3. Nesse contexto, destaca-se que a inserção do braile em placas de sinalização não é apenas uma exigência legal, mas uma prática essencial para promover a igualdade de acesso, a autonomia, a segurança e a inclusão de pessoas nos espaços públicos. Com a instalação dessas placas, a DPE/MA tornará seus ambientes ainda mais acessíveis e inclusivos, especialmente para pessoas com deficiência visual e baixa visão.

2.4. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas em alto-relevo e braile visa garantir que todos os espaços das Unidades Administrativas e Defensorias Públicas, em todo o território estadual, sejam adequados, acolhedores e plenamente acessíveis para o atendimento da população, bem como para Defensores(as) Públicos(as), servidores(as), colaboradores(as) comissionados(as) e terceirizados(as).

2.5. Assim, a instituição reafirma seu compromisso com a promoção da acessibilidade e da inclusão social, respeitando e atendendo às necessidades de todos os cidadãos que buscam seus serviços, em estrita consonância com seus valores institucionais

2.6. Foram realizadas pesquisas de preços para assegurar que a proposta contratada será a mais vantajosa para a Administração, considerando os critérios técnicos e orçamentários adequados à necessidade institucional.

2.7. Os recursos para a contratação do objeto, serão oriundos de orçamento do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública, cuja arrecadação é própria, e uma vez que a Gestão Superior autorizou a realização do procedimento licitatório, foi efetivado a atualização no PCA-2024.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução em questão prevê a contratação de empresa especializada no fornecimento e confecção de **1710 (mil setecentos e dez)** placas de identificação com texto em alto relevo e braile dos ambientes do edifício-sede, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

3.2. Com a contratação de empresa especializada, será garantido que as placas de identificação atendam as normas técnicas vigentes, assegurando sua conformidade e qualidade. A empresa ficará responsável por garantir que as placas sigam um formato padronizado, com um design uniforme e aprovado pelo representante da Supervisão de Obras e Reformas.

3.3. Este processo visa garantir a padronização na sinalização, atendendo às necessidades de acessibilidade e facilitando a identificação dos ambiente por todos os usuários.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DA SUSTENTABILIDADE

4.1.1 A elaboração das placas deve focar na busca por soluções eficientes, com alto padrão de qualidade e racionalização de custos, sempre buscando maximizar a eficiência energética e reduzir o impacto ambiental. É essencial priorizar o uso de materiais sustentáveis e/ou recicláveis, como plásticos biodegradáveis e alumínio reciclado, visando não apenas a redução de resíduos, mas também o aproveitamento de recursos de maneira mais eficiente.

4.1.2. Além disso, deve-se investir em materiais de alta durabilidade, que resistem ao desgaste e às condições climáticas, o que minimiza a necessidade de substituições frequentes. Também é fundamental escolher materiais em conformidade com a legislação ambiental vigente, assegurando, assim, a conformidade legal e a preservação dos recursos naturais.

4.1.3. É de responsabilidade total da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes atinentes à aquisição pretendida, associadas à poluição ambiental, economia de recursos e destinação de resíduos, conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços e respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

4.1.4. Os produtos devem ser, preferencialmente, entregues acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. Ainda, a empresa contratada deve otimizar a confecção dos materiais, aproveitando o máximo da matéria prima, evitando sobras. Nos casos inevitáveis, deve-se promover o descarte adequado, buscando sempre que possível a reciclagem.

4.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

4.2.2. A CONTRATADA deverá executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA.

4.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n. 14.133, de 2021.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 45 (quinze) dias corridos, contados da entrega da Nota de Empenho, emitida pela DPE-MA, admitindo-se prorrogação desde que previamente solicitada pela empresa, devendo ser motivada e pertinente, e aceita por esta Defensoria.

5.1.1.1. O prazo acima será registrado e acompanhado pela FISCALIZAÇÃO.

5.1.2. A entrega das placas deverá obrigatoriamente ser avisada com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro) horas pelos telefones (98) 2055-3010 – Ramal 3055 (Supervisão de Obras e Reformas), no horário das 8h às 14h ou 14h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira ou através do endereço eletrônico (e-mail) obrasereformas@ma.def.br.

5.1.3. Os materiais acompanhados da respectiva Nota Fiscal, deverão ser entregues na Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA) localizada Avenida Junior Coimbra, Quadra 21, Lote 02,

Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA, no horário das 8h às 10h ou 14h às 16h, de segunda a sexta-feira.

5.1.4. Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

5.1.5. Os itens a serem fornecidos deverão estar de acordo com os padrões da ABNT e as normas técnicas brasileiras para a produção de texto em Braille, em especial:

5.1.5.1. NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

5.1.5.2. NBR 16537:2024 - Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação.

5.2. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO MATERIAL

5.2.1. Todos os materiais deverão ser novos, fornecidos pela CONTRATADA e deverão satisfazer rigorosamente às especificações do Termo de Referência.

5.2.2. Não serão aceitos as placas cujas embalagens estejam danificadas.

5.2.3. Os certificados de garantia deverão ser entregues juntamente com os materiais.

5.2.4. Somente serão aceitos materiais compatíveis com a aplicação a que se destinam. Serão recusados pela FISCALIZAÇÃO os que se encontrarem fora de especificação.

5.2.5. A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

5.3. DA GARANTIA DO MATERIAL

5.3.1. O prazo de garantia das placas será de 90 (noventa) dias corridos, conforme art. 26, II da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data de atesto, na Nota Fiscal, do seu recebimento definitivo;

5.3.2. Prevalece a garantia oferecida pelo fabricante se o prazo for superior ao estabelecido no item anterior;

5.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.4.1. Efetuar a entrega do material em perfeito estado, de acordo com as especificações constantes no presente Termo, dentro do prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da Nota de Empenho emitida por esta DPE-MA.

5.4.2. Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

5.4.3. Comunicar à DPE-MA, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que esta julgar necessários.

5.4.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à DPE-MA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do material.

5.4.5. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela DPE-MA, atendendo prontamente a todas as reclamações, e se for o caso providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Fiscalização da Defensoria, seja quanto ao fornecimento dos produtos, seja quanto à parte burocrática.

5.4.6. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do transporte, entrega dos produtos, fretes, taxas, impostos, mão de obra e todo e qualquer encargo correlato ao fornecimento.

5.4.7. O fornecimento deverá ser nos horários permitidos pela administração do DPE-MA.

5.4.8. Manter, durante toda a execução do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

5.4.9. Realizar o fornecimento das placas, segundo os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Legislação.

5.4.10. Realizar o fornecimento das placas, sempre com o conhecimento e acompanhamento de servidor designado pela CONTRATANTE, responsável pela fiscalização do Contrato.

5.4.11. Comparecer às reuniões, sempre que convocada pelo CONTRATANTE, prestando informações e esclarecimentos sobre as atividades desenvolvidas.

5.4.12. A CONTRATADA deverá priorizar a utilização de materiais menos perigosos, duráveis, certificados, recicláveis e/ou reutilizáveis, de forma a atender a legislação vigente relativa ao tema.

5.4.13. A CONTRATANTE deve ter pleno conhecimento e comprometer-se cumprir integralmente as legislações e normas técnicas da Associação Brasileiras de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis ao objeto da presente contratação, especificamente aquelas relacionadas à acessibilidade e colocação de placas com texto em alto relevo e em texto braile, como a NBR 9050:2020.

5.5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.5.1. Requisitar o objeto, na forma prevista neste Termo de Referência.

5.5.2. Exigir da empresa o fiel cumprimento das obrigações decorrentes deste fornecimento.

5.5.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação.

5.5.2. Designar representante para relacionar-se com a CONTRATADA como responsável pelo acompanhamento da execução do objeto.

5.5.3. Aplicar penalidades à empresa, por descumprimento das condições pactuadas.

5.5.4. Efetuar o pagamento a empresa, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

5.5.5. Fornecer à empresa todas as informações solicitadas e necessárias para o bom desenvolvimento do fornecimento.

5.5.6. Comunicar à empresa as irregularidades observadas no fornecimento do material.

5.5.7. Receber as placas, verificando sua qualidade e conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal, com as Notas de Empenho, atestando seu recebimento, quando corretas as especificações das placas, devolvendo os rejeitados, quando for o caso.

5.5.8. Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes do pagamento.

5.5.9. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

5.6.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato.

5.6.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

5.6.1.3. Der causa à inexecução total do contrato.

5.6.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

5.6.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

5.6.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato.

5.6.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

5.6.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.6.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

5.6.2.1. **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.6.1.2, 5.6.1.3 e 5.6.1.4 do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.6.1.5, 5.6.1.6, 5.6.1.7 e 5.6.1.8 do subitem acima, bem como nos itens 5.6.1.2, 5.6.1.3 e 5.6.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.2.4. **Multa:**

5.6.2.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

5.6.2.4.2. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

5.6.3. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.6.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.6.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

5.6.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

5.6.6.2. As peculiaridades do caso concreto.

5.6.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

5.6.6.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

5.6.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.6.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

5.6.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

5.6.11. Os débitos da CONTRATADA para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. DA GESTÃO

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.2. DO PREPOSTO

6.2.1. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

6.3. DA FISCALIZAÇÃO

6.3.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.3.2. A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas pela Supervisão de Obras e Reformas, que designará um servidor responsável para acompanhar a execução das obrigações contratuais e assegurar a conformidade com os termos deste Termo de Referência.

6.3.3. **Fiscalização Técnica**

6.3.3.1. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VI).

6.3.3.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, III).

6.3.3.3. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, IV).

6.3.3.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, V).

6.3.3.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VII).

6.3.4. **Fiscalização Administrativa**

6.2.4.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos
comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024).

6.2.4.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
(Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 23, IV).

6.3.5. **Gestor do Contrato**

6.3.5.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, II).

6.3.5.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo
setor com competência para tal, conforme o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, X).

6.3.5.3. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.4. DO REAJUSTE

6.4.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.

6.4.1.1. O valor do contrato será reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.4.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.5.1. O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura pelas partes, podendo ser automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato. (Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.6. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

6.6.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

6.6.1.1. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

6.6.1.2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

6.6.1.3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

6.6.1.4. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

6.6.1.5. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

6.6.1.6. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

6.6.1.7. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

6.6.1.8. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

6.6.2. A extinção do contrato poderá ser:

6.6.2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

6.6.2.2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

6.6.2.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial;

6.6.2.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. DO RECEBIMENTO

7.1.1. Em conformidade com o artigo 140 da Lei 14.133/2021, com alterações posteriores, os produtos objeto do presente Termo de Referência, serão recebidos da seguinte forma:

7.1.1.1. **Provisoriamente**, no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

7.1.1.2. **Definitivamente**, no prazo de **até 20 (vinte) dias úteis**, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.2. O recebimento provisório e definitivo do objeto ficará a cargo da Supervisão de Obras e Reformas desta DPE-MA ou a outro servidor designado para esse fim, cabendo a estes o atesto na Nota Fiscal.

7.1.3. A empresa contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a nota fiscal até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.4. Se houver erro na Nota Fiscal ou qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso até o saneamento das irregularidades.

7.1.5. O recebimento definitivo do objeto deste Termo não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela DPE-MA, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

7.2. DA LIQUIDAÇÃO

7.2.1. A empresa CONTRATADA, após o fornecimento dos materiais objeto deste Termo, encaminhará para o endereço eletrônico obrasereformas@ma.def.br o Ofício de Solicitação de Pagamento e Nota Fiscal emitida sem rasuras e com a descrição clara do objeto do contrato.

7.2.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

7.2.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

7.2.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.6. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.2.8. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.9.1. prazo de validade;

7.2.9.2. a data da emissão;

7.2.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.9.5. o valor a pagar; e

7.2.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.10. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.3. DO PRAZO DE PAGAMENTO

7.3.1. pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS AJUSTADAS

8.1.1. As licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

8.1.2. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e projetos ora fornecidos

não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços objeto deste Termo de Referência, o que significa que deverá computar, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc., necessários à completa e correta execução do fornecimento.

8.2. DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com adoção de critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

8.3. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

8.3.1. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

8.3.1.1. Valor Global: não será aceito preço estimado acima do limite aqui definido.

8.3.1.2. Valor Unitário: não será aceito preço unitário acima do limite aqui definido.

8.3.2. Serão considerados plenamente aceitáveis os serviços cujos preços unitários estejam iguais ou abaixo dos custos unitários previstos pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA.

8.4. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO (MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

8.4.1. Em atendimento à Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe sobre o tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e às empresas de pequeno porte em contratações públicas, nos Arts. 47 ao 49, **DEVERÁ** ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte quando não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme descrito no inciso III desta mesma Lei;

8.4.2. Portanto, **APLICA-SE a exclusividade para ME e EPP** (microempresas e empresas de pequeno porte) para este objeto licitado.

8.5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.5.1. O fornecimento do objeto será **integral**.

8.6. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

8.6.1. No prazo máximo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de aprovação da proposta orçamentária, o LICITANTE classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostras, a critério da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para fins de análise e comprovação de conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão procederá a uma análise detalhada e a uma avaliação criteriosa da conformidade da proposta apresentada. Este procedimento incluirá a verificação de conformidade, a prova de conceito e outros testes de interesse da Administração, em conformidade com o que dispõem os arts. 17, inciso VII, §3º, 41 e seguintes da Lei n. 14.133/21.

8.6.2. O objetivo subjacente a essa verificação é assegurar que o material utilizado na solução apresentada pela empresa licitante satisfaça os requisitos mínimos essenciais para a efetiva execução dos serviços a serem contratados. Essa apreciação será conduzida em conformidade com as funcionalidades, procedimentos e critérios objetivos detalhadamente delineados no presente instrumento.

8.6.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.4. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: qualidade dos materiais aplicados e conformidade com as especificações do objeto.

8.6.5. Em caso de não haver entrega da amostra no prazo estipulado, ou de ocorrer atraso na entrega sem justificativa aceita, ou ainda de a amostra ser entregue fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

8.6.6. As amostras/protótipos deverão ser entregues da Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA, localizada na Avenida Junior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA, sendo que cada amostra/protótipo deverá estar devidamente identificado com o nome do fornecedor, nº do certame, nome do fabricante e respectivo CNPJ.

8.6.7. O LICITANTE deverá informar à este órgão, através do e-mail obrasereformas@ma.def.br, a data de entrega das amostras/protótipos com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência.

8.6.8. Caso a(s) amostra(s) não seja(m) aprovada(s), poderá, a juízo da CONTRATANTE, ser concedido novo prazo, de até 05 (cinco) dias úteis, para o interessado classificado apresentar nova(s) amostra(s) que atenda(m) às especificações.

8.6.9. Os custos com envio e retirada de amostras correrão por conta e risco da empresa licitante;

8.6.10. Se o primeiro classificado não apresentar as amostras no prazo estipulado ou se as amostras apresentadas não forem aceitáveis, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para estimar o valor do objeto da licitação foi feita pesquisa de mercado com 4 (quatro) empresas especializadas no fornecimento do objeto, sendo o valor total estimado a média aritmética das propostas válidas, totalizando em **R $ 63.646,20 (sessenta e três mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)**, conforme Mapa de Cotação - Anexo I deste Termo de Referência.

9.2. Para calcular os valores estimados unitário e total, foi utilizado o truncamento com duas casas decimais.

9.3. Considerando que foi adotado até mesmo o menor preço como critério de definição do preço de mercado, considerou-se razoável o limite de 30% para classificação de um preço como excessivamente elevado. Os principais problemas apresentados na realização da pesquisa de preços estão relacionados à fixação da estimativa muito acima do que vem a ser contratado. Desta forma, urge a necessidade de definição de parâmetro que busque equalizar o preço orçado com o praticado pelo mercado. Logo, foi aplicado para definição do preço estimado acima, a comparação com a média dos demais valores, sendo considerado excessivamente elevado aquele que superar 30% da média dos demais. Conclui-se, por tudo isso, que o Pedido de Cotação 2 - DIRECT BORRACHAS (0195200), se encontra com preço excessivamente elevado e por isso não foi utilizado na obtenção do valor de referência estimado.

9.4. Referente a obtenção do valor estimado da contratação em conformidade com a Resolução n° 04/2020/DPE, justifico que a pesquisa realizada através dos Sistemas “Painel de Preço”, ferramenta esta informatizada que disponibiliza dados de compras públicas homologadas no Comprasnet (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado, foram realizadas, mas devido a especificidade do objeto a ser licitado comprometeu a exatidão da pesquisa, apresentando resultados “engessados”, não sendo assim, fiel e nem compatível com a realidade da DPE/MA descrita no Termo de Referência.

9.5. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.5.1. O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do CONTRATANTE, recebendo a CONTRATADA o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.6. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes documentos:

9.6.1. ANEXO I - Mapa de Cotação

9.6.2. ANEXO II - Modelo da Placa

9.7. O Termo de Referência e seus anexos serão disponibilizados no endereço eletrônico www.defensoria.ma.def.br/.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 03.092.0623.2656.023626

São Luís–MA, em **09** de **maio** de **2025**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
Supervisão de Obras e Reformas

..

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor de Obras e Reformas**, em 09/05/2025, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0172170** e o código CRC **F3AD8470**.

LETRA BRANCA EM ALTO RELEVO



PLACA EM ACRÍLICO 3 MM
RGB: 34,137,51

TEXTO EM BRAILLE

8 CM

25 CM

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Maria Imaculada Rêgo Ferreira <mariaferreira@ma.def.br>

Proposta para fornecimento de placas com texto em alto relevo e braille

1 mensagem

Luana Barros Barbosa <luanabarbosa@ma.def.br> 6 de maio de 2025 às 09:09
Para: amanda <amanda.moura@tbsolucoes.ind.br>, michel.costa@tbsolucoes.ind.br
Cc: obrasereformas <obrasereformas@ma.def.br>

Prezados (as),

Com o objetivo de garantir a acessibilidade e segurança dos usuários, em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão solicita orçamento para 1710 placas em com texto em alto relevo e em braille a serem entregues no prédio-sede da instituição localizado na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís – MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP: 65075-696.

As placas deverão ter as seguintes características:

- Dimensão da placa: 8cm de altura e 25cm de largura
- Material: Acrílico cristal leitoso com 3mm de espessura na cor verde com acabamento brilhoso
- Fonte (textos táteis): Arial
- Tamanho da fonte (textos táteis): 15 mm
- Altura do alto relevo (textos táteis): 0,8 mm
- Cor da fonte (textos táteis): Branca
- Material da fonte (textos táteis): Acrílico cristal leitoso com 8mm de espessura na cor branca com acabamento brilhoso
- Cor das esferas (escrita tátil em braille): Branca
- Material das esferas (escrita tátil em braille): Plástico
- Fixação: Adesivo em película autocolante, com alta capacidade de fixação e resistência, em toda superfície do verso da placa

Observações:

1. As placas devem ser confeccionadas conforme a NBR 9050:2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
2. Os textos táteis, para baixa visão, que acompanham as placas de braille devem ser escritos em letras maiúsculas. E os textos em braille devem ser escritos da mesma forma, em letras maiúsculas;
3. As placas serão compostas por textos em alto relevo, dispostos na parte superior, em uma ou duas linhas (quando necessário), acima das informações em braille, sendo que os pontos em braille seguirão o arranjo geométrico estabelecido pela norma técnica ABNT NBR 9050:2020, item 5.2.9.2.4. Braille. A fixação das placas será feita por adesivo autocolante com alta capacidade de aderência e resistência, cobrindo toda a superfície do verso da placa e compatível com o tipo de substrato (parede, vidro e mdf);
4. Os cantos das placas terão acabamento reto (com ângulos de 90 graus) com cantos em bordas suaves, sem pontas afiadas;
5. Referência para o verde da placa: RGB: 34-137-51;
6. Verificar modelo em anexo.

image.png

Instruções para a proposta:

- Informar prazo de entrega das placas;
- A proposta deve ser direcionada à Supervisão de Obras e Reformas;
- CNPJ DPE/MA: 00.820.295/0001-42;
- A proposta deverá ser assinada, carimbada e com o prazo de validade de 60 dias para o email obrasereformas@ma.def.br;
- O valor do frete deverá ser diluído no valor unitário do item;
- Enviar todos os folders e materiais necessários para facilitar a compreensão da proposta;
- Solicitamos que a cotação seja enviada em até 5 dias úteis.

Estamos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,
Luana Barbosa
Supervisão de Obras e Reformas
Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA

Pedido de Cotação 1 - TB SOLUÇÕES (0195199) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 27

(98) 2055-3010 / Ramal: 3055
defensoria.ma.def.br

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Pedido de Cotação 1 - TB SOLUÇÕES (0195199) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 28

[Alerta: Mensagem pode ser suspeita] RES: [Alerta: Mensagem pode ser suspeita] RES: [Alerta: Mensagem pode ser suspeita] RES: [Alerta: Mensagem pode ser suspeita] Orçamento das placas em braile

1 mensagem

michel <michel.costa@tbsolucoes.ind.br> 9 de maio de 2025 às 09:25
Para: Luana Barros Barbosa <luanabarbosa@ma.def.br>

Bom dia!

Tudo bem?

Segue orçamento .

Atenciosamente,



De: Luana Barros Barbosa [mailto:luanabarbosa@ma.def.br]
Enviada em: sexta-feira, 9 de maio de 2025 08:51
Para: michel <michel.costa@tbsolucoes.ind.br>
Assunto: Re: [Alerta: Mensagem pode ser suspeita] RES: [Alerta: Mensagem pode ser suspeita] RES: [Alerta: Mensagem pode ser suspeita] Orçamento das placas em braile

Prezados (as),

Solicito o reenvio do orçamento, pois no documento recebido não conseguimos visualizar todas as informações na sua totalidade.

Atenciosamente,

Luana Barbosa

Supervisão de Obras e Reformas

Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA

(98) 2055-3010 / Ramal: 3055

defensoria.ma.def.br

Em sex., 9 de mai. de 2025 às 08:24, michel <michel.costa@tbsolucoes.ind.br> escreveu:

> Bom dia!
>
> Tudo bem?
>
> Segue orçamento.
>
> Atenciosamente,



De: Luana Barros Barbosa [mailto:luanabarbosa@ma.def.br]
Enviada em: quinta-feira, 8 de maio de 2025 09:35
Para: michel <michel.costa@tbsolucoes.ind.br>
Assunto: Re: [Alerta: Mensagem pode ser suspeita] RES: [Alerta: Mensagem pode ser suspeita] Orçamento das placas em braile

Prezados (as),

Por gentileza, realizar as seguintes correções:

A proposta deve ser **assinada** e **carimbada** e com **prazo de validade de 60 dias.**

Aguardo proposta retificada.

Por gentileza, enviar e-mail com cópia para obrasereformas@ma.def.br

Atenciosamente,

Luana Barbosa

Supervisão de Obras e Reformas

Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA

(98) 2055-3010 / Ramal: 3055

defensoria.ma.def.br

Em qui., 8 de mai. de 2025 às 08:43, michel <michel.costa@tbsolucoes.ind.br> escreveu:

> Bom dia!
>
> Tudo bem?
>
> Segue orçamento da proposta, fico no aguardo dos documento solicitado para fazer uma nova análise de credito para liberação da condição de pagamento solicitada 60 dias
>
> Atenciosamente,



> **De:** Luana Barros Barbosa [mailto:luanabarbosa@ma.def.br]
> **Enviada em:** terça-feira, 29 de abril de 2025 10:20
> **Para:** amanda <amanda.moura@tbsolucoes.ind.br>
> **Cc:** michel.costa@tbsolucoes.ind.br
> **Assunto:** Re: [Alerta: Mensagem pode ser suspeita] Orçamento das placas em braile
>
> Prezados (as),

Por gentileza, realizar as seguintes correções:

A proposta deve ser **assinada** e **carimbada** e com **prazo de validade de 60 dias.**

Gostaríamos de saber se existe a possibilidade do valor do frete ser diluído no valor unitário do item. Caso seja viável, solicitamos, por gentileza, que essa alteração seja realizada. Aguardo proposta retificada.

Aguardo proposta retificada.

Por gentileza, enviar e-mail com cópia para obrasereformas@ma.def.br

Atenciosamente,

Luana Barbosa

Supervisão de Obras e Reformas

Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA

(98) 2055-3010 / Ramal: 3055

defensoria.ma.def.br

Em qui., 24 de abr. de 2025 às 17:01, amanda <amanda.moura@tbsolucoes.ind.br> escreveu:

> Com possibilidade de negociação



3ba558bd-d2d4-46f7-8858-a50282f20193.jpg
202K

TB SOLUCOES
RUA COLINA DE SAO MARCOS, 16
PALANQUE-SAO PAULO-SP
E-Mail:vendas@tbsolucoes.ind.br

CNPJ:30.399.660/0001-58 Pág.1
IE:119.416.300.116
CEP:08485-525
FONE:(11)2018-7200
Emissão:24/04/2025 Validade:08/07/2025

ORÇAMENTO Nº 005752

Vendedor(a):Michel Sgualheira Tel.:(11) E-mail:
Representante:VENDA DIRETA

CLIENTE: 745674/ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA **CNPJ\CPF:** 00.820.295/0001-42
ENDEREÇO: RUA ESTRELA 421 **BAIRRO:** PRAIA GRANDE
MUNICIPIO-UF: SAO LUIS-MA **CEP:** 65010-200 **CONTATO:** LUANA

Item	Produto	Descrição	Qtde Venda	Preço Unit(R$)	Preço UN C/Desconto	Preço Final(R$)
01	032031000	PLACA ACRÍLICO PERSONALIZADO 3MM	1.710,00 UN	33,0000	33,0000	56.430,00
->	Obs.25X 8 EM DUPLA FACE					

30.399.660/0001-58

TB SOLUÇÕES LTDA.

Rua Colina de São Marcos, 16 A-Anexo B
Jardim Palanque - CEP: 08485-525
SÃO PAULO - SP

Observações:

Vlr.Frete:	Vlr.dos Produtos	Vlr.do Desconto	Vlr.Total
0,00	56.430,00	0,00	56.430,00

Condição de Pagamento: A COMBINAR **Tipo de Pagamento:** BOLETO BANCARIO **Frete:** Pago Emitente **Transportadora:** TRANS-IMPERIO BRASIL TRANSPORTES

DADOS BANCÁRIOS:
104-CEF.Agência: 4777..C/C:463-5 Op.:003 (Pix)financeiro@tbsolucoes.ind.br 341-ITAU.Agência:0776..C/C:97935-3.(Pix)30.399.660/0001-58

Troca/Devoluções:
Conforme Art 49 do Código de Defesa do Consumidor,
o prazo para troca por motivo de arrependimento é de 7 (Sete) Dias e
conforme Art 26, o prazo para troca por defeito é de 90 (Noventa) Dias

Endereço de Entrega: FRETE DE R$ 974,09 DILUINO NO VALOR AVENIDA JÚNIOR COIMBRA, S/N, RENASCENÇA II, SÃO LUÍS – MA REINO INFANTIL) - CEP: 65075-696.

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Maria Imaculada Rêgo Ferreira <mariaferreira@ma.def.br>

Proposta para fornecimento de placas com texto em alto relevo e braille

1 mensagem

Luana Barros Barbosa <luanabarbosa@ma.def.br> 6 de maio de 2025 às 09:08
Para: Vendas01 - Direct Borrachas <vendas01@directborrachas.com.br>
Cc: obrasereformas <obrasereformas@ma.def.br>

Prezados (as),

Com o objetivo de garantir a acessibilidade e segurança dos usuários, em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão solicita orçamento para 1710 placas em com texto em alto relevo e em braille a serem entregues no prédio-sede da instituição localizado na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís – MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP: 65075-696.

As placas deverão ter as seguintes características:

- Dimensão da placa: 8cm de altura e 25cm de largura
- Material: Acrílico cristal leitoso com 3mm de espessura na cor verde com acabamento brilhoso
- Fonte (textos táteis): Arial
- Tamanho da fonte (textos táteis): 15 mm
- Altura do alto relevo (textos táteis): 0,8 mm
- Cor da fonte (textos táteis): Branca
- Material da fonte (textos táteis): Acrílico cristal leitoso com 8mm de espessura na cor branca com acabamento brilhoso
- Cor das esferas (escrita tátil em braille): Branca
- Material das esferas (escrita tátil em braille): Plástico
- Fixação: Adesivo em película autocolante, com alta capacidade de fixação e resistência, em toda superfície do verso da placa

Observações:

1. As placas devem ser confeccionadas conforme a NBR 9050:2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
2. Os textos táteis, para baixa visão, que acompanham as placas de braille devem ser escritos em letras maiúsculas. E os textos em braille devem ser escritos da mesma forma, em letras maiúsculas;
3. As placas serão compostas por textos em alto relevo, dispostos na parte superior, em uma ou duas linhas (quando necessário), acima das informações em braille, sendo que os pontos em braille seguirão o arranjo geométrico estabelecido pela norma técnica ABNT NBR 9050:2020, item 5.2.9.2.4. Braille. A fixação das placas será feita por adesivo autocolante com alta capacidade de aderência e resistência, cobrindo toda a superfície do verso da placa e compatível com o tipo de substrato (parede, vidro e mdf);
4. Os cantos das placas terão acabamento reto (com ângulos de 90 graus) com cantos em bordas suaves, sem pontas afiadas;
5. Referência para o verde da placa: RGB: 34-137-51;
6. Verificar modelo em anexo.



Instruções para a proposta:

- Informar prazo de entrega das placas;
- A proposta deve ser direcionada à Supervisão de Obras e Reformas;
- CNPJ DPE/MA: 00.820.295/0001-42;
- A proposta deverá ser assinada, carimbada e com o prazo de validade de 60 dias para o email obrasereformas@ma.def.br;
- O valor do frete deverá ser diluído no valor unitário do item;

Pedido de Cotação 2 - DIRECT BORRACHAS (0195200) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 35

- Enviar todos os folders e materiais necessários para facilitar a compreensão da proposta;
- Solicitamos que a cotação seja enviada em até 5 dias úteis.

Estamos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,
Luana Barbosa
Supervisão de Obras e Reformas
Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA
(98) 2055-3010 / Ramal: 3055
defensoria.ma.def.br

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Pedido de Cotação 2 - DIRECT BORRACHAS (0195200) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 36

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Maria Imaculada Rêgo Ferreira <mariaferreira@ma.def.br>

[Alerta: Mensagem pode ser suspeita] RES: Proposta para fornecimento de placas com texto em alto relevo e braille

1 mensagem

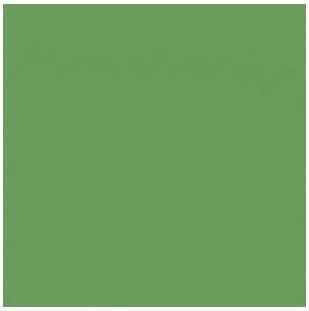
Vendas01 - Direct Borrachas <vendas01@directborrachas.com.br> 7 de maio de 2025 às 09:53
Para: Luana Barros Barbosa <luanabarbosa@ma.def.br>
Cc: obrasereformas <obrasereformas@ma.def.br>

Olá

Prezados, um ótimo dia!

Segue em anexo o orçamento atualizado.

Atenciosamente,



Gisele Aguiar

Comercial

vendas01@directborrachas.com.br

Tel.: +55 (11)2011-9058

+55 **(11) 97798-9**024

R. Aulivieri Bozzato, 760- Galpão 04-
Lot. Industrial Coral, Mauá- SP, 09372-010

www.directborrachas.net.br

De: Luana Barros Barbosa <luanabarbosa@ma.def.br>
Enviada em: terça-feira, 6 de maio de 2025 09:09
Para: Vendas01 - Direct Borrachas <vendas01@directborrachas.com.br>
Cc: obrasereformas <obrasereformas@ma.def.br>
Assunto: Proposta para fornecimento de placas com texto em alto relevo e braille

Prezados (as),

Pedido de Cotação 2 - DIRECT BORRACHAS (0195200) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 37

Direct Borrachas®

Página: 1/1

Orçamento

22029

Data do Orçamento: 07/05/2025 09:03:00

DIRECT BORRACHAS
Telefone: (11)2011-9058
Rua Aulivieri Bozzato, Nº: 760
Loteamento Industrial Coral
Mauá - SP
CNPJ: 23.447.624/0001-57
IE: 442504455110

Cliente: D P E MA

Contrato:

Razão Social: ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHA

CNPJ/CPF: 00.820.295/0001-42

IE/RG: Isento

Telefone: (98)3226-1103

Vendedor: GISELE SOUZA SANTOS AGUIAR

Forma de Entrega: TRANSPORTADORA

Condição De Pagamento: DEPOSITO BANCÁRIO

Frete por Conta: EMITENTE

Endereço de Entrega

Endereço: Avenida Júnior Coimbra **Número:** S/N **Bairro:** Renascença

CEP: 65075-696 **Município:** São Luís - MA

#	Codigo	Material	Volumes	Peso	NCM	Quant.	Unidade	Vlr Unit.	Desconto	Vlr. Total	Prazo de Entrega (Dias)
1		PLACA EM BRAILE ACRÍLICO 25X8	0,000	0,000		1.710,000		77,20	0,00	132.012,00	0

Quant. Itens	1	Valor Produtos	132012,00	Valor Frete	0,00	Valor Pedido	132.012,00

Data Parcela	Número Parcela	Valor Parcela
07/05/2025	1	132.012,00

Faturamento Mediante Analise.
O vencimento do boleto é contado a partir da data da emissão da nota fiscal, o prazo de faturamento é calculado independente do prazo de entrega da transportadora.
Não estão inclusos outros serviços que não mencionados.
Materiais fabricados sob encomenda não são aceitas devoluções ou cancelamento de pedido.

23.447.624/0001-57
DIRECT BORRACHAS IND. E COM
DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA
R. Aulivieri Bozzato, 760 Galpão 4
Lot. Industrial Coral - CEP: 09372-010
MAUÁ - SP

GISELE SOUZA SANTOS AGUIAR

D P E MA

Observação:

Faturamento Mediante Analise.
O vencimento do boleto é contado a partir da data da emissão da nota fiscal, o prazo de faturamento é calculado independente do prazo de entrega da transportadora.
Não estão inclusos outros serviços que não mencionados.
Materiais fabricados sob encomenda não são aceitas devoluções ou cancelamento de pedido.

VALIDADE PROPOSTA - 60 DIAS - MATERIAL SOB CONFECÇÃO APÓS LAYOUT APROVADO - 15 DIAS ÚTEIS + 15 DIAS ÚTEIS DE ENVIO.

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Maria Imaculada Rêgo Ferreira <mariaferreira@ma.def.br>

Proposta para fornecimento de placas com texto em alto relevo e braille

1 mensagem

Luana Barros Barbosa <luanabarbosa@ma.def.br> 6 de maio de 2025 às 09:09
Para: vendas@bethel.ind.br
Cco: obrasereformas@ma.def.br

Prezados (as),

Com o objetivo de garantir a acessibilidade e segurança dos usuários, em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão solicita orçamento para 1710 placas em com texto em alto relevo e em braille a serem entregues no prédio-sede da instituição localizado na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís – MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP: 65075-696.

As placas deverão ter as seguintes características:

- Dimensão da placa: 8cm de altura e 25cm de largura
- Material: Acrílico cristal leitoso com 3mm de espessura na cor verde com acabamento brilhoso
- Fonte (textos táteis): Arial
- Tamanho da fonte (textos táteis): 15 mm
- Altura do alto relevo (textos táteis): 0,8 mm
- Cor da fonte (textos táteis): Branca
- Material da fonte (textos táteis): Acrílico cristal leitoso com 8mm de espessura na cor branca com acabamento brilhoso
- Cor das esferas (escrita tátil em braille): Branca
- Material das esferas (escrita tátil em braille): Plástico
- Fixação: Adesivo em película autocolante, com alta capacidade de fixação e resistência, em toda superfície do verso da placa

Observações:

1. As placas devem ser confeccionadas conforme a NBR 9050:2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
2. Os textos táteis, para baixa visão, que acompanham as placas de braille devem ser escritos em letras maiúsculas. E os textos em braille devem ser escritos da mesma forma, em letras maiúsculas;
3. As placas serão compostas por textos em alto relevo, dispostos na parte superior, em uma ou duas linhas (quando necessário), acima das informações em braille, sendo que os pontos em braille seguirão o arranjo geométrico estabelecido pela norma técnica ABNT NBR 9050:2020, item 5.2.9.2.4. Braille. A fixação das placas será feita por adesivo autocolante com alta capacidade de aderência e resistência, cobrindo toda a superfície do verso da placa e compatível com o tipo de substrato (parede, vidro e mdf);
4. Os cantos das placas terão acabamento reto (com ângulos de 90 graus) com cantos em bordas suaves, sem pontas afiadas;
5. Referência para o verde da placa: RGB: 34-137-51;
6. Verificar modelo em anexo.

image.png

Instruções para a proposta:

- Informar prazo de entrega das placas;
- A proposta deve ser direcionada à Supervisão de Obras e Reformas;
- CNPJ DPE/MA: 00.820.295/0001-42;
- A proposta deverá ser assinada, carimbada e com o prazo de validade de 60 dias para o email obrasereformas@ma.def.br;
- O valor do frete deverá ser diluído no valor unitário do item;
- Enviar todos os folders e materiais necessários para facilitar a compreensão da proposta;
- Solicitamos que a cotação seja enviada em até 5 dias úteis.

Estamos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,
Luana Barbosa
Supervisão de Obras e Reformas
Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA

Pedido de Cotação 3 - BETHEL (0195201) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 39

(98) 2055-3010 / Ramal: 3055
defensoria.ma.def.br

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Pedido de Cotação 3 - BETHEL (0195201) SEI 0001234.110000943.0.2023 / pg. 40

[Alerta: Mensagem pode ser suspeita] RES: Proposta para fornecimento de placas com texto em alto relevo e braille 604

1 mensagem

vendas@bethel.ind.br <vendas@bethel.ind.br> 6 de maio de 2025 às 11:16
Para: Luana Barros Barbosa <luanabarbosa@ma.def.br>

Luana, bom dia!

Conforme solicitado, segue orçamento anexo.

Fico à disposição em caso de dúvidas.

Atenciosamente,



De: Luana Barros Barbosa <luanabarbosa@ma.def.br>
Enviada em: terça-feira, 6 de maio de 2025 09:09
Para: vendas@bethel.ind.br
Assunto: Proposta para fornecimento de placas com texto em alto relevo e braille

Prezados (as),

Com o objetivo de garantir a acessibilidade e segurança dos usuários, em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão solicita orçamento para 1710 placas em com texto em alto relevo e em braille a serem entregues no prédio-sede da instituição localizado na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís – MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP: 65075-696.

As placas deverão ter as seguintes características:

BETHEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE ACESSIBILIDADE LT
www.bethel.ind.br

CNPJ: 59.400.696/0001-96
Inscrição Estadual: 225.513.235.110

R FRANCISCO DE SOUZA DIAS GUIMARAES, 80
CENTRO INDUSTRIAL RAFAEL DINIZ
Bragança Paulista - SP - CEP: 12929-593
Telefone: (11) 94570-8293

Orçamento Nº 604

Informações do Cliente

ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHA

Contato: Luana Barbosa
CNPJ: 00.820.295/0001-42
São Luís - MA - CEP: 65010-200
Telefone: (98) 9218-2355

RUA ESTRELA, 421 - PRAIA GRANDE

Email: luanabarbosa@ma.def.br

Itens do Orçamento

Código	Descrição	NCM	Quant.	Unit.	Valor Total
1172	PLACA VISUAL E BRAILLE EM ACRILICO 25x8 - Acrílico cristal leitoso com 8mm de espessura na cor branca com acabamento brilhoso	9021.39.99	1.710,00 PÇ	36,7100	62.774,10
				Subtotal:	62.774,10
				IPI:	0,00
				ICMS ST:	0,00
				Total:	62.774,10

Vencimentos 1 Parcela

Parcela	1
Vencimento	05/06/2025
Valor	62.774,10

Outras Informações

Orçamento - incluído em: 06/05/2025 às 11:02:47
Previsão de Faturamento: 06/05/2025
Vendedor: CAROLINE FERREIRA

Pagamento 30ddl, mediante análise de crédito
Entrega: Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP: 65075-696
Frete incluso

- Prazo 10 a 15 dias úteis para a produção a partir da data do pagamento
- Não nos responsabilizamos por possíveis atrasos na entrega, os quais podem ocorrer por razões alheias à nossa empresa, tais como questões logísticas ou operacionais das transportadoras
- Esta proposta tem validade de 60 dias a contar da data de emissão

Transportador

Transportadora	Telefone	Frete por Conta	Placa do Veículo	UF	Código ANTT
BTU - BRASPRESS - MTZ	(11) 2188-9000	Remetente (CIF)			

Caroline Ferreira Costa e Silva

BETHEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE ACESSIBILIDADE LT
www.bethel.ind.br

CNPJ: 59.400.696/0001-96
Inscrição Estadual: 225.513.235.110

R FRANCISCO DE SOUZA DIAS GUIMARAES, 80
CENTRO INDUSTRIAL RAFAEL DINIZ
Bragança Paulista - SP - CEP: 12929-593
Telefone: (11) 94570-8293

Orçamento Nº 604

Local de Entrega

CNPJ/CPF	Nome/Razão Social		Inscrição Estadual
CEP	Endereço	Número	Complemento
Bairro	Cidade	Estado	Telefone

Produto

1172 - PLACA VISUAL E BRAILLE EM ACRILICO



Caroline Ferreira Costa e Silva

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Maria Imaculada Rêgo Ferreira <mariaferreira@ma.def.br>

Proposta para fornecimento de placas com texto em alto relevo e braille

1 mensagem

Luana Barros Barbosa <luanabarbosa@ma.def.br> 6 de maio de 2025 às 09:09
Para: comercial2@laggeacessibilidade.com.br
Cc: obrasereformas <obrasereformas@ma.def.br>

Prezados (as),

Com o objetivo de garantir a acessibilidade e segurança dos usuários, em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão solicita orçamento para 1710 placas em com texto em alto relevo e em braille a serem entregues no prédio-sede da instituição localizado na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís – MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP: 65075-696.

As placas deverão ter as seguintes características:

- Dimensão da placa: 8cm de altura e 25cm de largura
- Material: Acrílico cristal leitoso com 3mm de espessura na cor verde com acabamento brilhoso
- Fonte (textos táteis): Arial
- Tamanho da fonte (textos táteis): 15 mm
- Altura do alto relevo (textos táteis): 0,8 mm
- Cor da fonte (textos táteis): Branca
- Material da fonte (textos táteis): Acrílico cristal leitoso com 8mm de espessura na cor branca com acabamento brilhoso
- Cor das esferas (escrita tátil em braille): Branca
- Material das esferas (escrita tátil em braille): Plástico
- Fixação: Adesivo em película autocolante, com alta capacidade de fixação e resistência, em toda superfície do verso da placa

Observações:

1. As placas devem ser confeccionadas conforme a NBR 9050:2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
2. Os textos táteis, para baixa visão, que acompanham as placas de braille devem ser escritos em letras maiúsculas. E os textos em braille devem ser escritos da mesma forma, em letras maiúsculas;
3. As placas serão compostas por textos em alto relevo, dispostos na parte superior, em uma ou duas linhas (quando necessário), acima das informações em braille, sendo que os pontos em braille seguirão o arranjo geométrico estabelecido pela norma técnica ABNT NBR 9050:2020, item 5.2.9.2.4. Braille. A fixação das placas será feita por adesivo autocolante com alta capacidade de aderência e resistência, cobrindo toda a superfície do verso da placa e compatível com o tipo de substrato (parede, vidro e mdf);
4. Os cantos das placas terão acabamento reto (com ângulos de 90 graus) com cantos em bordas suaves, sem pontas afiadas;
5. Referência para o verde da placa: RGB: 34-137-51;
6. Verificar modelo em anexo.

image.png

Instruções para a proposta:

- Informar prazo de entrega das placas;
- A proposta deve ser direcionada à Supervisão de Obras e Reformas;
- CNPJ DPE/MA: 00.820.295/0001-42;
- A proposta deverá ser assinada, carimbada e com o prazo de validade de 60 dias para o email obrasereformas@ma.def.br;
- O valor do frete deverá ser diluído no valor unitário do item;
- Enviar todos os folders e materiais necessários para facilitar a compreensão da proposta;
- Solicitamos que a cotação seja enviada em até 5 dias úteis.

Estamos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,
Luana Barbosa
Supervisão de Obras e Reformas
Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA

Pedido de Cotação 4 - LAGGE DECORAR (0195203) SEI 0001234.110000943.6.2025 / pg. 44

(98) 2055-3010 / Ramal: 3055
defensoria.ma.def.br

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Pedido de Cotação 4 - LAGGE DECORAR (0195203) SEI 0001234.110000943.6.2025 / pg. 45

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Maria Imaculada Rêgo Ferreira <mariaferreira@ma.def.br>

[Alerta: Mensagem pode ser suspeita] RES: Proposta para fornecimento de placas com texto em alto relevo e braille

1 mensagem

comercial2@laggeacessibilidade.com.br <comercial2@laggeacessibilidade.com.br> 7 de maio de 2025 às 11:34
Para: Luana Barros Barbosa <luanabarbosa@ma.def.br>
Cc: obrasereformas <obrasereformas@ma.def.br>

Bom dia, Luana.

Tudo bem?

Conforme conversamos, segue anexo proposta atualizada para análise.

Nela há as informações sobre as placas, prazos e o pagamento deixamos a combinar.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,



De: Luana Barros Barbosa <luanabarbosa@ma.def.br>
Enviada em: terça-feira, 6 de maio de 2025 09:09
Para: comercial2@laggeacessibilidade.com.br
Cc: obrasereformas <obrasereformas@ma.def.br>
Assunto: Proposta para fornecimento de placas com texto em alto relevo e braille

Prezados (as),

Com o objetivo de garantir a acessibilidade e segurança dos usuários, em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão solicita orçamento para 1710 placas em com texto em alto relevo e em braille a serem entregues no prédio-sede da instituição localizado na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís – MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP: 65075-696.

Pedido de Cotação 4 - LAGGE DECORAR (0195203) SEI 0001234.110000943.6.2025 / pg. 46

GISELE DOS SANTOS FIGUEIREDO
Rua Dom Pedro I, Nº 274
08542210 - Ferraz de Vasconcelos, SP
Telefone: (11) 2544-1356
CNPJ: 43.806.767/0001-15

Proposta Nº 3408

Para

ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
CNPJ: 00820295000142,
Rua da Estrela, 421, Centro
65010200 - São Luís, MA
Fone: (98) 2055-3010, Celular: (98) 9218-2355,

Número da Proposta	3408
Data	28/04/2025

Vendedor(a): ALINE YUMI

Aos cuidados de: Luana Barbosa

Itens da proposta comercial

	Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
1	PLACA BRAILLE - ACRÍLICO BRANCO PINTADO PRÓX AO PANTONE RGB: 34-137-51 - ESCRITA BRANCA - 3MM - 25X8 - 39205100	990457	UN	1.710,00	41,9540	71.741,34

Outros itens ou serviços

ENDEREÇO DE ENTREGA: AVENIDA JÚNIOR COIMBRA, S/N, RENASCENÇA II, SÃO LUÍS – MA (PRÓXIMO À ESCOLA REINO INFANTIL) - CEP: 65075696

- Prazo de fabricação do acrílico pantone RGB:34-137-51: Até 35 dias úteis

- Prazo de confecção/impressão das placas: Até 20 dias úteis após aprovação do layout

- Valor dos itens considerados a partir do quantitativo solicitado. Alterando o quantitativo, consequentemente, o valor unitário do produto poderá sofrer alteração

-Para itens fabricados sob encomenda/personalizados, a saber: Piso Argamassado, Piso cimentício, Mapas Táteis e Placas personalizadas, não será aceita o cancelamento do pedido, caso o mesmo já tenha sido produzido ou iniciado a sua produção, uma vez que eles são fabricados mediante demanda. Exceto em caso de defeito de fabricação

- Na compra de Mapas Táteis e Placas personalizadas é permitida até 02 alterações na etapa de Aprovação do Lay out. Caso exceda essa qtde, será cobrado o valor de R$10,00 para cada alteração em Placa e R$50,00 em cada alteração de Mapa Tátil.

- Nos valores apresentados nesta Proposta / Pedido só não está incluso o Diferencial de Alíquota do ICMS entre estados (caso haja diferença de alíquota entre os estados do remetente x destino)

- **Dimensão da placa:** 8cm de altura e 25cm de largura;
- **Material:** Acrílico cristal leitoso com 3mm de espessura na cor verde com acabamento brilhoso -
- **Fonte (textos táteis):** Arial
- **Tamanho da fonte (textos táteis):** 15 mm
- **Altura do alto relevo (textos táteis):** 0,8 mm
- **Cor da fonte (textos táteis):** Branca
- **Material da fonte (textos táteis):** Acrílico cristal leitoso com 8mm de espessura na cor branca com acabamento brilhoso - acrílico 3mm / letras e braille em impressão UV

Pedido de Cotação 4 - LAGGE DECORAR (0195203) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 47

- **Cor das esferas (escrita tátil em braille):** Branca
- **Material das esferas (escrita tátil em braille):** Plástico - impressão UV
- **Fixação:** Adesivo em película autocolante, com alta capacidade de fixação e resistência, em toda superfície do verso da placa

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	1710	0,00	71.741,34	0,00	71.741,34

Condições comerciais

Dias	Data	Valor	Obs.
0	28/04/2025	71.741,34	A COMBINAR

Condições gerais

Prazo de entrega	ATÉ 14 DIAS ÚTEIS APÓS A COLETA
Validade	60 dia(s)
Garantia	3 mes(es)

Transportador

Nome	RODOTRANSFER TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
Frete Por Conta	Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)
Qtd Volumes	14

Observações

*** ATENÇÃO UTILIZAMOS APENAS A CONTA ABAIXO PARA PAGAMENTO***

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO ITAÚ
AGÊNCIA: 1665 | CONTA CORRENTE: 99232-5
PIX – FINANCEIRO@LAGGEDECORAR.COM.BR

Atenciosamente,
Departamento de vendas

Pedido de Cotação 4 - LAGGE DECORAR (0195203) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 48

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.335,84	**R$ 640,00**	**R$ 45,90**

Quantidade total de registros: 20
Registros apresentados: 1 a 20

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra	Ano da Compra
Pregão Eletrônico - ARP\, para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de confecção\, instalação\, desinstalação e restauração de letreiros\, logomarcas e placas de identificação e sinalização\, incluindo letras caixas\, placas de inauguração e placas em braille\, com o intuito de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte\,	**2024, 2025**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90015/2024
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - ARP, para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de confecção, instalação, desinstalação e restauração de letreiros, logomarcas e placas de identificação e sinalização, incluindo letras caixas, placas de inauguração e placas em braille, com o intuito de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte,
Quantidade Ofertada: 525
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 45,9
Código do CATMAT: 22519
Descrição do Item: CONFECCAO/INSTALACAO DE PLACA DE SINALIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 20/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 08424210000119
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925772 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90015/2024
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - ARP, para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de confecção, instalação, desinstalação e restauração de letreiros, logomarcas e placas de identificação e sinalização, incluindo letras caixas, placas de inauguração e placas em braille, com o intuito de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte,
Quantidade Ofertada: 350
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 65,9
Código do CATMAT: 22519
Descrição do Item: CONFECCAO/INSTALACAO DE PLACA DE SINALIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 20/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 08424210000119
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925772 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90015/2024
Número do Item: 00013
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - ARP, para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de confecção, instalação, desinstalação e restauração de letreiros, logomarcas e placas de identificação e sinalização, incluindo letras caixas, placas de inauguração e placas em braille, com o intuito de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte,
Quantidade Ofertada: 845
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 100
Código do CATMAT: 22519
Descrição do Item: CONFECCAO/INSTALACAO DE PLACA DE SINALIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 20/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 08424210000119
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925772 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão Superior: -

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90015/2024
Número do Item: 00014
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - ARP, para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de confecção, instalação, desinstalação e restauração de letreiros, logomarcas e placas de identificação e sinalização, incluindo letras caixas, placas de inauguração e placas em braille, com o intuito de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte,
Quantidade Ofertada: 13
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 120
Código do CATMAT: 22519
Descrição do Item: CONFECCAO/INSTALACAO DE PLACA DE SINALIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 20/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 08424210000119
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925772 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão Superior: -

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90015/2024
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - ARP, para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de confecção, instalação, desinstalação e restauração de letreiros, logomarcas e placas de identificação e sinalização, incluindo letras caixas, placas de inauguração e placas em braille, com o intuito de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte,
Quantidade Ofertada: 105
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 135
Código do CATMAT: 22519
Descrição do Item: CONFECCAO/INSTALACAO DE PLACA DE SINALIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 20/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 08424210000119
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925772 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão Superior: -

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90015/2024
Número do Item: 00019
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - ARP, para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de confecção, instalação, desinstalação e restauração de letreiros, logomarcas e placas de identificação e sinalização, incluindo letras caixas, placas de inauguração e placas em braille, com o intuito de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte,
Quantidade Ofertada: 609
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 164
Código do CATMAT: 22519
Descrição do Item: CONFECCAO/INSTALACAO DE PLACA DE SINALIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 20/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MC VIDEOFOTICA LTDA
CNPJ/CPF: 10696037000150
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925772 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão Superior: -

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90015/2024
Número do Item: 00020
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - ARP, para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de confecção, instalação, desinstalação e restauração de letreiros, logomarcas e placas de identificação e sinalização, incluindo letras caixas, placas de inauguração e placas em braille, com o intuito de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte,
Quantidade Ofertada: 609
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 186
Código do CATMAT: 22519
Descrição do Item: CONFECCAO/INSTALACAO DE PLACA DE SINALIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 20/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 08424210000119
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925772 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão Superior: -

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90015/2024
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - ARP, para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de confecção, instalação, desinstalação e restauração de letreiros, logomarcas e placas de identificação e sinalização, incluindo letras caixas, placas de inauguração e placas em braille, com o intuito de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte,
Quantidade Ofertada: 75
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 240
Código do CATMAT: 22519
Descrição do Item: CONFECCAO/INSTALACAO DE PLACA DE SINALIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 20/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 08424210000119
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925772 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão Superior: -

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90015/2024
Número do Item: 00010
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - ARP, para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de confecção, instalação, desinstalação e restauração de letreiros, logomarcas e placas de identificação e sinalização, incluindo letras caixas, placas de inauguração e placas em braille, com o intuito de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte,
Quantidade Ofertada: 15
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 480
Código do CATMAT: 22519
Descrição do Item: CONFECCAO/INSTALACAO DE PLACA DE SINALIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 20/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 08424210000119
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925772 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão Superior: -

RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90015/2024
Número do Item: 00005
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - ARP, para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de confecção, instalação, desinstalação e restauração de letreiros, logomarcas e placas de identificação e sinalização, incluindo letras caixas, placas de inauguração e placas em braille, com o intuito de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte,
Quantidade Ofertada: 55
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 560
Código do CATMAT: 22519
Descrição do Item: CONFECCAO/INSTALACAO DE PLACA DE SINALIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 20/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 08424210000119
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925772 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão Superior: -

RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90015/2024
Número do Item: 00011
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - ARP, para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de confecção, instalação, desinstalação e restauração de letreiros, logomarcas e placas de identificação e sinalização, incluindo letras caixas, placas de inauguração e placas em braille, com o intuito de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte,
Quantidade Ofertada: 11
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 720
Código do CATMAT: 22519
Descrição do Item: CONFECCAO/INSTALACAO DE PLACA DE SINALIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 20/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 08424210000119
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925772 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão Superior: -

RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90015/2024
Número do Item: 00006
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - ARP, para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de confecção, instalação, desinstalação e restauração de letreiros, logomarcas e placas de identificação e sinalização, incluindo letras caixas, placas de inauguração e placas em braille, com o intuito de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte,
Quantidade Ofertada: 15
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 790
Código do CATMAT: 22519
Descrição do Item: CONFECCAO/INSTALACAO DE PLACA DE SINALIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 20/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 08424210000119
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925772 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão Superior: -

RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90015/2024
Número do Item: 00018
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - ARP, para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de confecção, instalação, desinstalação e restauração de letreiros, logomarcas e placas de identificação e sinalização, incluindo letras caixas, placas de inauguração e placas em braille, com o intuito de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte,
Quantidade Ofertada: 22
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 800
Código do CATMAT: 22519
Descrição do Item: CONFECCAO/INSTALACAO DE PLACA DE SINALIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 20/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 08424210000119
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925772 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão Superior: -

RESULTADO 14

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90015/2024
Número do Item: 00007
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - ARP, para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de confecção, instalação, desinstalação e restauração de letreiros, logomarcas e placas de identificação e sinalização, incluindo letras caixas, placas de inauguração e placas em braille, com o intuito de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte,
Quantidade Ofertada: 15
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1380
Código do CATMAT: 22519
Descrição do Item: CONFECCAO/INSTALACAO DE PLACA DE SINALIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 20/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 08424210000119
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925772 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão Superior: -

RESULTADO 15

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90015/2024
Número do Item: 00012
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - ARP, para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de confecção, instalação, desinstalação e restauração de letreiros, logomarcas e placas de identificação e sinalização, incluindo letras caixas, placas de inauguração e placas em braille, com o intuito de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte,
Quantidade Ofertada: 3
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 2100
Código do CATMAT: 22519
Descrição do Item: CONFECCAO/INSTALACAO DE PLACA DE SINALIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 20/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 08424210000119
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925772 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão Superior: -

RESULTADO 16

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90015/2024
Número do Item: 00015
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - ARP, para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de confecção, instalação, desinstalação e restauração de letreiros, logomarcas e placas de identificação e sinalização, incluindo letras caixas, placas de inauguração e placas em braille, com o intuito de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte,
Quantidade Ofertada: 3
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 2150
Código do CATMAT: 22519
Descrição do Item: CONFECCAO/INSTALACAO DE PLACA DE SINALIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 20/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 08424210000119
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925772 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão Superior: -

RESULTADO 17

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90015/2024
Número do Item: 00008
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - ARP, para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de confecção, instalação, desinstalação e restauração de letreiros, logomarcas e placas de identificação e sinalização, incluindo letras caixas, placas de inauguração e placas em braille, com o intuito de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte,
Quantidade Ofertada: 11
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 2280
Código do CATMAT: 22519
Descrição do Item: CONFECCAO/INSTALACAO DE PLACA DE SINALIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 20/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 08424210000119
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925772 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão Superior: -

RESULTADO 18

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90015/2024
Número do Item: 00016
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - ARP, para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de confecção, instalação, desinstalação e restauração de letreiros, logomarcas e placas de identificação e sinalização, incluindo letras caixas, placas de inauguração e placas em braille, com o intuito de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte,
Quantidade Ofertada: 3
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 3000
Código do CATMAT: 22519
Descrição do Item: CONFECCAO/INSTALACAO DE PLACA DE SINALIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 20/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 08424210000119
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925772 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão Superior: -

RESULTADO 19

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90015/2024
Número do Item: 00017
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - ARP, para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de confecção, instalação, desinstalação e restauração de letreiros, logomarcas e placas de identificação e sinalização, incluindo letras caixas, placas de inauguração e placas em braille, com o intuito de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte,
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 4500
Código do CATMAT: 22519
Descrição do Item: CONFECCAO/INSTALACAO DE PLACA DE SINALIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 20/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 08424210000119
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925772 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão Superior: -

RESULTADO 20

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90015/2024
Número do Item: 00009
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - ARP, para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de confecção, instalação, desinstalação e restauração de letreiros, logomarcas e placas de identificação e sinalização, incluindo letras caixas, placas de inauguração e placas em braille, com o intuito de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte,
Quantidade Ofertada: 3
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 6900
Código do CATMAT: 22519
Descrição do Item: CONFECCAO/INSTALACAO DE PLACA DE SINALIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 20/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 08424210000119
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925772 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão Superior: -

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

MAPA DE COTAÇÃO

MAPA DE COTAÇÃO

Processo nº	0001234.110000943.0.2025

Resumo do Assunto	**FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO COM TEXTO EM ALTO RELEVO E BRAILLE**	Data: quinta-feira, 8 de maio de 2025

REQUISITANTE	
Setor	SOR / DPE
Telefone	(98) 2055-3010 – Ramal 3055

				FONTES DE CONTRATAÇÃO											**VALOR MÉDIO**	
ITEM	**OBJETO**	**UNID.**	**QTD.**	**TB SOLUÇÕES**			**DIRECT BORRACHAS**			**BETHEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE ACESSIBILIDADE LT**			**LAGGE DECORAR**			**Unitário(R$)**	**Total (R$)**
				CNPJ:	**30.399.660/0001-58**		**CNPJ:**	**23.447.624/0001-57**		**CNPJ:**	**59.400.696/0001-96**		**CNPJ:**	**43.806.767/0001-15**			
				Data	**Valor Unit**	**Valor Total**	**Data**	**Valor Unit**	**Valor Total**	**Data**	**Valor Unit**	**Valor Total**	**Data**	**Valor Unit**	**Valor Total**		
1	Placas de sinalização com texto em alto relevo e braille	UND.	1.710,00	24/04/25	R$ 33,00	R$ 56.430,00	07/05/25	R$ 77,20	R$ 132.012,00	06/05/25	R$ 36,71	R$ 62.774,10	28/04/25	R$ 41,95	R$ 71.741,34	R$ 37,22	R$ 63.646,20
																	R$ 63.646,20
						R$ 56.430,00			**R$ 132.012,00**			**R$ 62.774,10**			**R$ 71.741,34**		
																VALOR GLOBAL	**R$ 63.646,20**

Eng. Civil Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor SOR

Luiz Roberto da Costa Gomes
08/05/2025 20:45:31
Documento assinado digitalmente.
DPEMA

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=abd041c4-2bdf-47ce-a29d-a7dc7e0ebd16

MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVAMENTE ELEVADO				
PREÇOS		MÉDIA DOS DEMAIS PREÇOS	PERCENTUAL EM RELAÇÃO À MÉDIA DOS DEMAIS PREÇOS	AVALIAÇÃO
TB SOLUÇÕES	R$ 56.430,00	R$ 88.842,48	-36,48%	VÁLIDO
DIRECT BORRACHAS	R$ 132.012,00	R$ 63.648,48	107,41%	INVÁLIDO
BETHEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PF	R$ 62.774,10	R$ 86.727,78	-27,62%	VÁLIDO
LAGGE DECORAR	R$ 71.741,34	R$ 83.738,70	-14,33%	VÁLIDO

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.mp.def.br/validar?c=abd041c4-2bdf-47ce-a29d-a7dc7e0ebd16

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SOR /Supervisão de Obras e Reformas

Ao Gabinete da Defensoria Geral,

Considerando o processo n.º **0001234.110000943.0.2025, Licitação: Pregão Eletrônico, Fornecimento e instalação de placas de sinalização com texto em alto relevo e braille;**

Considerando a necessidade de solicitar autorização para abertura de processo licitatório, conforme estabelecido no ATO DPGE nº 21 – DPGE, de 7 de março de 2024, encaminho a presente solicitação para obtenção da devida autorização, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Considerando que a DPE/MA busca não apenas atender às normas técnicas e regulamentos vigentes, mas também implementar práticas que efetivamente promovam a inclusão social, assegurando atendimento pleno, digno e igualitário a toda a população, em especial às pessoas com deficiência.

Encaminhamos os autos do processo para contratação de empresa especializada para o **fornecimento de 1710 (mil setecentos e dez**) **placas com texto em alto relevo e descrição em braile**, destinadas à denominação e sinalização de ambientes, visando atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), abrangendo todas as Unidades Administrativas e Defensorias Públicas localizadas em todo o território estadual.

O custo estimado total da contratação é de **R $ 63.646,20 (sessenta e três mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).**

Após a autorização, solicito que o processo seja encaminhado à Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas - SMAAA, para elaboração e inserção do **Mapa de Gerenciamento de Riscos - MGR** e do **Instrumento de Medição de Resultados - IMR**, a fim de dar continuidade aos trâmites processuais.

São Luís–MA, em **09** de **maio** de **2025**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
Supervisão de Obras e Reformas

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor de Obras e Reformas**, em 09/05/2025, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0195231** e o código CRC **48F98B71**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

Considerando o processo n.º **0001234.110000943.0.2025, Licitatório: Pregão Eletrônico, Fornecimento e instalação de placas de sinalização com texto em alto relevo e braille;**

À Comissão Permanente de Contratação,

Autorizo a realização de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para o **fornecimento de 1710 (mil setecentos e dez) placas com texto em alto relevo e descrição em braile.**

À Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas,

Envio para a elaboração e inserção do **Mapa de Gerenciamento de Riscos - MGR** e do **Instrumento de Medição de Resultados - IMR.**

São Luís–MA, em **16** de **maio** de **2025**.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público
GAB-DEFGERAL

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 16/05/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0199190** e o código CRC **BBFF2098**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MAPA DE RISCOS DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Contratação de empresa inapta, que não atua no ramo pertinente, ou impedida de contratar com a Administração	Problemas na execução do contrato. Responsabilização dos servidores envolvidos no processo de contratação, incluindo a autoridade do órgão.	Exigir no Edital/TR documentos compatíveis com a complexidade do objeto, Verificar se a empresa possui CNAE pertinente ao objeto a ser contratado, além de eventuais registros de penalidades ou ocorrências impeditivas de licitar ou contratar; Verificar se a empresa possui experiência anterior compatível com a demanda.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de ContrataçãoAnual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazo legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2ª SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano deLei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Falha na entrega dos serviços contratados	Entrega dos serviços contratados em desacordo com o especificado em edital	Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) claro e realizar monitoramento contínuo	GESTOR / FISCAL		
	Serviços prestados com qualidade inferior ao esperado	Serviços prestados não atendem aos padrões de qualidade acordados, resultando em desempenho inadequado, insatisfação do cliente, custos adicionais e/ou interrupções na prestação dos serviços	Definir claramente os padrões de qualidade esperados no contrato; Incluir especificações técnicas detalhadas e critérios de aceitação; Incluir cláusulas de garantia de qualidade e penalidades por não conformidade; Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) específicos para indicadores de qualidade, como tempo de resposta, tempo de resolução, e taxa de falhas	GESTOR / FISCAL		
	Não conformidade com leis trabalhistas	Possibilidade da empresa contratada não cumprir leis trabalhistas vigentes, o que pode acarretar para o órgão contratante os ônus legalmente cabíveis devido à corresponsabilidade prevista em lei, além da possibilidade de paralisação dos serviços contratados devido à ações trabalhistas	Realizar uma avaliação detalhada dos fornecedores antes da contratação, verificando histórico de conformidade trabalhista.; Incluir critérios de conformidade trabalhista na seleção de fornecedores; Incluir cláusulas específicas de conformidade com as leis trabalhistas nos contratos; Definir claramente as responsabilidades do fornecedor em relação ao cumprimento das leis trabalhistas.	GESTOR / FISCAL		
	Acesso não autorizado a informações sensíveis	Vazamentos de informações confidenciais, perda de dados e comprometimento da segurança institucional	Políticas de segurança de TI, treinamentos de segurança, Estabelecer claramente quais informações os terceirizados podem acessar e com que nível de permissão.	GESTOR / FISCAL		
	Subcontratação ou delegação indevida da execução do contrato.	Perda de qualidade na entrega do objeto contratual; possibilidade de responsabilização dos agentes públicos envolvidos e da empresa contratada; descontinuidade do serviço público; dano/prejuízo ao erário; e retrabalho.	Adotar, como regra, a vedação à possibilidade de subcontratação (Lei 14133/21, art. 122, §2º). Nas hipóteses em que o Edital admitir a subcontratação, exigir que a Administração seja consultada primeiramente. Cetificar-se sempre de que a empresa contratada está, ela própria, executanto o contrato, salvo nas hipóteses de subcontratação autorizada.	GESTOR / FISCAL		

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAAA

Proc. N.º 0001234.110000943.0.2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas com textos em alto relevo e em braile para denominar e sinalizar os ambientes do edifício-sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com o objetivo de garantir a acessibilidade e segurança dos usuários, em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes.

INDICADOR 01	
ITEM	**CONFORMIDADE TÉCNICA**
Finalidade	Assegurar que as placas entregues atendam integralmente aos requisitos das normas técnicas vigentes, como a ABNT NBR 9050.
Metas a Cumprir	100% das placas fabricadas e entregues conforme as especificações de altura, fonte, contraste, textura, alto-relevo e braile da ABNT NBR 9050.
	Ausência de inconformidades técnicas apontadas em laudo de inspeção ou vistoria técnica
Forma de Medição	Verificação visual e técnica com base em checklist normativo, amostras e inspeção no local
Periodicidade da verificação	No ato da entrega e instalação
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato
Sanções Contratuais	Recusa dos itens em desconformidade, exigência de substituição e aplicação de multa contratual

INDICADOR 02	
ITEM	**PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO**
Finalidade	Garantir a entrega e instalação das placas nos prazos estabelecidos, evitando atrasos no processo de sinalização e adequação do ambiente
Metas a Cumprir	Conclusão da instalação de 100% das placas no prazo do projeto
	Redução de ocorrências de atrasos não justificados a menos de 5% dos prazos estabelecidos
Forma de Medição	Comparação entre datas previstas no cronograma e datas de execução registradas em relatório técnico
Periodicidade da verificação	Semanal, até a conclusão dos serviços
Início de Vigência	Contado a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato
Sanções Contratuais	Multa por atraso injustificado, conforme cláusulas contratuais

INDICADOR 03	
ITEM	**QUALIDADE E DURABILIDADE DO MATERIAL**
Finalidade	Assegurar que as placas tenham resistência e durabilidade compatíveis com ambientes de uso público intenso
Metas a Cumprir	100% das placas com materiais duráveis e resistentes a desgaste, conforme previsto em edital
	Manutenção da integridade física e legibilidade das placas por no mínimo 6 meses sem necessidade de reparo
Forma de Medição	Avaliação física das placas após instalação e registro de incidentes de avaria
Periodicidade da verificação	Trimestral, por equipe de manutenção predial
Início de Vigência	A partir da instalação total das placas
Sanções Contratuais	Exigência de substituição de peças defeituosas e advertência formal

INDICADOR 04	
ITEM	**CLAREZA E PADRONIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**
Finalidade	Garantir que as placas transmitam informações corretas, claras, padronizadas e acessíveis a todos os usuários
Metas a Cumprir	100% das placas com textos revisados e conferidos previamente conforme layout aprovado
	Uniformidade no padrão visual e de linguagem em todas as placas
Forma de Medição	Validação do conteúdo por comissão de acessibilidade ou área responsável antes da instalação
Periodicidade da verificação	Antes da instalação e após o recebimento de amostras
Início de Vigência	Após a submissão dos modelos de placa à validação da contratante
Sanções Contratuais	Rejeição de placas com erro e substituição sem ônus

INDICADOR 05	
ITEM	**SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS**
Finalidade	Avaliar a eficácia e a funcionalidade das placas instaladas a partir da percepção de seus principais usuários
Metas a Cumprir	Obter no mínimo 90% de aprovação quanto à legibilidade, localização e clareza das informações
	Nenhuma ocorrência registrada de usuários com deficiência visual relatando dificuldades de uso
Forma de Medição	Aplicação de questionário de avaliação junto a usuários com deficiência visual internos ou assistidos
Periodicidade da verificação	Semestral
Início de Vigência	Após o primeiro mês da instalação completa das placas
Sanções Contratuais	Realização de ajustes pela contratada ou aplicação de multa em caso de reprovação majoritária

INDICADOR 06	
ITEM	**REINSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO CORRETIVA**
Finalidade	Monitorar falhas na instalação ou danos causados por má fixação, uso inadequado de materiais ou erros de projeto
Metas a Cumprir	Ter menos de 3% das placas instaladas necessitando reposição ou ajuste nos primeiros 3 meses
	Obter instalação segura e estável de 100% das placas sem descolamento ou avarias precoces
Forma de Medição	Inspeção visual e relatório técnico de manutenção predial
Periodicidade da verificação	Mensal, nos três primeiros meses após a instalação
Início de Vigência	A partir da conclusão da instalação
Sanções Contratuais	Obrigação de reinstalação sem custo adicional e penalidade pecuniária conforme contrato

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SMAAA /Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

À Segunda Subdefensoria,

Considerando o processo **n.º 0001234.110000943.0.2025 - Licitatório: Pregão Eletrônico - Fornecimento e instalação de placas de sinalização com texto em alto relevo e braille.**

Após elaboração e inserção do **Mapa de Gerenciamento de Risco - MGR** e do **Instrumento de Medição de Resultados - IMR**, encaminho os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís–MA, em **20** de **maio** de **2025**.

Hevanilde Ferro Castro
Supervisora de Monitoramento
Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas - SMAAA

Documento assinado eletronicamente por **Hevanilde Ferro Castro**, **Supervisor(a) de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas**, em 20/05/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0199789** e o código CRC **7A74F969**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Assessoria de Planejamento,

Considerando o processo **n.º 0001234.110000943.0.2025 - Licitatório: Pregão Eletrônico - Fornecimento e instalação de placas de sinalização com texto em alto relevo e braille.**

Solicito que seja informada subação adequada para enquadramento da despesa, na fonte do FADEP e retorno dos autos à **2ª Subdefensoria.**

São Luís–MA, em **20** de **maio** de **2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 20/05/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0199902** e o código CRC **89B93580**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Emitente: ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

À Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando **processo n.º 0001234.110000943.0.2025 - Licitatório: Pregão Eletrônico - Fornecimento e instalação de placas de sinalização com texto em alto relevo e braille**, conforme solicitado, as despesas correrão no seguinte Programa de Trabalho.

Informações de Enquadramento da Despesa:

Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	6004 – Modernização e Desenvolvimento Institucional
Subação:	023332 – Ampliação e Melhoria da Estrutura
Programa de Trabalho:	**03.092.0623.6004.023332**

Atenciosamente, em **20** de **maio** de **2025**.

Suzana Oliveira Martins
Assessora Junior
Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Documento assinado eletronicamente por **Suzana Oliveira Martins**, **Assessora Junior**, em 20/05/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0199925** e o código CRC **B9C7ACA6**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001234.110000943.0.2025
Tipo:	Licitação: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SOR /Supervisão de Obras e Reformas
Responsável pela Elaboração:	Luiz Roberto da Costa Gomes
E-mail:	obrasereformas@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material:	Fornecimento de Placas de Sinalização em Braile

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Trata-se da contratação de empresa especializada para o **fornecimento de 1710 (mil setecentos e dez**) placas com texto em alto relevo e descrição em braille, destinadas à denominação e sinalização de ambientes. O objetivo é atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), abrangendo todas as Unidades Administrativas e Defensorias Públicas localizadas em todo o território estadual. As placas deverão seguir as quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo e Anexo I, observando os critérios de acessibilidade, conforme as normas vigentes.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	• **Dimensões:** 25 x 8 cm (largura x altura) • **Material:** acrílico cristal leitoso com 3mm de espessura na cor verde com acabamento brilhoso					

01	• **Fonte (textos táteis):** Arial • **Tamanho da fonte (textos táteis):** 15 mm • **Altura do alto relevo (textos táteis):** 8 mm • **Cor da fonte (textos táteis):** Branca • **Material da fonte (textos táteis):** Acrílico cristal leitoso com 8mm de espessura na cor branca com acabamento brilhoso • **Cor das esferas (escrita tátil em braille):** Branca • **Material das esferas (escrita tátil em braille):** Plástico • **Fixação:** Adesivo em película autocolante, com alta capacidade de fixação e resistência, em toda superfície do verso da placa	10832 - Placa de Identificação	Unidade	1710	R$ 37,22	R$ 63.646,20
VALOR TOTAL ESTIMADO						**R$ 63.646,20**

1.2. O objeto da licitação tem natureza de **bens comuns,** considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. A legislação que irá reger este processo licitatório será a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.4. A contratação se fará por **ITEM ÚNICO.**

1.7. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO.**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA), alinhada à sua missão de "*garantir assistência jurídica, integral e gratuita, judicial e extrajudicial, a quem não pode contratar um advogado particular, prestando-lhe orientação e defesa em todos os graus e instâncias, de modo coletivo ou individual, priorizando o acordo voluntário dos conflitos de interesses entre as partes envolvidas no litígio*", tem se empenhado continuamente na expansão de suas instalações e no aprimoramento dos serviços prestados, com atenção especial à acessibilidade.

2.2. No exercício desse compromisso, a DPE/MA busca não apenas atender às normas técnicas e regulamentos vigentes, mas também implementar práticas que efetivamente promovam a inclusão social, assegurando atendimento pleno, digno e igualitário a toda a população, em especial às pessoas com deficiência.

2.3. Nesse contexto, destaca-se que a inserção do braile em placas de sinalização não é apenas uma exigência legal, mas uma prática essencial para promover a igualdade de acesso, a autonomia, a segurança e a inclusão de pessoas nos espaços públicos. Com a instalação dessas placas, a DPE/MA tornará seus ambientes ainda mais acessíveis e inclusivos, especialmente para pessoas com deficiência visual e baixa visão.

2.4. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas em alto-relevo e braile visa garantir que todos os espaços das Unidades Administrativas e Defensorias Públicas, em todo o território estadual, sejam adequados, acolhedores e plenamente acessíveis para o atendimento da população, bem como para Defensores(as) Públicos(as), servidores(as), colaboradores(as) comissionados(as) e terceirizados(as).

2.5. Assim, a instituição reafirma seu compromisso com a promoção da acessibilidade e da inclusão social, respeitando e atendendo às necessidades de todos os cidadãos que buscam seus serviços, em estrita consonância com seus valores institucionais

2.6. Foram realizadas pesquisas de preços para assegurar que a proposta contratada será a mais vantajosa para a Administração, considerando os critérios técnicos e orçamentários adequados à necessidade institucional.

2.7. Os recursos para a contratação do objeto, serão oriundos de orçamento do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública, cuja arrecadação é própria, e uma vez que a Gestão Superior autorizou a realização do procedimento licitatório, foi efetivado a atualização no PCA-2024.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução em questão prevê a contratação de empresa especializada no fornecimento e confecção de **1710 (mil setecentos e dez)** placas de identificação com texto em alto relevo e braile dos ambientes do edifício-sede, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

3.2. Com a contratação de empresa especializada, será garantido que as placas de identificação atendam as normas técnicas vigentes, assegurando sua conformidade e qualidade. A empresa ficará responsável por garantir que as placas sigam um formato padronizado, com um design uniforme e aprovado pelo representante da Supervisão de Obras e Reformas.

3.3. Este processo visa garantir a padronização na sinalização, atendendo às necessidades de acessibilidade e facilitando a identificação dos ambiente por todos os usuários.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DA SUSTENTABILIDADE

4.1.1 A elaboração das placas deve focar na busca por soluções eficientes, com alto padrão de qualidade e racionalização de custos, sempre buscando maximizar a eficiência energética e reduzir o impacto ambiental. É essencial priorizar o uso de materiais sustentáveis e/ou recicláveis, como plásticos biodegradáveis e alumínio reciclado, visando não apenas a redução de resíduos, mas também o aproveitamento de recursos de maneira mais eficiente.

4.1.2. Além disso, deve-se investir em materiais de alta durabilidade, que resistem ao desgaste e às condições climáticas, o que minimiza a necessidade de substituições frequentes. Também é fundamental escolher materiais em conformidade com a legislação ambiental vigente, assegurando, assim, a conformidade legal e a preservação dos recursos naturais.

4.1.3. É de responsabilidade total da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes atinentes à aquisição pretendida, associadas à poluição ambiental, economia de recursos e destinação de resíduos, conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços e respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

4.1.4. Os produtos devem ser, preferencialmente, entregues acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. Ainda, a empresa contratada deve otimizar a confecção dos materiais, aproveitando o máximo da matéria prima, evitando sobras. Nos casos inevitáveis, deve-se promover o descarte adequado, buscando sempre que possível a reciclagem.

4.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

4.2.2. A CONTRATADA deverá executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA.

4.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n. 14.133, de 2021.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 45 (quinze) dias corridos, contados da entrega da Nota de Empenho, emitida pela DPE-MA, admitindo-se prorrogação desde que previamente solicitada pela empresa, devendo ser motivada e pertinente, e aceita por esta Defensoria.

5.1.1.1. O prazo acima será registrado e acompanhado pela FISCALIZAÇÃO.

5.1.2. A entrega das placas deverá obrigatoriamente ser avisada com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro) horas pelos telefones (98) 2055-3010 – Ramal 3055 (Supervisão de Obras e Reformas), no horário das 8h às 14h ou 14h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira ou através do endereço eletrônico (e-mail) obrasereformas@ma.def.br.

5.1.3. Os materiais acompanhados da respectiva Nota Fiscal, deverão ser entregues na Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA) localizada Avenida Junior Coimbra, Quadra 21, Lote 02,

Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA, no horário das 8h às 10h ou 14h às 16h, de segunda a sexta-feira.

5.1.4. Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

5.1.5. Os itens a serem fornecidos deverão estar de acordo com os padrões da ABNT e as normas técnicas brasileiras para a produção de texto em Braille, em especial:

5.1.5.1. NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

5.1.5.2. NBR 16537:2024 - Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação.

5.2. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO MATERIAL

5.2.1. Todos os materiais deverão ser novos, fornecidos pela CONTRATADA e deverão satisfazer rigorosamente às especificações do Termo de Referência.

5.2.2. Não serão aceitos as placas cujas embalagens estejam danificadas.

5.2.3. Os certificados de garantia deverão ser entregues juntamente com os materiais.

5.2.4. Somente serão aceitos materiais compatíveis com a aplicação a que se destinam. Serão recusados pela FISCALIZAÇÃO os que se encontrarem fora de especificação.

5.2.5. A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

5.3. DA GARANTIA DO MATERIAL

5.3.1. O prazo de garantia das placas será de 90 (noventa) dias corridos, conforme art. 26, II da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data de atesto, na Nota Fiscal, do seu recebimento definitivo;

5.3.2. Prevalece a garantia oferecida pelo fabricante se o prazo for superior ao estabelecido no item anterior;

5.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.4.1. Efetuar a entrega do material em perfeito estado, de acordo com as especificações constantes no presente Termo, dentro do prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da Nota de Empenho emitida por esta DPE-MA.

5.4.2. Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

5.4.3. Comunicar à DPE-MA, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que esta julgar necessários.

5.4.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à DPE-MA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do material.

5.4.5. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela DPE-MA, atendendo prontamente a todas as reclamações, e se for o caso providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Fiscalização da Defensoria, seja quanto ao fornecimento dos produtos, seja quanto à parte burocrática.

5.4.6. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do transporte, entrega dos produtos, fretes, taxas, impostos, mão de obra e todo e qualquer encargo correlato ao fornecimento.

5.4.7. O fornecimento deverá ser nos horários permitidos pela administração do DPE-MA.

5.4.8. Manter, durante toda a execução do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

5.4.9. Realizar o fornecimento das placas, segundo os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Legislação.

5.4.10. Realizar o fornecimento das placas, sempre com o conhecimento e acompanhamento de servidor designado pela CONTRATANTE, responsável pela fiscalização do Contrato.

5.4.11. Comparecer às reuniões, sempre que convocada pelo CONTRATANTE, prestando informações e esclarecimentos sobre as atividades desenvolvidas.

5.4.12. A CONTRATADA deverá priorizar a utilização de materiais menos perigosos, duráveis, certificados, recicláveis e/ou reutilizáveis, de forma a atender a legislação vigente relativa ao tema.

5.4.13. A CONTRATANTE deve ter pleno conhecimento e comprometer-se cumprir integralmente as legislações e normas técnicas da Associação Brasileiras de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis ao objeto da presente contratação, especificamente aquelas relacionadas à acessibilidade e colocação de placas com texto em alto relevo e em texto braile, como a NBR 9050:2020.

5.5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.5.1. Requisitar o objeto, na forma prevista neste Termo de Referência.

5.5.2. Exigir da empresa o fiel cumprimento das obrigações decorrentes deste fornecimento.

5.5.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação.

5.5.2. Designar representante para relacionar-se com a CONTRATADA como responsável pelo acompanhamento da execução do objeto.

5.5.3. Aplicar penalidades à empresa, por descumprimento das condições pactuadas.

5.5.4. Efetuar o pagamento a empresa, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

5.5.5. Fornecer à empresa todas as informações solicitadas e necessárias para o bom desenvolvimento do fornecimento.

5.5.6. Comunicar à empresa as irregularidades observadas no fornecimento do material.

5.5.7. Receber as placas, verificando sua qualidade e conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal, com as Notas de Empenho, atestando seu recebimento, quando corretas as especificações das placas, devolvendo os rejeitados, quando for o caso.

5.5.8. Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes do pagamento.

5.5.9. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

5.6.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato.

5.6.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

5.6.1.3. Der causa à inexecução total do contrato.

5.6.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

5.6.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

5.6.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato.

5.6.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

5.6.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.6.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

5.6.2.1. **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.6.1.2, 5.6.1.3 e 5.6.1.4 do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.6.1.5, 5.6.1.6, 5.6.1.7 e 5.6.1.8 do subitem acima, bem como nos itens 5.6.1.2, 5.6.1.3 e 5.6.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.2.4. **Multa:**

5.6.2.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

5.6.2.4.2. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

5.6.3. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.6.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.6.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

5.6.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

5.6.6.2. As peculiaridades do caso concreto.

5.6.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

5.6.6.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

5.6.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.6.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

5.6.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

5.6.11. Os débitos da CONTRATADA para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. DA GESTÃO

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.2. DO PREPOSTO

6.2.1. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

6.3. DA FISCALIZAÇÃO

6.3.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.3.2. A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas pela Supervisão de Obras e Reformas, que designará um servidor responsável para acompanhar a execução das obrigações contratuais e assegurar a conformidade com os termos deste Termo de Referência.

6.3.3. **Fiscalização Técnica**

6.3.3.1. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VI).

6.3.3.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, III).

6.3.3.3. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, IV).

6.3.3.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, V).

6.3.3.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VII).

6.3.4. **Fiscalização Administrativa**

6.2.4.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos
comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024).

6.2.4.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
(Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 23, IV).

6.3.5. **Gestor do Contrato**

6.3.5.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, II).

6.3.5.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo
setor com competência para tal, conforme o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, X).

6.3.5.3. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.4. DO REAJUSTE

6.4.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.

6.4.1.1. O valor do contrato será reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.4.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.5.1. O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura pelas partes, podendo ser automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato. (Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.6. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

6.6.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

6.6.1.1. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

6.6.1.2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

6.6.1.3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

6.6.1.4. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

6.6.1.5. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

6.6.1.6. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

6.6.1.7. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

6.6.1.8. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

6.6.2. A extinção do contrato poderá ser:

6.6.2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

6.6.2.2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

6.6.2.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial;

6.6.2.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. DO RECEBIMENTO

7.1.1. Em conformidade com o artigo 140 da Lei 14.133/2021, com alterações posteriores, os produtos objeto do presente Termo de Referência, serão recebidos da seguinte forma:

7.1.1.1. **Provisoriamente**, no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

7.1.1.2. **Definitivamente**, no prazo de **até 20 (vinte) dias úteis**, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.2. O recebimento provisório e definitivo do objeto ficará a cargo da Supervisão de Obras e Reformas desta DPE-MA ou a outro servidor designado para esse fim, cabendo a estes o atesto na Nota Fiscal.

7.1.3. A empresa contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a nota fiscal até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.4. Se houver erro na Nota Fiscal ou qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso até o saneamento das irregularidades.

7.1.5. O recebimento definitivo do objeto deste Termo não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela DPE-MA, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

7.2. DA LIQUIDAÇÃO

7.2.1. A empresa CONTRATADA, após o fornecimento dos materiais objeto deste Termo, encaminhará para o endereço eletrônico obrasereformas@ma.def.br o Ofício de Solicitação de Pagamento e Nota Fiscal emitida sem rasuras e com a descrição clara do objeto do contrato.

7.2.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

7.2.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

7.2.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.6. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.2.8. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.9.1. prazo de validade;

7.2.9.2. a data da emissão;

7.2.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.9.5. o valor a pagar; e

7.2.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.10. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.3. DO PRAZO DE PAGAMENTO

7.3.1. pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS AJUSTADAS

8.1.1. As licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

8.1.2. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e projetos ora fornecidos

não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços objeto deste Termo de Referência, o que significa que deverá computar, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc., necessários à completa e correta execução do fornecimento.

8.2. DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com adoção de critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

8.3. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

8.3.1. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

8.3.1.1. Valor Global: não será aceito preço estimado acima do limite aqui definido.

8.3.1.2. Valor Unitário: não será aceito preço unitário acima do limite aqui definido.

8.3.2. Serão considerados plenamente aceitáveis os serviços cujos preços unitários estejam iguais ou abaixo dos custos unitários previstos pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA.

8.4. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO (MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

8.4.1. Em atendimento à Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe sobre o tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e às empresas de pequeno porte em contratações públicas, nos Arts. 47 ao 49, **DEVERÁ** ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte quando não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme descrito no inciso III desta mesma Lei;

8.4.2. Portanto, **APLICA-SE a exclusividade para ME e EPP** (microempresas e empresas de pequeno porte) para este objeto licitado.

8.5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.5.1. O fornecimento do objeto será **integral**.

8.6. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

8.6.1. No prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de aprovação da proposta orçamentária, o LICITANTE classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostras, a critério da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para fins de análise e comprovação de conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão procederá a uma análise detalhada e a uma avaliação criteriosa da conformidade da proposta apresentada.

8.6.2. O objetivo subjacente a essa verificação é assegurar que o material utilizado na solução apresentada pela empresa licitante satisfaça os requisitos mínimos essenciais para a efetiva execução dos serviços a serem contratados. Essa apreciação será conduzida em conformidade com as funcionalidades, procedimentos e critérios objetivos detalhadamente delineados no presente instrumento.

8.6.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.4. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: qualidade dos materiais aplicados e conformidade com as especificações do objeto.

8.6.5. Em caso de não haver entrega da amostra no prazo estipulado, ou de ocorrer atraso na entrega sem justificativa aceita, ou ainda de a amostra ser entregue fora das especificações previstas, a proposta será

recusada.

8.6.6. As amostras/protótipos deverão ser entregues da Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA, localizada na Avenida Junior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA, sendo que cada amostra/protótipo deverá estar devidamente identificado com o nome do fornecedor, nº do certame, nome do fabricante e respectivo CNPJ.

8.6.7. O LICITANTE deverá informar à este órgão, através do e-mail obrasereformas@ma.def.br, a data de entrega das amostras/protótipos com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência.

8.6.8. Caso a(s) amostra(s) não seja(m) aprovada(s), poderá, a juízo da CONTRATANTE, ser concedido novo prazo, de até 05 (cinco) dias úteis, para o interessado classificado apresentar nova(s) amostra(s) que atenda(m) às especificações.

8.6.9. Os custos com envio e retirada de amostras correrão por conta e risco da empresa licitante;

8.6.10. Se o primeiro classificado não apresentar as amostras no prazo estipulado ou se as amostras apresentadas não forem aceitáveis, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para estimar o valor do objeto da licitação foi feita pesquisa de mercado com 4 (quatro) empresas especializadas no fornecimento do objeto, sendo o valor total estimado a média aritmética das propostas válidas, totalizando em **R $ 63.646,20 (sessenta e três mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)**, conforme Mapa de Cotação deste Termo de Referência.

9.2. Para calcular os valores estimados unitário e total, foi utilizado o truncamento com duas casas decimais.

9.3. Considerando que foi adotado até mesmo o menor preço como critério de definição do preço de mercado, considerou-se razoável o limite de 30% para classificação de um preço como excessivamente elevado. Os principais problemas apresentados na realização da pesquisa de preços estão relacionados à fixação da estimativa muito acima do que vem a ser contratado. Desta forma, urge a necessidade de definição de parâmetro que busque equalizar o preço orçado com o praticado pelo mercado. Logo, foi aplicado para definição do preço estimado acima, a comparação com a média dos demais valores, sendo considerado excessivamente elevado aquele que superar 30% da média dos demais. Conclui-se, por tudo isso, que o Pedido de Cotação 2 - DIRECT BORRACHAS (0195200), se encontra com preço excessivamente elevado e por isso não foi utilizado na obtenção do valor de referência estimado.

9.4. Referente a obtenção do valor estimado da contratação em conformidade com a Resolução n° 04/2020/DPE, justifico que a pesquisa realizada através dos Sistemas “Painel de Preço”, ferramenta esta informatizada que disponibiliza dados de compras públicas homologadas no Comprasnet (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado, foram realizadas, mas devido a especificidade do objeto a ser licitado comprometeu a exatidão da pesquisa, apresentando resultados “engessados”, não sendo assim, fiel e nem compatível com a realidade da DPE/MA descrita no Termo de Referência.

9.5. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.5.1. O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do CONTRATANTE, recebendo a CONTRATADA o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.6. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes documentos:

9.6.1. ANEXO I - Modelo da Placa

9.7. O Termo de Referência e seu anexo será disponibilizados no endereço eletrônico www.defensoria.ma.def.br/.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 03.092.0623.2656.023626

São Luís–MA, em **21** de **maio** de **2025**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
Supervisão de Obras e Reformas

..

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor de Obras e Reformas**, em 21/05/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0200237** e o código CRC **241165EC**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Supervisão Financeira,

Considerando o processo **n.º 0001234.110000943.0.2025 - Licitatório: Pregão Eletrônico - Fornecimento e instalação de placas de sinalização com texto em alto relevo e braille**

Determino que sejam dadas providências quanto a emissão de Informe-Disponibilidade Orçamentária no valor R$ 63.646,20 (sessenta e três mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), referente à Contratação da empresa especializada para o fornecimento de 1.710 (um mil, setecentos e dez) placas com texto em alto relevo e descrição em braile, destinadas à denominação e sinalização de ambientes, na subação **023332** conforme indicação da ASPLAN**.**

São Luís–MA, em **23** de **maio** de **2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 23/05/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0201366** e o código CRC **E5E49CF0**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUFIN /Supervisão Financeira

À Divisão de Controle Contábil e Financeiro,

Considerando processo n.º **0001234.110000943.0.2025 - Licitatório: Pregão Eletrônico - Fornecimento e instalação de placas de sinalização com texto em alto relevo e braille**

Objetivando o pleno atendimento da solicitação de Fornecimento e instalação de placas de sinalização com texto em alto relevo e braille conforme contido nos autos, encaminho para ser informada disponibilidade orçamentária.

São Luís–MA, em **26** de **maio** de **2025**.

Aline Mendonça Moreira

Supervisora Financeira em Exercício

Documento assinado eletronicamente por **Aline Mendonça Moreira**, **Supervisor Financeiro em Exercício**, em 26/05/2025, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0201399** e o código CRC **4B2A4525**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ORÇAMENTO DE 2025

INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Nº DO PROCESSO:	123411000094302025	**DATA:**	26/05/2025
CREDOR:			
Nº CPF/CGC:			
ENDEREÇO:			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
ORGÃO:	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
FUNÇÃO:	03 - Essencial a Justiça		
SUBFUNÇÃO:	092 - Representacao Judicial e Extrajudicial		
PROGRAMA:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantia Fundamentais		
PROJETO ATIVIDADE:	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional - FADEP		
UNIDADE GESTORA:	080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
SUBAÇÃO:	023332 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA		
NATUREZA DE DESPESA:	339030 - MATERIAL DE CONSUMO		
SUBELEMENTO DE DESPESA:	33903044 - Material de sinalização visual e outros		
FONTE DE RECURSOS:	1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP		
MOD. EMPENHO:	Ordinário	**LICITAÇÃO:**	12 - Pregão Presencial
HISTÓRICO:	Fornecimento de placas com textos em alto relevo e em braile para denominar e sinalizar os ambientes do edifício-sede.		
VALOR:	R$ 63.646,20	**SALDO DA ND:**	R$ 3.200.000,00
		SALDO DO ITEM:	R$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO ÚLTIMA GRAVAÇÃO: AMMOREIRA

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).

Informe de Disponibilidade Orçamentária (0261619) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 101

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCCF /Divisão de Controle Contábil e Financeiro

Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo n.º **0001234.110000943.0.2025, Licitatório: Pregão Eletrônico, Fornecimento e instalação de placas de sinalização com texto em alto relevo e Braille**, encaminho os autos após inclusão da Dotação Orçamentária.

São Luís–MA, em **26** de **maio** de **2025**.

Aline Mendonça Moreira
Chefe de Divisão
DCCF

Documento assinado eletronicamente por **Aline Mendonça Moreira**, **Chefe da Divisão de Contábil - Financeiro**, em 26/05/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0201620** e o código CRC **0CD7316F**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

Processo SEI nº 0001234.110000943.0.2025
Interessado: SOR
Assunto: Licitatório: Pregão Eletrônico - Fornecimento e instalação de placas de sinalização com texto em alto relevo e braille

Gabinete da Defensoria Geral

Em atenção ao processo **SEI nº 0001234.110000943.0.2025**, que trata da realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de placas de sinalização com texto em alto relevo e em braile, realizamos a análise quanto à regularidade formal e técnica da fase inicial da contratação.

O objeto contempla o fornecimento de 1.710 placas de identificação e sinalização para ambientes internos da sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), com vistas a garantir acessibilidade, segurança e inclusão de pessoas com deficiência visual, em conformidade com os normativos legais e técnicos aplicáveis.

A documentação apresentada nos autos encontra-se composta pelos seguintes elementos:

- Documento de Formalização da Demanda – DFD 0170711;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP 0195557;
- TR - Termo de Referência / RV 01 (0200237)
- Levantamento de mercado com quatro propostas de fornecedores;
- Justificativa para a não realização do parcelamento da contratação;
- Previsão da despesa no Plano Anual de Contratações;
- Indicação de gestores e fiscais do contrato.

O **Estudo Técnico Preliminar** está bem fundamentado, com base legal nas Leis nº 10.098/2000, nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Decreto nº 5.296/2004 e NBR 9050:2020, descrevendo a necessidade institucional, a solução adotada e os resultados pretendidos.

O levantamento de mercado foi realizado com quatro fornecedores distintos, sendo três propostas aproveitadas para cálculo da média aritmética que fixou o valor estimado em R$

63.646,20. **A utilização do Painel de Preços do Governo Federal chegou a ser considerada, mas foi descartada conforme justificativa constante no Termo de Referência, a qual afirma que "*a pesquisa realizada através dos Sistemas 'Painel de Preço' [...] comprometeu a exatidão da pesquisa, apresentando resultados 'engessados', não sendo assim, fiel e nem compatível com a realidade da DPE/MA*".** Ainda assim, não há justificativa formal quanto à escolha dos fornecedores consultados. Recomenda-se que futuras contratações apresentem essas justificativas de forma expressa, conforme o art. 23, §3º da Lei nº 14.133/2021, para reforçar a transparência e a conformidade do procedimento.

O processo contempla ainda a **nomeação de fiscais técnico e administrativo, bem como do gestor do contrato**, e a análise de impactos ambientais, prevendo o uso de materiais recicláveis e de alta durabilidade, alinhando-se às diretrizes de sustentabilidade pública.

Diante do exposto, constata-se que o processo encontra-se, em sua fase interna, **devidamente instruído, regular e apto à continuidade**, em conformidade com os dispositivos legais aplicáveis, especialmente a **Lei nº 14.133/2021**, suas regulamentações complementares e os princípios da legalidade, eficiência e inclusão social.

Remetem-se os autos à autoridade competente para **deliberação quanto à autorização da abertura do certame licitatório.**

São Luís–MA, em **27** de **maio** de **2025**.

Gabriel de Melo Lopes
Assessor Junior
Departamento de Controle Interno

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel de Melo Lopes**, **Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 27/05/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0202366** e o código CRC **B6ECB552**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

À Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0001234.110000943.0.2025, Licitatório: Pregão Eletrônico, Fornecimento e instalação de placas de sinalização com texto em alto relevo e braille;**

Autorizo a realização de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para o **fornecimento de 1710 (mil setecentos e dez) placas com texto em alto relevo e descrição em braile.**

São Luís–MA, em **29** de **maio** de **2025**.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público
GAB-DEFGERAL

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 29/05/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0203539** e o código CRC **609DF16C**.

	de seleção. 10.10. A análise e avaliação da execução do Plano de Trabalho dos projetos das Organizações habilitadas serão de responsabilidade do técnico, posteriormente designado em ato próprio pelo administrador público, que emitirá um Parecer Técnico no qual deverá se pronunciar de forma expressa a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019 de 31 julho de 2014, quais sejam: a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada (edital e projeto aprovado pela comissão de seleção); b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; c) da viabilidade de sua execução; d) da verificação do cronograma de desembolso; e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos; g) da designação do gestor da parceria; e h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
Fundamentação Legal:	Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c Decreto Estadual n.º 32.724/2017.

São Luís, 22 de agosto de 2024. Atenciosamente, **LILIA RAQUEL SILVA DE NEGREIROS** Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP.

PORTARIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 2377/2024-DPGE, DE 29 DE AGOSTO DE 2024 Designa servidores e servidoras para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE: Art. 1º** Designar o(s) servidor(es) abaixo para comporem a Comissão Permanente de Contratação que terá a função de receber, examinar, operacionalizar, conduzir e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores na condição de membros titulares: I - Anunciação de Maria C. Barbosa, DANS-1, matrícula 2748648 II - Hilton Rafael Carvalho Costa, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223634 III – Lilian Ribeiro de Santana Goulart, assessor técnico, matrícula 2748820IV- Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223618 V - Beatriz Jorge de Melo Martins, assessor júnior, DAS-2, matrícula 2745099 **Art. 2º** Designar a servidora Anunciação de Maria C. Barbosa, como Agente de Contratação. **Art. 3º** Designar os(as) servidores(as) Hilton Rafael Carvalho Costa e Lilian Ribeiro de Santana Goulart, para atuarem como Pregoeiros(as), conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/21. **Art. 4º** Designar como membros da equipe de apoio, respectivamente: Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior e Beatriz Jorge de Melo Martins, assessora júnior. **§ 1º** A Comissão ora criada poderá requisitar, sempre que necessário, servidores da Defensoria para auxiliá-la em parecer técnico de suas respectivas áreas. **Art. 5º** Nas ausências e/ou impedimentos do(a) Agente de Contratação, designada no art. 2º, as atribuições sob sua responsabilidade serão desempenhadas pelo servidor Hilton Rafael Carvalho Costa. **Art. 6º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 Agosto de 2024. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0097216/2023 – SECOM **SOLICITANTE: Secretaria Adjunta do Marketing e Mídias Sociais OBJETO:** contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, de interesse da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, cujo objeto inclui a concepção e elaboração de peças publicitárias – criação e produção de conteúdos impressos e audiovisuais especializadas nos métodos, na arte e nas técnicas publicitárias, estudo, concepção, execução e distribuição de propaganda aos veículos de comunicação – definidas com base na Tabela Referencial de Custos Internos da Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO. Contempla ainda: o estudo, a concepção, a execução interna, a supervisão da execução externa (produção) e a distribuição de campanhas e peças publicitárias que envolvam ou não veiculação; a elaboração de marcas e expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual que se fizerem necessários dentro do processo de criação de campanhas e peças para a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM. **DISPOSITIVO LEGAL: art. 22, I, da Lei Federal nº. 8.666/1993. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023/CSL/SECOM** A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 44/2024-GAB/SECOM, publicada no Diário Oficial deste Estado em 04 de março de 2024, tendo sido observados os dispositivos ínsitos na legislação vigente, **resolve adjudicar** o objeto do Concorrência Pública nº. 001/2023/CSL/SECOM às empresas **CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrita no **CNPJ 02.351.777/0001-26**; **CLARA COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ 02.876.884/0001-78** e **GRITO PROPAGANDA LTDA**, inscrita no **CNPJ 18.143.175/0001-13**, no valor total de **R$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais),** sendo aplicado pelas vencedoras, durante a vigência do contrato os seguintes preços para os serviços descritos: I. Desconto, a ser concedido a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 70% (setenta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante, referentes a peças e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; II. Honorários a serem cobrados da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 0% (zero por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à exe-

Portaria / Comissão Permanente de Contratação (0203548) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 106

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE EDITAL

Minuta PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9000X/2025-DPE/MA

(Processo Administrativo nº 0001234.110000943.0.2025)

(Participação exclusiva para ME/EPP e equiparadas, conforme LC 123/2006)

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE , torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO o qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pela equipe de apoio designado(a) nos termos da Portaria nº 2377-DPGE/2024, publicada no DOE e juntada ao processo, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: xx de XXX 2025, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: X:00 horas (xxxx horas) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1. 1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1710 (mil setecentos e dez) placas com texto em alto relevo e descrição em braille, destinadas à denominação e sinalização de ambientes, para atender às demandas da DPE/MA, abrangendo todas as Unidades Administrativas localizadas em todo o território estadual. As placas deverão seguir as quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo e Anexo II, observando os critérios de acessibilidade, conforme as normas vigentes.

1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no Comprasnet e aquelas constantes no Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de Referência.

1.3. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

1.4 Recursos Orçamentários: As despesas para atender a presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da DPE, na classificação abaixo: UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023332; Natureza de despesa: 33903044 - MATERIAL DE CONSUMO / Material de sinalização visual e outros. Fonte de Recursos: 1759107000 - Fonte de Recurso do FADEP.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2 A obtenção do benefício de MicroEmpresa /EPP e equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, exceto no caso do sub.item 4.9 do Termo de Referência;

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto no item 2.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.13 Pessoas jurídicas reunidas m consórcio conforme justificativa constante no item 8.5 do Termo de Referencia.

3. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente

com os documentos de habilitação conforme exigido no Anexo I – Termo de Referência, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2.1 Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o LICITANTE poderá acessar o SISTEMA para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada e os documentos de habilitação**.** Após o início da Sessão a proposta e os documentos de habilitação não poderão mais sofrer alterações ou ser retirados.

3.2.2 Por ocasião do envio da PROPOSTA, o LICITANTE deverá declarar, em campo próprio do SISTEMA, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fazer *jus* aos benefícios previstos nesta Lei, sob pena de o sistema não reconhecer o direito previsto na LC 123/2006**.**

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. No Grupo/Item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item, sendo toda responsabilidade do licitante que assinalar;

3.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.2 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.10.3 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor Global do item;

4.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.1.3 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência, obrigando-se nos limites dela;

4.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.1.5 A Licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e

incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

4.1.6 Serão desclassificadas as propostas que desatendam às exigências deste edital.

4.1.7 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete a planilha poderá ser adequada.

4.1.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.1.9 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

4.1.10 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.1.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.1.12 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.1.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo **Menor Preço do Item Único**.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.16.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.16.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em Lei;

5.16.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o Decreto nº 11.430/2023;

5.16.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18 O(A) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado e habilitação, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação.

5.19 - **DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL** a ser encaminhada através da

opção **“enviar anexo” no prazo de 02 (duas) horas,** a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico.

5.20 Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF;

b) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.21 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.22 Não serão admitidas alterações nas condições estipuladas, nem tampouco PROPOSTA com mais de uma cotação, exceto no caso de PROPOSTA disputada por meio de lances inseridos no SISTEMA, conforme previsto neste Edital.

5.23 **A proposta de preços ajustada e os documentos técnicos (se houver)** serão encaminhados à área técnica competente da DPE, a qual realizará análise do objeto ofertado e emitirá parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de aceitação ou recusa da proposta, habilitação/inabilitação da licitante.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade

do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta que:

6.6.1 Contiver vícios insanáveis;

6.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.6.7 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.6.8 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE HABILITAÇÃO

7.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

7.2 **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

7.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

7.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

7.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

7.4.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

7.4.4.1 No caso do licitante classificado em mais de um Item, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias, por item;

7.4.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.5.1 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

7.4.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

7.5.1 Será exigido, do licitante **classificado em primeiro lugar, amostra do objeto**, conforme indicado no Termo de Referência, subItem 8.6.

7.6 A habilitação poderá será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.8 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País.

7.9 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.10 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 %(trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.11 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.12 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.13 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.14 O licitante deverá apresentar, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

7.15 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.16 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.17 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.18 A verificação pelo(a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.19 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **02 (duas) horas**, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a).

7.20 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.21 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.21.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.21.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.22 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.23 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.24 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.25 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.26 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará

a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.27 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.28 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação**.** (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015; art. 42 da Lei Complementar 123/2006).

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não é admitida a subcontratação do objeto, conforme estabelecido no Termo de Referência no sub.item 4.2 do termo de Referência.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.4.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

11.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

11.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.4 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

11.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

11.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

11.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

11.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.5.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

11.7 O contrato será acompanhado e fiscalizado por representante da DPE.

11.7.1 O fiscal do contrato deverá:

11.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

11.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.5 Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, não sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação

12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, exclusivamente, de forma eletrônica, para o e-mail cpldpe@ma.def.br

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

14. DO REAJUSTE

14.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência (item 6.4).

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 As empresas com sede no Estado do Maranhão deverão assegurar reserva de vagas para detentos e egressos do sistema penitenciário de acordo com o art. 3º da Lei Estadual nº 9.116, de 11 de janeiro de 2010, alterada pela Lei nº 10.182, de 22 de dezembro de 2014, na seguinte proporção:

156.1.1 5% (cinco por cento) das vagas, quando da contratação de vinte ou mais trabalhadores;

15.1.2 Uma vaga, quando da contratação de seis a dezenove trabalhadores;

15.1.3 A reserva de vagas será exigida da proponente vencedora, quando da execução do contrato.

15.1.4 A inobservância das regras previstas nesta Lei acarreta quebra de cláusula contratual e implica a possibilidade de rescisão indireta da Administração Pública, além das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e Lei Estadual nº 9.579/2012.

15.2 As empresas com sede no Estado do Maranhão também deverão assegurar reserva de vagas para mulheres vítimas de violência doméstica em percentual mínimo de 5% das vagas, nos contratos com quantitativos mínimos de vinte e cinco colaboradores, nos termos estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 38.908/24.

15.2.1 A inobservância das regras previstas neste Decreto acarreta quebra de cláusula contratual e implica a possibilidade de rescisão indireta da Administração Pública, além das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e no próprio Decreto Estadual nº 38.908/24.

15.3 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

15.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

15.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

15.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da

condução ou do resultado do processo licitatório.

15.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

15.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), www.compras.gov.br e endereço https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

15.13 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados por esta Comissão por meio eletrônico, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br

15 14 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

15.14.1 - ANEXO I - Termo de Referência e anexo(s);

15.14.2 - ANEXO II – Minuta do Contrato, se aplicável;

São Luís–MA, em **29** de **maio** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 29/05/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0203553** e o código CRC **6ADB6278**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação
Assunto: minuta de Edital

À Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0001234.110000943.0.2025, Licitatório: Pregão Eletrônico, Fornecimento e instalação de placas de sinalização com texto em alto relevo e braille;**

Encaminha-se para análise e aprovação dessa Assessoria Jurídica **minuta do Edital**, elaborada em estrita observância ao disposto no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os requisitos e exigências consignados no Termo de Referência, em atendimento às diretrizes emanadas pelo setor demandante.

São Luís–MA, em **29** de **maio** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 29/05/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0203564** e o código CRC **D70419EF**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

À Supervisão de Obras e Reformas,

Considerando o processo n.º **0001234.110000943.0.2025, Licitatório: Pregão Eletrônico, Fornecimento e instalação de placas de sinalização com texto em alto relevo e braille;**

Considerando a análise da fase preliminar do processo licitatório, observamos alguns pontos que merecem revisão por parte do setor solicitante, conforme adiante especificado:

1º) No DFD, tanto na descrição do objeto quanto na justificativa da contratação, há a informação de que as placas seriam para denominar e sinalizar os ambientes do edifício-sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. No entanto, os demais instrumentos (ETP e TR) descrevem que o objeto a ser contratado abrangerá todas as Unidades Administrativas e Defensorias Públicas distribuídas, em todo o território estadual, havendo, assim, uma incompatibilidade entre os documentos.

2º) O item 2 do ETP faz referência ao Plano de Contratações Anual de 2024, sendo que o que está em execução é o PCA de 2025;

3º) No item 4 do ETP - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - o Setor Solicitante deverá apresentar uma análise acerca de como chegou no montante de 1.710 placas;

4º) O item 5 do ETP serve para identificar as diferentes alternativas para a solução da demanda, incluindo uma descrição sucinta das características funcionais e técnicas que compõem o possível cenário para a sua implementação. Após, deve-se avaliar as alternativas identificadas em termos dos benefícios proporcionados considerando as vantagens e desvantagens de cada alternativa e descartando aquelas que se mostrarem inexequíveis e inviáveis, para, por fim, escolher a alternativa que melhor atende à necessidade institucional. Dessa forma, a descrição posta no ETP não condiz com o levantamento de mercado;

5º) Com relação à pesquisa de preços feita pelo Painel de Preços, que foi afastada por apresentar resultados engessados, o que se verifica é que foram apresentados vários preços de um mesmo pregão (90015/2024) da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Ressaltamos que a pesquisa deve observar preços de licitações diversas.

Após a análise dos pontos acima descritos, solicitamos o retorno do processo a esta Assejur para emissão de parecer.

São Luís–MA, em **03** de **junho** de **2025**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
ASSEJUR

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 03/06/2025, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0205683** e o código CRC **0CF7CFE8**.

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 6.666,82	**R$ 720,00**	**R$ 45,90**

Quantidade total de registros: 23
Registros apresentados: 1 a 23

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra	Ano da Compra
Pregão Eletrônico - ARP\, para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de confecção\, instalação\, desinstalação e restauração de letreiros\, logomarcas e placas de identificação e sinalização\, incluindo letras caixas\, placas de inauguração e placas em braille\, com o intuito de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte\,, Contratação de empresa especializada para realizar a tradução de conteúdo escrito em sistema alfanumérico convencional para o sistema de escrita em Braille\, e posterior diagramação\, finalização\, revisão\, impressão e distribuição de livro em Braille., Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras Heidelberg para atendimento das necessidades da Divisão de Imprensa Braille do Departamento Técnico Especializado do IBC., Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação\, manutenção continuada\, preventiva e corretiva em elevadores elétricos da marca Atlas Schindler com comando Excel (Villares)\, com fornecimento de peças e modernização com instalação de dispositivo sonoro com botoeiras externas em braille\, para os elevadores instalados no edifício sede da Ales.	**2024, 2025**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90015/2024
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - ARP, para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de confecção, instalação, desinstalação e restauração de letreiros, logomarcas e placas de identificação e sinalização, incluindo letras caixas, placas de inauguração e placas em braille, com o intuito de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte,
Quantidade Ofertada: 525
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 45,9
Código do CATMAT: 22519
Descrição do Item: CONFECCAO/INSTALACAO DE PLACA DE SINALIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 20/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 08424210000119
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925772 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90015/2024
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - ARP, para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de confecção, instalação, desinstalação e restauração de letreiros, logomarcas e placas de identificação e sinalização, incluindo letras caixas, placas de inauguração e placas em braille, com o intuito de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte,
Quantidade Ofertada: 350
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 65,9
Código do CATMAT: 22519
Descrição do Item: CONFECCAO/INSTALACAO DE PLACA DE SINALIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 20/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 08424210000119
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925772 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90015/2024
Número do Item: 00013
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - ARP, para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de confecção, instalação, desinstalação e restauração de letreiros, logomarcas e placas de identificação e sinalização, incluindo letras caixas, placas de inauguração e placas em braille, com o intuito de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte,
Quantidade Ofertada: 845
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 100
Código do CATMAT: 22519
Descrição do Item: CONFECCAO/INSTALACAO DE PLACA DE SINALIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 20/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 08424210000119
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925772 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão Superior: -

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90015/2024
Número do Item: 00014
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - ARP, para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de confecção, instalação, desinstalação e restauração de letreiros, logomarcas e placas de identificação e sinalização, incluindo letras caixas, placas de inauguração e placas em braille, com o intuito de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte,
Quantidade Ofertada: 13
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 120
Código do CATMAT: 22519
Descrição do Item: CONFECCAO/INSTALACAO DE PLACA DE SINALIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 20/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 08424210000119
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925772 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão Superior: -

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90015/2024
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - ARP, para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de confecção, instalação, desinstalação e restauração de letreiros, logomarcas e placas de identificação e sinalização, incluindo letras caixas, placas de inauguração e placas em braille, com o intuito de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte,
Quantidade Ofertada: 105
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 135
Código do CATMAT: 22519
Descrição do Item: CONFECCAO/INSTALACAO DE PLACA DE SINALIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 20/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 08424210000119
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925772 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão Superior: -

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90015/2024
Número do Item: 00019
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - ARP, para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de confecção, instalação, desinstalação e restauração de letreiros, logomarcas e placas de identificação e sinalização, incluindo letras caixas, placas de inauguração e placas em braille, com o intuito de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte,
Quantidade Ofertada: 609
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 164
Código do CATMAT: 22519
Descrição do Item: CONFECCAO/INSTALACAO DE PLACA DE SINALIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 20/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MC VIDEOFOTICA LTDA
CNPJ/CPF: 10696037000150
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925772 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão Superior: -

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90015/2024
Número do Item: 00020
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - ARP, para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de confecção, instalação, desinstalação e restauração de letreiros, logomarcas e placas de identificação e sinalização, incluindo letras caixas, placas de inauguração e placas em braille, com o intuito de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte,
Quantidade Ofertada: 609
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 186
Código do CATMAT: 22519
Descrição do Item: CONFECCAO/INSTALACAO DE PLACA DE SINALIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 20/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 08424210000119
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925772 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão Superior: -

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90008/2024
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para realizar a tradução de conteúdo escrito em sistema alfanumérico convencional para o sistema de escrita em Braille, e posterior diagramação, finalização, revisão, impressão e distribuição de livro em Braille.
Quantidade Ofertada: 11
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 220
Código do CATMAT: 10022
Descrição do Item: TRANSCRICAO DE TEXTO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 22/04/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 52.538.612 VINNYCIUS DE SOUZA SILVA
CNPJ/CPF: 52538612000136
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389334 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - PE
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-PE
Órgão Superior: -

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90015/2024
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - ARP, para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de confecção, instalação, desinstalação e restauração de letreiros, logomarcas e placas de identificação e sinalização, incluindo letras caixas, placas de inauguração e placas em braille, com o intuito de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte,
Quantidade Ofertada: 75
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 240
Código do CATMAT: 22519
Descrição do Item: CONFECCAO/INSTALACAO DE PLACA DE SINALIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 20/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 08424210000119
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925772 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão Superior: -

RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90015/2024
Número do Item: 00010
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - ARP, para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de confecção, instalação, desinstalação e restauração de letreiros, logomarcas e placas de identificação e sinalização, incluindo letras caixas, placas de inauguração e placas em braille, com o intuito de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte,
Quantidade Ofertada: 15
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 480
Código do CATMAT: 22519
Descrição do Item: CONFECCAO/INSTALACAO DE PLACA DE SINALIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 20/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 08424210000119
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925772 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão Superior: -

RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90015/2024
Número do Item: 00005
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - ARP, para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de confecção, instalação, desinstalação e restauração de letreiros, logomarcas e placas de identificação e sinalização, incluindo letras caixas, placas de inauguração e placas em braille, com o intuito de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte,
Quantidade Ofertada: 55
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 560
Código do CATMAT: 22519
Descrição do Item: CONFECCAO/INSTALACAO DE PLACA DE SINALIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 20/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 08424210000119
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925772 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão Superior: -

RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90015/2024
Número do Item: 00011
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - ARP, para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de confecção, instalação, desinstalação e restauração de letreiros, logomarcas e placas de identificação e sinalização, incluindo letras caixas, placas de inauguração e placas em braille, com o intuito de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte,
Quantidade Ofertada: 11
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 720
Código do CATMAT: 22519
Descrição do Item: CONFECCAO/INSTALACAO DE PLACA DE SINALIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 20/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 08424210000119
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925772 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão Superior: -

RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90015/2024
Número do Item: 00006
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - ARP, para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de confecção, instalação, desinstalação e restauração de letreiros, logomarcas e placas de identificação e sinalização, incluindo letras caixas, placas de inauguração e placas em braille, com o intuito de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte,
Quantidade Ofertada: 15
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 790
Código do CATMAT: 22519
Descrição do Item: CONFECCAO/INSTALACAO DE PLACA DE SINALIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 20/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 08424210000119
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925772 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão Superior: -

RESULTADO 14

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90015/2024
Número do Item: 00018
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - ARP, para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de confecção, instalação, desinstalação e restauração de letreiros, logomarcas e placas de identificação e sinalização, incluindo letras caixas, placas de inauguração e placas em braille, com o intuito de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte,
Quantidade Ofertada: 22
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 800
Código do CATMAT: 22519
Descrição do Item: CONFECCAO/INSTALACAO DE PLACA DE SINALIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 20/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 08424210000119
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925772 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão Superior: -

RESULTADO 15

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90015/2024
Número do Item: 00007
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - ARP, para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de confecção, instalação, desinstalação e restauração de letreiros, logomarcas e placas de identificação e sinalização, incluindo letras caixas, placas de inauguração e placas em braille, com o intuito de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte,
Quantidade Ofertada: 15
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1380
Código do CATMAT: 22519
Descrição do Item: CONFECCAO/INSTALACAO DE PLACA DE SINALIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 20/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 08424210000119
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925772 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão Superior: -

RESULTADO 16

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90015/2024
Número do Item: 00012
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - ARP, para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de confecção, instalação, desinstalação e restauração de letreiros, logomarcas e placas de identificação e sinalização, incluindo letras caixas, placas de inauguração e placas em braille, com o intuito de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte,
Quantidade Ofertada: 3
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 2100
Código do CATMAT: 22519
Descrição do Item: CONFECCAO/INSTALACAO DE PLACA DE SINALIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 20/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 08424210000119
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925772 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão Superior: -

RESULTADO 17

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90015/2024
Número do Item: 00015
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - ARP, para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de confecção, instalação, desinstalação e restauração de letreiros, logomarcas e placas de identificação e sinalização, incluindo letras caixas, placas de inauguração e placas em braille, com o intuito de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte,
Quantidade Ofertada: 3
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 2150
Código do CATMAT: 22519
Descrição do Item: CONFECCAO/INSTALACAO DE PLACA DE SINALIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 20/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 08424210000119
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925772 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão Superior: -

RESULTADO 18

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90015/2024
Número do Item: 00008
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - ARP, para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de confecção, instalação, desinstalação e restauração de letreiros, logomarcas e placas de identificação e sinalização, incluindo letras caixas, placas de inauguração e placas em braille, com o intuito de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte,
Quantidade Ofertada: 11
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 2280
Código do CATMAT: 22519
Descrição do Item: CONFECCAO/INSTALACAO DE PLACA DE SINALIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 20/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 08424210000119
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925772 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão Superior: -

RESULTADO 19

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90015/2024
Número do Item: 00016
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - ARP, para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de confecção, instalação, desinstalação e restauração de letreiros, logomarcas e placas de identificação e sinalização, incluindo letras caixas, placas de inauguração e placas em braille, com o intuito de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte,
Quantidade Ofertada: 3
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 3000
Código do CATMAT: 22519
Descrição do Item: CONFECCAO/INSTALACAO DE PLACA DE SINALIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 20/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 08424210000119
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925772 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão Superior: -

RESULTADO 20

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90015/2024
Número do Item: 00017
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - ARP, para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de confecção, instalação, desinstalação e restauração de letreiros, logomarcas e placas de identificação e sinalização, incluindo letras caixas, placas de inauguração e placas em braille, com o intuito de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte,
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 4500
Código do CATMAT: 22519
Descrição do Item: CONFECCAO/INSTALACAO DE PLACA DE SINALIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 20/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 08424210000119
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925772 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão Superior: -

RESULTADO 21

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90015/2024
Número do Item: 00009
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - ARP, para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de confecção, instalação, desinstalação e restauração de letreiros, logomarcas e placas de identificação e sinalização, incluindo letras caixas, placas de inauguração e placas em braille, com o intuito de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte,
Quantidade Ofertada: 3
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 6900
Código do CATMAT: 22519
Descrição do Item: CONFECCAO/INSTALACAO DE PLACA DE SINALIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 20/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 08424210000119
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925772 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Órgão Superior: -

RESULTADO 22

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90017/2024
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras Heidelberg para atendimento das necessidades da Divisão de Imprensa Braille do Departamento Técnico Especializado do IBC.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 17900
Código do CATMAT: 27138
Descrição do Item: SERVICOS DE MANUTENCAO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS, PLOTTER E SCANNERS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 17/05/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MSX COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA
CNPJ/CPF: 13649788000103
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 152004 - INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT
Órgão: MINISTERIO DA EDUCACAO
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 23

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2024
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação, manutenção continuada, preventiva e corretiva em elevadores elétricos da marca Atlas Schindler com comando Excel (Villares), com fornecimento de peças e modernização com instalação de dispositivo sonoro com botoeiras externas em braille, para os elevadores instalados no edifício sede da Ales.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 108499,95
Código do CATMAT: 3557
Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - ELEVADORES, ESCADAS ROLANTES, MONTA - CARGAS / PLATAFORMA / ESCADAS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 19/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ELEVADORES MILENIO LTDA
CNPJ/CPF: 03539398000127
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925955 - ASSEMBLEIA LEG. DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Órgão: ASSEMBLEIA LEG. DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Órgão Superior: -

X LIMPAR | Ano da Compra: TODOS

OCULTAR FILTROS

- Ano da Compra
- Código Serviço
- Descrição do Item
- Descrição Complementar
- Objeto da Compra

Objeto da Co... | braille

- Contratação de empresa especial...
- Contratação de serviços de manu...
- Pregão Eletrônico - ARP, para eve...
- Pregão Eletrônico - Contrataçã

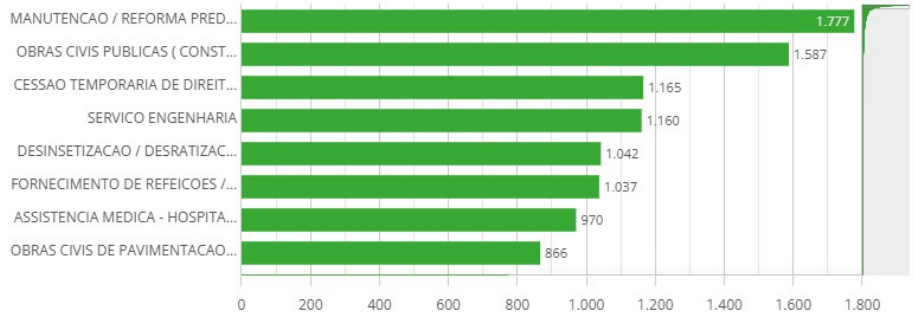
Pregão Eletrônico - ARP, para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de confecção, instalação, desinstalação e restauração de letreiros, logomarcas e placas de identificação e sinalização, incluindo letras caixas, placas de inauguração e placas em braille, com o intuito de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte,

- Período da Compra
- Forma da Compra

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA
54.373

VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS
R$ 125.573.694.253,23

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR SERVIÇO

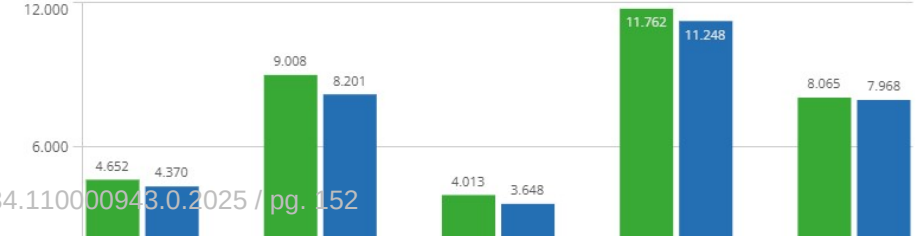


VALOR DE COMPRAS POR SERVIÇO





QUANTIDADE DE FORNECEDORES



Anexo / Resultados Pesquisa (0206629) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 152

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

À Defensoria Pública Geral do Estado,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001234.110000943.0.2025
Tipo:	Licitação: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SOR / Supervisão de Obras e Reformas
Responsável pela Área:	Luiz Roberto da Costa Gomes
Matrícula:	274388
E-mail:	luizgomes@ma.def.br
Telefone:	(98) 2055-3010 / Ramal: 3055

Informações do Objeto:

Objeto da Futura Contratação:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1710 (mil setecentos e dez) placas com texto em alto relevo e descrição em braille, destinadas à denominação e sinalização de ambientes. O objetivo é atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), abrangendo todas as Unidades Administrativas e Defensorias Públicas localizadas em todo o território estadual. As placas deverão seguir as quantidades e especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, observando os critérios de acessibilidade, conforme as normas vigentes.

Valor Estimado:	**R$ 63.646,20** (sessenta e três mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)
Objeto:	
(X) Serviço não continuado	
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	
( ) Material de consumo	
( ) Material permanente / equipamento	
( ) Outros:	
Forma de Contratação Sugerida:	(**X**) Pregão ( ) Concorrência ( ) Diálogo Competitivo ( ) Leilão ( ) Dispensa ( ) Dispensa Eletrônica ( ) Inexigibilidade ( ) Adesão à ARP de outro Órgão

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA) tem se dedicado a garantir o pleno acesso a todos os seus locais de atendimento, especialmente à sua unidade-sede, localizada na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA. A instituição busca estar sempre em conformidade com as normas técnicas e regulamentos, especialmente quanto trata-se de acessibilidade.

Isso envolve não apenas o cumprimento das leis e diretrizes que garantem o direito de acesso e participação plena para todas as pessoas, mas também a implementação de práticas e soluções que promovem a inclusão.

Sempre atenta às normas vigentes, a DPE-MA também se empenha em garantir conformidade com as diretrizes do Programa de Acessibilidade a Prédios de Uso Público no âmbito do Estado do Maranhão, visando assegurar a acessibilidade e a segurança das pessoas em edifícios públicos. Com o objetivo de garantir que a instituição seja utilizada e vivenciada por todos, em consonância com os valores institucionais, em especial as pessoas com deficiência visual, torna-se necessária a contratação de uma empresa especializada na execução de serviços de fornecimento de 1710 (mil setecentos e dez) com texto em alto relevo e braille para denominação e sinalização de todos os ambientes do edifício-sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

QUANTIDADE DE MATERIAL DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA (ESTIMATIVO)

A quantidade estimada para a contratação é de 1710 (mil setecentos e dez) placas com texto em alto relevo e descrição em braille, destinadas à denominação e sinalização de ambientes para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), abrangendo todas as Unidades Administrativas e Defensorias Públicas localizadas em todo o território estadual.

PREVISÃO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

A partir do mês de junho de 2025.

Créditos orçamentários	
Valor estimado da contratação:	**R$ 63.646,20** (sessenta e três mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)
Valor estimado de investimento:	**R$ 63.646,20** (sessenta e três mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)

Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato		
Gestor	Nome: Luiz Roberto da Costa Gomes	
	Matrícula: 2743888	
Administrativo	Nome: Maria Imaculada Rêgo Ferreira	
	Matrícula: 2746592	
Técnico	Nome: Navanne Barros Feques	
	Matrícula: 2744142	
***Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.**		

São Luís–MA, em **04** de **junho** de **2025**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
Supervisão de Obras e Reformas

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor de Obras e Reformas**, em 04/06/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0205896** e o código CRC **3BD89D0B**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Informações Gerais:

Número do Processo	0001234.110000943.0.2025
Tipo:	Licitatório: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SOR / Supervisão de Obras e Reformas
Responsável pela Elaboração:	Luiz Roberto da Costa Gomes Luana Barros Barbosa Maria Imaculada Rêgo Ferreira
E-mail:	obrasereformas@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA
UASG:	453747

INTRODUÇÃO

O presente Estudo reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para **Aquisição de Serviço ou Contratação de Serviço** referente ao **Objeto da compra ou Contratação**, com vistas à continuidade e pleno funcionamento da Instituição, sob Gestão e Fiscalização da **SOR /Supervisão de Obras e Reformas**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA) em consonância com sua missão que é "garantir assistência jurídica, integral e gratuita, judicial e extrajudicial, a quem não pode contratar um advogado particular, prestando-lhe orientação e defesa em todos os graus e instâncias, de modo coletivo ou individual, priorizando o acordo voluntário dos conflitos de interesses entre as partes

envolvidas no litígio". Comprometida com a ampliação do acesso à justiça, a instituição tem se empenhado na expansão de suas instalações e no aperfeiçoamento dos serviços prestados, com atenção especial à acessibilidade. Nesse processo, a DPE-MA busca não apenas cumprir as normas técnicas e regulamentos vigentes, mas também implementar práticas que promovam a inclusão efetiva, assegurando o atendimento pleno e igualitário a toda a população.

1.2. A presente contratação visa atender à necessidade de garantir acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência visual, por meio da instalação de placas de sinalização e identificação com texto em alto relevo e escrita em braille nos ambientes da Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA. A medida atende aos princípios da dignidade da pessoa humana, da universalização do acesso, e cumpre os dispositivos das Leis nº 10.098/2000, 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do Decreto nº 5.296/2004 e ABNT NBR 9050/2020.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Os recursos para a contratação dos serviços, serão oriundos de orçamento do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública, cuja arrecadação é própria, e uma vez que a Gestão Superior autorizou a realização do procedimento licitatório, foi efetivado a atualização no PCA-2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. As placas deverão ter as seguintes especificações:

- **Dimensões:** 25 x 8 cm (largura x altura)
- **Material:** acrílico cristal leitoso com 3mm de espessura na cor verde com acabamento brilhoso
- **Fonte (textos táteis):** Arial
- **Tamanho da fonte (textos táteis):** 15 mm
- **Altura do alto relevo (textos táteis):** 8 mm
- **Cor da fonte (textos táteis):** Branca
- **Material da fonte (textos táteis):** Acrílico cristal leitoso com 8mm de espessura na cor branca com acabamento brilhoso
- **Cor das esferas (escrita tátil em braille):** Branca
- **Material das esferas (escrita tátil em braille):** Plástico
- **Fixação:** Adesivo em película autocolante, com alta capacidade de fixação e resistência, em toda superfície do verso da placa

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. O quantitativo total de 1.710 placas em braille foi definido com base em um levantamento detalhado realizado para o Edifício-Sede e em todas as Unidades Administrativas e Defensorias Públicas distribuídas no território estadual. Esse levantamento considerou a identificação da quantidade de

ambientes e espaços que demandam sinalização acessível, classificação dos tipos de placas exigidas (identificação de salas, banheiros, setores, orientações, etc.), consideração das normas de acessibilidade vigentes (especialmente a ABNT NBR 9050/2020).

4.2. Com o objetivo de garantir a suficiência do fornecimento diante de eventuais necessidades adicionais, variações estruturais entre unidades ou substituições futuras, foi acrescida uma margem de segurança de 10% ao total apurado, resultando no número final de 1.710 unidades.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A solução principal estudada neste Estudo Técnico Preliminar é referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1710 (mil setecentos e dez) placas com texto em alto relevo e descrição em braille, destinadas à denominação e sinalização de ambientes. O objetivo é atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), abrangendo todas as Unidades Administrativas e Defensorias Públicas localizadas em todo o território estadual. Entretanto, deve ser analisada todas as possíveis alternativas para se atender o objeto, no que compete a possibilidade de locação por exemplo. Segue a análise das principais soluções e alternativas:

5.2. SOLUÇÃO 1: Contratação por Registro de Preços

5.2.1. No caso da DPE/MA, essa modalidade não é adequada porque o objeto exige fornecimento integral e imediato, incompatível com o SRP, que é voltado para demandas fracionadas ou imprevisíveis. Isso pode comprometer a eficiência do processo e dificultar o atendimento pleno das necessidades da Administração.

5.3. SOLUÇÃO 2: Contratação por Escopo incluindo instalação

5.3.1. A contratação por escopo, incluindo instalação, não é viável para a DPE/MA, pois já existem contratos vigentes com empresas de manutenção predial aptas a realizar a instalação. Incluir esse serviço no escopo geraria duplicidade contratual e custos desnecessários, contrariando a economicidade.

5.4. SOLUÇÃO 3: Contratação de fornecimento e execução dos serviços de instalação por meio do contrato de manutenção predial

5.4.1. A contratação do fornecimento e a realização da instalação pelos contratos de manutenção predial é adequada para a DPE/MA, pois utiliza empresas já contratadas que têm experiência na instalação de placas de sinalização em braille, garantindo qualidade e conformidade com as normas de acessibilidade. Essa solução simplifica a gestão contratual, evita custos extras e assegura a instalação correta e segura das placas.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para estimar o valor do objeto da licitação foi feita pesquisa de mercado com 4 (quatro) empresas especializadas no fornecimento do objeto, sendo o valor total estimado a média aritmética das propostas válidas, totalizando em **R$ 63.646,20 (sessenta e três mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).**

9.2. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **1710 (mil setecentos e dez) placas** com texto em alto relevo e descrição em braille, destinadas à denominação e sinalização de ambientes. O objetivo é atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), abrangendo todas as Unidades Administrativas e Defensorias Públicas localizadas em todo o território estadual. As placas deverão seguir as quantidades e especificações técnicas detalhadas no tópico 3, observando os critérios de acessibilidade, conforme as normas vigentes.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Nos termos do art. 46 da Lei nº 14.133/2021, considera-se o parcelamento da contratação como medida que promove a ampliação da competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa. No caso da aquisição de placas de identificação em braille, verificou-se a possibilidade técnica de fracionamento da demanda por regiões administrativas.

8.2. Entretanto, após análise técnica e logística, **optou-se por não realizar** o parcelamento devido aos seguintes fatores:

8.2.1. A padronização visual e de materiais das placas é essencial para garantir a identidade institucional e a uniformidade do atendimento ao público em todas as unidades da DPE/MA.

8.2.2. O parcelamento por região implicaria em aumento de custos logísticos e risco de divergência na qualidade do material e acabamento;

8.2.3. A aquisição unificada, em lote único, permite ganho de escala, maior eficiência na entrega e maior atratividade para fornecedores especializados no mercado.

8.3. Dessa forma, a contratação será realizada de forma consolidada, **sem prejuízo ao caráter competitivo da licitação**, com ampla divulgação e especificações técnicas que asseguram a isonomia entre os licitantes.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação visa assegurar o cumprimento das normas de acessibilidade previstas na legislação vigente, especialmente a Lei nº 10.098/2000, o Decreto nº 5.296/2004 e a ABNT NBR 9050:2020, promovendo a inclusão e a autonomia de pessoas com deficiência visual nas dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).

9.2. Com a aquisição e instalação das 1.710 placas de sinalização em braille, espera-se alcançar os seguintes resultados:

9.2.1. Adequação física dos espaços públicos da DPE/MA às normas de acessibilidade, promovendo a cidadania e os direitos das pessoas com deficiência.

9.2.2. Melhoria na identificação dos ambientes internos, favorecendo o deslocamento seguro e autônomo de usuários com deficiência visual.

9.2.3. Padronização da comunicação visual institucional, reforçando o compromisso da DPE/MA

com a acessibilidade e a qualidade no atendimento.

9.2.4. Fortalecimento da imagem institucional, com foco em responsabilidade social e respeito à diversidade.

9.3. Tais resultados estão alinhados aos princípios da dignidade da pessoa humana, eficiência e isonomia, que regem a atuação da Administração Pública.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Em razão da contratação ser voltada para a contratação de empresa para fornecimento de placas, estes itens atenderam as necessidades de sinalização dos prédios, desta forma, não há providências a serem tomadas para a adequação do ambiente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. É procedimento autônomo, independente de outras contratações.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Na contratação de prestadoras de serviços para o fornecimento referente ao objeto desta licitação deve-se levar em consideração os seguintes pontos:

12.1.1. Optar por materiais sustentáveis ou recicláveis, como plásticos biodegradáveis ou alumínio reciclado. Além disso, escolher materiais que possam ser reciclados após o fim de sua vida útil contribui para a redução de resíduos.

12.1.2. Investir em placas de alta durabilidade, que resistam ao desgaste e às condições climáticas, reduzindo a necessidade de substituições frequentes. Isso contribui para a diminuição de resíduos e o uso contínuo de recursos.

12.1.3. Priorizar a utilização de materiais duráveis, certificados, recicláveis e/ou reutilizáveis, de forma a atender a legislação vigente relativa ao tema.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Declaramos, considerando todo o exposto neste Estudo Preliminar, que a contratação **é viável.**

14. RESPONSÁVEIS

14.1. **Gestor:** Luiz Roberto da Costa Gomes - Matrícula: 2743888.

14.2. **Fiscal Administrativo:** Maria Imaculada Rêgo Ferreira - Matrícula: 2746592.

14.3. **Fiscal Técnico**: Nayanne Barros Feques - Matrícula: 2744412

14.4. **Elaboração:** Luana Barros Barbosa - Apoio Administrativo.

15. Outras informações, se houver

15.1. Não foram levantadas outras informações pertinentes para esta contratação.

São Luís–MA, em **04** de **junho** de **2025**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
Supervisão de Obras e Reformas

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor de Obras e Reformas**, em 04/06/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0205908** e o código CRC **BA6E6BFD**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001234.110000943.0.2025
Tipo:	Licitação: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SOR / Supervisão de Obras e Reformas
Responsável pela Elaboração:	Luiz Roberto da Costa Gomes Luana Barros Barbosa Maria Imaculada Rego Ferreira
E-mail:	obrasereformas@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material:	Fornecimento de Placas de Sinalização em Braille

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Trata-se da contratação de empresa especializada para o **fornecimento de 1710 (mil setecentos e dez**) placas com texto em alto relevo e descrição em braille, destinadas à denominação e sinalização de ambientes. O objetivo é atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), abrangendo todas as Unidades Administrativas e Defensorias Públicas localizadas em todo o território estadual. As placas deverão seguir as quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo e Anexo II, observando os critérios de acessibilidade, conforme as normas vigentes.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO

01	• **Dimensões:** 25 x 8 cm (largura x altura) • **Material:** acrílico cristal leitoso com 3mm de espessura na cor verde com acabamento brilhoso • **Fonte (textos táteis):** Arial • **Tamanho da fonte (textos táteis):** 15 mm • **Altura do alto relevo (textos táteis):** 8 mm • **Cor da fonte (textos táteis):** Branca • **Material da fonte (textos táteis):** Acrílico cristal leitoso com 8mm de espessura na cor branca com acabamento brilhoso • **Cor das esferas (escrita tátil em braille):** Branca • **Material das esferas (escrita tátil em braille):** Plástico • **Fixação:** Adesivo em película autocolante, com alta capacidade de fixação e resistência, em toda superfície do verso da placa	10832 - Placa de Identificação	Unidade	1710	R$ 37,22	R$ 63.646,20
VALOR TOTAL ESTIMADO						**R$ 63.646,20**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA), alinhada à sua missão de "*garantir assistência jurídica, integral e gratuita, judicial e extrajudicial, a quem não pode contratar um advogado particular, prestando-lhe orientação e defesa em todos os graus e instâncias, de modo coletivo ou individual, priorizando o acordo voluntário dos conflitos de interesses entre as partes envolvidas no litígio*", tem se empenhado continuamente na expansão de suas instalações e no aprimoramento dos serviços prestados, com atenção especial à acessibilidade.

2.2. No exercício desse compromisso, a DPE/MA busca não apenas atender às normas técnicas e regulamentos vigentes, mas também implementar práticas que efetivamente promovam a inclusão social, assegurando atendimento pleno, digno e igualitário a toda a população, em especial às pessoas com deficiência.

2.3. Nesse contexto, destaca-se que a inserção do braille em placas de sinalização não é apenas uma exigência legal, mas uma prática essencial para promover a igualdade de acesso, a autonomia, a segurança e a inclusão de pessoas nos espaços públicos. Com a instalação dessas placas, a DPE/MA tornará seus ambientes ainda mais acessíveis e inclusivos, especialmente para pessoas com deficiência visual e baixa visão.

2.4. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas em alto-relevo e braille visa garantir que todos os espaços das Unidades Administrativas e Defensorias Públicas, em todo o território estadual, sejam adequados, acolhedores e plenamente acessíveis para o atendimento da população, bem como para Defensores(as) Públicos(as), servidores(as), colaboradores(as) comissionados(as) e terceirizados(as).

2.5. Assim, a instituição reafirma seu compromisso com a promoção da acessibilidade e da inclusão social, respeitando e atendendo às necessidades de todos os cidadãos que buscam seus serviços, em estrita consonância com seus valores institucionais

2.6. Foram realizadas pesquisas de preços para assegurar que a proposta contratada será a mais vantajosa para a Administração, considerando os critérios técnicos e orçamentários adequados à necessidade institucional.

2.7. Os recursos para a contratação do objeto, serão oriundos de orçamento do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública, cuja arrecadação é própria, e uma vez que a Gestão Superior autorizou a realização do procedimento licitatório, foi efetivado a atualização no PCA-2025.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução em questão prevê a contratação de empresa especializada no fornecimento e confecção de **1710 (mil setecentos e dez**) placas com texto em alto relevo e descrição em braille, destinadas à denominação e sinalização de ambientes. O objetivo é atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), abrangendo todas as Unidades Administrativas e Defensorias Públicas localizadas em todo o território estadual.

3.2. Com a contratação de empresa especializada, será garantido que as placas de identificação atendam as normas técnicas vigentes, assegurando sua conformidade e qualidade. A empresa ficará responsável por garantir que as placas sigam um formato padronizado, com um design uniforme e aprovado pelo representante da Supervisão de Obras e Reformas.

3.3. Este processo visa garantir a padronização na sinalização, atendendo às necessidades de acessibilidade e facilitando a identificação dos ambiente por todos os usuários.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DA SUSTENTABILIDADE

4.1.1 A elaboração das placas deve focar na busca por soluções eficientes, com alto padrão de qualidade e racionalização de custos, sempre buscando maximizar a eficiência energética e reduzir o impacto ambiental. É essencial priorizar o uso de materiais sustentáveis e/ou recicláveis, como plásticos biodegradáveis e alumínio reciclado, visando não apenas a redução de resíduos, mas também o aproveitamento de recursos de maneira mais eficiente.

4.1.2. Além disso, deve-se investir em materiais de alta durabilidade, que resistem ao desgaste e às condições climáticas, o que minimiza a necessidade de substituições frequentes. Também é fundamental escolher materiais em conformidade com a legislação ambiental vigente, assegurando, assim, a conformidade legal e a preservação dos recursos naturais.

4.1.3. É de responsabilidade total da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes atinentes à aquisição pretendida, associadas à poluição ambiental, economia de recursos e destinação de resíduos, conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços e respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

4.1.4. Os produtos devem ser, preferencialmente, entregues acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. Ainda, a empresa contratada deve otimizar a confecção dos materiais, aproveitando o máximo da matéria prima, evitando sobras. Nos casos inevitáveis, deve-se promover o descarte adequado, buscando sempre que possível a reciclagem.

4.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

4.2.2. A CONTRATADA deverá executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA.

4.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n. 14.133, de 2021.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 45 (quinze) dias corridos, contados da entrega da Nota de Empenho, emitida pela DPE-MA, admitindo-se prorrogação desde que previamente solicitada pela empresa, devendo ser motivada e pertinente, e aceita por esta Defensoria.

5.1.1.1. O prazo acima será registrado e acompanhado pela FISCALIZAÇÃO.

5.1.2. A entrega das placas deverá obrigatoriamente ser avisada com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro) horas pelos telefones (98) 2055-3010 – Ramal 3055 (Supervisão de Obras e Reformas), no horário das 8h às 14h ou 14h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira ou através do endereço eletrônico (e-mail) obrasereformas@ma.def.br.

5.1.3. Os materiais acompanhados da respectiva Nota Fiscal, deverão ser entregues na Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA) localizada Avenida Junior Coimbra, Quadra 21, Lote 02,

Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA, no horário das 8h às 10h ou 14h às 16h, de segunda a sexta-feira.

5.1.4. Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

5.1.5. Os itens a serem fornecidos deverão estar de acordo com os padrões da ABNT e as normas técnicas brasileiras para a produção de texto em Braille, em especial:

5.1.5.1. NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

5.1.5.2. NBR 16537:2024 - Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação.

5.2. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO MATERIAL

5.2.1. Todos os materiais deverão ser novos, fornecidos pela CONTRATADA e deverão satisfazer rigorosamente às especificações do Termo de Referência.

5.2.2. Não serão aceitos as placas cujas embalagens estejam danificadas.

5.2.3. Os certificados de garantia deverão ser entregues juntamente com os materiais.

5.2.4. Somente serão aceitos materiais compatíveis com a aplicação a que se destinam. Serão recusados pela FISCALIZAÇÃO os que se encontrarem fora de especificação.

5.2.5. A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

5.3. DA GARANTIA DO MATERIAL

5.3.1. O prazo de garantia das placas será de 90 (noventa) dias corridos, conforme art. 26, II da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data de atesto, na Nota Fiscal, do seu recebimento definitivo;

5.3.2. Prevalece a garantia oferecida pelo fabricante se o prazo for superior ao estabelecido no item anterior;

5.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.4.1. Efetuar a entrega do material em perfeito estado, de acordo com as especificações constantes no presente Termo, dentro do prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da Nota de Empenho emitida por esta DPE-MA.

5.4.2. Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

5.4.3. Comunicar à DPE-MA, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que esta julgar necessários.

5.4.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à DPE-MA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do material.

5.4.5. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela DPE-MA, atendendo prontamente a todas as reclamações, e se for o caso providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Fiscalização da Defensoria, seja quanto ao fornecimento dos produtos, seja quanto à parte burocrática.

5.4.6. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do transporte, entrega dos produtos, fretes, taxas, impostos, mão de obra e todo e qualquer encargo correlato ao fornecimento.

5.4.7. O fornecimento deverá ser nos horários permitidos pela administração do DPE-MA.

5.4.8. Manter, durante toda a execução do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

5.4.9. Realizar o fornecimento das placas, segundo os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Legislação.

5.4.10. Realizar o fornecimento das placas, sempre com o conhecimento e acompanhamento de servidor designado pela CONTRATANTE, responsável pela fiscalização do Contrato.

5.4.11. Comparecer às reuniões, sempre que convocada pelo CONTRATANTE, prestando informações e esclarecimentos sobre as atividades desenvolvidas.

5.4.12. A CONTRATADA deverá priorizar a utilização de materiais menos perigosos, duráveis, certificados, recicláveis e/ou reutilizáveis, de forma a atender a legislação vigente relativa ao tema.

5.4.13. A CONTRATANTE deve ter pleno conhecimento e comprometer-se cumprir integralmente as legislações e normas técnicas da Associação Brasileiras de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis ao objeto da presente contratação, especificamente aquelas relacionadas à acessibilidade e colocação de placas com texto em alto relevo e em texto braille, como a NBR 9050:2020.

5.5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.5.1. Requisitar o objeto, na forma prevista neste Termo de Referência.

5.5.2. Exigir da empresa o fiel cumprimento das obrigações decorrentes deste fornecimento.

5.5.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação.

5.5.2. Designar representante para relacionar-se com a CONTRATADA como responsável pelo acompanhamento da execução do objeto.

5.5.3. Aplicar penalidades à empresa, por descumprimento das condições pactuadas.

5.5.4. Efetuar o pagamento a empresa, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

5.5.5. Fornecer à empresa todas as informações solicitadas e necessárias para o bom desenvolvimento do fornecimento.

5.5.6. Comunicar à empresa as irregularidades observadas no fornecimento do material.

5.5.7. Receber as placas, verificando sua qualidade e conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal, com as Notas de Empenho, atestando seu recebimento, quando corretas as especificações das placas, devolvendo os rejeitados, quando for o caso.

5.5.8. Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes do pagamento.

5.5.9. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

5.6.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato.

5.6.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

5.6.1.3. Der causa à inexecução total do contrato.

5.6.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

5.6.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

5.6.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato.

5.6.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

5.6.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.6.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

5.6.2.1. **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.6.1.2, 5.6.1.3 e 5.6.1.4 do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.6.1.5, 5.6.1.6, 5.6.1.7 e 5.6.1.8 do subitem acima, bem como nos itens 5.6.1.2, 5.6.1.3 e 5.6.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.2.4. **Multa:**

5.6.2.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

5.6.2.4.2. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

5.6.3. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.6.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.6.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

5.6.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

5.6.6.2. As peculiaridades do caso concreto.

5.6.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

5.6.6.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

5.6.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.6.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

5.6.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

5.6.11. Os débitos da CONTRATADA para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. DA GESTÃO

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.2. DO PREPOSTO

6.2.1. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

6.3. DA FISCALIZAÇÃO

6.3.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.3.2. A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas pela Supervisão de Obras e Reformas, que designará um servidor responsável para acompanhar a execução das obrigações contratuais e assegurar a conformidade com os termos deste Termo de Referência.

6.3.3. **Fiscalização Técnica**

6.3.3.1. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VI).

6.3.3.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, III).

6.3.3.3. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, IV).

6.3.3.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, V).

6.3.3.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VII).

6.3.4. **Fiscalização Administrativa**

6.2.4.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos
comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024).

6.2.4.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
(Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 23, IV).

6.3.5. **Gestor do Contrato**

6.3.5.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, II).

6.3.5.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo
setor com competência para tal, conforme o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, X).

6.3.5.3. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.4. DO REAJUSTE

6.4.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.

6.4.1.1. O valor do contrato será reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.4.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.5.1. O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura pelas partes, podendo ser automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato. (Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.6. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

6.6.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

6.6.1.1. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

6.6.1.2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

6.6.1.3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

6.6.1.4. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

6.6.1.5. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

6.6.1.6. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

6.6.1.7. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

6.6.1.8. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

6.6.2. A extinção do contrato poderá ser:

6.6.2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

6.6.2.2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

6.6.2.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial;

6.6.2.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. DO RECEBIMENTO

7.1.1. Em conformidade com o artigo 140 da Lei 14.133/2021, com alterações posteriores, os produtos objeto do presente Termo de Referência, serão recebidos da seguinte forma:

7.1.1.1. **Provisoriamente**, no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

7.1.1.2. **Definitivamente**, no prazo de **até 20 (vinte) dias úteis**, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.2. O recebimento provisório e definitivo do objeto ficará a cargo da Supervisão de Obras e Reformas desta DPE-MA ou a outro servidor designado para esse fim, cabendo a estes o atesto na Nota Fiscal.

7.1.3. A empresa contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a nota fiscal até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.4. Se houver erro na Nota Fiscal ou qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso até o saneamento das irregularidades.

7.1.5. O recebimento definitivo do objeto deste Termo não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela DPE-MA, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

7.2. DA LIQUIDAÇÃO

7.2.1. A empresa CONTRATADA, após o fornecimento dos materiais objeto deste Termo, encaminhará para o endereço eletrônico obrasereformas@ma.def.br o Ofício de Solicitação de Pagamento e Nota Fiscal emitida sem rasuras e com a descrição clara do objeto do contrato.

7.2.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

7.2.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

7.2.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.6. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.2.8. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.9.1. prazo de validade;

7.2.9.2. a data da emissão;

7.2.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.9.5. o valor a pagar; e

7.2.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.10. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.3. DO PRAZO DE PAGAMENTO

7.3.1. pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS AJUSTADAS

8.1.1. As licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

8.1.2. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e projetos ora fornecidos

não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços objeto deste Termo de Referência, o que significa que deverá computar, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc., necessários à completa e correta execução do fornecimento.

8.2. DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com adoção de critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

8.3. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

8.3.1. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

8.3.1.1. Valor Global: não será aceito preço estimado acima do limite aqui definido.

8.3.1.2. Valor Unitário: não será aceito preço unitário acima do limite aqui definido.

8.3.2. Serão considerados plenamente aceitáveis os serviços cujos preços unitários estejam iguais ou abaixo dos custos unitários previstos pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA.

8.4. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO (MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

8.4.1. Em atendimento à Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe sobre o tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e às empresas de pequeno porte em contratações públicas, nos Arts. 47 ao 49, **DEVERÁ** ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte quando não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme descrito no inciso III desta mesma Lei;

8.4.2. Portanto, **APLICA-SE a exclusividade para ME e EPP** (microempresas e empresas de pequeno porte) para este objeto licitado.

8.5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.5.1. O fornecimento do objeto será **integral**.

8.6. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

8.6.1. No prazo máximo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de aprovação da proposta orçamentária, o LICITANTE classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostras, a critério da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para fins de análise e comprovação de conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão procederá a uma análise detalhada e a uma avaliação criteriosa da conformidade da proposta apresentada. Este procedimento incluirá a verificação de conformidade, a prova de conceito e outros testes de interesse da Administração, em conformidade com o que dispõem os arts. 17, inciso VII, §3º, 41 e seguintes da Lei n. 14.133/21.

8.6.2. O objetivo subjacente a essa verificação é assegurar que o material utilizado na solução apresentada pela empresa licitante satisfaça os requisitos mínimos essenciais para a efetiva execução dos serviços a serem contratados. Essa apreciação será conduzida em conformidade com as funcionalidades, procedimentos e critérios objetivos detalhadamente delineados no presente instrumento.

8.6.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.4. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: qualidade dos materiais aplicados e conformidade com as especificações do objeto.

8.6.5. Em caso de não haver entrega da amostra no prazo estipulado, ou de ocorrer atraso na entrega sem justificativa aceita, ou ainda de a amostra ser entregue fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

8.6.6. As amostras/protótipos deverão ser entregues da Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA, localizada na Avenida Junior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA, sendo que cada amostra/protótipo deverá estar devidamente identificado com o nome do fornecedor, nº do certame, nome do fabricante e respectivo CNPJ.

8.6.7. O LICITANTE deverá informar à este órgão, através do e-mail obrasereformas@ma.def.br, a data de entrega das amostras/protótipos com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência.

8.6.8. Caso a(s) amostra(s) não seja(m) aprovada(s), poderá, a juízo da CONTRATANTE, ser concedido novo prazo, de até 05 (cinco) dias úteis, para o interessado classificado apresentar nova(s) amostra(s) que atenda(m) às especificações.

8.6.9. Os custos com envio e retirada de amostras correrão por conta e risco da empresa licitante;

8.6.10. Se o primeiro classificado não apresentar as amostras no prazo estipulado ou se as amostras apresentadas não forem aceitáveis, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para estimar o valor do objeto da licitação foi feita pesquisa de mercado com 4 (quatro) empresas especializadas no fornecimento do objeto, sendo o valor total estimado a média aritmética das propostas válidas, totalizando em **R $ 63.646,20 (sessenta e três mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)**, conforme Mapa de Cotação - Anexo I deste Termo de Referência.

9.2. Para calcular os valores estimados unitário e total, foi utilizado o truncamento com duas casas decimais.

9.3. Considerando que foi adotado até mesmo o menor preço como critério de definição do preço de mercado, considerou-se razoável o limite de 30% para classificação de um preço como excessivamente elevado. Os principais problemas apresentados na realização da pesquisa de preços estão relacionados à fixação da estimativa muito acima do que vem a ser contratado. Desta forma, urge a necessidade de definição de parâmetro que busque equalizar o preço orçado com o praticado pelo mercado. Logo, foi aplicado para definição do preço estimado acima, a comparação com a média dos demais valores, sendo considerado excessivamente elevado aquele que superar 30% da média dos demais. Conclui-se, por tudo isso, que o Pedido de Cotação 2 - DIRECT BORRACHAS (0195200), se encontra com preço excessivamente elevado e por isso não foi utilizado na obtenção do valor de referência estimado.

9.4. Referente a obtenção do valor estimado da contratação em conformidade com a Resolução n° 04/2020/DPE, justifico que a pesquisa realizada através dos Sistemas “Painel de Preços”, ferramenta esta informatizada que disponibiliza dados de compras públicas homologadas no Comprasnet (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado, foram realizadas, mas devido a especificidade do objeto a ser licitado comprometeu a exatidão da pesquisa, apresentando resultados “engessados”, não sendo assim, fiel e nem compatível com a realidade da DPE/MA descrita no Termo de Referência.

9.5. No referido site, ao realizar a pesquisa, encontramos licitações relacionadas ao braille, porém com objetos de escopo distinto, não sendo nenhum deles compatível com o objeto deste Termo de Referência, que solicita exclusivamente o fornecimento do material. Ainda que, para maior respaldo, seja necessário observar os preços praticados em diversas licitações, na pesquisa realizada nos registros disponíveis não foram identificadas contratações anteriores com objeto idêntico, o que limita a comparação direta de preços. Diante disso, os valores propostos baseiam-se em orçamentos atualizados junto a fornecedores especializados, considerando a compatibilidade técnica e a adequação ao objeto pretendido.

9.5. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.5.1. O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do CONTRATANTE, recebendo a CONTRATADA o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.6. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes documentos:

9.6.1. ANEXO I - Mapa de Cotação

9.6.2. ANEXO II - Modelo da Placa

9.7. O Termo de Referência e seus anexos serão disponibilizados no endereço eletrônico www.defensoria.ma.def.br/.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 03.092.0623.2656.023626

São Luís–MA, em **04** de **junho** de **2025**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor

..

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor de Obras e Reformas**, em 04/06/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0206424** e o código CRC **92C188D4**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SOR /Supervisão de Obras e Reformas

À Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0001234.110000943.0.2025, Licitatório: Pregão Eletrônico, Fornecimento e instalação de placas de sinalização com texto em alto relevo e braille;**

Retornamos os autos do processo com as devidas alterações pontuadas por esta Assessoria Jurídica.

No que se refere à pesquisa realizada no Painel de Preços, foram reunidos os resultados disponíveis, entretanto, nenhum deles atende integralmente ao objeto pretendido, uma vez que as contratações realizadas por outros órgãos referem-se ao fornecimento com instalação e/ou manutenção dos itens, enquanto esta licitação contempla exclusivamente o fornecimento dos materiais.

São Luís–MA, em **04** de **junho** de **2025**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
Supervisão de Obras e Reformas

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor de Obras e Reformas**, em 04/06/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0206599** e o código CRC **1521B804**.

PARECER

PARECER JURÍDICO Nº: 194/2025 - ASSEJUR

PROCESSO N.º: 0001234.110000943.0.2025
Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica
Assunto: Análise de minuta de edital de licitação para aquisição de 1710 (mil setecentos e dez) placas com texto em alto relevo e descrição em braile, destinadas à denominação e sinalização de ambientes, para atender às demandas da DPE/MA.

1- RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1710 (mil setecentos e dez) placas com texto em alto relevo e descrição em braile, destinadas à denominação e sinalização de ambientes da sede e dos núcleos de atendimento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

Documento de formalização da demanda (doc. 0205896);
Estudo técnico preliminar (doc. 0205908);
Termo de Referência (doc.0206424);
Pesquisa de Preços (doc. 0195199/0195200/0195201/0195203);
Mapa de gerenciamento de riscos (doc. 0199736);
Instrumento de medição de resultados (doc. 0199788);
Disponibilidade Orçamentária (doc. 0201619);
Parecer de análise de Regularidade (doc. 0202366);
Autorização de abertura de processo licitatório (doc.0203539);
Minuta do Edital de Licitação (doc. 0203553).

É a síntese do necessário.

2- APRECIAÇÃO JURÍDICA

2.1 - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da

> Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> Enunciado BPC nº 7
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2 – DA ANÁLISE JURÍDICA

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública e, analisando os documentos que compõe a instrução deste processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, o Mapa de Gerenciamento de Riscos, o Instrumento de Medição de Resultados, a minuta do Edital, dentre outros documentos.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a primordialidade da contratação, tendo em vista a necessidade de a instituição implementar práticas que efetivamente promovam a inclusão social, assegurando atendimento pleno, digno e igualitário a toda a população, em especial às pessoas com deficiência, atendendo às normas técnicas e regulamentos vigentes. Nesse contexto, a

inserção do braile em placas de sinalização não é apenas uma exigência legal, mas uma prática essencial para promover a igualdade de acesso, a autonomia, a segurança e a inclusão de pessoas nos espaços públicos. Com a instalação dessas placas, a DPE/MA tornará seus ambientes ainda mais acessíveis e inclusivos, especialmente para pessoas com deficiência visual e baixa visão.

A elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC) é uma obrigação prevista no art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021, que visa organizar e racionalizar as aquisições e contratações da Administração Pública. Conforme informações prestadas pelo Setor Solicitante, os recursos para a contratação dos serviços, serão oriundos de orçamento do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública, cuja arrecadação é própria, e uma vez que a Gestão Superior autorizou a realização do procedimento licitatório, foi efetivado a atualização no PCA-2025.

Analisando os documentos de planejamento da contratação presentes no processo, verificamos a presença de Estudo Técnico Preliminar que abordou a melhor solução a ser contratada, bem como a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, apresentando os seguintes elementos: a descrição da necessidade, os requisitos da contratação, a previsão no plano plurianual, a estimativa das quantidades, a estimativa dos preços a serem contratados pelo levantamento de mercado, a descrição da solução como um todo, a justificativa para o não parcelamento do objeto, o demonstrativo dos resultados pretendidos, as providências prévias ao contrato, os impactos ambientais, bem como os responsáveis pela contratação, tudo em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto nos §1º e §2º do artigo 18 da NLLC.

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, fundamentação da contratação, especificações e quantitativos do objeto a ser contratado, os requisitos da contratação, o modelo de execução do objeto, pesquisa de preços, condições recebimento do objeto e de pagamento, obrigações da Contratante e da Contratada, normas de gerenciamento e fiscalização do contrato, a vigência contratual, sanções a serem aplicadas, as formas e critérios de seleção do fornecedor, identificação dos bens a serem adquiridos, dentre outros, contendo, por conseguinte, os elementos exigidos pelo inciso XXIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
>
> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
>
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
>
> c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
>
> d) requisitos da contratação;
>
> e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
>
> f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
>
> g) critérios de medição e de pagamento;
>
> h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

> i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
>
> j) adequação orçamentária;

No que se refere à adequação orçamentária, ressaltamos que a Divisão de Controle Contábil e Financeiro da DPEMA apresentou o informe de Disponibilidade Orçamentária na qual determina que a despesa correrá à conta da UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023332; Elemento de despesa: 33903044 - Material de sinalização visual e outros; Fonte: 1759107000 – Fonte de recursos do FADEP.

Quanto aos valores estimados, o Setor Solicitante juntou pesquisa de preços realizada por meio de cotações de fornecedores, tendo sido afastada a pesquisa de preço efetuada pelo Painel de Preços com a justificativa de que devido a especificidade do objeto a ser licitado a exatidão da pesquisa foi comprometida, apresentando resultados “engessados”, não sendo assim, fiel e nem compatível com a realidade da DPE/MA descrita no Termo de Referência. Foi afastada ainda uma das cotações apresentadas em razão do preço excessivamente elevado (superior a 30% da média dos demais preços). Por fim, informou que o custo estimado total da contratação é de **R$ 63.646,20 (sessenta e três mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)**, conforme Termo de Referência.

Entendemos que a pesquisa de preços foi realizada pelo setor requisitante, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que, ao assinar a documentação pertinente, declara a observância dos critérios e diretrizes estabelecidos pela norma, bem como a adequação dos valores praticados no mercado.

Dessa forma, não cabe a Assessoria Jurídica, adentrar no mérito técnico da pesquisa de preços ou na definição dos valores estimados, limitando-se a examinar a regularidade jurídica do processo, não assumindo qualquer responsabilidade sobre a metodologia, parâmetros ou resultados da pesquisa de mercado realizada.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC, para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

O Controle Interno da DPE/MA, por sua vez, ao analisar a regularidade processual (doc. 0170717) ressaltou que não há justificativa formal quanto à escolha dos fornecedores consultados, recomendando que futuras contratações apresentem essas justificativas de forma expressa, conforme o art. 23, §3º da Lei nº 14.133/2021. Neste ponto, esta Assessoria Jurídica acompanha a recomendação apresentada pelo Controle Interno da DPE/MA.

2.2.1- DA MINUTA DO EDITAL

Conforme já informado, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica.

Afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e precisa e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Com relação à modalidade selecionada, o Setor Solicitante optou pela modalidade licitatória pregão eletrônico, a qual possui sua regulamentação legal encampada na Lei nº 14.133/21.

O texto normativo disciplina em seu artigo 6º, inciso XLI, que o pregão é a modalidade destinada a aquisição de bens e serviços comuns, e o inciso XIII do mesmo normativo, destaca que são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Da análise dos autos do processo encaminhado, em especial dos termos constantes do ETP e do Termo de Referência, pressupõe-se que o objeto a ser licitado (placas em braile) enquadra-se dentre o conceito de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

Em relação ao critério de julgamento adotado, que foi o de menor preço do item único, ressaltamos que o mesmo está de acordo com o disposto no art. 6º, XLI da NLLC, considerando, ainda, que se trata de um único tipo de objeto a ser licitado.

Dessa forma, entendemos que restaram atendidas as exigências estabelecidas nas normas para realização do Pregão Eletrônico, na modalidade menor preço.

2.2.2 - Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Estado, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, caput c/c §1º e §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.3 - ME e EPP

O art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, dispõe que:

> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
>
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

O processo em questão possui o valor estimado global de **R$ 63.646,20 (sessenta e três mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)** e foi garantida a exclusividade de participação para ME/EPP e equiparadas, conforme determina a LC 123/2006**.**

2.2.4 – Sugestão de alteração do edital.

Conforme análise da minuta do edital, ressaltamos que os itens 2.6.3 e 2.13 fazem referências incorretas ao Termo de Referência, de modo que sugerimos a revisão dos referidos itens.

2.2.5 - Dos Prazos do Edital

No que tange ao prazo de publicação do edital, designa o Novo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos que:

> Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:
> I - para aquisição de bens:
>
> a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;

Assim, o certame licitatório deverá observar o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do edital e o recebimento das propostas.

2.2.6 – Da Minuta do Contrato

Por fim, encaminhamos minuta de contrato com as cláusulas necessárias nos contratos administrativos (art. 92 da Lei nº 14.133/21): objeto, obrigações da Contratante e Contratada, regime de execução, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, publicações, eleição de foro, dentre outras.

3 - CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Luís–MA, em **09** de **junho** de **2025**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
Matrícula: 2498343

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 09/06/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0208973** e o código CRC **684B60E9**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XXX/2025

Processo nº 0001234.110000943.0.2025

Pregão Eletrônico

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **.....**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO , pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, por meio do **FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA – FADEP, CNPJ nº 22.565.391/0001-24** , daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, **Dr**. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa **.....,** CNPJ nº ....., sediada na ....., neste ato representada pelo titular **.....**, residente e domiciliado ....., doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0001234.110000943.0.2025/DPE-MA, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº ....., submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1710 (mil setecentos e dez) placas com texto em alto relevo e descrição em braile, destinadas à denominação e sinalização de ambientes da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, abrangendo todas as Unidades Administrativas e Defensorias Públicas localizadas em todo o território estadual, conforme condições e exigências constante no Termo de Referência.

1.2. As especificações do objeto estão descritas no item 1.1 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico nº XXXX, ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela contratada, que independente de transcrição, é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA SUSTENTABILIDADE

3.1.1 A elaboração das placas deve focar na busca por soluções eficientes, com alto padrão de qualidade e racionalização de custos, sempre buscando maximizar a eficiência energética e reduzir o impacto ambiental. É essencial priorizar o uso de materiais sustentáveis e/ou recicláveis, como plásticos biodegradáveis e alumínio reciclado, visando não apenas a redução de resíduos, mas também o aproveitamento de recursos de maneira mais eficiente.

3.1.2. Além disso, deve-se investir em materiais de alta durabilidade, que resistem ao desgaste e às condições climáticas, o que minimiza a necessidade de substituições frequentes. Também é fundamental escolher materiais em conformidade com a legislação ambiental vigente, assegurando, assim, a conformidade legal e a preservação dos recursos naturais.

3.1.3. É de responsabilidade total da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes atinentes à aquisição pretendida, associadas à poluição ambiental, economia de recursos e destinação de resíduos, conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços e respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

2.1.4. Os produtos devem ser, preferencialmente, entregues acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. Ainda, a empresa contratada deve otimizar a confecção dos materiais, aproveitando o máximo da matéria prima, evitando sobras. Nos casos inevitáveis, deve-se promover o descarte adequado, buscando sempre que possível a reciclagem.

3.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

3.2.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

3.2.2. A CONTRATADA deverá executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA.

3.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

3.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 45 (quinze) dias corridos, contados da entrega da Nota de Empenho, emitida pela DPE-MA, admitindo-se prorrogação desde que previamente solicitada pela empresa, devendo ser motivada e pertinente, e aceita por esta Defensoria.

4.1.1.1. O prazo acima será registrado e acompanhado pela FISCALIZAÇÃO.

4.1.2. A entrega das placas deverá obrigatoriamente ser avisada com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro) horas pelos telefones (98) 2055-3010 – Ramal 3055 (Supervisão de Obras e Reformas), no horário das 8h às 14h ou 14h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira ou através do endereço eletrônico (e-mail) obrasereformas@ma.def.br.

4.1.3. Os materiais acompanhados da respectiva Nota Fiscal, deverão ser entregues na Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA) localizada Avenida Junior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA, no horário das 8h às 10h ou 14h às 16h, de segunda a sexta-feira.

4.1.4. Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

4.1.5. Os itens a serem fornecidos deverão estar de acordo com os padrões da ABNT e as normas técnicas brasileiras para a produção de texto em Braille, em especial:

4.1.5.1. NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

4.1.5.2. NBR 16537:2024 - Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação.

4.2. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO MATERIAL

4.2.1. Todos os materiais deverão ser novos, fornecidos pela CONTRATADA e deverão satisfazer rigorosamente às especificações do Termo de Referência.

4.2.2. Não serão aceitas as placas cujas embalagens estejam danificadas.

4.2.3. Os certificados de garantia deverão ser entregues juntamente com os materiais.

4.2.4. Somente serão aceitos materiais compatíveis com a aplicação a que se destinam. Serão recusados pela FISCALIZAÇÃO os que se encontrarem fora de especificação.

4.2.5. A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

4.3. DA GARANTIA DO MATERIAL

4.3.1. O prazo de garantia das placas será de 90 (noventa) dias corridos, conforme art. 26, II da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data de atesto, na Nota Fiscal, do seu recebimento definitivo;

4.3.2. Prevalece a garantia oferecida pelo fabricante se o prazo for superior ao estabelecido no item anterior;

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. DA GESTÃO

5.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.2. DO PREPOSTO

5.2.1. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

5.2.2. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

5.3. DA FISCALIZAÇÃO

5.3.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.3.2. A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas pela Supervisão de Obras e Reformas, que designará um servidor responsável para acompanhar a execução das obrigações contratuais e assegurar a conformidade com os termos do Termo de Referência.

5.3.3. Fiscalização Técnica

5.3.3.1. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VI).

5.3.3.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, III).

5.3.3.3. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, IV).

5.3.3.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, V).

5.3.3.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VII).

5.3.4. Fiscalização Administrativa

5.2.4.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024).

5.2.4.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

(Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 23, IV).

5.3.5. Gestor do Contrato

5.3.5.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, II).

5.3.5.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo

setor com competência para tal, conforme o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, X).

5.3.5.3. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O valor global estimado do presente contrato é de R$ ... (... reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: 080901; Programa de Trabalho nº 03.092.0623.6005.023316; Elemento de Despesa: 33903905 – Serviços Técnicos Profissionais; e FR: 1759107000 – FADEP.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura pelas partes, podendo ser automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato. (Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Efetuar a entrega do material em perfeito estado, de acordo com as especificações constantes no

Termo, dentro do prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da Nota de Empenho emitida por esta DPE-MA.

9.2. Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

9.3. Comunicar à DPE-MA, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que esta julgar necessários.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à DPE-MA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do material.

9.5. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela DPE-MA, atendendo prontamente a todas as reclamações, e se for o caso providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Fiscalização da Defensoria, seja quanto ao fornecimento dos produtos, seja quanto à parte burocrática.

9.6. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do transporte, entrega dos produtos, fretes, taxas, impostos, mão de obra e todo e qualquer encargo correlato ao fornecimento.

9.7. O fornecimento deverá ser nos horários permitidos pela administração do DPE-MA.

9.8. Manter, durante toda a execução do objeto do Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

9.9. Realizar o fornecimento das placas, segundo os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Legislação.

9.10. Realizar o fornecimento das placas, sempre com o conhecimento e acompanhamento de servidor designado pela CONTRATANTE, responsável pela fiscalização do Contrato.

9.11. Comparecer às reuniões, sempre que convocada pelo CONTRATANTE, prestando informações e esclarecimentos sobre as atividades desenvolvidas.

9.12. A CONTRATADA deverá priorizar a utilização de materiais menos perigosos, duráveis, certificados, recicláveis e/ou reutilizáveis, de forma a atender a legislação vigente relativa ao tema.

9.13. A CONTRATANTE deve ter pleno conhecimento e comprometer-se cumprir integralmente as legislações e normas técnicas da Associação Brasileiras de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis ao objeto da presente contratação, especificamente aquelas relacionadas à acessibilidade e colocação de placas com texto em alto relevo e em texto braile, como a NBR 9050:2020.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Requisitar o objeto, na forma prevista no Termo de Referência.

10.2. Exigir da empresa o fiel cumprimento das obrigações decorrentes deste fornecimento.

10.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação.

10.4. Designar representante para relacionar-se com a CONTRATADA como responsável pelo acompanhamento da execução do objeto.

10.5. Aplicar penalidades à empresa, por descumprimento das condições pactuadas.

10.6. Efetuar o pagamento a empresa, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Termo de Referência.

10.7. Fornecer à empresa todas as informações solicitadas e necessárias para o bom desenvolvimento do fornecimento.

10.8. Comunicar à empresa as irregularidades observadas no fornecimento do material.

10.9. Receber as placas, verificando sua qualidade e conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal, com as Notas de Empenho, atestando seu recebimento, quando corretas as especificações das placas, devolvendo os rejeitados, quando for o caso.

10.10. Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes do pagamento.

10.11. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. DO RECEBIMENTO

11.1.1. Em conformidade com o artigo 140 da Lei 14.133/2021, com alterações posteriores, os produtos objeto do Termo de Referência, serão recebidos da seguinte forma:

11.1.1.1. Provisoriamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

11.1.1.2. Definitivamente, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.1.2. O recebimento provisório e definitivo do objeto ficará a cargo da Supervisão de Obras e Reformas desta DPE-MA ou a outro servidor designado para esse fim, cabendo a estes o atesto na Nota Fiscal.

11.1.3. A empresa contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a nota fiscal até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.1.4. Se houver erro na Nota Fiscal ou qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso até o saneamento das irregularidades.

11.1.5. O recebimento definitivo do objeto deste contrato não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela DPE-MA, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

11.2. DA LIQUIDAÇÃO

11.2.1. A empresa CONTRATADA, após o fornecimento dos materiais objeto deste contrato, encaminhará para o endereço eletrônico obrasereformas@ma.def.br o Ofício de Solicitação de Pagamento e Nota Fiscal emitida sem rasuras e com a descrição clara do objeto do contrato.

11.2.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

11.2.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

11.2.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.2.6. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.2.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.2.8. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

11.2.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.2.9.1. prazo de validade;

11.2.9.2. a data da emissão;

11.2.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

11.2.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

11.2.9.5. o valor a pagar; e

11.2.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.2.10. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

11.3. DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da

liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

11.4. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.4.1. O pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

11.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

11.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.4.4. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato.

12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

12.1.3. Der causa à inexecução total do contrato.

12.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

12.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

12.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato.

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.6.1.2, 5.6.1.3 e 5.6.1.4 do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.6.1.5, 5.6.1.6, 5.6.1.7 e 5.6.1.8 do subitem acima, bem como nos itens 5.6.1.2, 5.6.1.3 e 5.6.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. Multa:

12.2.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

12.2.4.2. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

12.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.6.2. As peculiaridades do caso concreto.

12.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.6.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

12.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.6.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato

ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.6.11. Os débitos da CONTRATADA para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

13.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.

14.1.1. O valor do contrato será reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.4.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

15.1.1. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

15.1.2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

15.1.3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

15.1.4. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

15.1.5. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

15.1.6. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

15.1.7. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

15.1.8. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

15.2. A extinção do contrato poderá ser:

15.2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.2.2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

15.2.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial;

15.2.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

16.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou dos clientes deste para a Contratada.

16.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

16.1.4. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

16.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

16.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

16.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

16.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

16.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

16.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

16.1.11. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

16.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

16.1.13. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

a) data e hora provável do incidente;

b) data e hora da ciência pela contratada;

c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

d) número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

f) os riscos relacionados ao incidente;

g) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

h) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

16.1.14. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

16.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

16.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução dos serviços:

a) adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução do objeto do Contrato;

b) realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

c) efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

d) manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

e) seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com

renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de .... de .....

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTAO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF_____

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 09/06/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0209344** e o código CRC **CE6D6211**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0001234.110000943.0.2025, Licitatório: Pregão Eletrônico, Fornecimento e instalação de placas de sinalização com texto em alto relevo e braille;**

Encaminhamos à Vossa Excelência o Parecer nº 194/2025 - Assejur, bem como a minuta de contrato, para análise e encaminhamentos necessários.

São Luís–MA, em **09** de **junho** de **2025**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
ASSEJUR

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 09/06/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0209505** e o código CRC **3B320DE6**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

A Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo **n.º 0001234.110000943.0.2025.** Após análise, ratifico o **Parecer n.º 194/2025** e encaminho o presente processo à Comissão Permanente de Contratação para efetivar as adequações sugeridas no Parecer e retornar o processo para esta unidade. Caso não existam alterações sugeridas, encaminho para prosseguir com as providências necessárias

São Luís–MA, em **10** de **junho** de **2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 10/06/2025, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0209746** e o código CRC **636EF8BB**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE EDITAL

Minuta - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9000X/2025-DPE/MA
(Processo Administrativo nº 0001234.110000943.0.2025)
(Participação exclusiva para ME/EPP e equiparadas, conforme LC 123/2006)

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE , torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO o qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pela equipe de apoio designado(a) nos termos da Portaria nº 2377-DPGE/2024, publicada no DOE e juntada ao processo, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: xx de Junho 2025, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: X:00 horas (xxxx horas) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1. 1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1710 (mil setecentos e dez) placas com texto em alto relevo e descrição em braille, destinadas à denominação e sinalização de ambientes, para atender às demandas da DPE/MA, abrangendo todas as Unidades Administrativas localizadas em todo o território estadual. As placas deverão seguir as quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo e Anexo II, observando os critérios de acessibilidade, conforme as normas vigentes.

1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no Comprasnet e aquelas constantes no Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de Referência.

1.3. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

1.4 Recursos Orçamentários: As despesas para atender a presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da DPE, na classificação abaixo: UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023332; Natureza de despesa: 33903044 - MATERIAL DE CONSUMO / Material de sinalização visual e outros. Fonte de Recursos: 1759107000 - Fonte de Recurso do FADEP.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2 A obtenção do benefício de MicroEmpresa /EPP e equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto no item 2.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação conforme exigido no Anexo I – Termo de Referência, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2.1 Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o LICITANTE poderá acessar o SISTEMA para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada e os documentos de habilitação**.** Após o início da Sessão a proposta e os documentos de habilitação não poderão mais sofrer alterações ou ser retirados.

3.2.2 Por ocasião do envio da PROPOSTA, o LICITANTE deverá declarar, em campo próprio do SISTEMA, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fazer *jus* aos benefícios previstos nesta Lei, sob pena de o sistema não reconhecer o direito previsto na LC 123/2006**.**

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. No Grupo/Item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item, sendo toda responsabilidade do licitante que assinalar;

3.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública

e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.2 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.10.3 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor Global do item;

4.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.1.3 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência, obrigando-se nos limites dela;

4.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.1.5 A Licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da

licitação.

4.1.6 Serão desclassificadas as propostas que desatendam às exigências deste edital.

4.1.7 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete a planilha poderá ser adequada.

4.1.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.1.9 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

4.1.10 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.1.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.1.12 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.1.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo **Menor Preço do Item Único**.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser

de 0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão

consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.16.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.16.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em Lei;

5.16.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o Decreto nº 11.430/2023;

5.16.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18 O(A) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado e habilitação, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação.

5.19 - **DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL** a ser encaminhada através da opção **"enviar anexo" no prazo de 02 (duas) horas,** a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico.

5.20 Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF;

b) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.21 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.22 Não serão admitidas alterações nas condições estipuladas, nem tampouco PROPOSTA com mais de uma cotação, exceto no caso de PROPOSTA disputada por meio de lances inseridos no SISTEMA, conforme previsto neste Edital.

5.23 **A proposta de preços ajustada e os documentos técnicos (se houver)** serão encaminhados à área técnica competente da DPE, a qual realizará análise do objeto ofertado e emitirá parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de aceitação ou recusa da proposta, habilitação/inabilitação da licitante.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta que:

6.6.1 Contiver vícios insanáveis;

6.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.6.7 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.6.8 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE HABILITAÇÃO

7.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

7.2 **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

7.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das

Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

7.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

7.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

7.4.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

7.4.4.1 No caso do licitante classificado em mais de um Item, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias, por item;

7.4.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.5.1 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

7.4.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

7.5.1 Será exigido, do licitante **classificado em primeiro lugar, amostra do objeto**, conforme indicado no Termo de Referência, subItem 8.6.

7.6 A habilitação poderá será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.8 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País.

7.9 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.10 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 %(trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.11 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.12 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.13 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.14 O licitante deverá apresentar, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição

Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

7.15 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.16 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.17 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.18 A verificação pelo(a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.19 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **02 (duas) horas**, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a).

7.20 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.21 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.21.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.21.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.22 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.23 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.24 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.25 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.26 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.27 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.28 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação**.** (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015; art. 42 da Lei Complementar 123/2006).

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não é admitida a subcontratação do objeto, conforme estabelecido no Termo de Referência no sub.item 4.2 do termo de Referência.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.4.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

11.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

11.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.4 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

11.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

11.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

11.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

11.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.5.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

11.7 O contrato será acompanhado e fiscalizado por representante da DPE.

11.7.1 O fiscal do contrato deverá:

11.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

11.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.5 Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, não sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação

12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, exclusivamente, de forma eletrônica, para o e-mail cpldpe@ma.def.br

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

14. DO REAJUSTE

14.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência (item 6.4).

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 As empresas com sede no Estado do Maranhão deverão assegurar reserva de vagas para detentos e egressos do sistema penitenciário de acordo com o art. 3º da Lei Estadual nº 9.116, de 11 de janeiro de 2010, alterada pela Lei nº 10.182, de 22 de dezembro de 2014, na seguinte proporção:

156.1.1 5% (cinco por cento) das vagas, quando da contratação de vinte ou mais trabalhadores;

15.1.2 Uma vaga, quando da contratação de seis a dezenove trabalhadores;

15.1.3 A reserva de vagas será exigida da proponente vencedora, quando da execução do contrato.

15.1.4 A inobservância das regras previstas nesta Lei acarreta quebra de cláusula contratual e implica a possibilidade de rescisão indireta da Administração Pública, além das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e Lei Estadual nº 9.579/2012.

15.2 As empresas com sede no Estado do Maranhão também deverão assegurar reserva de vagas para mulheres vítimas de violência doméstica em percentual mínimo de 5% das vagas, nos contratos com quantitativos mínimos de vinte e cinco colaboradores, nos termos estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 38.908/24.

15.2.1 A inobservância das regras previstas neste Decreto acarreta quebra de cláusula contratual e implica a possibilidade de rescisão indireta da Administração Pública, além das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e no próprio Decreto Estadual nº 38.908/24.

15.3 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

15.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

15.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

15.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e

incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

15.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), www.compras.gov.br e endereço https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

15.13 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados por esta Comissão por meio eletrônico, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br

15 14 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

15.14.1 - ANEXO I - Termo de Referência e anexo(s);

15.14.2 - ANEXO II – Minuta do Contrato.

São Luís–MA, em **10** de **junho** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 10/06/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0209925** e o código CRC **38386C8B**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

À Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0001234.110000943.0.2025, Licitatório: Pregão Eletrônico, Fornecimento e instalação de placas de sinalização com texto em alto relevo e braille;**

Retornamos os autos à esta unidade após **adequação** de Minuta de Edital (ID 0209925), conforme alterações sugeridas no Parecer 194/2025 Assejur (ID 0208973).

São Luís–MA, em **10** de **junho** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 10/06/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0209932** e o código CRC **297D5738**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0001234.110000943.0.2025, Licitatório: Pregão Eletrônico, Fornecimento e instalação de placas de sinalização com texto em alto relevo e braille;**

Considerando as adequações realizadas na minuta do Edital, encaminho autos para adoção de providências.

São Luís–MA, em **10** de **junho** de **2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 10/06/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0210112** e o código CRC **985BB77F**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0001234.110000943.0.2025, Licitatório: Pregão Eletrônico, Fornecimento e instalação de placas de sinalização com texto em alto relevo e braille;**

Considerando que foram efetuadas as adequações na minuta do edital;

Devolvemos os autos para continuidade dos trâmites processuais.

São Luís–MA, em **12** de **junho** de **2025**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
ASSEJUR

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 12/06/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0211843** e o código CRC **D8E2BFF1**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90014/2025-DPE/MA

(Processo Administrativo nº 0001234.110000943.0.2025)

(Participação exclusiva para ME/EPP e equiparadas, conforme LC 123/2006)

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE , torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO o qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pela equipe de apoio designado(a) nos termos da Portaria nº 2377-DPGE/2024, publicada no DOE e juntada ao processo, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: 01 de Julho 2025, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 9:30 horas (nove horas e trinta minutos) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1. 1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1710 (mil setecentos e dez) placas com texto em alto relevo e descrição em braille, destinadas à denominação e sinalização de ambientes, para atender às demandas da DPE/MA, abrangendo todas as Unidades Administrativas localizadas em todo o território estadual. As placas deverão seguir as quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo e Anexo II, observando os critérios de acessibilidade, conforme as normas vigentes.

1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no Comprasnet e aquelas constantes no Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de Referência.

1.3. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

1.4 Recursos Orçamentários: As despesas para atender a presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da DPE, na classificação abaixo: UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023332; Natureza de despesa: 33903044 - MATERIAL DE CONSUMO / Material de sinalização visual e outros. Fonte de Recursos: 1759107000 - Fonte de Recurso do FADEP.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2 A obtenção do benefício de MicroEmpresa /EPP e equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido

condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto no item 2.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação conforme exigido no Anexo I – Termo de Referência, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2.1 Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o LICITANTE poderá acessar o SISTEMA para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada e os documentos de habilitação. Após o início da Sessão a proposta e os documentos de habilitação não poderão mais sofrer alterações ou ser retirados.

3.2.2 Por ocasião do envio da PROPOSTA, o LICITANTE deverá declarar, em campo próprio do SISTEMA, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fazer *jus* aos benefícios previstos nesta Lei, sob pena de o sistema não reconhecer o direito previsto na LC 123/2006.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. No Grupo/Item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item, sendo toda responsabilidade do licitante que assinalar;

3.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.2 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.10.3 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor Global do item;

4.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.1.3 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência, obrigando-se nos limites dela;

4.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.1.5 A Licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

4.1.6 Serão desclassificadas as propostas que desatendam às exigências deste edital.

4.1.7 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete a planilha poderá ser adequada.

4.1.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.1.9 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

4.1.10 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.1.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.1.12 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.1.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo **Menor Preço do Item Único**.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.16.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.16.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em Lei;

5.16.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o Decreto nº 11.430/2023;

5.16.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18 O(A) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado e habilitação, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação.

5.19 - **DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL** a ser encaminhada através da opção **"enviar anexo" no prazo de 02 (duas) horas,** a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico.

5.20 Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF;

b) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.21 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.22 Não serão admitidas alterações nas condições estipuladas, nem tampouco PROPOSTA com mais de uma cotação, exceto no caso de PROPOSTA disputada por meio de lances inseridos no SISTEMA, conforme previsto neste Edital.

5.23 **A proposta de preços ajustada e os documentos técnicos (se houver)** serão encaminhados à área técnica competente da DPE, a qual realizará análise do objeto ofertado e emitirá parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de aceitação ou recusa da proposta, habilitação/inabilitação da licitante.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta que:

6.6.1 Contiver vícios insanáveis;

6.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.6.7 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.6.8 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE HABILITAÇÃO

7.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

7.2 **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

7.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no

Registro onde tem sede a matriz.

7.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

7.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

7.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

7.4.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

7.4.4.1 No caso do licitante classificado em mais de um Item, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias, por item;

7.4.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.5.1 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

7.4.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

7.5.1 Será exigido, do licitante **classificado em primeiro lugar, amostra do objeto**, conforme indicado no Termo de Referência, subitem 8.6.

7.6 A habilitação poderá será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.8 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País.

7.9 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.10 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 %(trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.11 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.12 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.13 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.14 O licitante deverá apresentar, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição

Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

7.15 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.16 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.17 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.18 A verificação pelo(a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.19 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **02 (duas) horas**, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a).

7.20 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.21 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.21.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.21.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.22 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.23 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.24 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.25 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.26 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.27 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.28 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação. (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015; art. 42 da Lei Complementar 123/2006).

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não é admitida a subcontratação do objeto, conforme estabelecido no Termo de Referência no sub.item 4.2 do termo de Referência.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.4.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

11.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

11.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.4 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

11.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

11.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

11.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

11.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.5.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

11.7 O contrato será acompanhado e fiscalizado por representante da DPE.

11.7.1 O fiscal do contrato deverá:

11.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

11.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.5 Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, não sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação

12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, exclusivamente, de forma eletrônica, para o e-mail cpldpe@ma.def.br

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

14. DO REAJUSTE

14.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência (item 6.4).

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 As empresas com sede no Estado do Maranhão deverão assegurar reserva de vagas para detentos e egressos do sistema penitenciário de acordo com o art. 3º da Lei Estadual nº 9.116, de 11 de janeiro de 2010, alterada pela Lei nº 10.182, de 22 de dezembro de 2014, na seguinte proporção:

156.1.1 5% (cinco por cento) das vagas, quando da contratação de vinte ou mais trabalhadores;

15.1.2 Uma vaga, quando da contratação de seis a dezenove trabalhadores;

15.1.3 A reserva de vagas será exigida da proponente vencedora, quando da execução do contrato.

15.1.4 A inobservância das regras previstas nesta Lei acarreta quebra de cláusula contratual e implica a possibilidade de rescisão indireta da Administração Pública, além das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e Lei Estadual nº 9.579/2012.

15.2 As empresas com sede no Estado do Maranhão também deverão assegurar reserva de vagas para mulheres vítimas de violência doméstica em percentual mínimo de 5% das vagas, nos contratos com quantitativos mínimos de vinte e cinco colaboradores, nos termos estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 38.908/24.

15.2.1 A inobservância das regras previstas neste Decreto acarreta quebra de cláusula contratual e implica a possibilidade de rescisão indireta da Administração Pública, além das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e no próprio Decreto Estadual nº 38.908/24.

15.3 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

15.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

15.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

15.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e

incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

15.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), www.compras.gov.br e endereço https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

15.13 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados por esta Comissão por meio eletrônico, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br

15 14 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

15.14.1 - ANEXO I - Termo de Referência e anexo(s);

15.14.2 - ANEXO II – Minuta do Contrato.

São Luís–MA, em **13** de **junho** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 13/06/2025, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0211903** e o código CRC **741ACB93**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90014/2025-DPE/MA

(Processo Administrativo nº 0001234.110000943.0.2025)

(Participação exclusiva para ME/EPP e equiparadas, conforme LC 123/2006)

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE , torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO o qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pela equipe de apoio designado(a) nos termos da Portaria nº 2377-DPGE/2024, publicada no DOE e juntada ao processo, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: 01 de Julho 2025, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 9:30 horas (nove horas e trinta minutos) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1. 1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1710 (mil setecentos e dez) placas com texto em alto relevo e descrição em braille, destinadas à denominação e sinalização de ambientes, para atender às demandas da DPE/MA, abrangendo todas as Unidades Administrativas localizadas em todo o território estadual. As placas deverão seguir as quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo e Anexo II, observando os critérios de acessibilidade, conforme as normas vigentes.

1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no Comprasnet e aquelas constantes no Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de Referência.

1.3. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

1.4 Recursos Orçamentários: As despesas para atender a presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da DPE, na classificação abaixo: UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023332; Natureza de despesa: 33903044 - MATERIAL DE CONSUMO / Material de sinalização visual e outros. Fonte de Recursos: 1759107000 - Fonte de Recurso do FADEP.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2 A obtenção do benefício de MicroEmpresa /EPP e equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido

condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto no item 2.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação conforme exigido no Anexo I – Termo de Referência, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2.1 Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o LICITANTE poderá acessar o SISTEMA para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada e os documentos de habilitação. Após o início da Sessão a proposta e os documentos de habilitação não poderão mais sofrer alterações ou ser retirados.

3.2.2 Por ocasião do envio da PROPOSTA, o LICITANTE deverá declarar, em campo próprio do SISTEMA, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fazer *jus* aos benefícios previstos nesta Lei, sob pena de o sistema não reconhecer o direito previsto na LC 123/2006.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. No Grupo/Item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item, sendo toda responsabilidade do licitante que assinalar;

3.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.2 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.10.3 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor Global do item;

4.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.1.3 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência, obrigando-se nos limites dela;

4.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.1.5 A Licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

4.1.6 Serão desclassificadas as propostas que desatendam às exigências deste edital.

4.1.7 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete a planilha poderá ser adequada.

4.1.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.1.9 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

4.1.10 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.1.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.1.12 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.1.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo **Menor Preço do Item Único**.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.16.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.16.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em Lei;

5.16.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o Decreto nº 11.430/2023;

5.16.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18 O(A) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado e habilitação, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação.

5.19 - **DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL** a ser encaminhada através da opção **"enviar anexo" no prazo de 02 (duas) horas,** a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico.

5.20 Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF;

b) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.21 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.22 Não serão admitidas alterações nas condições estipuladas, nem tampouco PROPOSTA com mais de uma cotação, exceto no caso de PROPOSTA disputada por meio de lances inseridos no SISTEMA, conforme previsto neste Edital.

5.23 **A proposta de preços ajustada e os documentos técnicos (se houver)** serão encaminhados à área técnica competente da DPE, a qual realizará análise do objeto ofertado e emitirá parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de aceitação ou recusa da proposta, habilitação/inabilitação da licitante.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta que:

6.6.1 Contiver vícios insanáveis;

6.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.6.7 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.6.8 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE HABILITAÇÃO

7.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

7.2 **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

7.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no

Registro onde tem sede a matriz.

7.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

7.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

7.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

7.4.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

7.4.4.1 No caso do licitante classificado em mais de um Item, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias, por item;

7.4.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.5.1 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

7.4.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

7.5.1 Será exigido, do licitante **classificado em primeiro lugar, amostra do objeto**, conforme indicado no Termo de Referência, subitem 8.6.

7.6 A habilitação poderá será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.8 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País.

7.9 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.10 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 %(trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.11 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.12 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.13 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.14 O licitante deverá apresentar, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição

Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

7.15 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.16 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.17 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.18 A verificação pelo(a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.19 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **02 (duas) horas**, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a).

7.20 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.21 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.21.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.21.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.22 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.23 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.24 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.25 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.26 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.27 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.28 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação. (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015; art. 42 da Lei Complementar 123/2006).

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não é admitida a subcontratação do objeto, conforme estabelecido no Termo de Referência no sub.item 4.2 do termo de Referência.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.4.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

11.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

11.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.4 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

11.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

11.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

11.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

11.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.5.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

11.7 O contrato será acompanhado e fiscalizado por representante da DPE.

11.7.1 O fiscal do contrato deverá:

11.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

11.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.5 Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, não sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação

12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, exclusivamente, de forma eletrônica, para o e-mail cpldpe@ma.def.br

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

14. DO REAJUSTE

14.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência (item 6.4).

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 As empresas com sede no Estado do Maranhão deverão assegurar reserva de vagas para detentos e egressos do sistema penitenciário de acordo com o art. 3º da Lei Estadual nº 9.116, de 11 de janeiro de 2010, alterada pela Lei nº 10.182, de 22 de dezembro de 2014, na seguinte proporção:

156.1.1 5% (cinco por cento) das vagas, quando da contratação de vinte ou mais trabalhadores;

15.1.2 Uma vaga, quando da contratação de seis a dezenove trabalhadores;

15.1.3 A reserva de vagas será exigida da proponente vencedora, quando da execução do contrato.

15.1.4 A inobservância das regras previstas nesta Lei acarreta quebra de cláusula contratual e implica a possibilidade de rescisão indireta da Administração Pública, além das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e Lei Estadual nº 9.579/2012.

15.2 As empresas com sede no Estado do Maranhão também deverão assegurar reserva de vagas para mulheres vítimas de violência doméstica em percentual mínimo de 5% das vagas, nos contratos com quantitativos mínimos de vinte e cinco colaboradores, nos termos estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 38.908/24.

15.2.1 A inobservância das regras previstas neste Decreto acarreta quebra de cláusula contratual e implica a possibilidade de rescisão indireta da Administração Pública, além das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e no próprio Decreto Estadual nº 38.908/24.

15.3 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

15.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

15.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

15.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e

incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

15.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), www.compras.gov.br e endereço https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

15.13 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados por esta Comissão por meio eletrônico, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br

15 14 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

15.14.1 - ANEXO I - Termo de Referência e anexo(s);

15.14.2 - ANEXO II – Minuta do Contrato.

São Luís–MA, em **13** de **junho** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 13/06/2025, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0211903** e o código CRC **741ACB93**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001234.110000943.0.2025
Tipo:	Licitação: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SOR / Supervisão de Obras e Reformas
Responsável pela Elaboração:	Luiz Roberto da Costa Gomes Luana Barros Barbosa Maria Imaculada Rego Ferreira
E-mail:	obrasereformas@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material:	Fornecimento de Placas de Sinalização em Braille

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Trata-se da contratação de empresa especializada para o **fornecimento de 1710 (mil setecentos e dez**) placas com texto em alto relevo e descrição em braille, destinadas à denominação e sinalização de ambientes. O objetivo é atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), abrangendo todas as Unidades Administrativas e Defensorias Públicas localizadas em todo o território estadual. As placas deverão seguir as quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo e Anexo II, observando os critérios de acessibilidade, conforme as normas vigentes.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO

01	• **Dimensões:** 25 x 8 cm (largura x altura) • **Material:** acrílico cristal leitoso com 3mm de espessura na cor verde com acabamento brilhoso • **Fonte (textos táteis):** Arial • **Tamanho da fonte (textos táteis):** 15 mm • **Altura do alto relevo (textos táteis):** 8 mm • **Cor da fonte (textos táteis):** Branca • **Material da fonte (textos táteis):** Acrílico cristal leitoso com 8mm de espessura na cor branca com acabamento brilhoso • **Cor das esferas (escrita tátil em braille):** Branca • **Material das esferas (escrita tátil em braille):** Plástico • **Fixação:** Adesivo em película autocolante, com alta capacidade de fixação e resistência, em toda superfície do verso da placa	10832 - Placa de Identificação	Unidade	1710	R$ 37,22	R$ 63.646,20
VALOR TOTAL ESTIMADO						**R$ 63.646,20**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA), alinhada à sua missão de "*garantir assistência jurídica, integral e gratuita, judicial e extrajudicial, a quem não pode contratar um advogado particular, prestando-lhe orientação e defesa em todos os graus e instâncias, de modo coletivo ou individual, priorizando o acordo voluntário dos conflitos de interesses entre as partes envolvidas no litígio*", tem se empenhado continuamente na expansão de suas instalações e no aprimoramento dos serviços prestados, com atenção especial à acessibilidade.

2.2. No exercício desse compromisso, a DPE/MA busca não apenas atender às normas técnicas e regulamentos vigentes, mas também implementar práticas que efetivamente promovam a inclusão social, assegurando atendimento pleno, digno e igualitário a toda a população, em especial às pessoas com deficiência.

2.3. Nesse contexto, destaca-se que a inserção do braille em placas de sinalização não é apenas uma exigência legal, mas uma prática essencial para promover a igualdade de acesso, a autonomia, a segurança e a inclusão de pessoas nos espaços públicos. Com a instalação dessas placas, a DPE/MA tornará seus ambientes ainda mais acessíveis e inclusivos, especialmente para pessoas com deficiência visual e baixa visão.

2.4. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas em alto-relevo e braille visa garantir que todos os espaços das Unidades Administrativas e Defensorias Públicas, em todo o território estadual, sejam adequados, acolhedores e plenamente acessíveis para o atendimento da população, bem como para Defensores(as) Públicos(as), servidores(as), colaboradores(as) comissionados(as) e terceirizados(as).

2.5. Assim, a instituição reafirma seu compromisso com a promoção da acessibilidade e da inclusão social, respeitando e atendendo às necessidades de todos os cidadãos que buscam seus serviços, em estrita consonância com seus valores institucionais

2.6. Foram realizadas pesquisas de preços para assegurar que a proposta contratada será a mais vantajosa para a Administração, considerando os critérios técnicos e orçamentários adequados à necessidade institucional.

2.7. Os recursos para a contratação do objeto, serão oriundos de orçamento do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública, cuja arrecadação é própria, e uma vez que a Gestão Superior autorizou a realização do procedimento licitatório, foi efetivado a atualização no PCA-2025.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução em questão prevê a contratação de empresa especializada no fornecimento e confecção de **1710 (mil setecentos e dez**) placas com texto em alto relevo e descrição em braille, destinadas à denominação e sinalização de ambientes. O objetivo é atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), abrangendo todas as Unidades Administrativas e Defensorias Públicas localizadas em todo o território estadual.

3.2. Com a contratação de empresa especializada, será garantido que as placas de identificação atendam as normas técnicas vigentes, assegurando sua conformidade e qualidade. A empresa ficará responsável por garantir que as placas sigam um formato padronizado, com um design uniforme e aprovado pelo representante da Supervisão de Obras e Reformas.

3.3. Este processo visa garantir a padronização na sinalização, atendendo às necessidades de acessibilidade e facilitando a identificação dos ambiente por todos os usuários.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DA SUSTENTABILIDADE

4.1.1 A elaboração das placas deve focar na busca por soluções eficientes, com alto padrão de qualidade e racionalização de custos, sempre buscando maximizar a eficiência energética e reduzir o impacto ambiental. É essencial priorizar o uso de materiais sustentáveis e/ou recicláveis, como plásticos biodegradáveis e alumínio reciclado, visando não apenas a redução de resíduos, mas também o aproveitamento de recursos de maneira mais eficiente.

4.1.2. Além disso, deve-se investir em materiais de alta durabilidade, que resistem ao desgaste e às condições climáticas, o que minimiza a necessidade de substituições frequentes. Também é fundamental escolher materiais em conformidade com a legislação ambiental vigente, assegurando, assim, a conformidade legal e a preservação dos recursos naturais.

4.1.3. É de responsabilidade total da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes atinentes à aquisição pretendida, associadas à poluição ambiental, economia de recursos e destinação de resíduos, conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços e respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

4.1.4. Os produtos devem ser, preferencialmente, entregues acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. Ainda, a empresa contratada deve otimizar a confecção dos materiais, aproveitando o máximo da matéria prima, evitando sobras. Nos casos inevitáveis, deve-se promover o descarte adequado, buscando sempre que possível a reciclagem.

4.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

4.2.2. A CONTRATADA deverá executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA.

4.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n. 14.133, de 2021.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 45 (quinze) dias corridos, contados da entrega da Nota de Empenho, emitida pela DPE-MA, admitindo-se prorrogação desde que previamente solicitada pela empresa, devendo ser motivada e pertinente, e aceita por esta Defensoria.

5.1.1.1. O prazo acima será registrado e acompanhado pela FISCALIZAÇÃO.

5.1.2. A entrega das placas deverá obrigatoriamente ser avisada com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro) horas pelos telefones (98) 2055-3010 – Ramal 3055 (Supervisão de Obras e Reformas), no horário das 8h às 14h ou 14h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira ou através do endereço eletrônico (e-mail) obrasereformas@ma.def.br.

5.1.3. Os materiais acompanhados da respectiva Nota Fiscal, deverão ser entregues na Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA) localizada Avenida Junior Coimbra, Quadra 21, Lote 02,

Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA, no horário das 8h às 10h ou 14h às 16h, de segunda a sexta-feira.

5.1.4. Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

5.1.5. Os itens a serem fornecidos deverão estar de acordo com os padrões da ABNT e as normas técnicas brasileiras para a produção de texto em Braille, em especial:

5.1.5.1. NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

5.1.5.2. NBR 16537:2024 - Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação.

5.2. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO MATERIAL

5.2.1. Todos os materiais deverão ser novos, fornecidos pela CONTRATADA e deverão satisfazer rigorosamente às especificações do Termo de Referência.

5.2.2. Não serão aceitos as placas cujas embalagens estejam danificadas.

5.2.3. Os certificados de garantia deverão ser entregues juntamente com os materiais.

5.2.4. Somente serão aceitos materiais compatíveis com a aplicação a que se destinam. Serão recusados pela FISCALIZAÇÃO os que se encontrarem fora de especificação.

5.2.5. A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

5.3. DA GARANTIA DO MATERIAL

5.3.1. O prazo de garantia das placas será de 90 (noventa) dias corridos, conforme art. 26, II da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data de atesto, na Nota Fiscal, do seu recebimento definitivo;

5.3.2. Prevalece a garantia oferecida pelo fabricante se o prazo for superior ao estabelecido no item anterior;

5.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.4.1. Efetuar a entrega do material em perfeito estado, de acordo com as especificações constantes no presente Termo, dentro do prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da Nota de Empenho emitida por esta DPE-MA.

5.4.2. Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

5.4.3. Comunicar à DPE-MA, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que esta julgar necessários.

5.4.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à DPE-MA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do material.

5.4.5. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela DPE-MA, atendendo prontamente a todas as reclamações, e se for o caso providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Fiscalização da Defensoria, seja quanto ao fornecimento dos produtos, seja quanto à parte burocrática.

5.4.6. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do transporte, entrega dos produtos, fretes, taxas, impostos, mão de obra e todo e qualquer encargo correlato ao fornecimento.

5.4.7. O fornecimento deverá ser nos horários permitidos pela administração do DPE-MA.

5.4.8. Manter, durante toda a execução do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

5.4.9. Realizar o fornecimento das placas, segundo os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Legislação.

5.4.10. Realizar o fornecimento das placas, sempre com o conhecimento e acompanhamento de servidor designado pela CONTRATANTE, responsável pela fiscalização do Contrato.

5.4.11. Comparecer às reuniões, sempre que convocada pelo CONTRATANTE, prestando informações e esclarecimentos sobre as atividades desenvolvidas.

5.4.12. A CONTRATADA deverá priorizar a utilização de materiais menos perigosos, duráveis, certificados, recicláveis e/ou reutilizáveis, de forma a atender a legislação vigente relativa ao tema.

5.4.13. A CONTRATANTE deve ter pleno conhecimento e comprometer-se cumprir integralmente as legislações e normas técnicas da Associação Brasileiras de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis ao objeto da presente contratação, especificamente aquelas relacionadas à acessibilidade e colocação de placas com texto em alto relevo e em texto braille, como a NBR 9050:2020.

5.5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.5.1. Requisitar o objeto, na forma prevista neste Termo de Referência.

5.5.2. Exigir da empresa o fiel cumprimento das obrigações decorrentes deste fornecimento.

5.5.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação.

5.5.2. Designar representante para relacionar-se com a CONTRATADA como responsável pelo acompanhamento da execução do objeto.

5.5.3. Aplicar penalidades à empresa, por descumprimento das condições pactuadas.

5.5.4. Efetuar o pagamento a empresa, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

5.5.5. Fornecer à empresa todas as informações solicitadas e necessárias para o bom desenvolvimento do fornecimento.

5.5.6. Comunicar à empresa as irregularidades observadas no fornecimento do material.

5.5.7. Receber as placas, verificando sua qualidade e conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal, com as Notas de Empenho, atestando seu recebimento, quando corretas as especificações das placas, devolvendo os rejeitados, quando for o caso.

5.5.8. Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes do pagamento.

5.5.9. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

5.6.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato.

5.6.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

5.6.1.3. Der causa à inexecução total do contrato.

5.6.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

5.6.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

5.6.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato.

5.6.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

5.6.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.6.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

5.6.2.1. **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.6.1.2, 5.6.1.3 e 5.6.1.4 do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.6.1.5, 5.6.1.6, 5.6.1.7 e 5.6.1.8 do subitem acima, bem como nos itens 5.6.1.2, 5.6.1.3 e 5.6.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.2.4. **Multa:**

5.6.2.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

5.6.2.4.2. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

5.6.3. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.6.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.6.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

5.6.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

5.6.6.2. As peculiaridades do caso concreto.

5.6.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

5.6.6.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

5.6.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.6.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

5.6.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

5.6.11. Os débitos da CONTRATADA para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. DA GESTÃO

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.2. DO PREPOSTO

6.2.1. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

6.3. DA FISCALIZAÇÃO

6.3.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.3.2. A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas pela Supervisão de Obras e Reformas, que designará um servidor responsável para acompanhar a execução das obrigações contratuais e assegurar a conformidade com os termos deste Termo de Referência.

6.3.3. **Fiscalização Técnica**

6.3.3.1. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VI).

6.3.3.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, III).

6.3.3.3. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, IV).

6.3.3.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, V).

6.3.3.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VII).

6.3.4. **Fiscalização Administrativa**

6.2.4.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos
comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024).

6.2.4.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
(Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 23, IV).

6.3.5. **Gestor do Contrato**

6.3.5.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, II).

6.3.5.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo
setor com competência para tal, conforme o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, X).

6.3.5.3. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.4. DO REAJUSTE

6.4.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.

6.4.1.1. O valor do contrato será reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.4.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.5.1. O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura pelas partes, podendo ser automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato. (Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.6. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

6.6.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

6.6.1.1. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

6.6.1.2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

6.6.1.3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

6.6.1.4. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

6.6.1.5. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

6.6.1.6. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

6.6.1.7. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

6.6.1.8. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

6.6.2. A extinção do contrato poderá ser:

6.6.2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

6.6.2.2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

6.6.2.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial;

6.6.2.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. DO RECEBIMENTO

7.1.1. Em conformidade com o artigo 140 da Lei 14.133/2021, com alterações posteriores, os produtos objeto do presente Termo de Referência, serão recebidos da seguinte forma:

7.1.1.1. **Provisoriamente**, no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

7.1.1.2. **Definitivamente**, no prazo de **até 20 (vinte) dias úteis**, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.2. O recebimento provisório e definitivo do objeto ficará a cargo da Supervisão de Obras e Reformas desta DPE-MA ou a outro servidor designado para esse fim, cabendo a estes o atesto na Nota Fiscal.

7.1.3. A empresa contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a nota fiscal até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.4. Se houver erro na Nota Fiscal ou qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso até o saneamento das irregularidades.

7.1.5. O recebimento definitivo do objeto deste Termo não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela DPE-MA, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

7.2. DA LIQUIDAÇÃO

7.2.1. A empresa CONTRATADA, após o fornecimento dos materiais objeto deste Termo, encaminhará para o endereço eletrônico obrasereformas@ma.def.br o Ofício de Solicitação de Pagamento e Nota Fiscal emitida sem rasuras e com a descrição clara do objeto do contrato.

7.2.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

7.2.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

7.2.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.6. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.2.8. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.9.1. prazo de validade;

7.2.9.2. a data da emissão;

7.2.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.9.5. o valor a pagar; e

7.2.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.10. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.3. DO PRAZO DE PAGAMENTO

7.3.1. pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS AJUSTADAS

8.1.1. As licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

8.1.2. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e projetos ora fornecidos

não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços objeto deste Termo de Referência, o que significa que deverá computar, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc., necessários à completa e correta execução do fornecimento.

8.2. DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com adoção de critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

8.3. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

8.3.1. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

8.3.1.1. Valor Global: não será aceito preço estimado acima do limite aqui definido.

8.3.1.2. Valor Unitário: não será aceito preço unitário acima do limite aqui definido.

8.3.2. Serão considerados plenamente aceitáveis os serviços cujos preços unitários estejam iguais ou abaixo dos custos unitários previstos pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA.

8.4. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO (MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

8.4.1. Em atendimento à Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe sobre o tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e às empresas de pequeno porte em contratações públicas, nos Arts. 47 ao 49, **DEVERÁ** ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte quando não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme descrito no inciso III desta mesma Lei;

8.4.2. Portanto, **APLICA-SE a exclusividade para ME e EPP** (microempresas e empresas de pequeno porte) para este objeto licitado.

8.5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.5.1. O fornecimento do objeto será **integral**.

8.6. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

8.6.1. No prazo máximo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de aprovação da proposta orçamentária, o LICITANTE classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostras, a critério da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para fins de análise e comprovação de conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão procederá a uma análise detalhada e a uma avaliação criteriosa da conformidade da proposta apresentada. Este procedimento incluirá a verificação de conformidade, a prova de conceito e outros testes de interesse da Administração, em conformidade com o que dispõem os arts. 17, inciso VII, §3º, 41 e seguintes da Lei n. 14.133/21.

8.6.2. O objetivo subjacente a essa verificação é assegurar que o material utilizado na solução apresentada pela empresa licitante satisfaça os requisitos mínimos essenciais para a efetiva execução dos serviços a serem contratados. Essa apreciação será conduzida em conformidade com as funcionalidades, procedimentos e critérios objetivos detalhadamente delineados no presente instrumento.

8.6.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.4. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: qualidade dos materiais aplicados e conformidade com as especificações do objeto.

8.6.5. Em caso de não haver entrega da amostra no prazo estipulado, ou de ocorrer atraso na entrega sem justificativa aceita, ou ainda de a amostra ser entregue fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

8.6.6. As amostras/protótipos deverão ser entregues da Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA, localizada na Avenida Junior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA, sendo que cada amostra/protótipo deverá estar devidamente identificado com o nome do fornecedor, nº do certame, nome do fabricante e respectivo CNPJ.

8.6.7. O LICITANTE deverá informar à este órgão, através do e-mail obrasereformas@ma.def.br, a data de entrega das amostras/protótipos com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência.

8.6.8. Caso a(s) amostra(s) não seja(m) aprovada(s), poderá, a juízo da CONTRATANTE, ser concedido novo prazo, de até 05 (cinco) dias úteis, para o interessado classificado apresentar nova(s) amostra(s) que atenda(m) às especificações.

8.6.9. Os custos com envio e retirada de amostras correrão por conta e risco da empresa licitante;

8.6.10. Se o primeiro classificado não apresentar as amostras no prazo estipulado ou se as amostras apresentadas não forem aceitáveis, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para estimar o valor do objeto da licitação foi feita pesquisa de mercado com 4 (quatro) empresas especializadas no fornecimento do objeto, sendo o valor total estimado a média aritmética das propostas válidas, totalizando em **R $ 63.646,20 (sessenta e três mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)**, conforme Mapa de Cotação - Anexo I deste Termo de Referência.

9.2. Para calcular os valores estimados unitário e total, foi utilizado o truncamento com duas casas decimais.

9.3. Considerando que foi adotado até mesmo o menor preço como critério de definição do preço de mercado, considerou-se razoável o limite de 30% para classificação de um preço como excessivamente elevado. Os principais problemas apresentados na realização da pesquisa de preços estão relacionados à fixação da estimativa muito acima do que vem a ser contratado. Desta forma, urge a necessidade de definição de parâmetro que busque equalizar o preço orçado com o praticado pelo mercado. Logo, foi aplicado para definição do preço estimado acima, a comparação com a média dos demais valores, sendo considerado excessivamente elevado aquele que superar 30% da média dos demais. Conclui-se, por tudo isso, que o Pedido de Cotação 2 - DIRECT BORRACHAS (0195200), se encontra com preço excessivamente elevado e por isso não foi utilizado na obtenção do valor de referência estimado.

9.4. Referente a obtenção do valor estimado da contratação em conformidade com a Resolução n° 04/2020/DPE, justifico que a pesquisa realizada através dos Sistemas “Painel de Preços”, ferramenta esta informatizada que disponibiliza dados de compras públicas homologadas no Comprasnet (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado, foram realizadas, mas devido a especificidade do objeto a ser licitado comprometeu a exatidão da pesquisa, apresentando resultados “engessados”, não sendo assim, fiel e nem compatível com a realidade da DPE/MA descrita no Termo de Referência.

9.5. No referido site, ao realizar a pesquisa, encontramos licitações relacionadas ao braille, porém com objetos de escopo distinto, não sendo nenhum deles compatível com o objeto deste Termo de Referência, que solicita exclusivamente o fornecimento do material. Ainda que, para maior respaldo, seja necessário observar os preços praticados em diversas licitações, na pesquisa realizada nos registros disponíveis não foram identificadas contratações anteriores com objeto idêntico, o que limita a comparação direta de preços. Diante disso, os valores propostos baseiam-se em orçamentos atualizados junto a fornecedores especializados, considerando a compatibilidade técnica e a adequação ao objeto pretendido.

9.5. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.5.1. O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do CONTRATANTE, recebendo a CONTRATADA o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.6. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes documentos:

9.6.1. ANEXO I - Mapa de Cotação

9.6.2. ANEXO II - Modelo da Placa

9.7. O Termo de Referência e seus anexos serão disponibilizados no endereço eletrônico www.defensoria.ma.def.br/.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 03.092.0623.2656.023626

São Luís–MA, em **04** de **junho** de **2025**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor

..

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor de Obras e Reformas**, em 04/06/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0206424** e o código CRC **92C188D4**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XXX/2025

Processo nº 0001234.110000943.0.2025

Pregão Eletrônico

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **.....**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO , pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, por meio do **FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA – FADEP, CNPJ nº 22.565.391/0001-24** , daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, **Dr**. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa **.....,** CNPJ nº ....., sediada na ....., neste ato representada pelo titular **.....**, residente e domiciliado ....., doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0001234.110000943.0.2025/DPE-MA, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº ....., submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1710 (mil setecentos e dez) placas com texto em alto relevo e descrição em braile, destinadas à denominação e sinalização de ambientes da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, abrangendo todas as Unidades Administrativas e Defensorias Públicas localizadas em todo o território estadual, conforme condições e exigências constante no Termo de Referência.

1.2. As especificações do objeto estão descritas no item 1.1 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico nº XXXX, ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela contratada, que independente de transcrição, é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA SUSTENTABILIDADE

3.1.1 A elaboração das placas deve focar na busca por soluções eficientes, com alto padrão de qualidade e racionalização de custos, sempre buscando maximizar a eficiência energética e reduzir o impacto ambiental. É essencial priorizar o uso de materiais sustentáveis e/ou recicláveis, como plásticos biodegradáveis e alumínio reciclado, visando não apenas a redução de resíduos, mas também o aproveitamento de recursos de maneira mais eficiente.

3.1.2. Além disso, deve-se investir em materiais de alta durabilidade, que resistem ao desgaste e às condições climáticas, o que minimiza a necessidade de substituições frequentes. Também é fundamental escolher materiais em conformidade com a legislação ambiental vigente, assegurando, assim, a conformidade legal e a preservação dos recursos naturais.

3.1.3. É de responsabilidade total da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes atinentes à aquisição pretendida, associadas à poluição ambiental, economia de recursos e destinação de resíduos, conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços e respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

2.1.4. Os produtos devem ser, preferencialmente, entregues acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. Ainda, a empresa contratada deve otimizar a confecção dos materiais, aproveitando o máximo da matéria prima, evitando sobras. Nos casos inevitáveis, deve-se promover o descarte adequado, buscando sempre que possível a reciclagem.

3.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

3.2.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

3.2.2. A CONTRATADA deverá executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA.

3.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

3.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 45 (quinze) dias corridos, contados da entrega da Nota de Empenho, emitida pela DPE-MA, admitindo-se prorrogação desde que previamente solicitada pela empresa, devendo ser motivada e pertinente, e aceita por esta Defensoria.

4.1.1.1. O prazo acima será registrado e acompanhado pela FISCALIZAÇÃO.

4.1.2. A entrega das placas deverá obrigatoriamente ser avisada com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro) horas pelos telefones (98) 2055-3010 – Ramal 3055 (Supervisão de Obras e Reformas), no horário das 8h às 14h ou 14h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira ou através do endereço eletrônico (e-mail) obrasereformas@ma.def.br.

4.1.3. Os materiais acompanhados da respectiva Nota Fiscal, deverão ser entregues na Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA) localizada Avenida Junior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA, no horário das 8h às 10h ou 14h às 16h, de segunda a sexta-feira.

4.1.4. Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

4.1.5. Os itens a serem fornecidos deverão estar de acordo com os padrões da ABNT e as normas técnicas brasileiras para a produção de texto em Braille, em especial:

4.1.5.1. NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

4.1.5.2. NBR 16537:2024 - Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação.

4.2. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO MATERIAL

4.2.1. Todos os materiais deverão ser novos, fornecidos pela CONTRATADA e deverão satisfazer rigorosamente às especificações do Termo de Referência.

4.2.2. Não serão aceitas as placas cujas embalagens estejam danificadas.

4.2.3. Os certificados de garantia deverão ser entregues juntamente com os materiais.

4.2.4. Somente serão aceitos materiais compatíveis com a aplicação a que se destinam. Serão recusados pela FISCALIZAÇÃO os que se encontrarem fora de especificação.

4.2.5. A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

4.3. DA GARANTIA DO MATERIAL

4.3.1. O prazo de garantia das placas será de 90 (noventa) dias corridos, conforme art. 26, II da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data de atesto, na Nota Fiscal, do seu recebimento definitivo;

4.3.2. Prevalece a garantia oferecida pelo fabricante se o prazo for superior ao estabelecido no item anterior;

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. DA GESTÃO

5.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.2. DO PREPOSTO

5.2.1. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

5.2.2. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

5.3. DA FISCALIZAÇÃO

5.3.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.3.2. A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas pela Supervisão de Obras e Reformas, que designará um servidor responsável para acompanhar a execução das obrigações contratuais e assegurar a conformidade com os termos do Termo de Referência.

5.3.3. Fiscalização Técnica

5.3.3.1. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VI).

5.3.3.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, III).

5.3.3.3. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, IV).

5.3.3.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, V).

5.3.3.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VII).

5.3.4. Fiscalização Administrativa

5.2.4.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024).

5.2.4.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

(Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 23, IV).

5.3.5. Gestor do Contrato

5.3.5.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, II).

5.3.5.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo

setor com competência para tal, conforme o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, X).

5.3.5.3. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O valor global estimado do presente contrato é de R$ ... (... reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: 080901; Programa de Trabalho nº 03.092.0623.6005.023316; Elemento de Despesa: 33903905 – Serviços Técnicos Profissionais; e FR: 1759107000 – FADEP.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura pelas partes, podendo ser automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato. (Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Efetuar a entrega do material em perfeito estado, de acordo com as especificações constantes no

Termo, dentro do prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da Nota de Empenho emitida por esta DPE-MA.

9.2. Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

9.3. Comunicar à DPE-MA, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que esta julgar necessários.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à DPE-MA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do material.

9.5. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela DPE-MA, atendendo prontamente a todas as reclamações, e se for o caso providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Fiscalização da Defensoria, seja quanto ao fornecimento dos produtos, seja quanto à parte burocrática.

9.6. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do transporte, entrega dos produtos, fretes, taxas, impostos, mão de obra e todo e qualquer encargo correlato ao fornecimento.

9.7. O fornecimento deverá ser nos horários permitidos pela administração do DPE-MA.

9.8. Manter, durante toda a execução do objeto do Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

9.9. Realizar o fornecimento das placas, segundo os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Legislação.

9.10. Realizar o fornecimento das placas, sempre com o conhecimento e acompanhamento de servidor designado pela CONTRATANTE, responsável pela fiscalização do Contrato.

9.11. Comparecer às reuniões, sempre que convocada pelo CONTRATANTE, prestando informações e esclarecimentos sobre as atividades desenvolvidas.

9.12. A CONTRATADA deverá priorizar a utilização de materiais menos perigosos, duráveis, certificados, recicláveis e/ou reutilizáveis, de forma a atender a legislação vigente relativa ao tema.

9.13. A CONTRATANTE deve ter pleno conhecimento e comprometer-se cumprir integralmente as legislações e normas técnicas da Associação Brasileiras de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis ao objeto da presente contratação, especificamente aquelas relacionadas à acessibilidade e colocação de placas com texto em alto relevo e em texto braile, como a NBR 9050:2020.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Requisitar o objeto, na forma prevista no Termo de Referência.

10.2. Exigir da empresa o fiel cumprimento das obrigações decorrentes deste fornecimento.

10.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação.

10.4. Designar representante para relacionar-se com a CONTRATADA como responsável pelo acompanhamento da execução do objeto.

10.5. Aplicar penalidades à empresa, por descumprimento das condições pactuadas.

10.6. Efetuar o pagamento a empresa, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Termo de Referência.

10.7. Fornecer à empresa todas as informações solicitadas e necessárias para o bom desenvolvimento do fornecimento.

10.8. Comunicar à empresa as irregularidades observadas no fornecimento do material.

10.9. Receber as placas, verificando sua qualidade e conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal, com as Notas de Empenho, atestando seu recebimento, quando corretas as especificações das placas, devolvendo os rejeitados, quando for o caso.

10.10. Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes do pagamento.

10.11. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. DO RECEBIMENTO

11.1.1. Em conformidade com o artigo 140 da Lei 14.133/2021, com alterações posteriores, os produtos objeto do Termo de Referência, serão recebidos da seguinte forma:

11.1.1.1. Provisoriamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

11.1.1.2. Definitivamente, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.1.2. O recebimento provisório e definitivo do objeto ficará a cargo da Supervisão de Obras e Reformas desta DPE-MA ou a outro servidor designado para esse fim, cabendo a estes o atesto na Nota Fiscal.

11.1.3. A empresa contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a nota fiscal até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.1.4. Se houver erro na Nota Fiscal ou qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso até o saneamento das irregularidades.

11.1.5. O recebimento definitivo do objeto deste contrato não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela DPE-MA, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

11.2. DA LIQUIDAÇÃO

11.2.1. A empresa CONTRATADA, após o fornecimento dos materiais objeto deste contrato, encaminhará para o endereço eletrônico obrasereformas@ma.def.br o Ofício de Solicitação de Pagamento e Nota Fiscal emitida sem rasuras e com a descrição clara do objeto do contrato.

11.2.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

11.2.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

11.2.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.2.6. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.2.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.2.8. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

11.2.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.2.9.1. prazo de validade;

11.2.9.2. a data da emissão;

11.2.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

11.2.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

11.2.9.5. o valor a pagar; e

11.2.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.2.10. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

11.3. DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da

liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

11.4. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.4.1. O pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

11.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

11.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.4.4. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato.

12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

12.1.3. Der causa à inexecução total do contrato.

12.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

12.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

12.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato.

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.6.1.2, 5.6.1.3 e 5.6.1.4 do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.6.1.5, 5.6.1.6, 5.6.1.7 e 5.6.1.8 do subitem acima, bem como nos itens 5.6.1.2, 5.6.1.3 e 5.6.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. Multa:

12.2.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

12.2.4.2. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

12.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.6.2. As peculiaridades do caso concreto.

12.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.6.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

12.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.6.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato

ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.6.11. Os débitos da CONTRATADA para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

13.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.

14.1.1. O valor do contrato será reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.4.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

15.1.1. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

15.1.2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

15.1.3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

15.1.4. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

15.1.5. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

15.1.6. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

15.1.7. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

15.1.8. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

15.2. A extinção do contrato poderá ser:

15.2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.2.2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

15.2.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial;

15.2.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

16.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou dos clientes deste para a Contratada.

16.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

16.1.4. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

16.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

16.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

16.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

16.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

16.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

16.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

16.1.11. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

16.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

16.1.13. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

a) data e hora provável do incidente;

b) data e hora da ciência pela contratada;

c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

d) número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

f) os riscos relacionados ao incidente;

g) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

h) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

16.1.14. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

16.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

16.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução dos serviços:

a) adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução do objeto do Contrato;

b) realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

c) efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

d) manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

e) seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com

renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de .... de .....

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTAO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF_____

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 09/06/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0209344** e o código CRC **CE6D6211**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MAPA DE RISCOS DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Contratação de empresa inapta, que não atua no ramo pertinente, ou impedida de contratar com a Administração	Problemas na execução do contrato. Responsabilização dos servidores envolvidos no processo de contratação, incluindo a autoridade do órgão.	Exigir no Edital/TR documentos compatíveis com a complexidade do objeto, Verificar se a empresa possui CNAE pertinente ao objeto a ser contratado, além de eventuais registros de penalidades ou ocorrências impeditivas de licitar ou contratar; Verificar se a empresa possui experiência anterior compatível com a demanda.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de ContrataçãoAnual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazo legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2ª SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano deLei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Falha na entrega dos serviços contratados	Entrega dos serviços contratados em desacordo com o especificado em edital	Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) claro e realizar monitoramento contínuo	GESTOR / FISCAL		
	Serviços prestados com qualidade inferior ao esperado	Serviços prestados não atendem aos padrões de qualidade acordados, resultando em desempenho inadequado, insatisfação do cliente, custos adicionais e/ou interrupções na prestação dos serviços	Definir claramente os padrões de qualidade esperados no contrato; Incluir especificações técnicas detalhadas e critérios de aceitação; Incluir cláusulas de garantia de qualidade e penalidades por não conformidade; Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) específicos para indicadores de qualidade, como tempo de resposta, tempo de resolução, e taxa de falhas	GESTOR / FISCAL		
	Não conformidade com leis trabalhistas	Possibilidade da empresa contratada não cumprir leis trabalhistas vigentes, o que pode acarretar para o órgão contratante os ônus legalmente cabíveis devido à corresponsabilidade prevista em lei, além da possibilidade de paralisação dos serviços contratados devido à ações trabalhistas	Realizar uma avaliação detalhada dos fornecedores antes da contratação, verificando histórico de conformidade trabalhista.; Incluir critérios de conformidade trabalhista na seleção de fornecedores; Incluir cláusulas específicas de conformidade com as leis trabalhistas nos contratos; Definir claramente as responsabilidades do fornecedor em relação ao cumprimento das leis trabalhistas.	GESTOR / FISCAL		
	Acesso não autorizado a informações sensíveis	Vazamentos de informações confidenciais, perda de dados e comprometimento da segurança institucional	Políticas de segurança de TI, treinamentos de segurança, Estabelecer claramente quais informações os terceirizados podem acessar e com que nível de permissão.	GESTOR / FISCAL		
	Subcontratação ou delegação indevida da execução do contrato.	Perda de qualidade na entrega do objeto contratual; possibilidade de responsabilização dos agentes públicos envolvidos e da empresa contratada; descontinuidade do serviço público; dano/prejuízo ao erário; e retrabalho.	Adotar, como regra, a vedação à possibilidade de subcontratação (Lei 14133/21, art. 122, §2º). Nas hipóteses em que o Edital admitir a subcontratação, exigir que a Administração seja consultada primeiramente. Cetificar-se sempre de que a empresa contratada está, ela própria, executanto o contrato, salvo nas hipóteses de subcontratação autorizada.	GESTOR / FISCAL		

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAAA

Proc. N.º 0001234.110000943.0.2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas com textos em alto relevo e em braile para denominar e sinalizar os ambientes do edifício-sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com o objetivo de garantir a acessibilidade e segurança dos usuários, em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes.

INDICADOR 01	
ITEM	**CONFORMIDADE TÉCNICA**
Finalidade	Assegurar que as placas entregues atendam integralmente aos requisitos das normas técnicas vigentes, como a ABNT NBR 9050.
Metas a Cumprir	100% das placas fabricadas e entregues conforme as especificações de altura, fonte, contraste, textura, alto-relevo e braile da ABNT NBR 9050.
	Ausência de inconformidades técnicas apontadas em laudo de inspeção ou vistoria técnica
Forma de Medição	Verificação visual e técnica com base em checklist normativo, amostras e inspeção no local
Periodicidade da verificação	No ato da entrega e instalação
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato
Sanções Contratuais	Recusa dos itens em desconformidade, exigência de substituição e aplicação de multa contratual

INDICADOR 02	
ITEM	**PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO**
Finalidade	Garantir a entrega e instalação das placas nos prazos estabelecidos, evitando atrasos no processo de sinalização e adequação do ambiente
Metas a Cumprir	Conclusão da instalação de 100% das placas no prazo do projeto
	Redução de ocorrências de atrasos não justificados a menos de 5% dos prazos estabelecidos
Forma de Medição	Comparação entre datas previstas no cronograma e datas de execução registradas em relatório técnico
Periodicidade da verificação	Semanal, até a conclusão dos serviços
Início de Vigência	Contado a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato
Sanções Contratuais	Multa por atraso injustificado, conforme cláusulas contratuais

INDICADOR 03	
ITEM	**QUALIDADE E DURABILIDADE DO MATERIAL**
Finalidade	Assegurar que as placas tenham resistência e durabilidade compatíveis com ambientes de uso público intenso
Metas a Cumprir	100% das placas com materiais duráveis e resistentes a desgaste, conforme previsto em edital
	Manutenção da integridade física e legibilidade das placas por no mínimo 6 meses sem necessidade de reparo
Forma de Medição	Avaliação física das placas após instalação e registro de incidentes de avaria
Periodicidade da verificação	Trimestral, por equipe de manutenção predial
Início de Vigência	A partir da instalação total das placas
Sanções Contratuais	Exigência de substituição de peças defeituosas e advertência formal

INDICADOR 04	
ITEM	**CLAREZA E PADRONIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**
Finalidade	Garantir que as placas transmitam informações corretas, claras, padronizadas e acessíveis a todos os usuários
Metas a Cumprir	100% das placas com textos revisados e conferidos previamente conforme layout aprovado
	Uniformidade no padrão visual e de linguagem em todas as placas
Forma de Medição	Validação do conteúdo por comissão de acessibilidade ou área responsável antes da instalação
Periodicidade da verificação	Antes da instalação e após o recebimento de amostras
Início de Vigência	Após a submissão dos modelos de placa à validação da contratante
Sanções Contratuais	Rejeição de placas com erro e substituição sem ônus

INDICADOR 05	
ITEM	**SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS**
Finalidade	Avaliar a eficácia e a funcionalidade das placas instaladas a partir da percepção de seus principais usuários
Metas a Cumprir	Obter no mínimo 90% de aprovação quanto à legibilidade, localização e clareza das informações
	Nenhuma ocorrência registrada de usuários com deficiência visual relatando dificuldades de uso
Forma de Medição	Aplicação de questionário de avaliação junto a usuários com deficiência visual internos ou assistidos
Periodicidade da verificação	Semestral
Início de Vigência	Após o primeiro mês da instalação completa das placas
Sanções Contratuais	Realização de ajustes pela contratada ou aplicação de multa em caso de reprovação majoritária

INDICADOR 06	
ITEM	**REINSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO CORRETIVA**
Finalidade	Monitorar falhas na instalação ou danos causados por má fixação, uso inadequado de materiais ou erros de projeto
Metas a Cumprir	Ter menos de 3% das placas instaladas necessitando reposição ou ajuste nos primeiros 3 meses
	Obter instalação segura e estável de 100% das placas sem descolamento ou avarias precoces
Forma de Medição	Inspeção visual e relatório técnico de manutenção predial
Periodicidade da verificação	Mensal, nos três primeiros meses após a instalação
Início de Vigência	A partir da conclusão da instalação
Sanções Contratuais	Obrigação de reinstalação sem custo adicional e penalidade pecuniária conforme contrato

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025-000

1 - Itens da Licitação

1 - Instalação / Manutenção - Placa de Identificação

Descrição Detalhada: Instalação / Manutenção - Placa de Identificação

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1710

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 63.646,20

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1710)

Anexo /Relação de Itens PE nº 90014.25 Braille (0211990) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 296

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Ofício nº 056/2025-CPC/DPE-MA

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1. AVISO DE LICITAÇÕES: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025 – DPE/MA.

Cordiais saudações,

São Luís, 13 de junho de 2025
Comissão Permanente de Contratação

Av. Júnior Coimbra, Qd. 21- Lote 02 - Renascença II
Fone (098) 3231-0958 / 3231-5819- CEP 65075-698
cpldpe@ma.def.br -São Luís – Maranhão

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025-DPE/MA (UASG 453747) Proc. SEI nº 0001234.110000943.0.2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1710 (mil setecentos e dez) placas com texto em alto relevo e descrição em braille, destinadas à denominação e sinalização de ambientes, para atender às demandas da DPE/MA, abrangendo as Unidades Administrativas localizadas em todo o território estadual. **Data Abertura: 01/07/2025, às 9:30h (nove e trinta horas),** horário de Brasília-DF. Local: Site do Portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025-DPE/MA (UASG 453747). Proc. SEI nº 0001243.110000932.0.2025 Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reprografia (impressão, digitalização e reprodução de cópias) em folhas A4 e A3 (outsourcing), com acesso via rede local (TCP/IP), incluindo o fornecimento de equipamentos; sistema de gerenciamento de impressões, digitalizações e cópias, manutenção preventiva/corretiva dos equipamentos, com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão. **Data Abertura: 02/07/2025, às 9:30h (nove e trinta horas),** horário de Brasília-DF. Base legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e demais normas aplicáveis. Local: Site do Portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís – MA. O(s) Edital(is) está(ão) à disposição nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais; defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes. São Luís, 13/06/2025- Anunciação de M. C. Barbosa -CPC/DPE-MA.

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 13/06/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0212085** e o código CRC **D4D8E9F8**.

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

Divulgação de Compras

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

13/06/2025 10:41:13

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 16/06/2025.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 94140 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

UASG Responsável: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 90014/2025

Característica: Tradicional

Forma de Realização: Eletrônico

Modo de Disputa: Aberto

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Bens Comuns

Nº do Processo: 0001234.11000094

Quantidade de Itens: 1

Objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1710 (mil setecentos e dez) placas com texto em alto relevo e descrição em braille, destinadas à denominação e sinalização de ambientes, para atender às demandas da DPE/MA, abrangendo todas as Unidades Administrativas localizadas em todo o território estadual. As placas deverão seguir as quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo e Anexo II.

Data da Divulgação: 16/06/2025

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 16/06/2025 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 01/07/2025 às 09:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

Anexo /Disponibilização da Divulgação do Aviso PE nº 14 (0211995) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 300

Procedimento Licitatório

Em processamento

CNPJ Procedimento	00820295000142
Id Procedimento	PE90014/2025DPEMA
ID da Contratação Pncp	00820295000142-1-000039/2025
Número do Procedimento	14
Ano do Procedimento	2025
Tipo de Procedimento	PE
Número do Processo	0001234.110000943.0
Ano do Processo	2025
Data Publicação	16/06/2025
Fundamentação	Lei 14.133/2021, Art. 28, I
Critério	1
Finalidade	2
Sistema Pregão	WWW.COMPRAS.GOV.BR
Regime Execução	5
Objeto	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1710 (mil setecentos e dez) placas com texto em alto relevo e descrição em braille, destinadas à denominação e sinalização de ambientes, para atender às demandas da DPE/MA.
CPF da Autoridade	05211971477
Data Sessão	01/07/2025
Sigiloso	N
Valor Estimado	63646.2
Instrumento Convocatório	Não possui documento

FECHAR

Procedimento Licitatório

Em processamento

CNPJ Procedimento	00820295000142
Id Procedimento	PE90014/2025DPEMA
ID da Contratação Pncp	00820295000142-1-000039/2025
Número do Procedimento	14
Ano do Procedimento	2025
Tipo de Procedimento	PE
Número do Processo	0001234.110000943.0
Ano do Processo	2025
Data Publicação	16/06/2025
Fundamentação	Lei 14.133/2021, Art. 28, I
Critério	1
Finalidade	2
Sistema Pregão	WWW.COMPRAS.GOV.BR
Regime Execução	5
Objeto	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1710 (mil setecentos e dez) placas com texto em alto relevo e descrição em braille, destinadas à denominação e sinalização de ambientes, para atender às demandas da DPE/MA.
CPF da Autoridade	05211971477
Data Sessão	01/07/2025
Sigiloso	N
Valor Estimado	63646.2
Instrumento Convocatório	Não possui documento

GR LEILÕES Leilão do SENAC/MA Senac
Dia 26/06/2025 às 11h:30min



Gustavo Martins Rocha
Leiloeiro Público do Estado do Maranhão
Matrícula JUCEMA 017/06

Telefone: (98) 4141-2441
Lances on-line e fotos:
www.grleiloes.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO O Município de Codó, inscrito no CNPJ sob o nº 06.104.863/0001-95, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, com sede na Praça Ferreira Bayma, nº 538, Centro, Codó/MA, torna público o cancelamento da publicação realizada em 12 de junho do corrente ano, no Diário Oficial do Município de Codó, Volume 05, nº 0446, Pag. 24, referente aos Aviso de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2025 - SRP. Codó/MA, 16 de junho de 2025. PUBLICA-SE. **ROSA MARIA VASCONCELOS SALES -** Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar do Município De Codó – Ma.

COMUNICADO

O Senhor Evandro Grisa, estabelecido na Avenida Independência, 1120, Bairro Centro, Cep.: 85.950-000, Palotina/PR, inscrito sob CPF de nº 794.103.169-87, torna público, torna público, que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, renovação da Outorga de Direito de Uso de Água para captação superficial, sob as coordenadas geográficas: Latitude: - 06° 09' 09,9", Longitude: - 46° 01' 38,5", com vazão solicitada de 118 m³/h ou 276,12 m³/dia, por um período de bombeamento de 2,34 h/dia para fins de Aquicultura, situado na Fazenda Cabeceira da Onça II, com entrada a esquerda na Rodovia MA-006, km 25, sentido de Grajaú/MA para Formosa da Serra Negra/MA, e percorrendo-se mais 27 km na estrada vicinal que leva ao povoado Matusalém, até a chegada ao empreendimento, conforme dados constantes no processo n°25060001976/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025. A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA DIVERSAS ESPECIALIDADES CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE **REFERÊNCI**A PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 4 de Julho de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 17 de Junho de 2025. **Maria Francilene Farias de Oliveira** - Secretária Adjunto Municipal de Saúde.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
AVISO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025-DPE/MA (UASG 453747)

Proc. SEI nº 0001234.110000943.0.2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1710 (mil setecentos e dez) placas com texto em alto relevo e descrição em braille, destinadas à denominação e sinalização de ambientes, para atender às demandas da DPE/MA, abrangendo as Unidades Administrativas localizadas em todo o território estadual. Data Abertura: 01/07/2025, às 9:30h (nove e trinta horas), horário de Brasília-DF. Local: Site do Portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís – MA. O(s) Edital(is) está(ão) à disposição nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais; defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes. São Luís, 13/06/2025- Anunciação de M. C. Barbosa -CPC/DPE-MA.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
AVISO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025-DPE/MA (UASG 453747).

Proc. SEI nº 0001243.110000932.0.2025 Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reprografia (impressão, digitalização e reprodução de cópias) em folhas A4 e A3 (outsourcing), com acesso via rede local (TCP/IP), incluindo o fornecimento de equipamentos; sistema de gerenciamento de impressões, digitalizações e cópias, manutenção preventiva/corretiva dos equipamentos, com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Data Abertura: 02/07/2025, às 9:30h (nove e trinta horas), horário de Brasília-DF. Base legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e demais normas aplicáveis. Local: Site do Portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís – MA. O(s) Edital(is) está(ão) à disposição nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais; defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes. São Luís, 13/06/2025- Anunciação de M. C. Barbosa -CPC/DPE-MA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
CNPJ: 06.138.150/0001-42

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05 /2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025

O Município de Governador Archer - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 05/2025, Processo Administrativo n° 41/2025, do tipo menor preço global, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos e locados da secretaria municipal de Administração, do Município de Governador Archer – MA, com data de abertura dia 04/07/2025 às 09:00. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/), no Portal de Compras Governador Archer (https://www.comprasgovarcher.com.br/) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional – PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais).

Governador Archer - MA, 13 de junho de 2025.

Jakson Valério de Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - Portaria nº 001/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
CNPJ: 06.138.150/0001-42

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 06/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025

O Município de Governador Archer - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 06/2025, Processo Administrativo n° 42/2025, do tipo menor preço global, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos e locados da Secretaria Municipal de Educação, do município de Governador Archer – MA, com data de abertura dia 09/07/2025 às 09:00. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/), no Portal de Compras Governador Archer (https://www.comprasgovarcher.com.br/) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional – PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais).

Governador Archer - MA, 13 de junho de 2025.

Jakson Valério de Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - Portaria nº 001/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
CNPJ: 06.138.150/0001-42

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025

O Município de Governador Archer - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 07/2025, Processo Administrativo n° 43/2025, do tipo menor preço global, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para serviços para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos e locados da secretaria municipal de saúde do município de Governador Archer (MA), com data de abertura dia 08/07/2025 às 09:00. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/), no Portal de Compras Governador Archer (https://www.comprasgovarcher.com.br/) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional – PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais).

Governador Archer - MA, 13 de junho de 2025.

Jakson Valério de Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - Portaria nº 001/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
CNPJ: 06.138.150/0001-42

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025

O Município de Governador Archer - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2025, Processo Administrativo n° 14/2025, do tipo menor preço global, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada de Serviços técnicos especializados de telecomunicação para fornecer conexão de fibra óptica e transmissão de dados simétrico de acesso à Internet de forma continuada, operacionalização, fornecimento de equipamentos, manutenção e gerenciamento da rede, para Prefeitura Municipal de Governador Archer – MA, com data de abertura dia 04/07/2025 às 09:00. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/), no Portal de Compras Governador Archer (https://www.comprasgovarcher.com.br/) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional – PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais).

Governador Archer - MA, 13 de junho de 2025.

Jakson Valério de Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - Portaria nº 001/2025

CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA SA
CPF: 848.282.263-20

CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA SA, CPF: 848.282.263-20, torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais- SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR, para fins de atividade Agrossilvipastoril na Fazenda Várzea, MT. 2.736 situado na Zona Rural de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme processo n° 25060017366/2025.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Processo Administrativo SEI nº 2025.110222.13534
Processo SIGA: SES/00048/2025
Pregão Eletrônico nº 20/2025-SES
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES, inscrita no CNPJ sob nº 02.973.240/0001-06, sediada na Av. Carlos Cunha, s/nº, Bairro do Calhau, São Luís – MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizar-se-á no dia **03/07/2025 às 09h00min** (horário de Brasília), a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a "Aquisição de dos medicamentos do Grupo 1B do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF, regulamentado pela Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, Título V, capítulo II, visando atender às necessidades das demandas da Superintendência da Assistência Farmacêutica – SUAF. Levando em consideração a necessidade de continuar atendendo os pacientes cadastrados na Farmácia Estadual de Medicamentos Especializados – FEME, sendo presidida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro desta SES e realizada através do Portal de Compras do Governo Federal: https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Informações: Comissão Permanente de Contratação – CPC (subsolo), no e-mail: licitases@saude.ma.gov.br e telefones: (98) 3198-5559 e 3198-5560.

São Luís - MA, 11 de junho de 2025
Chrisane Oliveira Barros
Presidente da CPC/SES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 37/2025. AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA torna público que realizara licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 37/2025, tipo menor preço. Objeto: Formação de registro de preço para futura contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA de acordo com edital e anexos. DATA: 01/07/2025 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos), EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.gov.br/pncp/pt-br; https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/avisos e pelo e-mail: cclsal2025@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação pelo e-mail: (cclsal2025@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 004/2025 de 02 de janeiro de 2025, decreto municipal 005/2025 de 02 de janeiro de 2025 e outras normas aplicáveis. Santo Antônio dos Lopes/MA, 16 de junho de 2025. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Blenda Cristina Costa Araújo**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 38/2025. AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA torna público que realizara licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 38/2025, tipo menor preço. Objeto: Formação de registro de preço para futura para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais hidrossanitários, ferramentas, material de construção e materiais elétricos, destinados atender a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo de acordo com edital e anexos. DATA: 01/07/2025 HORÁRIO: 14h:30min (quatorze horas e trinta minutos), EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.gov.br/pncp/pt-br; https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/avisos e pelo e-mail: cclsal2025@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação pelo e-mail: (cclsal2025@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 004/2025 de 02 de janeiro de 2025, decreto municipal 005/2025 de 02 de janeiro de 2025 e outras normas aplicáveis. Santo Antônio dos Lopes/MA, 16 de junho de 2025. **Leandro da Silva Oliveira,** Secretário Municipal de Obras, Habitação e Jrbanismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 39/2025. AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA torna público que realizara licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 39/2025, tipo menor preço. Objeto: Formação de registro de preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de poços com fornecimento de peças e equipamentos junto a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo Município de Santo Antônio dos Lopes-MA de acordo com edital e anexos. DATA: 03/07/2025 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos), EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.gov.br/pncp/pt-br; https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/avisos e pelo e-mail: cclsal2025@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação pelo e-mail: (cclsal2025@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 004/2025 de 02 de janeiro de 2025, decreto municipal 005/2025 de 02 de janeiro de 2025 e outras normas aplicáveis. Santo Antônio dos Lopes/MA, 16 de junho de 2025. **Leandro da Silva Oliveira,** Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025. Processo Administrativo nº 031/2025. O Município de Guimarães/MA, torna público aos interessados que, com base as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 04 de julho de 2025, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2025-SRP, do tipo menor preço global, sob Sistema de Registro de Preços, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIMARÃES/MA. A presente licitação será realizada através da plataforma https:// www.licitanet.com.br. O Edital está disponibilizado, na íntegra, bem como os documentos que integram o Edital poderão ser consultados no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, www.guimaraes.ma.gov.br, no Portal Nacional de Compras Públicas no endereço eletrônico www.gov.br/pncp, no Sinc-Contrata TCE/MA no endereço eletrônico https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento e através de solicitação no e-mail: guimaraes.ma.cpl@gmail.com ou no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Guimarães, situado na Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro, Guimarães – MA, CEP: 65.255-000, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Guimarães/MA, 17 de junho de 2025. Gisley Ribeiro Pimentel. Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Aviso de Licitação nº 1594501/2025 - CPL São Luís - MA, 09 de junho de 2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90.007/2025/CPL/PMSL

A Prefeitura de São Luís, por meio da Central Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90.007/2025/CPL/PMSL**, no **dia 29/07/2025**, **às 09h30**, horário de Brasília, através do Compras.gov, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Maternidade Porte I na Cidade Operária, São Luís-MA da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://www.saoluis.ma.gov.br/portal/editais/1 e/ou no https://www.gov.br/pncp/pt-br . São Luís - MA, 09 de junho de 2025. Nize Tatiane Vieira Oliveira - Membro Relator - Portaria n° 05/2025/CPL/PMSL/MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

ORGÃO REALIZADOR: Município de São João do Sóter, por intermédio da Comissão de Contratação.
BASE LEGAL: Lei 14.133/202 e Decreto Municipal nº 132/2023.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados, visando atender as necessidades do Hospital Municipal e demais órgãos de Saúde do Município de São João do Sóter - MA.
TIPO: Menor Preço por Item.
ORGÃO SOLICITANTE: SEC. MUNIC. DE SAÚDE.
LOCAL/SITE: www.portalcompraspublicas.com.br.
DATA: 02/07/2025.
HORÁRIO: 14h:01min
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Esperança, 2025 – Centro – São João do Sóter-MA, no horário de 08:00 às 12:00 hs, na sala da comissão permanente de licitação.

São João do Sóter/MA, 16 de junho de 2025.

KEYLLA LACERDA BRAGA:83875190300
KEYLLA LACERDA BRAGA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE– SEMUS - Responsável pela demanda

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
AVISO DE PRORROGAÇÃO N° 01/2025 – CONCURSO/PROGESA/UEMASUL DO EDITAL N° 07/2025-CONCURSO/PROGESA/UEMASUL, DE 12/05/2025

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, por meio da Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA, torna público, para conhecimento dos interessados, que o período de inscrições relativas ao Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor da carreira do Magistério Superior, objeto do Edital n° 07/2025-CONCURSO/PROGESA/UEMASUL, **foi prorrogado até o dia 11 de julho de 2025**, com novo programa de atividades, conforme especificado abaixo:

1. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO/DATA	EVENTO
1°	(...)	(...)
	Até dia 11/07/2025	Período de inscrição para o cargo de Professor Adjunto, conforme o subitem 2.1 do Edital
	06/08/2025	Divulgação da relação preliminar da análise das inscrições
	07/08/2025	Período para interposição de recurso contra o indeferimento da análise das inscrições
	11/08/2025	Divulgação da homologação do resultado final das inscrições

Imperatriz - MA, 11 de junho de 2025
Profa. Dra. Márcia Suany Dias Cavalcante
Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA
CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, convoca os Senhores Conselheiros para participarem da Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 1**8 de junho de 2025, às 09:00 horas**, na sede social da Companhia, situada a Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, na cidade de São Luís, estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Deliberar sobre o Projeto Envase CAEMA;
2. Apresentação dos Impactos da Tarifa Social;
3. Deliberar sobre os impactos financeiros na folha de pagamento decorrentes da aplicação dos dissídios coletivos de 2018/2019 e 2019/2020, considerando a inflação do respectivo período;
4. O que mais ocorrer;

São Luís, 12 de junho de 2025.
Marcos Aurélio Alves Freitas – Presidente da CAEMA
Roberto Santos Matos – Presidente do Conselho

AVISO DE CREDENCIAMENTO N. º 003/2025

O Município de Jenipapo dos Vieiras - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Jenipapo dos Vieiras torna público o credenciamento de pessoas jurídicas na área da saúde para a prestação de serviços complementares, contemplando Plantões médicos e ambulatorial, subsidiado pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório, para atender a demanda de Jenipapo dos Vieiras/MA. Em regime de prestação de serviços, objeto deste credenciamento, na forma e condições estabelecidas neste edital e seus anexos e em conformidade com o art.6º, incisos XLIII e art.79º da lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/, no **portal** do SIC CONTRARA: https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento, na sede da Secretaria de Saúde e no portal do https://www.licitanet.com.br/, onde ocorrera toda a sessão, podendo os interessados requerer seu credenciamento a qualquer momento dentro do período de vigência por meio do seguinte link: - https://www.licitanet.com.br/, a Administração, a seu critério, poderá prorrogar o presente prazo caso necessário, com a devida publicação, conforme Art.79, Parágrafo único, inciso I, da Lei nº14.133/21.DATA (PERÍODO): 18/06/2025 à 18/07/2025, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/07/2025 09h00min, LOCAL: Portal Licitanet - https://www.licitanet.com.br/.– Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço das 08:00 as 12:00hs e no e-mail: cpljenipapo@gmail.com. e pelo telefone 99 98511-8958 Jenipapo dos Vieiras/MA, CEP: 65962-000. Jenipapo dos Vieiras -MA. Kessia de Lima Sousa Albuquerque. Secretaria municipal de Saúde

DELTA 6 I ENERGIA S.A.
CNPJ nº 29.296.141/0001-85

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, por meio da Superintendência de Recursos Hídricos, em 16 de maio de 2025, a renovação da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, para a atividade de captação de água subterrânea, conforme Processo nº 25050028365/2025, localizada no município de Paulino Neves/MA.

Anexo /Aviso Licitação no Jornal (0212005) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 303

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Nº Processo:

Edital.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025 - DPE/MA

Título.: AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 90014/2025-DPEMA

Descrição.: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1710 (mil setecentos e dez) placas com texto em alto relevo e descrição em braille, destinadas à denominação e sinalização de ambientes, para atender às demandas da DPE/MA, abrangendo todas as Unidades Administrativas localizadas em todo o território estadual. As placas deverão seguir as quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo e Anexo II, observando os critérios de acessibilidade, conforme as normas vigentes.

Arquivo.: AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 90014/2025-DPEMA

Publicado em: 17/06/2025

Protocolo: **202506170923452740**
Impresso em:**17/06/2025 09:23:45**

Edital nº 90014/2025

Acessar Contratação

Última atualização 16/06/2025

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Unidade compradora: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 16/06/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 01/07/2025 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000039/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1710 (mil setecentos e dez) placas com texto em alto relevo e descrição em braille, destinadas à denominação e sinalização de ambientes, para atender às demandas da DPE/MA, abrangendo todas as Unidades Administrativas localizadas em todo o território estadual. As placas deverão seguir as quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo e Anexo II.

Informação complementar:

Havendo qualquer divergência entre as especificações do objeto apresentadas no Comprasnet e aquelas detalhadas neste Edital e seus anexos, as informações contidas no Edital e seus anexos serão consideradas as oficiais e vinculantes. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=45374705900142025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 63.646,20

Itens Arquivos Histórico

Evento	Data/Hora do Evento
Inclusão - Contratação	16/06/2025 - 07:29:14
Inclusão - Documento de Contratação	16/06/2025 - 07:29:18

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens Página: 1

Voltar

Anexo /PNCP - Comprovante de Divulgação Edital (0213238) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 305

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP 001/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: **HIDRAELE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ. n.º 23.687.031/0001-68, OBJETO: Prorrogar por mais 10 (Dez) meses período de 02-05-2025 à 03-03-2026. O contrato nº 001/2021**, Tomada de Preço nº 001/2021.** OBJETIVANDO a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais**, de acordo com o Projeto Básico em anexo fornecidos junto ao presente Edital**,** AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA,02 de maio de 2025, ASSINATURA: Secretário Municipal de Administração o **Sr. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa**, conforme portaria 005/2025**,** Secretário Municipal de Administração **Sr.** Mauro Rogério Maranhão Pinto, CPF n° 064.796.503-87– Representante Legal.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Processo Administrativo SEI nº2025.110222.13534 Processo SIGA:SES/00048/2025 **Pregão Eletrônico nº 20/2025-SES AVISO DE LICITAÇÃO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES,** inscrita no CNPJ sob nº 02.973.240/0001-06, sediada na Av. Carlos Cunha, s/nº, Bairro do Calhau, São Luís – MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizar-se-á no dia **03/07/2025 às 09h00min** (horário de Brasília), a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a **"**Aquisição de dos medicamentos do Grupo 1B do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF, regulamentado pela Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, Título V, capítulo II, visando atender às necessidades das demandas da Superintendência da Assistência Farmacêutica – SUAF. Levando em consideração a necessidade de continuar atendendo os pacientes cadastrados na Farmácia Estadual de Medicamentos Especializados-FEME, sendo presidida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro desta SES e realizada através do Portal de Compras do Governo Federal: https://www.gov.br/compras/pt-br/. **Informações:** Comissão Permanente de Contratação-CPC (subsolo), no e-mail: licitases@saude.ma.gov.br e telefones: (98) 3198-5559 e 3198-5560. São Luís - MA, 11 de junho de 2025 **Chrisane Oliveira Barros** Presidente da CPC/SES.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Extrato da justificativa referente à dispensa do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com a **CENTRO SOCIAL COMUNITARIO SAPECA DO SABER.** Processo nº **2025.14000.02275** – SECMA. Dispensa de Chamamento Público.Organização da Sociedade Civil**: CENTRO SOCIAL COMUNITARIO SAPECA DO SABER** Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento **"SÃO JOÃO 2025"** com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),** sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural.Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, caput, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei nº 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA Diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 13 de junho de 2025. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 90.030/2025 Processo nº 19546/2025. Objeto: **Fornecimento de conjunto de mobiliários para atender às necessidades das salas de depoimento especial do Poder Judiciário do Estado do Maranhão**. Abertura: 03/07/2025 às 10:00h (horário de Brasília); Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/; Informações: Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br. Fone: (98) 2055-2419. São Luís/MA, 13 de junho de 2025. Daniele Lisboa Gomes - Pregoeira Substituta TJMA (Uasg 925125).

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025-DPE/MA(UASG453747)Proc.SEInº0001234.110000943.0.2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1710 (mil setecentos e dez) placas com texto em alto relevo e descrição em braille, destinadas à denominação e sinalização de ambientes, para atender às demandas da DPE/MA, abrangendo as Unidades Administrativas localizadas em todo o território estadual. **Data Abertura: 01/07/2025, às 9:30h (nove e trinta horas),** horário de Brasília-DF. Local: Site do Portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís – MA. O(s) Edital(is) está(ão) à disposição nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais; defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes. São Luís, 13/06/2025- Anunciação de M. C. Barbosa -CPC/DPE-MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025-DPE/MA (UASG 453747). Proc. SEI nº 0001243.110000932.0.2025 Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reprografia (impressão, digitalização e reprodução de cópias) em folhas A4 e A3 (outsourcing), com acesso via rede local (TCP/IP), incluindo o fornecimento de equipamentos; sistema de gerenciamento de impressões, digitalizações e cópias, manutenção preventiva/corretiva dos equipamentos, com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão. **Data Abertura: 02/07/2025, às 9:30h (nove e trinta horas),** horário de Brasília-DF. Base legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e demais normas aplicáveis. Local: Site do Portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís – MA. O(s) Edital(is) está(ão) à disposição nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais; defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes. São Luís, 13/06/2025- Anunciação de M. C. Barbosa -CPC/DPE-MA.

Anexo /Aviso de Licitação no DOE-MA (0212004) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 307

[Alerta: Mensagem pode ser suspeita] PREGÃO ELETRÔNICO No. 90014/2025-DPE/MA - CÓDIGO UASG: 453747

1 mensagem

gerencia@laggeacessibilidade.com.br <gerencia@laggeacessibilidade.com.br> 25 de junho de 2025 às 15:59
Para: cpldpe@ma.def.br

Prezado Senhor (a), venho através deste e-mail solicitar maiores informações referente ao PREGÃO ELETRÔNICO No. 90014/2025-DPE/MA - CÓDIGO UASG: 453747.

Somos da empresa Lagge Plásticos Ltda e vimos que existe uma contratação de empresa especializada para o fornecimento de **1710 (mil setecentos e dez) placas com texto em alto relevo e descrição em braille**, destinadas à denominação e sinalização de ambientes.

94140 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025-000

1 - Itens da Licitação

1 - Instalação / Manutenção - Placa de Identificação

Descrição Detalhada: Instalação / Manutenção - Placa de Identificação
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	1710		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	**Critério de Valor:**	Valor Estimado
Valor Total (R$):	63.646,20		
Unidade de Fornecimento:	UNIDADE		
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	0,75		
Local de Entrega (Quantidade):	São Luís/MA (1710)		

10832 - Placa de Identificação

Dimensões: 25 x 8 cm (largura x altura)

Material: acrílico cristal leitoso com 3mm de espessura na cor verde com acabamento brilhoso
Fonte (textos táteis): Arial

Tamanho da fonte (textos táteis): 15 mm

Altura do alto relevo (textos táteis): 8 mm

Cor da fonte (textos táteis): Branca

Material da fonte (textos táteis): Acrílico cristal leitoso com 8mm de espessura na cor branca com acabamento brilhoso

Cor das esferas (escrita tátil em braille): Branca

Material das esferas (escrita tátil em braille): Plástico

Fixação: Adesivo em película autocolante, com alta capacidade de fixação e resistência, em toda superfície do verso da placa

DATA DO PREGÃO: 01 de Julho 2025, HORA: 9:30 horas

=> Ficamos com dúvidas referente as especificações descritas no Edital e gostaríamos se possível que nos confirmassem as medidas em vermelho de 8 mm descritas acima.
=> Também referente a fixação com adesivo, gostaríamos de entender se adesivagem é apenas no verso da placa ou se também há a adesivagem entre a placa e as letras.

OBS: Gostaríamos de verificar também a possibilidade de nos enviarem imagens/fotos mostrando como é o modelo de placa que estão necessitando para usarmos como referência para nossa cotação.

=> Outro ponto que ficamos com dúvida foi em relação a instalação destas placas.

Nesta licitação consta apenas a entrega das Placas em Braille ou precisamos contemplar também a Instalação destas Placas nos locais designados?

Agradeço desde já se puderem nos dar um retorno o mais breve possível para podermos dar seguimento nas análises e avançarmos com a licitação.

Atenciosamente,

Ewerton Corrêa

PREGAO N 90014.2025 - Placas em braille.pdf
494K

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

À Supervisão de Obras e Reformas,

Considerando o processo n.º **0001234.110000943.0.2025, Licitatório: Pregão Eletrônico, Fornecimento e instalação de placas de sinalização com texto em alto relevo e braille;**

Encaminhamos, para **análise e manifestação**, o **Pedido de Esclarecimento nº 01** (ID (0216415).

São Luís–MA, em **25** de **junho** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias**, **Assessor Sênior**, em 25/06/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0216429** e o código CRC **136EA430**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90014/2025-DPE/MA

(Processo Administrativo nº 0001234.110000943.0.2025)

(Participação exclusiva para ME/EPP e equiparadas, conforme LC 123/2006)

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE , torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO o qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pela equipe de apoio designado(a) nos termos da Portaria nº 2377-DPGE/2024, publicada no DOE e juntada ao processo, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: 01 de Julho 2025, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 9:30 horas (nove horas e trinta minutos) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1. 1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1710 (mil setecentos e dez) placas com texto em alto relevo e descrição em braille, destinadas à denominação e sinalização de ambientes, para atender às demandas da DPE/MA, abrangendo todas as Unidades Administrativas localizadas em todo o território estadual. As placas deverão seguir as quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo e Anexo II, observando os critérios de acessibilidade, conforme as normas vigentes.

1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no Comprasnet e aquelas constantes no Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de Referência.

1.3. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

1.4 Recursos Orçamentários: As despesas para atender a presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da DPE, na classificação abaixo: UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023332; Natureza de despesa: 33903044 - MATERIAL DE CONSUMO / Material de sinalização visual e outros. Fonte de Recursos: 1759107000 - Fonte de Recurso do FADEP.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2 A obtenção do benefício de MicroEmpresa /EPP e equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido

Edital Completo (Edital - PE 14 2025 - 2025.02.11 08:19:06) TR (SEI 0001234.000123 / 2025 0001234.000123 / 2025 0001234.000123 / 2025

condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto no item 2.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação conforme exigido no Anexo I – Termo de Referência, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2.1 Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o LICITANTE poderá acessar o SISTEMA para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada e os documentos de habilitação. Após o início da Sessão a proposta e os documentos de habilitação não poderão mais sofrer alterações ou ser retirados.

3.2.2 Por ocasião do envio da PROPOSTA, o LICITANTE deverá declarar, em campo próprio do SISTEMA, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fazer *jus* aos benefícios previstos nesta Lei, sob pena de o sistema não reconhecer o direito previsto na LC 123/2006.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. No Grupo/Item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item, sendo toda responsabilidade do licitante que assinalar;

3.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.2 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.10.3 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor Global do item;

4.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.1.3 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência, obrigando-se nos limites dela;

4.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.1.5 A Licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

4.1.6 Serão desclassificadas as propostas que desatendam às exigências deste edital.

4.1.7 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete a planilha poderá ser adequada.

4.1.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.1.9 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

4.1.10 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.1.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.1.12 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.1.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo **Menor Preço do Item Único**.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.16.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.16.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em Lei;

5.16.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o Decreto nº 11.430/2023;

5.16.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18 O(A) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado e habilitação, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação.

5.19 - **DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL** a ser encaminhada através da opção **"enviar anexo" no prazo de 02 (duas) horas,** a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico.

5.20 Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF;

b) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.21 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.22 Não serão admitidas alterações nas condições estipuladas, nem tampouco PROPOSTA com mais de uma cotação, exceto no caso de PROPOSTA disputada por meio de lances inseridos no SISTEMA, conforme previsto neste Edital.

5.23 **A proposta de preços ajustada e os documentos técnicos (se houver)** serão encaminhados à área técnica competente da DPE, a qual realizará análise do objeto ofertado e emitirá parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de aceitação ou recusa da proposta, habilitação/inabilitação da licitante.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta que:

6.6.1 Contiver vícios insanáveis;

6.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.6.7 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.6.8 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE HABILITAÇÃO

7.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

7.2 **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

7.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no

Registro onde tem sede a matriz.

7.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

7.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

7.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

7.4.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

7.4.4.1 No caso do licitante classificado em mais de um Item, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias, por item;

7.4.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.5.1 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

7.4.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

7.5.1 Será exigido, do licitante **classificado em primeiro lugar, amostra do objeto**, conforme indicado no Termo de Referência, subitem 8.6.

7.6 A habilitação poderá será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.8 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País.

7.9 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.10 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 %(trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.11 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.12 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.13 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.14 O licitante deverá apresentar, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição

Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

7.15 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.16 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.17 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.18 A verificação pelo(a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.19 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **02 (duas) horas**, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a).

7.20 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.21 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.21.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.21.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.22 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.23 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.24 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.25 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.26 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.27 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.28 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação. (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015; art. 42 da Lei Complementar 123/2006).

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não é admitida a subcontratação do objeto, conforme estabelecido no Termo de Referência no sub.item 4.2 do termo de Referência.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.4.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

11.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

11.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.4 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

11.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

11.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

11.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

11.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.5.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

11.7 O contrato será acompanhado e fiscalizado por representante da DPE.

11.7.1 O fiscal do contrato deverá:

11.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

11.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.5 Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, não sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação

12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, exclusivamente, de forma eletrônica, para o e-mail cpldpe@ma.def.br

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

14. DO REAJUSTE

14.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência (item 6.4).

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 As empresas com sede no Estado do Maranhão deverão assegurar reserva de vagas para detentos e egressos do sistema penitenciário de acordo com o art. 3º da Lei Estadual nº 9.116, de 11 de janeiro de 2010, alterada pela Lei nº 10.182, de 22 de dezembro de 2014, na seguinte proporção:

156.1.1 5% (cinco por cento) das vagas, quando da contratação de vinte ou mais trabalhadores;

15.1.2 Uma vaga, quando da contratação de seis a dezenove trabalhadores;

15.1.3 A reserva de vagas será exigida da proponente vencedora, quando da execução do contrato.

15.1.4 A inobservância das regras previstas nesta Lei acarreta quebra de cláusula contratual e implica a possibilidade de rescisão indireta da Administração Pública, além das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e Lei Estadual nº 9.579/2012.

15.2 As empresas com sede no Estado do Maranhão também deverão assegurar reserva de vagas para mulheres vítimas de violência doméstica em percentual mínimo de 5% das vagas, nos contratos com quantitativos mínimos de vinte e cinco colaboradores, nos termos estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 38.908/24.

15.2.1 A inobservância das regras previstas neste Decreto acarreta quebra de cláusula contratual e implica a possibilidade de rescisão indireta da Administração Pública, além das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e no próprio Decreto Estadual nº 38.908/24.

15.3 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

15.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

15.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

15.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e

incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

15.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), www.compras.gov.br e endereço https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

15.13 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados por esta Comissão por meio eletrônico, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br

15 14 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

15.14.1 - ANEXO I - Termo de Referência e anexo(s);

15.14.2 - ANEXO II – Minuta do Contrato.

São Luís–MA, em **13** de **junho** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 13/06/2025, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0211903** e o código CRC **741ACB93**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001234.110000943.0.2025
Tipo:	Licitação: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SOR / Supervisão de Obras e Reformas
Responsável pela Elaboração:	Luiz Roberto da Costa Gomes Luana Barros Barbosa Maria Imaculada Rego Ferreira
E-mail:	obrasereformas@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material:	Fornecimento de Placas de Sinalização em Braille

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Trata-se da contratação de empresa especializada para o **fornecimento de 1710 (mil setecentos e dez**) placas com texto em alto relevo e descrição em braille, destinadas à denominação e sinalização de ambientes. O objetivo é atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), abrangendo todas as Unidades Administrativas e Defensorias Públicas localizadas em todo o território estadual. As placas deverão seguir as quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo e Anexo II, observando os critérios de acessibilidade, conforme as normas vigentes.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO

01	• **Dimensões:** 25 x 8 cm (largura x altura) • **Material:** acrílico cristal leitoso com 3mm de espessura na cor verde com acabamento brilhoso • **Fonte (textos táteis):** Arial • **Tamanho da fonte (textos táteis):** 15 mm • **Altura do alto relevo (textos táteis):** 8 mm • **Cor da fonte (textos táteis):** Branca • **Material da fonte (textos táteis):** Acrílico cristal leitoso com 8mm de espessura na cor branca com acabamento brilhoso • **Cor das esferas (escrita tátil em braille):** Branca • **Material das esferas (escrita tátil em braille):** Plástico • **Fixação:** Adesivo em película autocolante, com alta capacidade de fixação e resistência, em toda superfície do verso da placa	10832 - Placa de Identificação	Unidade	1710	R$ 37,22	R$ 63.646,20
VALOR TOTAL ESTIMADO						**R$ 63.646,20**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA), alinhada à sua missão de "*garantir assistência jurídica, integral e gratuita, judicial e extrajudicial, a quem não pode contratar um advogado particular, prestando-lhe orientação e defesa em todos os graus e instâncias, de modo coletivo ou individual, priorizando o acordo voluntário dos conflitos de interesses entre as partes envolvidas no litígio*", tem se empenhado continuamente na expansão de suas instalações e no aprimoramento dos serviços prestados, com atenção especial à acessibilidade.

2.2. No exercício desse compromisso, a DPE/MA busca não apenas atender às normas técnicas e regulamentos vigentes, mas também implementar práticas que efetivamente promovam a inclusão social, assegurando atendimento pleno, digno e igualitário a toda a população, em especial às pessoas com deficiência.

2.3. Nesse contexto, destaca-se que a inserção do braille em placas de sinalização não é apenas uma exigência legal, mas uma prática essencial para promover a igualdade de acesso, a autonomia, a segurança e a inclusão de pessoas nos espaços públicos. Com a instalação dessas placas, a DPE/MA tornará seus ambientes ainda mais acessíveis e inclusivos, especialmente para pessoas com deficiência visual e baixa visão.

2.4. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas em alto-relevo e braille visa garantir que todos os espaços das Unidades Administrativas e Defensorias Públicas, em todo o território estadual, sejam adequados, acolhedores e plenamente acessíveis para o atendimento da população, bem como para Defensores(as) Públicos(as), servidores(as), colaboradores(as) comissionados(as) e terceirizados(as).

2.5. Assim, a instituição reafirma seu compromisso com a promoção da acessibilidade e da inclusão social, respeitando e atendendo às necessidades de todos os cidadãos que buscam seus serviços, em estrita consonância com seus valores institucionais

2.6. Foram realizadas pesquisas de preços para assegurar que a proposta contratada será a mais vantajosa para a Administração, considerando os critérios técnicos e orçamentários adequados à necessidade institucional.

2.7. Os recursos para a contratação do objeto, serão oriundos de orçamento do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública, cuja arrecadação é própria, e uma vez que a Gestão Superior autorizou a realização do procedimento licitatório, foi efetivado a atualização no PCA-2025.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução em questão prevê a contratação de empresa especializada no fornecimento e confecção de **1710 (mil setecentos e dez**) placas com texto em alto relevo e descrição em braille, destinadas à denominação e sinalização de ambientes. O objetivo é atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), abrangendo todas as Unidades Administrativas e Defensorias Públicas localizadas em todo o território estadual.

3.2. Com a contratação de empresa especializada, será garantido que as placas de identificação atendam as normas técnicas vigentes, assegurando sua conformidade e qualidade. A empresa ficará responsável por garantir que as placas sigam um formato padronizado, com um design uniforme e aprovado pelo representante da Supervisão de Obras e Reformas.

3.3. Este processo visa garantir a padronização na sinalização, atendendo às necessidades de acessibilidade e facilitando a identificação dos ambiente por todos os usuários.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DA SUSTENTABILIDADE

4.1.1 A elaboração das placas deve focar na busca por soluções eficientes, com alto padrão de qualidade e racionalização de custos, sempre buscando maximizar a eficiência energética e reduzir o impacto ambiental. É essencial priorizar o uso de materiais sustentáveis e/ou recicláveis, como plásticos biodegradáveis e alumínio reciclado, visando não apenas a redução de resíduos, mas também o aproveitamento de recursos de maneira mais eficiente.

4.1.2. Além disso, deve-se investir em materiais de alta durabilidade, que resistem ao desgaste e às condições climáticas, o que minimiza a necessidade de substituições frequentes. Também é fundamental escolher materiais em conformidade com a legislação ambiental vigente, assegurando, assim, a conformidade legal e a preservação dos recursos naturais.

4.1.3. É de responsabilidade total da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes atinentes à aquisição pretendida, associadas à poluição ambiental, economia de recursos e destinação de resíduos, conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços e respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

4.1.4. Os produtos devem ser, preferencialmente, entregues acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. Ainda, a empresa contratada deve otimizar a confecção dos materiais, aproveitando o máximo da matéria prima, evitando sobras. Nos casos inevitáveis, deve-se promover o descarte adequado, buscando sempre que possível a reciclagem.

4.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

4.2.2. A CONTRATADA deverá executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA.

4.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n. 14.133, de 2021.

---

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 45 (quinze) dias corridos, contados da entrega da Nota de Empenho, emitida pela DPE-MA, admitindo-se prorrogação desde que previamente solicitada pela empresa, devendo ser motivada e pertinente, e aceita por esta Defensoria.

5.1.1.1. O prazo acima será registrado e acompanhado pela FISCALIZAÇÃO.

5.1.2. A entrega das placas deverá obrigatoriamente ser avisada com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro) horas pelos telefones (98) 2055-3010 – Ramal 3055 (Supervisão de Obras e Reformas), no horário das 8h às 14h ou 14h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira ou através do endereço eletrônico (e-mail) obrasereformas@ma.def.br.

5.1.3. Os materiais acompanhados da respectiva Nota Fiscal, deverão ser entregues na Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA) localizada Avenida Junior Coimbra, Quadra 21, Lote 02,

Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA, no horário das 8h às 10h ou 14h às 16h, de segunda a sexta-feira.

5.1.4. Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

5.1.5. Os itens a serem fornecidos deverão estar de acordo com os padrões da ABNT e as normas técnicas brasileiras para a produção de texto em Braille, em especial:

5.1.5.1. NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

5.1.5.2. NBR 16537:2024 - Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação.

5.2. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO MATERIAL

5.2.1. Todos os materiais deverão ser novos, fornecidos pela CONTRATADA e deverão satisfazer rigorosamente às especificações do Termo de Referência.

5.2.2. Não serão aceitos as placas cujas embalagens estejam danificadas.

5.2.3. Os certificados de garantia deverão ser entregues juntamente com os materiais.

5.2.4. Somente serão aceitos materiais compatíveis com a aplicação a que se destinam. Serão recusados pela FISCALIZAÇÃO os que se encontrarem fora de especificação.

5.2.5. A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

5.3. DA GARANTIA DO MATERIAL

5.3.1. O prazo de garantia das placas será de 90 (noventa) dias corridos, conforme art. 26, II da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data de atesto, na Nota Fiscal, do seu recebimento definitivo;

5.3.2. Prevalece a garantia oferecida pelo fabricante se o prazo for superior ao estabelecido no item anterior;

5.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.4.1. Efetuar a entrega do material em perfeito estado, de acordo com as especificações constantes no presente Termo, dentro do prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da Nota de Empenho emitida por esta DPE-MA.

5.4.2. Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

5.4.3. Comunicar à DPE-MA, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que esta julgar necessários.

5.4.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à DPE-MA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do material.

5.4.5. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela DPE-MA, atendendo prontamente a todas as reclamações, e se for o caso providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Fiscalização da Defensoria, seja quanto ao fornecimento dos produtos, seja quanto à parte burocrática.

5.4.6. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do transporte, entrega dos produtos, fretes, taxas, impostos, mão de obra e todo e qualquer encargo correlato ao fornecimento.

5.4.7. O fornecimento deverá ser nos horários permitidos pela administração do DPE-MA.

5.4.8. Manter, durante toda a execução do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

5.4.9. Realizar o fornecimento das placas, segundo os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Legislação.

5.4.10. Realizar o fornecimento das placas, sempre com o conhecimento e acompanhamento de servidor designado pela CONTRATANTE, responsável pela fiscalização do Contrato.

5.4.11. Comparecer às reuniões, sempre que convocada pelo CONTRATANTE, prestando informações e esclarecimentos sobre as atividades desenvolvidas.

5.4.12. A CONTRATADA deverá priorizar a utilização de materiais menos perigosos, duráveis, certificados, recicláveis e/ou reutilizáveis, de forma a atender a legislação vigente relativa ao tema.

5.4.13. A CONTRATANTE deve ter pleno conhecimento e comprometer-se cumprir integralmente as legislações e normas técnicas da Associação Brasileiras de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis ao objeto da presente contratação, especificamente aquelas relacionadas à acessibilidade e colocação de placas com texto em alto relevo e em texto braille, como a NBR 9050:2020.

5.5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.5.1. Requisitar o objeto, na forma prevista neste Termo de Referência.

5.5.2. Exigir da empresa o fiel cumprimento das obrigações decorrentes deste fornecimento.

5.5.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação.

5.5.2. Designar representante para relacionar-se com a CONTRATADA como responsável pelo acompanhamento da execução do objeto.

5.5.3. Aplicar penalidades à empresa, por descumprimento das condições pactuadas.

5.5.4. Efetuar o pagamento a empresa, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

5.5.5. Fornecer à empresa todas as informações solicitadas e necessárias para o bom desenvolvimento do fornecimento.

5.5.6. Comunicar à empresa as irregularidades observadas no fornecimento do material.

5.5.7. Receber as placas, verificando sua qualidade e conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal, com as Notas de Empenho, atestando seu recebimento, quando corretas as especificações das placas, devolvendo os rejeitados, quando for o caso.

5.5.8. Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes do pagamento.

5.5.9. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

5.6.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato.

5.6.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

5.6.1.3. Der causa à inexecução total do contrato.

5.6.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

5.6.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

5.6.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato.

5.6.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

5.6.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.6.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

5.6.2.1. **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.6.1.2, 5.6.1.3 e 5.6.1.4 do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.6.1.5, 5.6.1.6, 5.6.1.7 e 5.6.1.8 do subitem acima, bem como nos itens 5.6.1.2, 5.6.1.3 e 5.6.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.2.4. **Multa:**

5.6.2.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

5.6.2.4.2. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

5.6.3. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.6.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.6.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

5.6.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

5.6.6.2. As peculiaridades do caso concreto.

5.6.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

5.6.6.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

5.6.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.6.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

5.6.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

5.6.11. Os débitos da CONTRATADA para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. DA GESTÃO

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.2. DO PREPOSTO

6.2.1. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

6.3. DA FISCALIZAÇÃO

6.3.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.3.2. A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas pela Supervisão de Obras e Reformas, que designará um servidor responsável para acompanhar a execução das obrigações contratuais e assegurar a conformidade com os termos deste Termo de Referência.

6.3.3. **Fiscalização Técnica**

6.3.3.1. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VI).

6.3.3.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, III).

6.3.3.3. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, IV).

6.3.3.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, V).

6.3.3.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VII).

6.3.4. **Fiscalização Administrativa**

6.2.4.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos
comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024).

6.2.4.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
(Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 23, IV).

6.3.5. **Gestor do Contrato**

6.3.5.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, II).

6.3.5.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo
setor com competência para tal, conforme o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, X).

6.3.5.3. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.4. DO REAJUSTE

6.4.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.

6.4.1.1. O valor do contrato será reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.4.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.5.1. O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura pelas partes, podendo ser automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato. (Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.6. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

6.6.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

6.6.1.1. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

6.6.1.2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

6.6.1.3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

6.6.1.4. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

6.6.1.5. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

6.6.1.6. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

6.6.1.7. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

6.6.1.8. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

6.6.2. A extinção do contrato poderá ser:

6.6.2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

6.6.2.2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

6.6.2.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial;

6.6.2.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. DO RECEBIMENTO

7.1.1. Em conformidade com o artigo 140 da Lei 14.133/2021, com alterações posteriores, os produtos objeto do presente Termo de Referência, serão recebidos da seguinte forma:

7.1.1.1. **Provisoriamente**, no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

7.1.1.2. **Definitivamente**, no prazo de **até 20 (vinte) dias úteis**, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.2. O recebimento provisório e definitivo do objeto ficará a cargo da Supervisão de Obras e Reformas desta DPE-MA ou a outro servidor designado para esse fim, cabendo a estes o atesto na Nota Fiscal.

7.1.3. A empresa contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a nota fiscal até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.4. Se houver erro na Nota Fiscal ou qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso até o saneamento das irregularidades.

7.1.5. O recebimento definitivo do objeto deste Termo não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela DPE-MA, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

7.2. DA LIQUIDAÇÃO

7.2.1. A empresa CONTRATADA, após o fornecimento dos materiais objeto deste Termo, encaminhará para o endereço eletrônico obrasereformas@ma.def.br o Ofício de Solicitação de Pagamento e Nota Fiscal emitida sem rasuras e com a descrição clara do objeto do contrato.

7.2.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

7.2.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

7.2.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.6. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.2.8. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.9.1. prazo de validade;

7.2.9.2. a data da emissão;

7.2.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.9.5. o valor a pagar; e

7.2.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.10. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.3. DO PRAZO DE PAGAMENTO

7.3.1. pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS AJUSTADAS

8.1.1. As licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

8.1.2. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e projetos ora fornecidos

não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços objeto deste Termo de Referência, o que significa que deverá computar, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc., necessários à completa e correta execução do fornecimento.

8.2. DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com adoção de critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

8.3. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

8.3.1. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

8.3.1.1. Valor Global: não será aceito preço estimado acima do limite aqui definido.

8.3.1.2. Valor Unitário: não será aceito preço unitário acima do limite aqui definido.

8.3.2. Serão considerados plenamente aceitáveis os serviços cujos preços unitários estejam iguais ou abaixo dos custos unitários previstos pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA.

8.4. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO (MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

8.4.1. Em atendimento à Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe sobre o tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e às empresas de pequeno porte em contratações públicas, nos Arts. 47 ao 49, **DEVERÁ** ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte quando não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme descrito no inciso III desta mesma Lei;

8.4.2. Portanto, **APLICA-SE a exclusividade para ME e EPP** (microempresas e empresas de pequeno porte) para este objeto licitado.

8.5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.5.1. O fornecimento do objeto será **integral**.

8.6. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

8.6.1. No prazo máximo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de aprovação da proposta orçamentária, o LICITANTE classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostras, a critério da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para fins de análise e comprovação de conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão procederá a uma análise detalhada e a uma avaliação criteriosa da conformidade da proposta apresentada. Este procedimento incluirá a verificação de conformidade, a prova de conceito e outros testes de interesse da Administração, em conformidade com o que dispõem os arts. 17, inciso VII, §3º, 41 e seguintes da Lei n. 14.133/21.

8.6.2. O objetivo subjacente a essa verificação é assegurar que o material utilizado na solução apresentada pela empresa licitante satisfaça os requisitos mínimos essenciais para a efetiva execução dos serviços a serem contratados. Essa apreciação será conduzida em conformidade com as funcionalidades, procedimentos e critérios objetivos detalhadamente delineados no presente instrumento.

8.6.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.4. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: qualidade dos materiais aplicados e conformidade com as especificações do objeto.

8.6.5. Em caso de não haver entrega da amostra no prazo estipulado, ou de ocorrer atraso na entrega sem justificativa aceita, ou ainda de a amostra ser entregue fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

8.6.6. As amostras/protótipos deverão ser entregues da Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA, localizada na Avenida Junior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA, sendo que cada amostra/protótipo deverá estar devidamente identificado com o nome do fornecedor, nº do certame, nome do fabricante e respectivo CNPJ.

8.6.7. O LICITANTE deverá informar à este órgão, através do e-mail obrasereformas@ma.def.br, a data de entrega das amostras/protótipos com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência.

8.6.8. Caso a(s) amostra(s) não seja(m) aprovada(s), poderá, a juízo da CONTRATANTE, ser concedido novo prazo, de até 05 (cinco) dias úteis, para o interessado classificado apresentar nova(s) amostra(s) que atenda(m) às especificações.

8.6.9. Os custos com envio e retirada de amostras correrão por conta e risco da empresa licitante;

8.6.10. Se o primeiro classificado não apresentar as amostras no prazo estipulado ou se as amostras apresentadas não forem aceitáveis, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para estimar o valor do objeto da licitação foi feita pesquisa de mercado com 4 (quatro) empresas especializadas no fornecimento do objeto, sendo o valor total estimado a média aritmética das propostas válidas, totalizando em **R $ 63.646,20 (sessenta e três mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)**, conforme Mapa de Cotação - Anexo I deste Termo de Referência.

9.2. Para calcular os valores estimados unitário e total, foi utilizado o truncamento com duas casas decimais.

9.3. Considerando que foi adotado até mesmo o menor preço como critério de definição do preço de mercado, considerou-se razoável o limite de 30% para classificação de um preço como excessivamente elevado. Os principais problemas apresentados na realização da pesquisa de preços estão relacionados à fixação da estimativa muito acima do que vem a ser contratado. Desta forma, urge a necessidade de definição de parâmetro que busque equalizar o preço orçado com o praticado pelo mercado. Logo, foi aplicado para definição do preço estimado acima, a comparação com a média dos demais valores, sendo considerado excessivamente elevado aquele que superar 30% da média dos demais. Conclui-se, por tudo isso, que o Pedido de Cotação 2 - DIRECT BORRACHAS (0195200), se encontra com preço excessivamente elevado e por isso não foi utilizado na obtenção do valor de referência estimado.

9.4. Referente a obtenção do valor estimado da contratação em conformidade com a Resolução n° 04/2020/DPE, justifico que a pesquisa realizada através dos Sistemas “Painel de Preços”, ferramenta esta informatizada que disponibiliza dados de compras públicas homologadas no Comprasnet (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado, foram realizadas, mas devido a especificidade do objeto a ser licitado comprometeu a exatidão da pesquisa, apresentando resultados “engessados”, não sendo assim, fiel e nem compatível com a realidade da DPE/MA descrita no Termo de Referência.

9.5. No referido site, ao realizar a pesquisa, encontramos licitações relacionadas ao braille, porém com objetos de escopo distinto, não sendo nenhum deles compatível com o objeto deste Termo de Referência, que solicita exclusivamente o fornecimento do material. Ainda que, para maior respaldo, seja necessário observar os preços praticados em diversas licitações, na pesquisa realizada nos registros disponíveis não foram identificadas contratações anteriores com objeto idêntico, o que limita a comparação direta de preços. Diante disso, os valores propostos baseiam-se em orçamentos atualizados junto a fornecedores especializados, considerando a compatibilidade técnica e a adequação ao objeto pretendido.

9.5. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.5.1. O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do CONTRATANTE, recebendo a CONTRATADA o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.6. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes documentos:

9.6.1. ANEXO I - Mapa de Cotação

9.6.2. ANEXO II - Modelo da Placa

9.7. O Termo de Referência e seus anexos serão disponibilizados no endereço eletrônico www.defensoria.ma.def.br/.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 03.092.0623.2656.023626

São Luís–MA, em **04** de **junho** de **2025**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor

..

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor de Obras e Reformas**, em 04/06/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0206424** e o código CRC **92C188D4**.


LETRA BRANCA EM ALTO RELEVO
NOME DO AMBIENTE
PLACA EM ACRÍLICO 3 MM
RGB: 34,137,51
TEXTO EM BRAILLE
8 CM
25 CM

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XXX/2025

Processo nº 0001234.110000943.0.2025

Pregão Eletrônico

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **.....**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO , pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, por meio do **FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA – FADEP, CNPJ nº 22.565.391/0001-24** , daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, **Dr**. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa **.....,** CNPJ nº ....., sediada na ....., neste ato representada pelo titular **.....**, residente e domiciliado ....., doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0001234.110000943.0.2025/DPE-MA, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº ....., submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1710 (mil setecentos e dez) placas com texto em alto relevo e descrição em braile, destinadas à denominação e sinalização de ambientes da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, abrangendo todas as Unidades Administrativas e Defensorias Públicas localizadas em todo o território estadual, conforme condições e exigências constante no Termo de Referência.

1.2. As especificações do objeto estão descritas no item 1.1 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico nº XXXX, ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela contratada, que independente de transcrição, é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA SUSTENTABILIDADE

3.1.1 A elaboração das placas deve focar na busca por soluções eficientes, com alto padrão de qualidade e racionalização de custos, sempre buscando maximizar a eficiência energética e reduzir o impacto ambiental. É essencial priorizar o uso de materiais sustentáveis e/ou recicláveis, como plásticos biodegradáveis e alumínio reciclado, visando não apenas a redução de resíduos, mas também o aproveitamento de recursos de maneira mais eficiente.

3.1.2. Além disso, deve-se investir em materiais de alta durabilidade, que resistem ao desgaste e às condições climáticas, o que minimiza a necessidade de substituições frequentes. Também é fundamental escolher materiais em conformidade com a legislação ambiental vigente, assegurando, assim, a conformidade legal e a preservação dos recursos naturais.

3.1.3. É de responsabilidade total da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes atinentes à aquisição pretendida, associadas à poluição ambiental, economia de recursos e destinação de resíduos, conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços e respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

2.1.4. Os produtos devem ser, preferencialmente, entregues acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. Ainda, a empresa contratada deve otimizar a confecção dos materiais, aproveitando o máximo da matéria prima, evitando sobras. Nos casos inevitáveis, deve-se promover o descarte adequado, buscando sempre que possível a reciclagem.

3.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

3.2.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

3.2.2. A CONTRATADA deverá executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA.

3.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

3.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 45 (quinze) dias corridos, contados da entrega da Nota de Empenho, emitida pela DPE-MA, admitindo-se prorrogação desde que previamente solicitada pela empresa, devendo ser motivada e pertinente, e aceita por esta Defensoria.

4.1.1.1. O prazo acima será registrado e acompanhado pela FISCALIZAÇÃO.

4.1.2. A entrega das placas deverá obrigatoriamente ser avisada com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro) horas pelos telefones (98) 2055-3010 – Ramal 3055 (Supervisão de Obras e Reformas), no horário das 8h às 14h ou 14h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira ou através do endereço eletrônico (e-mail) obrasereformas@ma.def.br.

4.1.3. Os materiais acompanhados da respectiva Nota Fiscal, deverão ser entregues na Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA) localizada Avenida Junior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA, no horário das 8h às 10h ou 14h às 16h, de segunda a sexta-feira.

4.1.4. Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

4.1.5. Os itens a serem fornecidos deverão estar de acordo com os padrões da ABNT e as normas técnicas brasileiras para a produção de texto em Braille, em especial:

4.1.5.1. NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

4.1.5.2. NBR 16537:2024 - Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação.

4.2. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO MATERIAL

4.2.1. Todos os materiais deverão ser novos, fornecidos pela CONTRATADA e deverão satisfazer rigorosamente às especificações do Termo de Referência.

4.2.2. Não serão aceitas as placas cujas embalagens estejam danificadas.

4.2.3. Os certificados de garantia deverão ser entregues juntamente com os materiais.

4.2.4. Somente serão aceitos materiais compatíveis com a aplicação a que se destinam. Serão recusados pela FISCALIZAÇÃO os que se encontrarem fora de especificação.

4.2.5. A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

4.3. DA GARANTIA DO MATERIAL

4.3.1. O prazo de garantia das placas será de 90 (noventa) dias corridos, conforme art. 26, II da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data de atesto, na Nota Fiscal, do seu recebimento definitivo;

4.3.2. Prevalece a garantia oferecida pelo fabricante se o prazo for superior ao estabelecido no item anterior;

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. DA GESTÃO

5.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.2. DO PREPOSTO

5.2.1. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

5.2.2. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

5.3. DA FISCALIZAÇÃO

5.3.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.3.2. A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas pela Supervisão de Obras e Reformas, que designará um servidor responsável para acompanhar a execução das obrigações contratuais e assegurar a conformidade com os termos do Termo de Referência.

5.3.3. Fiscalização Técnica

5.3.3.1. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VI).

5.3.3.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, III).

5.3.3.3. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, IV).

5.3.3.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, V).

5.3.3.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VII).

5.3.4. Fiscalização Administrativa

5.2.4.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024).

5.2.4.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

(Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 23, IV).

5.3.5. Gestor do Contrato

5.3.5.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, II).

5.3.5.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo

setor com competência para tal, conforme o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, X).

5.3.5.3. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O valor global estimado do presente contrato é de R$ ... (... reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: 080901; Programa de Trabalho nº 03.092.0623.6005.023316; Elemento de Despesa: 33903905 – Serviços Técnicos Profissionais; e FR: 1759107000 – FADEP.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura pelas partes, podendo ser automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato. (Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Efetuar a entrega do material em perfeito estado, de acordo com as especificações constantes no

Termo, dentro do prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da Nota de Empenho emitida por esta DPE-MA.

9.2. Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

9.3. Comunicar à DPE-MA, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que esta julgar necessários.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à DPE-MA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do material.

9.5. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela DPE-MA, atendendo prontamente a todas as reclamações, e se for o caso providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Fiscalização da Defensoria, seja quanto ao fornecimento dos produtos, seja quanto à parte burocrática.

9.6. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do transporte, entrega dos produtos, fretes, taxas, impostos, mão de obra e todo e qualquer encargo correlato ao fornecimento.

9.7. O fornecimento deverá ser nos horários permitidos pela administração do DPE-MA.

9.8. Manter, durante toda a execução do objeto do Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

9.9. Realizar o fornecimento das placas, segundo os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Legislação.

9.10. Realizar o fornecimento das placas, sempre com o conhecimento e acompanhamento de servidor designado pela CONTRATANTE, responsável pela fiscalização do Contrato.

9.11. Comparecer às reuniões, sempre que convocada pelo CONTRATANTE, prestando informações e esclarecimentos sobre as atividades desenvolvidas.

9.12. A CONTRATADA deverá priorizar a utilização de materiais menos perigosos, duráveis, certificados, recicláveis e/ou reutilizáveis, de forma a atender a legislação vigente relativa ao tema.

9.13. A CONTRATANTE deve ter pleno conhecimento e comprometer-se cumprir integralmente as legislações e normas técnicas da Associação Brasileiras de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis ao objeto da presente contratação, especificamente aquelas relacionadas à acessibilidade e colocação de placas com texto em alto relevo e em texto braile, como a NBR 9050:2020.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Requisitar o objeto, na forma prevista no Termo de Referência.

10.2. Exigir da empresa o fiel cumprimento das obrigações decorrentes deste fornecimento.

10.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação.

10.4. Designar representante para relacionar-se com a CONTRATADA como responsável pelo acompanhamento da execução do objeto.

10.5. Aplicar penalidades à empresa, por descumprimento das condições pactuadas.

10.6. Efetuar o pagamento a empresa, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Termo de Referência.

10.7. Fornecer à empresa todas as informações solicitadas e necessárias para o bom desenvolvimento do fornecimento.

10.8. Comunicar à empresa as irregularidades observadas no fornecimento do material.

10.9. Receber as placas, verificando sua qualidade e conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal, com as Notas de Empenho, atestando seu recebimento, quando corretas as especificações das placas, devolvendo os rejeitados, quando for o caso.

10.10. Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes do pagamento.

10.11. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. DO RECEBIMENTO

11.1.1. Em conformidade com o artigo 140 da Lei 14.133/2021, com alterações posteriores, os produtos objeto do Termo de Referência, serão recebidos da seguinte forma:

11.1.1.1. Provisoriamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

11.1.1.2. Definitivamente, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.1.2. O recebimento provisório e definitivo do objeto ficará a cargo da Supervisão de Obras e Reformas desta DPE-MA ou a outro servidor designado para esse fim, cabendo a estes o atesto na Nota Fiscal.

11.1.3. A empresa contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a nota fiscal até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.1.4. Se houver erro na Nota Fiscal ou qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso até o saneamento das irregularidades.

11.1.5. O recebimento definitivo do objeto deste contrato não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela DPE-MA, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

11.2. DA LIQUIDAÇÃO

11.2.1. A empresa CONTRATADA, após o fornecimento dos materiais objeto deste contrato, encaminhará para o endereço eletrônico obrasereformas@ma.def.br o Ofício de Solicitação de Pagamento e Nota Fiscal emitida sem rasuras e com a descrição clara do objeto do contrato.

11.2.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

11.2.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

11.2.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.2.6. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.2.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.2.8. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

11.2.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.2.9.1. prazo de validade;

11.2.9.2. a data da emissão;

11.2.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

11.2.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

11.2.9.5. o valor a pagar; e

11.2.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.2.10. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

11.3. DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da

liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

11.4. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.4.1. O pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

11.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

11.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.4.4. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato.

12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

12.1.3. Der causa à inexecução total do contrato.

12.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

12.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

12.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato.

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.6.1.2, 5.6.1.3 e 5.6.1.4 do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.6.1.5, 5.6.1.6, 5.6.1.7 e 5.6.1.8 do subitem acima, bem como nos itens 5.6.1.2, 5.6.1.3 e 5.6.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. Multa:

12.2.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

12.2.4.2. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

12.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.6.2. As peculiaridades do caso concreto.

12.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.6.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

12.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.6.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato

ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.6.11. Os débitos da CONTRATADA para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

13.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.

14.1.1. O valor do contrato será reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.4.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

15.1.1. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

15.1.2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

15.1.3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

15.1.4. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

15.1.5. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

15.1.6. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

15.1.7. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

15.1.8. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

15.2. A extinção do contrato poderá ser:

15.2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.2.2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

15.2.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial;

15.2.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD”), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

16.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou dos clientes deste para a Contratada.

16.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

16.1.4. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

16.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

16.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

16.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

16.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

16.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

16.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

16.1.11. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

16.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

16.1.13. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

a) data e hora provável do incidente;

b) data e hora da ciência pela contratada;

c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

d) número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

f) os riscos relacionados ao incidente;

g) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

h) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

16.1.14. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

16.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

16.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução dos serviços:

a) adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução do objeto do Contrato;

b) realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

c) efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

d) manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

e) seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com

renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de .... de .....

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTAO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF_____

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 09/06/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0209344** e o código CRC **CE6D6211**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MAPA DE RISCOS DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Contratação de empresa inapta, que não atua no ramo pertinente, ou impedida de contratar com a Administração	Problemas na execução do contrato. Responsabilização dos servidores envolvidos no processo de contratação, incluindo a autoridade do órgão.	Exigir no Edital/TR documentos compatíveis com a complexidade do objeto, Verificar se a empresa possui CNAE pertinente ao objeto a ser contratado, além de eventuais registros de penalidades ou ocorrências impeditivas de licitar ou contratar; Verificar se a empresa possui experiência anterior compatível com a demanda.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de ContrataçãoAnual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazo legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2ª SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano deLei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Falha na entrega dos serviços contratados	Entrega dos serviços contratados em desacordo com o especificado em edital	Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) claro e realizar monitoramento contínuo	GESTOR / FISCAL		
	Serviços prestados com qualidade inferior ao esperado	Serviços prestados não atendem aos padrões de qualidade acordados, resultando em desempenho inadequado, insatisfação do cliente, custos adicionais e/ou interrupções na prestação dos serviços	Definir claramente os padrões de qualidade esperados no contrato; Incluir especificações técnicas detalhadas e critérios de aceitação; Incluir cláusulas de garantia de qualidade e penalidades por não conformidade; Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) específicos para indicadores de qualidade, como tempo de resposta, tempo de resolução, e taxa de falhas	GESTOR / FISCAL		
	Não conformidade com leis trabalhistas	Possibilidade da empresa contratada não cumprir leis trabalhistas vigentes, o que pode acarretar para o órgão contratante os ônus legalmente cabíveis devido à corresponsabilidade prevista em lei, além da possibilidade de paralisação dos serviços contratados devido à ações trabalhistas	Realizar uma avaliação detalhada dos fornecedores antes da contratação, verificando histórico de conformidade trabalhista.; Incluir critérios de conformidade trabalhista na seleção de fornecedores; Incluir cláusulas específicas de conformidade com as leis trabalhistas nos contratos; Definir claramente as responsabilidades do fornecedor em relação ao cumprimento das leis trabalhistas.	GESTOR / FISCAL		
	Acesso não autorizado a informações sensíveis	Vazamentos de informações confidenciais, perda de dados e comprometimento da segurança institucional	Políticas de segurança de TI, treinamentos de segurança, Estabelecer claramente quais informações os terceirizados podem acessar e com que nível de permissão.	GESTOR / FISCAL		
	Subcontratação ou delegação indevida da execução do contrato.	Perda de qualidade na entrega do objeto contratual; possibilidade de responsabilização dos agentes públicos envolvidos e da empresa contratada; descontinuidade do serviço público; dano/prejuízo ao erário; e retrabalho.	Adotar, como regra, a vedação à possibilidade de subcontratação (Lei 14133/21, art. 122, §2º). Nas hipóteses em que o Edital admitir a subcontratação, exigir que a Administração seja consultada primeiramente. Cetificar-se sempre de que a empresa contratada está, ela própria, executanto o contrato, salvo nas hipóteses de subcontratação autorizada.	GESTOR / FISCAL		

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAAA

Proc. N.º 0001234.110000943.0.2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas com textos em alto relevo e em braile para denominar e sinalizar os ambientes do edifício-sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com o objetivo de garantir a acessibilidade e segurança dos usuários, em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes.

INDICADOR 01	
ITEM	**CONFORMIDADE TÉCNICA**
Finalidade	Assegurar que as placas entregues atendam integralmente aos requisitos das normas técnicas vigentes, como a ABNT NBR 9050.
Metas a Cumprir	100% das placas fabricadas e entregues conforme as especificações de altura, fonte, contraste, textura, alto-relevo e braile da ABNT NBR 9050.
	Ausência de inconformidades técnicas apontadas em laudo de inspeção ou vistoria técnica
Forma de Medição	Verificação visual e técnica com base em checklist normativo, amostras e inspeção no local
Periodicidade da verificação	No ato da entrega e instalação
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato
Sanções Contratuais	Recusa dos itens em desconformidade, exigência de substituição e aplicação de multa contratual

INDICADOR 02	
ITEM	**PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO**
Finalidade	Garantir a entrega e instalação das placas nos prazos estabelecidos, evitando atrasos no processo de sinalização e adequação do ambiente
Metas a Cumprir	Conclusão da instalação de 100% das placas no prazo do projeto
	Redução de ocorrências de atrasos não justificados a menos de 5% dos prazos estabelecidos
Forma de Medição	Comparação entre datas previstas no cronograma e datas de execução registradas em relatório técnico
Periodicidade da verificação	Semanal, até a conclusão dos serviços
Início de Vigência	Contado a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato
Sanções Contratuais	Multa por atraso injustificado, conforme cláusulas contratuais

INDICADOR 03	
ITEM	**QUALIDADE E DURABILIDADE DO MATERIAL**
Finalidade	Assegurar que as placas tenham resistência e durabilidade compatíveis com ambientes de uso público intenso
Metas a Cumprir	100% das placas com materiais duráveis e resistentes a desgaste, conforme previsto em edital
	Manutenção da integridade física e legibilidade das placas por no mínimo 6 meses sem necessidade de reparo
Forma de Medição	Avaliação física das placas após instalação e registro de incidentes de avaria
Periodicidade da verificação	Trimestral, por equipe de manutenção predial
Início de Vigência	A partir da instalação total das placas
Sanções Contratuais	Exigência de substituição de peças defeituosas e advertência formal

INDICADOR 04	
ITEM	**CLAREZA E PADRONIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**
Finalidade	Garantir que as placas transmitam informações corretas, claras, padronizadas e acessíveis a todos os usuários
Metas a Cumprir	100% das placas com textos revisados e conferidos previamente conforme layout aprovado
	Uniformidade no padrão visual e de linguagem em todas as placas
Forma de Medição	Validação do conteúdo por comissão de acessibilidade ou área responsável antes da instalação
Periodicidade da verificação	Antes da instalação e após o recebimento de amostras
Início de Vigência	Após a submissão dos modelos de placa à validação da contratante
Sanções Contratuais	Rejeição de placas com erro e substituição sem ônus

INDICADOR 05	
ITEM	**SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS**
Finalidade	Avaliar a eficácia e a funcionalidade das placas instaladas a partir da percepção de seus principais usuários
Metas a Cumprir	Obter no mínimo 90% de aprovação quanto à legibilidade, localização e clareza das informações
	Nenhuma ocorrência registrada de usuários com deficiência visual relatando dificuldades de uso
Forma de Medição	Aplicação de questionário de avaliação junto a usuários com deficiência visual internos ou assistidos
Periodicidade da verificação	Semestral
Início de Vigência	Após o primeiro mês da instalação completa das placas
Sanções Contratuais	Realização de ajustes pela contratada ou aplicação de multa em caso de reprovação majoritária

INDICADOR 06	
ITEM	**REINSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO CORRETIVA**
Finalidade	Monitorar falhas na instalação ou danos causados por má fixação, uso inadequado de materiais ou erros de projeto
Metas a Cumprir	Ter menos de 3% das placas instaladas necessitando reposição ou ajuste nos primeiros 3 meses
	Obter instalação segura e estável de 100% das placas sem descolamento ou avarias precoces
Forma de Medição	Inspeção visual e relatório técnico de manutenção predial
Periodicidade da verificação	Mensal, nos três primeiros meses após a instalação
Início de Vigência	A partir da conclusão da instalação
Sanções Contratuais	Obrigação de reinstalação sem custo adicional e penalidade pecuniária conforme contrato

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

Divulgação de Compras

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Transferir Edital

25/06/2025 16:32:10

Retificação Nº 1 transferida para o ComprasNet/PNCP.

Órgão

94140 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

UASG de Atuação

453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 90014

* Ano da Licitação: 2025

Objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1710 (mil setecentos e dez) placas com texto em alto relevo e descrição em braille, destinadas à denominação e sinalização de ambientes, para atender às demandas da DPE/MA, abrangendo todas as Unidades Administrativas localizadas em todo o território estadual. As placas deverão seguir as quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo e Anexo II.

* Edital

Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido

Transferir

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Solução SERPRO

Anexo - Comprovante de Retificação Edital no ComprasNet (0216495) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 364

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SOR /Supervisão de Obras e Reformas

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0001234.110000943.0.2025, Licitatório: Pregão Eletrônico, Fornecimento e instalação de placas de sinalização com texto em alto relevo e braille;**

Assunto: Pedido de Esclarecimento ao Edital - Pregão Eletrônico nº **90014/2025-DPE/MA** - DPE/MA.

Trata-se do pedido de esclarecimento 01 apresentado pela LAGGE PLÁSTICOS Ltda., empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 90014/2025, cujo objeto é o fornecimento de 1710 (mil setecentos e dez) placas com texto em alto relevo e descrição em braille, destinadas à denominação e sinalização de ambientes, para atender às demandas da DPE/MA, abrangendo todas as Unidades Administrativas localizadas em todo o território estadual.

Questionamento 01: Ficamos com dúvidas referente as especificações descritas no Edital e gostaríamos se possível que nos confirmassem as medidas em vermelho de 8 mm descritas acima.

Resposta:

Identificamos dois equívocos na descrição constante no Termo de Referência:

1. Onde se lê: **"Altura do alto-relevo (textos táteis): 8 mm"**, leia-se: **"Altura do alto-relevo (textos táteis): 0,8 mm"**.

2. Onde se lê: **"Material da fonte (textos táteis): Acrílico cristal leitoso com 8mm de espessura na cor branca com acabamento brilhoso"**, leia-se: **"Material da fonte (textos táteis): Acrílico cristal leitoso com 0,8mm de espessura, na cor branca e com acabamento brilhoso"**.

Questionamento 02: Também referente a fixação com adesivo, gostaríamos de entender se adesivagem é apenas no verso da placa ou se também
há a adesivagem entre a placa e as letras.

Resposta: Conforme descrito no Termo de Referência, o adesivo de alta capacidade de fixação e resistência deve cobrir integralmente a face posterior da placa de acrílico. A aplicação do adesivo entre a placa e as letras deve seguir rigorosamente o procedimento de fabricação do material, de forma a assegurar a qualidade e a resistência do conjunto.

Questionamento 03: Gostaríamos de verificar também a possibilidade de nos enviarem imagens/fotos mostrando como é o modelo de placa que estão necessitando para usarmos como referência para nossa cotação.

Resposta: A imagem foi disponibilizada através do Anexo I - Modelo da Placa.

Questionamento 04: Outro ponto que ficamos com dúvida foi em relação a instalação destas placas. Nesta licitação consta apenas a entrega das Placas em Braille ou precisamos contemplar também a Instalação destas Placas nos locais designados?

Resposta: Conforme descrição do objeto do edital, trata-se apenas do **fornecimento** de 1710 (mil setecentos e dez) placas com texto em alto relevo e descrição em braille.

São Luís–MA, em **26** de **junho** de **2025**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
SOR

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor**, em 26/06/2025, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0216494** e o código CRC **A46E1419**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RESPOSTA

Pregão Eletrônico nº 90014/2025 – DPE/MA
Processo SEI nº 0001234.110000943.0.2025
Objeto: Fornecimento e instalação de placas de sinalização com texto em alto relevo e braille;
Assunto: Pedido de esclarecimento

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

A Supervisão de Obras e Reformas, da DPE/MA, em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão em epígrafe, manifesta-se nos seguintes termos:

Questionamento 01: Ficamos com dúvidas referente as especificações descritas no Edital e gostaríamos se possível que nos confirmassem as medidas em vermelho de 8 mm descritas acima.

Resposta:

Identificamos dois equívocos na descrição constante no Termo de Referência:

1. Onde se lê: "Altura do alto-relevo (textos táteis): 8 mm", **leia-se: "Altura do alto-relevo (textos táteis): 0,8 mm"**.

2. Onde se lê: "Material da fonte (textos táteis): Acrílico cristal leitoso com 8mm de espessura na cor branca com acabamento brilhoso", **leia-se: "Material da fonte (textos táteis): Acrílico cristal leitoso com 0,8mm de espessura, na cor branca e com acabamento brilhoso"**.

Questionamento 02: Também referente a fixação com adesivo, gostaríamos de entender se adesivagem é apenas no verso da placa ou se também
há a adesivagem entre a placa e as letras.

Resposta: Conforme descrito no Termo de Referência, o adesivo de alta capacidade de fixação e resistência deve cobrir integralmente a face posterior da placa de acrílico. A aplicação do adesivo entre a placa e as letras deve seguir rigorosamente o procedimento de fabricação do material, de forma a assegurar a qualidade e a resistência do conjunto.

Questionamento 03: Gostaríamos de verificar também a possibilidade de nos enviarem imagens/fotos mostrando como é o modelo de placa que estão necessitando para usarmos como referência para nossa cotação.

Resposta: A imagem foi disponibilizada através do Anexo I - Modelo da Placa.

Questionamento 04: Outro ponto que ficamos com dúvida foi em relação a instalação destas placas. Nesta licitação consta apenas a entrega das Placas em Braille ou precisamos contemplar também a Instalação destas Placas nos locais designados?

Resposta: Conforme descrição do objeto do edital, trata-se apenas do fornecimento de 1710 (mil setecentos e dez) placas com texto em alto relevo e descrição em braille.

Desta forma, consideramos sanada as dúvidas e estando esclarecidas, permanece inalterada a data da Sessão Pública de abertura do **Pregão Eletrônico nº 90014/2025, no dia 01/07/2025 às 9:30 horas.**

São Luís-MA, 26 de junho de 2025

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 26/06/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0216753** e o código CRC **B621517A**.

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>

[Alerta: Mensagem pode ser suspeita] PREGÃO ELETRÔNICO No. 90014/2025-DPE/MA - CÓDIGO UASG: 453747

gerencia@laggeacessibilidade.com.br <gerencia@laggeacessibilidade.com.br> 27 de junho de 2025 às 08:32
Para: Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>
Cc: marketing@laggeacessibilidade.com.br, financeiro@laggeacessibilidade.com.br, financeiro@laggeplasticos.com.br

Prezado Senhor(a), agradeço o seu retorno e pelas informações disponibilizadas.

Aproveito para solicitar mais algumas informações as quais ainda ficamos com dúvidas.

Referente a especificação Material: **acrílico cristal leitoso com 3mm de espessura na cor verde com acabamento brilhoso** ainda não ficou claro para nós o que desejam.
Temos estes 3 tipos de Acrílicos (vide imagem na apresentação). Qual vocês querem que considere?

1) Acrílico **Verde**

2) Acrílico Branco (**Leitoso**)

3) Acrílico **Cristal** (Transparente)

Referente a outro ponto:

Existem estes três sistemas de cores. Vocês poderiam nos informar a especificação no modelo CYMK e PANTONE também (visto que quando convertemos os valores pode haver variações)?
RGB é um sistema de cores usados mais para o meio digital (postagens em mídias sociais, imagens para web...) – RGB 34,137,51

CYMK é um sistema de cores utilizado em impressoras e fotocopiadoras (neste caso é neste formato que utilizaremos para impressão).
PANTONE neste caso será usado para produção das Chapas de Acrílico (caso seja usado o acrílico verde)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

2ª Solicitação de Esclarecimento.pdf
264K

9.6.2. ANEXO II - Modelo da Placa.pdf
44K

Pedido de Esclarecimento 02 - PE 90014/2025 (0217217) SEI 0001234.110000943.6.2025 / pg. 369

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO No. 90014/2025
DPE/MA - CÓDIGO UASG: 453747

01	• **Dimensões:** 25 x 8 cm (largura x altura) • **Material:** acrílico cristal leitoso com 3mm de espessura na cor verde com acabamento brilhoso • **Fonte (textos táteis):** Arial • **Tamanho da fonte (textos táteis):** 15 mm • **Altura do alto relevo (textos táteis):** 8 mm • **Cor da fonte (textos táteis):** Branca • **Material da fonte (textos táteis):** Acrílico cristal leitoso com 8mm de espessura na cor branca com acabamento brilhoso • **Cor das esferas (escrita tátil em braille):** Branca • **Material das esferas (escrita tátil em braille):** Plástico • **Fixação:** Adesivo em película autocolante, com alta capacidade de fixação e resistência, em toda superfície do verso da placa	10832 - Placa de Identificação	Unidade	1710	R$ 37,22	R$ 63.646,20
				VALOR TOTAL ESTIMADO		R$ 63.646,20



Temos estes 3 tipos de Acrílicos. Qual vocês querem que considere?

Dúvida:

Material: acrílico cristal leitoso com 3mm de espessura na cor verde com acabamento brilhoso



1) Acrílico **Verde**

2) Acrílico Branco (**Leitoso**)

3) Acrílico **Cristal** (Transparente)



Temos três sistemas de cores. Vocês poderiam nos informar a especificação no modelo CYMK e PANTONE também?

RGB é um sistema de cores usados mais para o meio digital (postagens em mídias sociais, imagens para web...)
CYMK é um sistema de cores utilizado em impressoras e fotocopiadoras (neste caso é neste formato que utilizaremos para impressão).
PANTONE neste caso será usado para produção das Chapas de Acrílico (caso seja usado o acrílico verde)

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação
Assunto: Pedido de Esclarecimento 02

À Supervisão de Obras e Reformas,

Considerando o processo n.º **0001234.110000943.0.2025, Licitatório: Pregão Eletrônico, Fornecimento e instalação de placas de sinalização com texto em alto relevo e braille;**

Encaminhamos, para **análise e manifestação**, o **Pedido de Esclarecimento nº 02** (ID 0217217), juntamente com arquivo de imagem anexo ao e-mail de solicitação (0217218).

São Luís–MA, em **27** de **junho** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 27/06/2025, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0217221** e o código CRC **4C3A69A3**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SOR /Supervisão de Obras e Reformas

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0001234.110000943.0.2025, Licitatório: Pregão Eletrônico, Fornecimento e instalação de placas de sinalização com texto em alto relevo e braille;**

Assunto: Pedido de Esclarecimento ao Edital - Pregão Eletrônico nº **90014/2025-DPE/MA** - DPE/MA.

Trata-se do pedido de esclarecimento 02 apresentado pela LAGGE PLÁSTICOS Ltda., empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 90014/2025, cujo objeto é o fornecimento de 1710 (mil setecentos e dez) placas com texto em alto relevo e descrição em braille, destinadas à denominação e sinalização de ambientes, para atender às demandas da DPE/MA, abrangendo todas as Unidades Administrativas localizadas em todo o território estadual.

Questionamento 01: Referente a especificação Material: acrílico cristal leitoso com 3mm de espessura na cor verde com acabamento brilhoso ainda não ficou claro para nós o que desejam. Temos estes 3 tipos de Acrílicos (vide imagem na apresentação). Qual vocês querem que considere?

1) Acrílico Verde
2) Acrílico Branco (Leitoso)
3) Acrílico Cristal (Transparente)

Resposta: Com base na imagem anexada ao pedido de esclarecimento, informa-se que as placas a serem fornecidas deverão ser confeccionadas em acrílico verde. Já o material das fontes deverá ser em acrílico branco leitoso.

Questionamento 02: Existem estes três sistemas de cores. Vocês poderiam nos informar a especificação no modelo CYMK e PANTONE também (visto que quando convertemos os valores pode haver variações)?

RGB é um sistema de cores usados mais para o meio digital (postagens em mídias sociais, imagens para web...) – RGB 34,137,51

CYMK é um sistema de cores utilizado em impressoras e fotocopiadoras (neste caso é neste formato que utilizaremos para impressão).

PANTONE neste caso será usado para produção das Chapas de Acrílico (caso seja usado o acrílico verde)

Resposta: Para o sistema do CYMK, considerar a seguinte especificação: (75%, 0%,

63%, 46%). Já, para o PANTONE, a cor mais aproximada será o 348 C.

Adicionalmente, para assegurar que o material utilizado na solução apresentada pela empresa a ser contratada satisfaça os requisitos mínimos essenciais para a efetiva execução dos serviços a serem contratados, no prazo máximo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de aprovação da proposta orçamentária, o LICITANTE classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostras, a critério da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para fins de análise e comprovação de conformidade com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, de acordo com a exigência contida no item **8.6.** do mesmo termo.

São Luís–MA, em **27** de **junho** de **2025**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
SOR

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor**, em 27/06/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0217369** e o código CRC **85756012**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RESPOSTA

Pregão Eletrônico nº 90014/2025 – DPE/MA
Processo SEI nº 0001234.110000943.0.2025
OBJETO: Fornecimento e instalação de placas de sinalização com texto em alto relevo e braille;

ASSUNTO: Pedido de esclarecimento

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 02

A Supervisão de Obras e Reformas, da DPE/MA, em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão em epígrafe, manifesta-se nos seguintes termos:

Questionamento 01: Referente a especificação Material: acrílico cristal leitoso com 3mm de espessura na cor verde com acabamento brilhoso ainda não ficou claro para nós o que desejam. Temos estes 3 tipos de Acrílicos (vide imagem na apresentação). Qual vocês querem que considere?

1) Acrílico Verde
2) Acrílico Branco (Leitoso)
3) Acrílico Cristal (Transparente)

Resposta: Com base na imagem do Anexo I - do TR (anexada ao pedido de esclarecimento), informa-se que as placas a serem fornecidas deverão ser confeccionadas em acrílico verde. Já o material das fontes deverá ser em acrílico branco leitoso.

Questionamento 02: Existem estes três sistemas de cores. Vocês poderiam nos informar a especificação no modelo CYMK e PANTONE também (visto que quando convertemos os valores pode haver variações)?

RGB é um sistema de cores usados mais para o meio digital (postagens em mídias sociais, imagens para web...) – RGB 34,137,51

CYMK é um sistema de cores utilizado em impressoras e fotocopiadoras (neste caso é neste formato que utilizaremos para impressão).

PANTONE neste caso será usado para produção das Chapas de Acrílico (caso seja usado o acrílico verde)

Resposta: Para o sistema do CYMK, considerar a seguinte especificação: (75%, 0%, 63%, 46%). Já, para o PANTONE, a cor mais aproximada será o 348 C.

Adicionalmente, para assegurar que o material utilizado na solução apresentada pela empresa a ser contratada satisfaça os requisitos mínimos essenciais para a efetiva execução dos

serviços, no prazo máximo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de aprovação da proposta orçamentária, o LICITANTE classificado em 1º lugar deverá apresentar amostras, a critério da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para fins de análise e comprovação de conformidade com as especificações técnicas contidas no item 8.6 do Termo de Referência.

São Luís–MA, em **27** de **junho** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 27/06/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0217420** e o código CRC **F4233FED**.

Compras.gov.br

Acompanhar Contratação > Pregão Eletr

Acompanhar Co

Pregão Eletrônico N° 9001

UASG 453747 - DEFENSORIA PU

Critério julgamento: **Menor Preço / Ma**

1 INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PLAC
Exclusividade ME/EPP
Aguardando julgamento

Propostas

Os detalhes poderão ser visualizados

53.619.055/0001-40
ME/EPP
Programa de integridade
Inabilitada
Valor ofertado (unitário) R$ 19,0000
Valor negociado (unitário) -

24.430.817/0001-68
ME/EPP
Inabilitada
Valor ofertado (unitário) R$ 19,5000
Valor negociado (unitário) -

20.954.199/0001-02
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 34,9000
Valor negociado (unitário) -

33.776.558/0001-12
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R$ 37,1200
Valor negociado (unitário) -

18.655.861/0001-73
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 37,2200
Valor negociado (unitário) -

Chat

proposta ajustada/docum

Na forma do sub.item 5.19
no prazo de até 2(duas) ho

O item 1 teve a convocaçã
20/08/2025. Nenhum ane
LTDA, CNPJ 18.655.861/00

Proposta

Valor proposta (unitário | total)
R$ 37,2200 | R$ 63.646,2000

Valor negociado (unitário | total)
-

Quantidade ofertada
1710

Participação desempate ME/EPP
Não se aplica

27/06/2025 11:23

Informamos que, para facilitar a consulta e

Pregão Eletrônico nº 90014/2025 –

26/06/2025 11:06

Informamos que os questionamentos foram consolidados abaixo, juntamente com suas respectivas respostas.

Pregão Eletrônico nº 90014/2025 – DPE/MA
Processo SEI nº 0001234.110000943.0.2025
OBJETO: Fornecimento e instalação de placas de sinalização com texto em alto relevo e braille;
ASSUNTO: Pedidos de esclarecimentos

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01
A Supervisão de Obras e Reformas, da DPE/MA, em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão em epígrafe, manifesta-se nos seguintes termos:
Questionamento 01: Ficamos com dúvidas referente as especificações descritas no Edital e gostaríamos se possível que nos confirmassem as medidas em vermelho de 8 mm descritas acima.
Resposta:
Identificamos dois equívocos na descrição constante no Termo de Referência:
1. Onde se lê: "Altura do alto-relevo (textos táteis): 8 mm", leia-se: "Altura do alto-relevo (textos táteis): 0,8 mm".
2. Onde se lê: "Material da fonte (textos táteis): Acrílico cristal leitoso com 8mm de espessura na cor branca com acabamento brilhoso", leia-se: "Material da fonte (textos táteis): Acrílico cristal leitoso com 0,8mm de espessura, na cor branca e com acabamento brilhoso".
Questionamento 02: Também referente a fixação com adesivo, gostaríamos de entender se adesivagem é apenas no verso da placa ou se também
há a adesivagem entre a placa e as letras.
Resposta: Conforme descrito no Termo de Referência, o adesivo de alta capacidade de fixação e resistência deve cobrir integralmente a face posterior da placa de acrílico. A aplicação do adesivo entre a placa e as letras deve seguir rigorosamente o procedimento de fabricação do material, de forma a assegurar a qualidade e a resistência do conjunto.
Questionamento 03: Gostaríamos de verificar também a possibilidade de nos enviarem imagens/fotos mostrando como é o modelo de placa que estão necessitando para usarmos como referência para nossa cotação.

e chat.

09:14:03

11:18:00

Compras.gov.br

Acompanhar Contratação > Pregão Eletr

Acompanhar Co

Pregão Eletrônico N° 9001

UASG 453747 - DEFENSORIA PU

Critério julgamento: **Menor Preço / Ma**

1 INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PLAC
Exclusividade ME/EPP
Aguardando julgamento

Propostas

Os detalhes poderão ser visualizados

e chat.

53.619.055/0001-40
ME/EPP
Programa de integridade
Inabilitada
Valor ofertado (unitário) R$ 19,0000
Valor negociado (unitário) -

24.430.817/0001-68
ME/EPP
Inabilitada
Valor ofertado (unitário) R$ 19,5000
Valor negociado (unitário) -

20.954.199/0001-02
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 34,9000
Valor negociado (unitário) -

33.776.558/0001-12
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R$ 37,1200
Valor negociado (unitário) -

18.655.861/0001-73
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 37,2200
Valor negociado (unitário) -

Chat

proposta ajustada/docum

Na forma do sub.item 5.19
no prazo de até 2(duas) ho

O item 1 teve a convocação
20/08/2025. Nenhum ane
LTDA, CNPJ 18.655.861/00

09:14:03

11:18:00

Proposta

Valor proposta (unitário | total)
R$ 37,2200 | R$ 63.646,2000

Valor negociado (unitário | total)
-

Quantidade ofertada
1710

Participação desempate ME/EPP
Não se aplica

MARANHÃO

Avisos (5) Impugnações (0) Esclare

27/06/2025 11:23

Informamos que, para facilitar a consulta e a compreensão, todos os questionamentos recebidos foram consolidados, e suas respectivas respostas estão detalhadas logo abaixo, organizadas de forma clara e objetiva.

Pregão Eletrônico nº 90014/2025 – DPE/MA
Processo SEI nº 0001234.110000943.0.2025

OBJETO: Fornecimento e instalação de placas de sinalização com texto em alto relevo e braille;

ASSUNTO: Pedido de esclarecimento

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 02

A Supervisão de Obras e Reformas, da DPE/MA, em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão em epígrafe, manifesta-se nos seguintes termos:

Questionamento 01: Referente a especificação Material: acrílico cristal leitoso com 3mm de espessura na cor verde com acabamento brilhoso ainda não ficou claro para nós o que desejam. Temos estes 3 tipos de Acrílicos (vide imagem na apresentação). Qual vocês querem que considere?

1) Acrílico Verde
2) Acrílico Branco (Leitoso)
3) Acrílico Cristal (Transparente)

Resposta: Com base na imagem do Anexo I - do TR (anexada ao pedido de esclarecimento), informa-se que as placas a serem fornecidas deverão ser confeccionadas em acrílico verde. Já o material das fontes deverá ser em acrílico branco leitoso.

Questionamento 02: Existem estes três sistemas de cores. Vocês poderiam nos informar a especificação no modelo CYMK e PANTONE também (visto que quando convertemos os valores pode haver variações)?

RGB é um sistema de cores usados mais para o meio digital (postagens em mídias sociais, imagens para web...) – RGB 34,137,51

CYMK é um sistema de cores utilizado em impressoras e fotocopiadoras (neste caso é

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025-DPE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025 - DPE/MA

Descrição

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1710 (mil setecentos e dez) placas com texto em alto relevo e descrição em braille, destinadas à denominação e sinalização de ambientes, para atender às demandas da DPE/MA, abrangendo todas as Unidades Administrativas localizadas em todo o território estadual. As placas deverão seguir as quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo e Anexo II, observando os critérios de acessibilidade, conforme as normas vigentes.

Data de Abertura do Edital

01/07/2025

Valor

R$ 63.646,20

Situação

ABERTA

Arquivo(s)

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025 - DPE/MA

REPOSTA - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02

1 - RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01

PREGÃO Nº 90014.2025 - Placas em braille com anexo I do TR - RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 90014/2025-DPEMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025 - DPE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90012/2025 - DPE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90010/2025 - DPE/MA

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90014/2025/DPE-MA **Processo Administrativo n° 0001234.110000943.0.2025**

CONTRATANTE (UASG) (453747)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1710 (mil setecentos e dez) placas com texto em alto relevo e descrição em braille, destinadas à denominação e sinalização de ambientes, para atender às demandas da DPE/MA, abrangendo todas as Unidades Administrativas localizadas em todo o território estadual. As placas deverão seguir as quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo e Anexo II, observando os critérios de acessibilidade, conforme as normas vigentes.

LOTE 5 - PREMIAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Placa de Identificação** Dimensões: 25 x 8 cm (largura x altura) Material: acrílico cristal leitoso com 3mm de espessura na cor verde com acabamento brilhoso Fonte (textos táteis): Arial Tamanho da fonte (textos táteis): 15 mm Altura do alto relevo (textos táteis): 8 mm Cor da fonte (textos táteis): Branca Material da fonte (textos táteis): Acrílico cristal leitoso com 8mm de espessura na cor branca com acabamento brilhoso Cor das esferas (escrita tátil em braille): Branca Material das esferas (escrita tátil em braille): Plástico Fixação: Adesivo em película autocolante, com alta capacidade de fixação e resistência, em toda superfície do verso da placa	PROPRIA	Und.	1710	R$ 19,00	**R$32.490,00**
VALOR TOTAL ITENS:01.						**R$ 32.490,00**
TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS.						

Obs: Todos os itens contidos nesta proposta obedecerão as descrições contidas no termo de referencia, para efeitos de contratação.

DADOS BANCARIOS:

Instituição: 403 - Cora SCD **Agência: 0001**

Conta: 4705529-0

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele e em seus Anexos exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que fazem parte desta proposta.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influenciar na integral execução do objeto, bem como na elaboração desta Proposta, assumimos a total responsabilidade por erros ou omissões nela existentes.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos de fornecimento/execução do objeto, tais como: encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, entrega/execução, descarregamento, embalagens, licenças, despesas com frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento/execução do objeto ora licitado; assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitário e total.

Declaramos, que a nossa proposta aqui apresentada, que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irreajustáveis, salvo em caso de renovação contratual, a qual deverá ser aplicado o índice da inflação para correção dos valores.

Declaramos, que todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados; Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de material de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas contados da solicitação do contratante;

Declaramos que a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão
Eletrônico acima especificado quanto a participar ou não da referida licitação;
Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CONTRATANTE antes da abertura oficial das propostas; e

Razão Social: J. D. R. DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 53.619.055/0001-40
Insc. Estadual: 15.936.976-2 / Insc. Municipal: 469.895-8
Rua Dom Manoel, 16 / andar 2 - Bairro: Parque Verde CEP: 66.633-740 - Belém/PA
Email: propostacomercial@gmail.com / Fone: (94) 98341-3324

J D R DOS SANTOS LTDA:53619055000140
Assinado de forma digital por J D R DOS SANTOS LTDA:53619055000140
Dados: 2025.07.01 09:54:56 -03'00'

PROPOSTA COMERCIAL

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Declaramos para os devidos fins e sob as penas da Lei, que temos TOTAL condições de assumir e cumprir as especificações do objeto da Licitação em epígrafe, sem prejuízo de qualidade, com os preços contidos na Proposta Reformulada e enviada para a comissão de licitação após o término do pregão.

Declaramos, ainda que estamos cientes quanto as especificações técnicas descritas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em no máximo 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizador na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada.

O prazo de validade desta proposta é de:	120 (CENTO E VINTE) DIAS

O prazo de entrega / execução do objeto licitado é de: conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, e o que foi estabelecido em Termo de Referencia.

o prazo de garantia é de:	365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.

J D R DOS SANTOS LTDA:53619055000140

Assinado de forma digital por J D R DOS SANTOS LTDA:53619055000140
Dados: 2025.07.01 09:55:07 -03'00'

J.D. R. DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 53.619.055/0001-40

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90014/2025/DPE-MA **Processo Administrativo n° 0001234.110000943.0.2025**

CONTRATANTE (UASG) (453747)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1710 (mil setecentos e dez) placas com texto em alto relevo e descrição em braille, destinadas à denominação e sinalização de ambientes, para atender às demandas da DPE/MA, abrangendo todas as Unidades Administrativas localizadas em todo o território estadual. As placas deverão seguir as quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo e Anexo II, observando os critérios de acessibilidade, conforme as normas vigentes.

LOTE 5 - PREMIAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Placa de Identificação** Dimensões: 25 x 8 cm (largura x altura) Material: acrílico cristal leitoso com 3mm de espessura na cor verde com acabamento brilhoso Fonte (textos táteis): Arial Tamanho da fonte (textos táteis): 15 mm Altura do alto relevo (textos táteis): 8 mm Cor da fonte (textos táteis): Branca Material da fonte (textos táteis): Acrílico cristal leitoso com 8mm de espessura na cor branca com acabamento brilhoso Cor das esferas (escrita tátil em braille): Branca Material das esferas (escrita tátil em braille): Plástico Fixação: Adesivo em película autocolante, com alta capacidade de fixação e resistência, em toda superfície do verso da placa	PROPRIA	Und.	1710	R$ 19,00	**R$32.490,00**
VALOR TOTAL ITENS:01.						**R$ 32.490,00**
TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS.						

Obs: Todos os itens contidos nesta proposta obedecerão as descrições contidas no termo de referencia, para efeitos de contratação.

DADOS BANCARIOS:

Instituição: 403 - Cora SCD **Agência: 0001**

Conta: 4705529-0

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele e em seus Anexos exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que fazem parte desta proposta.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influenciar na integral execução do objeto, bem como na elaboração desta Proposta, assumimos a total responsabilidade por erros ou omissões nela existentes.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos de fornecimento/execução do objeto, tais como: encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, entrega/execução, descarregamento, embalagens, licenças, despesas com frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento/execução do objeto ora licitado; assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitário e total.

Declaramos, que a nossa proposta aqui apresentada, que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irreajustáveis, salvo em caso de renovação contratual, a qual deverá ser aplicado o índice da inflação para correção dos valores.

Declaramos, que todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados; Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de material de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas contados da solicitação do contratante;

Declaramos que a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão
Eletrônico acima especificado quanto a participar ou não da referida licitação;
Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CONTRATANTE antes da abertura oficial das propostas; e

Razão Social: J. D. R. DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 53.619.055/0001-40
Insc. Estadual: 15.936.976-2 / Insc. Municipal: 469.895-8
Rua Dom Manoel, 16 / andar 2 - Bairro: Parque Verde CEP: 66.633-740 - Belém/PA
E-mail: tsstamp.comercial@gmail.com Fone: (91) 98341-3124

J D R DOS SANTOS LTDA:53619055000140
Assinado de forma digital por J D R DOS SANTOS LTDA:53619055000140
Dados: 2025.07.01 09:54:56 -03'00'

Documentação Proposta ajustada - Pregão Eletrônico nº 90014/2025/DPE-MA (Processo Administrativo nº 0001234.110000943.0.2025 / pg. 383

PROPOSTA COMERCIAL

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Declaramos para os devidos fins e sob as penas da Lei, que temos TOTAL condições de assumir e cumprir as especificações do objeto da Licitação em epígrafe, sem prejuízo de qualidade, com os preços contidos na Proposta Reformulada e enviada para a comissão de licitação após o término do pregão.

Declaramos, ainda que estamos cientes quanto as especificações técnicas descritas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em no máximo 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizador na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada.

O prazo de validade desta proposta é de:	120 (CENTO E VINTE) DIAS

O prazo de entrega / execução do objeto licitado é de: conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, e o que foi estabelecido em Termo de Referencia.

o prazo de garantia é de:	365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.

J D R DOS SANTOS LTDA:53619055000140

Assinado de forma digital por J D R DOS SANTOS LTDA:53619055000140
Dados: 2025.07.01 09:55:07 -03'00'

J.D. R. DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 53.619.055/0001-40

Documentação Proposta ajustada 1001234.110000943.0.2025 / pg. 384

DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90014/2025/DPE-MA **Processo Administrativo n° 0001234.110000943.0.2025**

CONTRATANTE (UASG) (453747)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1710 (mil setecentos e dez) placas com texto em alto relevo e descrição em braille, destinadas à denominação e sinalização de ambientes, para atender às demandas da DPE/MA, abrangendo todas as Unidades Administrativas localizadas em todo o território estadual. As placas deverão seguir as quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo e Anexo II, observando os critérios de acessibilidade, conforme as normas vigentes.

Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da C.F.

A **J.D. R. DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º**53.619.055/0001-40,** sediada á Rua Dom Manoel, nº 16, Parque Verde, Belém, PA, CEP 66633-740, BRASIL, **DECLARA** para os devidos fins e sob as penalidades cabíveis, nos termos do inciso VI do artigo 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em cumprimento ao que exige o inciso XXXIII do artigo 7º da C.F., que não mantêm em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARA que as demonstrações anexadas na referida **LICITAÇÂO,** possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública: .

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

CONTRATOS FIRMADOS				
Órgão/Empresa	**Nº Contrato/ Aditivo**	**VIGENCIA**		**Valor Total Anual do Contrato atualizado**
		INICIO	TERMINO	
23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04 – 90.011/2024**	09.09.2024	08.09.2025	R$ 38.748,80

COMPROVAÇÃO DA SUBCONDIÇÃO 9.10.4.3

Cálculo visando comprovar que o patrimônio líquido é superior a 1/12 (um doze avos) do valor dos contratos firmados com a administração pública e com a iniciativa privada. O resultado da expressão deverá ser superior a 1.

$$\frac{\textbf{R\$ 279.784,94}}{\textbf{R\$ 38.748,80}} \times \textbf{12}$$

RESULTADO: 86,64

COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO 9.10.4.5

Cálculo demonstrativo da variação percentual do valor total constante na declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública em relação à receita bruta informada na DRE. Caso o percentual encontrado seja maior que 10% (positivo ou negativo), a licitante deverá apresentar as devidas justificativas.

$$\frac{\textbf{R\$ 305.825,08}}{\textbf{R\$ 38.748,80}} \times \textbf{100}$$

RESULTADO: 789,35

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

DECLARA que as demonstrações anexadas na referida LICITAÇÂO, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do e seus Anexos bem como cumpre plenamente os requisitos de habilitção definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicações das sanções cabíveis.

Razão Social: J. D. R. DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 53.619.055/0001-40
Insc. Estadual: 15.936.976-2 / Insc. Municipal: 469.895-8
Rua Dom Manoel, 16 / andar 2 - Bairro: Parque Verde CEP: 66.633-740 - Belém/PA
E-mail: [illegible]@gmail.com / Fone: (91) 98341-3124

DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DERESERVA DE CARGOS

DECLARA que as demonstrações anexadas na referida LICITAÇÂO, para os devidos fins, que cumpre as exigencias de reserva de cargos para pessoa com deficiencia e para reabilitado da Previdencia Social, previstas em lei e em outras normas especificas.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO

DECLARA que as demonstrações anexadas na referida LICITAÇÂO, para os devidos fins, que:

1. não possui sócio (s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m):

a. cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou que tenham ocupado os mencionados cargos/funções, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório;

b. cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Poder Administrativo, ou que tenham ocupado os mencionados cargos, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório;

2. está ciente da vedação:

a. da subcontratação, quando autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e

b. da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços, caso a CONTRATADA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento vinculados ao CONTRATANTE.

3. são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE SANÇÕES VIGENTES

DECLARA que as demonstrações anexadas na referida LICITAÇÂO, para os devidos fins, que, não ha sansões vigentes que legalmente proibam a participante de participar e/ou contratar com o contratante;

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

DECLARA que as demonstrações anexadas na referida LICITAÇÂO, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

DECLARAÇÃO DE ATENDER AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARA que as demonstrações anexadas na referida LICITAÇÂO, para os fins atende os requisitos de habilitação e que o declarante respondera pela veracidade das informações prestadas na forma da lei.

DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP.

DECLARA que as demonstrações anexadas na referida LICITAÇÂO, para os fins, para todos os efeitos legais, que, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios

Belém/PA, 201 de julho de 2025

J D R DOS SANTOS LTDA:53619055000140

Assinado de forma digital por J D R DOS SANTOS LTDA:53619055000140
Dados: 2025.07.01 09:54:23 -03'00'

J.D. R. DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 53.619.055/0001-40

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**53.619.055/0001-40**
Razão Social:	**J.D. R. DOS SANTOS LTDA**
Nome Fantasia:	**TSSTAMP**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **29/04/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**24/11/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**13/07/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**24/11/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**25/11/2025**
Receita Municipal	Validade:	**05/12/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 047.XXX.XXX-74 Nome: JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS

Ass: _____

Documentação Proposta ajustada e documentação de habilitação (0218816) SEI 0001234.110000943.0.2025 7 pg. 387

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G8oyCUuHxviHA&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04791820274-JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CNPJ: 53.619.055/0001-40

JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/04/2004, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 047.918.202-74, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7798584, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA MARIO COVAS (CONDOMINIO GREEN PARK 2), S/N, COQUEIRO, ANANINDEUA, PA, CEP 67115000, BRASIL.

Titular da empresa de nome 53.619.055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS , registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15806331103, com registro no dia 23/01/2024,com endereço á Rua Dom Manoel, nº 16, Parque Verde, Ananindeua, PA, CEP 66633-740, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 53.619.055/0001-40, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Fica transformada esta Empresa Individual em Sociedade Empresária Limitada, sob o nome empresarial de **"J.D. R. DOS SANTOS LTDA"**., com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda –. O capital social desta Sociedade a partir deste ato passa a ser de R$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais) divididos em 200.000 quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País e passa a constituir o capital da Sociedade Limitada.

SOCIO-ADMINISTRADOR	QUOTA	VALOR DO CAPITAL
JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS	200.000	R$ 200.000,00

Cláusula Terceira – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002

Cláusula Quarta – A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelo sócio **JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta – A sociedade girará sob o nome empresarial **"J.D. R. DOS SANTOS LTDA"**., inscrita no **CNPJ/MF sob o nº . 536.619.055/0001-40.**

Cláusula Sétima A sociedade tem sede á Rua Dom Manoel, nº 16, Parque Verde, Ananindeua, PA, CEP 66633-740, Brasil

30/04/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 30/04/2024
Arquivamento 15202195069 de 30/04/2024 Protocolo 246412305 de 29/04/2024 NIRE 15202195069
Nome da empresa J.D. R. DOS SANTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 137781116847751

Documentação Proposta ajustada e documentação de habilitação (0218816) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 388

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CNPJ: 53.619.055/0001-40

Cláusula Oitava– O objeto da sociedade é:
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS;INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS;FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS;COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS

Cláusula Nona – Para tanto segue abaixo na íntegra o ato de constituição por transformação

ATO CONSTITUTIVO

JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/04/2004, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 047.918.202-74, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7798584, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA MARIO COVAS (CONDOMINIO GREEN PARK 2), S/N, COQUEIRO, ANANINDEUA, PA, CEP 67115000, BRASIL.

TITULAR da empresa Invidual, **J.D. R. DOS SANTOS**

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, por transformação, uma empresa mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial de **"J.D. R. DOS SANTOS LTDA"**.,, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº . 53.619.055/0001-40**

Cláusula Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA- ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,

Cláusula Terceira – A sociedade tem sede Rua Dom Manoel, nº 16, Parque Verde, Ananindeua, PA, CEP 66633-740, Brasil.

Parágrafo Único: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Quarta – O objeto da sociedade é:
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS;FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS;COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS

30/04/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 30/04/2024
Arquivamento 15202195069 de 30/04/2024 Protocolo 246412305 de 29/04/2024 NIRE 15202195069
Nome da empresa J.D. R. DOS SANTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 137781116847751

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G8oyCUuHxviHA&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04791820274-JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS

Documentação Proposta ajustada e documentação de habilitação (0218816) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 389

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G8oyCUuHxviHA&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04791820274-JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CNPJ: 53.619.055/0001-40

Classificação Nacional de Atividades Econômicas CNAE

18.13-0/01 – Impressão de material para uso publicitário
14.22-3/00- Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
32-99-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
43-29-1/01 - Instalação de painéis publicitários
47-43-1/00 – Comercio varejista de vidros
47-63-6/02 – Comercio varejista de artigos esportivos
47-81-4/00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessorios
47-89-0/99- Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Cláusula Quinta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Sexta – A sociedade tem o capital social de de R$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais) divididos em 200.000 quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

SOCIO-ADMINISTRADOR	QUOTA	VALOR DO CAPITAL
JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS	200.000	R$ 200.000,00

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Oitava – A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelo sócio **JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando
vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Decima – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Primeira – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

30/04/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 30/04/2024
Arquivamento 15202195069 de 30/04/2024 Protocolo 246412305 de 29/04/2024 NIRE 15202195069
Nome da empresa J.D. R. DOS SANTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 137781116847751

Documentação Proposta ajustada e documentação de habilitação (0218816) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 390

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G8oyCUuHxviHA&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04791820274-JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CNPJ: 53.619.055/0001-40

Cláusula Décima Segunda – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi–los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Quarta – As partes elegem o foro de **ANANINDEUA- PARÁ**, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

ANANINDEUA- PA, 29 de abril de 2024.

_____

JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS

CPF: 047.918.202-74

30/04/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 30/04/2024
Arquivamento 15202195069 de 30/04/2024 Protocolo 246412305 de 29/04/2024 NIRE 15202195069
Nome da empresa J.D. R. DOS SANTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 137781116847751

Documentação Proposta ajustada e documentação de habilitação (0218816) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 391

246412305

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**J.D. R. DOS SANTOS LTDA**
PROTOCOLO	**246412305 - 29/04/2024**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**046 - TRANSFORMACAO**

MATRIZ

NIRE 15202195069
CNPJ 53.619.055/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2024
SOB N: 15202195069

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04791820274 - JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS - Assinado em 30/04/2024 às 12:56:53

Marcelo A. P. Cebolão

1

30/04/2024

Certifico o Registro em 30/04/2024
Arquivamento 15202195069 de 30/04/2024 Protocolo 246412305 de 29/04/2024 NIRE 15202195069
Nome da empresa J.D. R. DOS SANTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 137781116847751

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL - DIDEM

NOME
JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS



FILIAÇÃO
JACOB SORIANO DOS SANTOS FILHO /
DEUZILENE DE FATIMA PIRES RIBEIRO

DATA NASCIMENTO
02/04/2004

NATURALIDADE
BELEM - PA

FATOR RH

ÓRGÃO EXPEDIDOR
PC/PA

OBSERVAÇÃO

Jakson D. R. dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALID

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

CPF 047.918.202-74 DNI

REGISTRO GERAL 7798584 3VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 12/07/2022 16:45

REGISTRO CIVIL
C.NASC - 2 OF BELEM-PA
NUM: 499756 LIV: 826-A FOL: 209

T. ELEITOR

CTPS
7004193

SÉRIE
0060

UF
PA

POLEGAR DIREITO

NIS/PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR
320007542970

CNH

CNS
706207048127467

571

POLÍCIA CIVIL

Jorge Luiz Almeida do Nascimento
Diretor de Identificação - PC/PA

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Documentação Proposta ajustada e documentação de habilitação (0218816) SEI 0001234.110000941 Digitalizado com CamScanner

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.619.055/0001-40 **MATRIZ**		**23/01/2024**

NOME EMPRESARIAL
J.D. R. DOS SANTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TSSTAMP	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOM MANOEL	**16**	**ANDAR 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
66.633-740	**PARQUE VERDE**	**BELEM**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TSSTAMPCOMERCIAL@GMAIL.COM	**(91) 8341-3324**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/01/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/04/2024** às **15:54:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Documentação Proposta ajustada e documentação de habilitação (0218816) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 394

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Documentação Proposta ajustada e documentação de habilitação (0218816) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 395

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
53.619.055/0001-40
NOME EMPRESARIAL:
J.D. R. DOS SANTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **30/04/2024** às **15:54** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS - DETM

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL - CISC

CNPJ / CPF	INSC. MUNICIPAL PRINCIPAL	SITUAÇÃO	DATA INSCRIÇÃO	DATA BAIXA
53.619.055/0001-40	**469.895-8**	**ATIVO**	**23/01/2024**	**-**

NOME EMPRESARIAL	SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
J.D. R. DOS SANTOS LTDA	**NÃO SE APLICA**

NOME FANTASIA
TSSTAMP

DATA INÍCIO	DATA FIM ESTABELECIMENTO	SITUAÇÃO	Nº ESTABELECIMENTO	I.M. ESTABELECIMENTO	TIPO ESTABELECIMENTO
23/01/2024	-	**ATIVO**	1	**469.895-8/001**	UNIDADE PRODUTIVA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DOM MANOEL	**16**	**ANDAR 2**

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF:	SEQ. IMOBILIÁRIO
66633740	**PARQUE VERDE**	**BELEM**	**PA**	**99999**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	NIRE
TSSTAMPCOMERCIAL@GMAIL.COM	**83413324**	**15202195069**

TRIBUTAÇÃO(ÕES)	DATA INÍCIO	DATA FIM
NAO TRIBUTAVEL - TLPL	**23/01/2024**	
ISS MEI SIMPLES NACIONAL	**23/01/2024**	

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

1813-0/01-00	**IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO**

CÓDIGO(S) E DESCRIÇÃO(ÕES) DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)

4781-4/00-00	**COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS**
4763-6/02-00	**COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**
4789-0/99-00	**COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
4743-1/00-00	**COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS**
1422-3/00-00	**FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS**
3299-0/03-00	**FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS**
4329-1/01-00	**INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS**

QSA

CPF/CNPJ	CARGO	NOME	DATA INÍCIO
047.918.202-74	**SÓCIO E ADMINISTRADOR**	**JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS**	**30/04/2024**

Emitido em: 30/04/2024 às 16:24:40

VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:
http://siat.belem.pa.gov.br:8081/cadastro/pages/geral/validaCertidao.jsf.

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO: 246cffa61dddddd7e092c304feca6ff8

Documentação Proposta ajustada e documentação de habilitação (0218816) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 397

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
15.936.976-2	**53.619.055/0001-40**	**15806331103**

NOME EMPRESARIAL
J.D. R. DOS SANTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
TSSTAMP

SEDE
CERAT BELÉM

ENDEREÇO
RUA DOM MANOEL, 16 PARQUE VERDE ANDAR 2

REGIME DE PAGAMENTO	MUNICÍPIO
Simples Nacional	**BELEM**

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE	SITUAÇÂO CADASTRAL
24/01/2024	Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
1813001 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
1422300 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4329101 - Instalação de painéis publicitários

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4743100 - Comércio varejista de vidros

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 30/04/2024 às 16:25:42 pelo Portal de Serviços da SEFA

Documentação Proposta ajustada e documentação de habilitação (0218816) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 398

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **53.619.055/0001-40**
Razão Social: **J.D. R. DOS SANTOS LTDA**
Nome Fantasia: **TSSTAMP**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
COMANDO 8º RM - SERVIÇOS GRAFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL	004 - 2025	31/12/2050
TRE - BANERS	001 - 2025	31/12/2050
TITAN ENGENHARIA	001-2024	31/12/2050
ABRADESA - CAMISAS E BOLSAS	002-2025	31/12/2025
CMBEL - SERVIÇOS GRAFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL	003-2025	31/12/2050

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
CERTIFICADO IBAMA	8609926	31/12/2050

Documentação Proposta ajustada e documentação de habilitação (0218816) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 399

CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **J.D. R. DOS SANTOS LTDA (TSSTAMP),** especializada na prestação de serviços de comunicação visual, gráfica rápida e malharia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **CNPJ sob o Nº 53.619.055/0001-40**, legalmente estabelecida na Tv. D. Manoel, 16, 2º andar, Bairro Parque Verde, Belém/Pará, **EXECUTOU** os serviços abaixo discriminados, para esta **Titan Engenharia Ltda,** CNPJ **Nº 14.556.222/0001-08,** conforme as seguintes características a saber:

Objeto: CONFECÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Adesivo LEITOSO (Brilho) Impresso RE 1ª linha ECO - Solvente: feito em vinil monomérico com impressão digital ECO - Solvente de 1440dpis de resolução, Acabamento feito por recorte eletrônico em Plotter conforme projeto aprovado pelo cliente.	M²	500
02	PLACA EM LONA 340g/m²: feito em Lona 340g/m² com impressão digital ECO - solvente de 1440dpis. Garantia de 6 meses de desbotamento. - M² 3,000m x 2,000m - área: 6,000m²	M²	60
03	PLACA EM ACRILICO COM AUTORELEVO EM BRAILE	UND	12
04	PLACA EM ACRILICO COM AUTORELEVO EM BRAILE - **MAPA TATIL**	UND	01
05	CAMISA PERSONALIZADA	UND	200
06	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM AÇO ESCOVADO COM INSCRIÇÃO EM BAIXO RELEVO	UND	10

PADRÃO DE QUALIDADE

Os Serviços **FORAM** executados de forma satisfatória e reconhecida capacidade técnica, não havendo nada em nossos registros algo que desabone a condução profissional e idoneidade moral da empresa **J.D. R. DOS SANTOS LTDA (TSSTAMP).**

O presente atestado tem fins meramente informativo, não obrigando a **Titan Engenharia Ltda,** a qualquer corresponsabilidade pelos compromissos e/ou atos praticados pela **J.D. R. DOS SANTOS LTDA (TSSTAMP)**, para com terceiros.

Belém/PA, 03 de maio de 2024.

TITAN ENGENHARIA LTDA:14556222000108
Assinado de forma digital por TITAN ENGENHARIA LTDA:14556222000108
Dados: 2024.05.08 17:42:52 -03'00'

TITAN ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 14.556.222/0001-08

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - TRE/PRE/DG/SA/COMAP/SEAL

Atestamos, para os devidos fins, que a Sociedade Empresária J. D. R. DOS SANTOS LTDA (CNPJ/MF: 53.619.055/0001-40), endereço: Rua Dom Manoel, 16, 2º Andar - Bairro: Parque Verde - Belém/PA - CEP: 66.633-740, FORNECEU ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA inscrito no CNPJ sob o nº 05.703.755/0001-76, os materiais relacionados abaixo:

ESPECIFICAÇÕES:

1 - CONFECCÇÃO DE BANNER EM LONA FOSCA VINIL, 4/0 CORES, COM IMPRESSÃO DIGITAL 720X720 DPI, EM LONA TIPO FRONTLIGHT, POLICROMIA, TINTA A BASE DE SOLVENTE, ACABAMENTO EM BASTÃO E CORDÃO.

CONTRATAÇÃO:

QUANTIDADE: 1.651 metros

NOTA FISCAL: 000.000.007 de 11/09/2024
NOTA DE EMPENHO N.º: 2024NE000771

NOTA FISCAL: 000.000.008 de 15/10/2024
NOTA DE EMPENHO N.º: 2024NE000946

Registramos ainda que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e em conformidade com as condições contratuais estabelecidas, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIS TRINDADE DOS SANTOS**, **Assistente**, em 24/04/2025, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **HÉRIKA CARLA DA COSTA SODRÉ**, **Secretária**, em 29/04/2025, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2682248** e o código CRC **44AE6A35**.

RECEBEMOS DE J.D. R. DOS SANTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.007 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.007
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

J.D. R. DOS SANTOS LTDA

RUA DOM MANOEL, 16 - ANDAR 2 - PARQUE VERDE, Belem, PA - CEP: 66633740

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1524 0953 6190 5500 0140 5500 1000 0000 0710 0672 0001

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	**215240022410844 - 11/09/2024 15:39**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
159369762		53.619.055/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA			05.703.755/0001-76	11/09/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA JOAO DIOGO, 288 -	CAMPINA	66640-480		11/09/2024
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Belem		PA		15:21

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	BANNER	39219019	0102	5102	MT	1.000,0000	23,0000	23.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
469.895-8			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REFERENTE A ORDEM DE COMPRA 2024 NE:0071, (DADOS PARA TRANSFERENCIA:AGENCIA: 001 - CONTA: 4705529-0 INSTITUICAO: 403 - CORA SCD -EMPRESA: TS TAMP CNPJ: 53.619.055/0001-40	

RECEBEMOS DE J.D. R. DOS SANTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.008 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.008
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

J.D. R. DOS SANTOS LTDA

RUA DOM MANOEL, 16 - ANDAR 2 - PARQUE VERDE, Belem, PA - CEP: 66633740

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1524 1053 6190 5500 0140 5500 1000 0000 0810 0672 0009

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	**215240028514250 - 15/10/2024 11:45**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
159369762		53.619.055/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA			05.703.755/0001-76	15/10/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA JOAO DIOGO, 288 -	CAMPINA	66640-480		15/10/2024
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Belem		PA		11:31

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	14.966,10

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.966,10

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope	39219019	0102	5102	MT	650,7000	23,0000	14.966,10					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
469.895-8			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
R AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO(IMPRESSO/BANNER), POR ME IO DA ARP TRE/PA Nº 70/2024 EVENTO 0002463744. PA SEI 00098 36-20.2024.6.14.800.(DADOS PARA TRANSFERENCIA:AGENCIA: 001 - CONTA: 4705529-0 INSTITUICAO: 403 - CORA SCD -EMPRESA: TS TAMP CNPJ: 53.619.055/0001-40	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O ASSOCIACAO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AMAZONIA - ABRADESA, com sede na Rua João dos Mundurucus, n°1482, Batista Campos, CEP 66.033-716, Belém-PA, inscrito no CNPJ sob o nº **08.334.896/0001-57, ATESTA** que a empresa **J.D. R. DOS SANTOS LTDA** CNPJ: 53.619.055/0001-40 Sediada na Rua Dom Manoel, Nº 16, Andar 2 Bairro: Parque Verde CEP: 66.633-740 Contato: (91) 98341-3324 - tsstampcomercial@gmail.com, representada pela Sra JAKSON DANIEL R. DOS SANTOS, C. de Identidade: 7798584, inscrita no CPF sob o nº 047.918.202-74, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico SEI nº 65311.000615/2024-53, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, do Ato nº 126, de 24 de abril de 2023, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. Foi contratada para fornecimento de materiais de malharia, conforme descritos abaixo**:**

QTD.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	DADOS NF	VALOR		VALOR /UND DE MEDIDA
			NFSE/NFe	UNITÁRIO	TOTAL	
600	unidade	CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO PP 100% POLIESTER COM IMPRESSAO SUBLIMADA	**5** REFERENTE AO ORÇAMENTO Nº 19/2024.	R$ 14,50	**R$ 8.700,00**	R$ 14,50
600	unidade	PASTA TIPO CARTEIRO MATERIAL EM LONA		R$18,50	**R$11.100,00**	R$ 18,50
150	unidade	CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO PP 100% POLIESTER COM IMPRESSAO SUBLIMADA	**10** REFERENTE AO ORÇAMENTO Nº 19/2024.	R$ 14,50	**R$ 2.175,00**	R$ 14,50
150	unidade	PASTA TIPO CARTEIRO MATERIAL EM LONA		R$ 18,50	**R$ 2.775,00**	R$ 18,50
150	unidade	CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO PP 100% POLIESTER COM IMPRESSAO SUBLIMADA	**11** REFERENTE AO ORÇAMENTO Nº 19/2024.	R$ 14,50	**R$ 2.175,00**	R$ 14,50
150	unidade	PASTA TIPO CARTEIRO MATERIAL EM LONA		R$ 18,50	**R$ 2.775,00**	R$ 18,50
106	unidade	CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO PP 100% POLIESTER COM IMPRESSAO SUBLIMADA	**12** REFERENTE AO ORÇAMENTO Nº 19/2024.	R$ 14,50	**R$ 1.537,00**	R$ 14,50
106	unidade	PASTA TIPO CARTEIRO MATERIAL EM LONA		R$ 18,50	**R$ 1.961,00**	R$ 18,50
194	unidade	CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO PP 100% POLIESTER COM IMPRESSAO SUBLIMADA	**13** REFERENTE AO ORÇAMENTO Nº 19/2024.	R$ 14,50	**R$ 2.813,00**	R$ 14,50
194	unidade	PASTA TIPO CARTEIRO MATERIAL EM LONA		R$ 18,50	**R$ 3.589,00**	R$ 18,50
TOTAL GERAL				**R$ 39.600,00**		

Certifico que os serviços contratados foram executados **A CONTENTO**, cumprindo os prazos e as condições estipuladas no contrato. **J.D. R. DOS SANTOS LTDA,** CNPJ: **53.619.055/0001-40,** demonstrou capacidade técnica para atender às demandas contratadas, observando os quantitativos estabelecidos e garantindo a qualidade dos serviços prestados.
Este atestado é emitido somente para os fins de capacidade técnica.

Belém-PA, 30 de maio de 2025.

Atenciosamente,

LARISSA MELO MORAES:70143420291

Assinado digitalmente por LARISSA MELO MORAES:70143420291
ND: C=BR; O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=29056741000176, OU=videoconferencia , OU=Certificado PF A1, CN=LARISSA MELO MORAES:70143420291
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.30 09:35:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Associação Brasileira de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia – ABRADESA

CNPJ: 08.334.896/0001-57

Larissa Melo Moraes – Presidente

08.334.896/0001-57
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA - ABRADESA
Rua dos Mundurucus, 1482
Batista Campos - CEP 66033-716 - Belém/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000005

Data e Hora da Emissão
11/07/2024 12:45:08

Código de Verificação
0EDB.FDC3.0868.F4B0.1E1E.ADAC.6035.8B50

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**J.D. R. DOS SANTOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**53.619.055/0001-40**	Inscrição	**4698958**
Endereço:	**RUA DOM MANOEL Nº 16 ANDAR 2 BAIRRO PARQUE VERDE CEP 66633-740**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**tsstampcomercial@gmail.com**	Telefone:	**(83) 413324**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**ASSOCIACAO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AMAZONIA - ABRADESA**		
CPF/CNPJ:	**08.334.896/0001-57**	Inscrição	**1688237**
Endereço:	**RUA DOS MUNDURUCUS Nº 1482 BAIRRO BATISTA CAMPOS CEP 66033-716**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**abradesa@abradesa.com.br**	Telefone:	**(84) 172881**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AO ORÇAMENTO Nº 19/2024.
DADOS PARA TRANSFERÊNCIA:
AGÊNCIA: 0001
CONTA: 4705529-0
INSTITUIÇÃO: 403 - CORA SCD
NOME DA EMPRESA: TS STAMP
CNPJ: 53.619.055/0001-40
CHAVE PIX: 91983413324

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO PP 100% POLIESTER COM IMPRESSAO SUBLIMADA	600	14,50	8.700,00
SIM	PASTA TIPO CARTEIRO MATERIAL EM LONA	600	18,50	11.100,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 19.800,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 19.800,00**		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	07/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
Serviço:	1305 - COMPOSICAO GRAFICA, INCLUSIVE CONFECCAO DE IMPRESSOS GRAFICOS, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA E FOTOLITOGRAFIA, EXCETO
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000010

Data e Hora da Emissão
08/08/2024 15:02:09

Código de Verificação
7552.2728.90E1.94CF.2F58.0E32.0743.3B7F

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**J.D. R. DOS SANTOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**53.619.055/0001-40**	Inscrição	**4698958**
Endereço:	**RUA DOM MANOEL Nº 16 ANDAR 2 BAIRRO PARQUE VERDE CEP 66633-740**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**tsstampcomercial@gmail.com**	Telefone:	**(83) 413324**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**ASSOCIACAO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AMAZONIA - ABRADESA**		
CPF/CNPJ:	**08.334.896/0001-57**	Inscrição	**1688237**
Endereço:	**RUA DOS MUNDURUCUS Nº 1482 BAIRRO BATISTA CAMPOS CEP 66033-716**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**abradesa@abradesa.com.br**	Telefone:	**(84) 172881**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AO ORÇAMENTO Nº 19/2024.
DADOS PARA TRANSFERÊNCIA:
AGÊNCIA: 0001
CONTA: 4705529-0
INSTITUIÇÃO: 403 - CORA SCD
NOME DA EMPRESA: TS STAMP
CNPJ: 53.619.055/0001-40
CHAVE PIX: 91983413324

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO PP 100% POLIESTER COM IMPRESSAO SUBLIMADA	150	14,50	2.175,00
SIM	PASTA TIPO CARTEIRO MATERIAL EM LONA	150	18,50	2.775,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 4.950,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 4.950,00**		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	08/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
Serviço:	1305 - COMPOSICAO GRAFICA, INCLUSIVE CONFECCAO DE IMPRESSOS GRAFICOS, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA E FOTOLITOGRAFIA, EXCETO
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000011

Data e Hora da Emissão
08/08/2024 16:23:35

Código de Verificação
505E.20D0.C1FD.FEC8.465D.5895.0D53.30EA

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**J.D. R. DOS SANTOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**53.619.055/0001-40**	Inscrição	**4698958**
Endereço:	**RUA DOM MANOEL Nº 16 ANDAR 2 BAIRRO PARQUE VERDE CEP 66633-740**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**tsstampcomercial@gmail.com**	Telefone:	**(83) 413324**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**ASSOCIACAO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AMAZONIA - ABRADESA**		
CPF/CNPJ:	**08.334.896/0001-57**	Inscrição	**1688237**
Endereço:	**RUA DOS MUNDURUCUS Nº 1482 BAIRRO BATISTA CAMPOS CEP 66033-716**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**abradesa@abradesa.com.br**	Telefone:	**(84) 172881**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AO ORÇAMENTO Nº 19/2024.
DADOS PARA TRANSFERÊNCIA:
AGÊNCIA: 0001
CONTA: 4705529-0
INSTITUIÇÃO: 403 - CORA SCD
NOME DA EMPRESA: TS STAMP
CNPJ: 53.619.055/0001-40
CHAVE PIX: 91983413324

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO PP 100% POLIESTER COM IMPRESSAO SUBLIMADA	150	14,50	2.175,00
SIM	PASTA TIPO CARTEIRO MATERIAL EM LONA	150	18,50	2.775,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 4.950,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 4.950,00**		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	08/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
Serviço:	1305 - COMPOSICAO GRAFICA, INCLUSIVE CONFECCAO DE IMPRESSOS GRAFICOS, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA E FOTOLITOGRAFIA, EXCETO
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000012

Data e Hora da Emissão
13/08/2024 09:16:36

Código de Verificação
B1E0.E3B2.9AD3.797F.6365.A311.B9F8.20AB

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**J.D. R. DOS SANTOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**53.619.055/0001-40**	Inscrição	**4698958**
Endereço:	**RUA DOM MANOEL Nº 16 ANDAR 2 BAIRRO PARQUE VERDE CEP 66633-740**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**tsstampcomercial@gmail.com**	Telefone:	**(83) 413324**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**ASSOCIACAO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AMAZONIA - ABRADESA**		
CPF/CNPJ:	**08.334.896/0001-57**	Inscrição	**1688237**
Endereço:	**RUA DOS MUNDURUCUS Nº 1482 BAIRRO BATISTA CAMPOS CEP 66033-716**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**abradesa@abradesa.com.br**	Telefone:	**(84) 172881**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AO ORÇAMENTO Nº 19/2024.
DADOS PARA TRANSFERÊNCIA:
AGÊNCIA: 0001
CONTA: 4705529-0
INSTITUIÇÃO: 403 - CORA SCD
NOME DA EMPRESA: TS STAMP
CNPJ: 53.619.055/0001-40
CHAVE PIX: 91983413324

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO PP 100% POLIESTER COM IMPRESSAO SUBLIMADA	106	14,50	1.537,00
SIM	PASTA TIPO CARTEIRO MATERIAL EM LONA	106	18,50	1.961,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 3.498,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 3.498,00**		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	08/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
Serviço:	1305 - COMPOSICAO GRAFICA, INCLUSIVE CONFECCAO DE IMPRESSOS GRAFICOS, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA E FOTOLITOGRAFIA, EXCETO
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000013

Data e Hora da Emissão
21/08/2024 12:04:55

Código de Verificação
386C.5364.64C0.F0CA.6B70.B558.52F3.E6E0

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**J.D. R. DOS SANTOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**53.619.055/0001-40**	Inscrição	**4698958**
Endereço:	**RUA DOM MANOEL Nº 16 ANDAR 2 BAIRRO PARQUE VERDE CEP 66633-740**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**tsstampcomercial@gmail.com**	Telefone:	**(83) 413324**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**ASSOCIACAO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AMAZONIA - ABRADESA**		
CPF/CNPJ:	**08.334.896/0001-57**	Inscrição	**1688237**
Endereço:	**RUA DOS MUNDURUCUS Nº 1482 BAIRRO BATISTA CAMPOS CEP 66033-716**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**abradesa@abradesa.com.br**	Telefone:	**(84) 172881**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AO ORÇAMENTO Nº 19/2024.
DADOS PARA TRANSFERÊNCIA:
AGÊNCIA: 0001
CONTA: 4705529-0
INSTITUIÇÃO: 403 - CORA SCD
NOME DA EMPRESA: TS STAMP
CNPJ: 53.619.055/0001-40
CHAVE PIX: 91983413324

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO PP 100% POLIESTER COM IMPRESSAO SUBLIMADA	194	14,50	2.813,00
SIM	PASTA TIPO CARTEIRO MATERIAL EM LONA	194	18,50	3.589,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 6.402,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 6.402,00**		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	08/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
Serviço:	1305 - COMPOSICAO GRAFICA, INCLUSIVE CONFECCAO DE IMPRESSOS GRAFICOS, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA E FOTOLITOGRAFIA, EXCETO
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º de registro no banco de dados do Ibama: **8609926**

CPF/CNPJ: **047.918.202-74**

Nome/Razão Social/Endereço
JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS
RUA DOM MANOEL
PARQUE VERDE
BELEM/PA 66633-740

Atividades Potencialmente Poluidoras

Não existem atividades potencialmente poluidoras

Observações:
1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.
3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.
4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:
5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA,obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **28/05/2024**
Autenticação: **st3l.s6kf.99f3.3jy5**

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE BELÉM
(Colégio General Hilário Maximiano Antunes Gurjão)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O COLÉGIO MILITAR DE BELÉM, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº4344, Souza, CEP 66.613-710, Belém-PA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.386.258/0002-30. **ATESTA** que a empresa **J.D. R. DOS SANTOS LTDA**, CNPJ: **53.619.055/0001-40,** Sediada na Rua Dom Manoel, Nº 16, Andar 2 Bairro: Parque Verde CEP: 66.633-740 Contato: (91) 98341-3324 - tsstampcomercial@gmail.com, representada pela Sra JAKSON DANIEL R. DOS SANTOS, C. de Identidade:7798584, inscrita no CPF sob o nº 047.918.202-74, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico SEI nº 65311.000615/2024-53, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Ato nº 126, de 24 de abril de 2023, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. Foi contratada para registro de preços para a eventual contratação de serviços gráficos, de confecção de meios de comunicação visual, e material de divulgação institucional, para atender as necessidades do Colégio Militar de Belém e demais Órgãos da guarnição de Belém, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 20/2023, que é parte integrante desta Ata estabelecidas nos instrumentos contratuais especificados a seguir: Processo Eletrônico de Licitação - SEI nº 65311.000615/2024-53.

1 - ARP nº 001/2024.
Valor: R$ 1.011.224,60 (UM MILHAO ONZE MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS.).
Vigência: 28/05/2024 a 27/05/2025.
Data Da Assinatura: 28/05/2024.

LARG	ALTU	QTD.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	DADOS NF & NE		VALOR		VALOR /UND DE MEDIDA
					NFSE/NFe	NE	UNITÁRIO	TOTAL	
-	-	500	unidade	Certificado impresso a laser colorido no formato a4 em papel moeda 120g. Arte a def	22	2024NE118	R$ 1,25	**R$ 625,00**	R$ 1,25
0,200	0,28	50	unidade	Confecção de ADESIVO AUTOCOLANTE do símbolo da Organização Militar, impressão policromia 4/0, resistente a sol e chuva, dimensões 20 cm x 28 cm (largura x altura).	26	2024NE160	**R$ 1,25**	**R$ 62,50**	R$ 22,32
-	-	5	unidade	Confecção de BANDEIRA DE MESA com base de madeira, mastro de madeira para duas bandeiras, confeccionadas em tecido tactel sublimado.			**R$ 29,00**	**R$ 145,00**	**R$ 29,00**
0,2	0,28	100	unidade	Confecção de ADESIVO AUTOCOLANTE do símbolo da Organização Militar, impressão policromia 4/0, resistente a sol e chuva, dimensões 20 cm x 28 cm (largura x altura).	28	2024 NE178.	R$ 1,25	**R$ 125,00**	R$ 22,32
-	-	21	unidade	Sacola confeccionada em lona, alças em nylon e acabamento interno em overloque. Cor a definir, com logotipo do evento colorido estampado em 4x4 cores através transfer sublimático (tamanho máximo da personalização: 28cm x 20cm). Arte será repassada pela contratante			R$ 7.75	**R$ 162,75**	R$ 7,75
1	2	15	unidade	Confecção de BANNER em policromia 4/0, impressão digital na lona, com acabamento nos pontos e cordão, dimensões 1,0 m x 2,0 m (largura x altura), apresentação da arte na hora da confecção.	17	2024 NE184	R$ 38,00	**R$ 570,00**	R$ 19,00
1	1	15	m²	Confecção de ADESIVO VINIL, aplicação em vidro ou parede, com pintura em policromia, impressão digital e corte em alta definição. Arte a ser disponibilizada pela contratante.	24	2024NE185	R$ 28,00	**R$ 420,00**	R$ 28,00

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE BELÉM
(Colégio General Hilário Maximiano Antunes Gurjão)

1	1	15	m²	PLOTAGEM com adesivo fosco, impressão digital de alta qualidade, com resistência a sol e chuva, com gravação colorida, com instalação. Arte a definir na ocasião da confecção do empenho	25	2024NE186	R$ 24,50	**R$ 367,50**	R$ 24,50
1	1	10	m²	Faixa em lona vinílica front light brilho; impressão: digital colorida 4x0 acabamento: 4 pontos de ilhós, 1 em cada extremidade, bastão de madeira nos dois lados para auxiliar na fixação, acompanhando 2 metros de cordão de nylon cordões de nylon em metragem compatível e necessários a correta fixação. A arte e diagramação devem estar incluído no ser	27	2024NE187	R$ 40,00	**R$ 400,00**	R$ 40,00
0,12	1	25	m linear	Sinalização adesiva de porta e parede de vidro: Sinalização Adesiva para Vidro: Serviço de confecção e instalação de faixa adesiva para porta e parede de vidro contínua, confeccionada a partir de vinil adesivo 3M de alta performance, impresso digitalmente em alta resolução. Instalação a uma altura entre 0,90 e 1,00 metro do piso acabado. Faixas contínuas opcionais a serem instaladas a uma altura entre 0,10 e 0,30 metro e entre 1,30 e 1,40 metro do piso acabado. Dimensão Referencial: 0,12m de altura.	19	2024 NE 202	R$ 40,00	**R$ 1.000,00**	R$ 333,33
1	2	10	unidade	Confecção de BANNER em policromia 4/0, impressão digital na lona, com acabamento nos pontos e cordão, dimensões 1,0 m x 2,0 m (largura x altura), apresentação da arte na hora da confecção.	18	2024 NE 204	R$ 38,00	**R$ 380,00**	R$ 19,00
1	1	10	unidade	Confecção de ADESIVO VINIL, aplicação em vidro ou parede, com pintura em policromia, impressão digital e corte em alta definição. Arte a ser disponibilizada pela contratante.	23	2024NE255	R$ 28,00	**R$ 280,00**	R$ 28,00
0,3	0,06	100	unidade	PLACA ACRÍLICA, com escrita a ser definida no momento da contratação, dimensões 30 cm x 6 cm, espessura 3 mm, impressão digital 4 x 0 cores.	16	2024 NE 147	R$ 12,50	**R$ 1.250,00**	R$ 694,44
TOTAL GERAL								**R$ 5.787,75**	

Certifico que os serviços contratados foram executados **A CONTENTO**, cumprindo os prazos e as condições estipuladas no contrato. **J.D. R. DOS SANTOS LTDA**, CNPJ: **53.619.055/0001-40**, demonstrou capacidade técnica para atender às demandas contratadas, observando os quantitativos estabelecidos e garantindo a qualidade dos serviços prestados.
Este atestado é emitido para os fins que se fizerem necessários.

Belém-PA, 30 de maio de 2024.

TIBERIO SERGIO HOLANDA LIRA - Coronel
Ordenador de Despesas do Colégio Militar de Belém

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE BELÉM
(Colégio General Hilário Maximiano Antunes Gurjão)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO NR 20/2023
(Processo Administrativo n° 65311.000615/2024-53)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001

O COLÉGIO MILITAR DE BELÉM, com sede na Avenida Almirante Barroso, n° 4344, Souza, CEP 66.613-710, Belém-PA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.386.258/0002-30, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. Coronel TIBÉRIO SÉRGIO HOLANDA LIRA, designado pelo Boletim Interno nº 41, de 1º de março de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2023, publicada no D.O.U. nº 81 de 26/04/24, processo administrativo n.º 65311.000615/2024-53, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços gráficos, de confecção de meios de comunicação visual, e material de divulgação institucional, para atender as necessidades do Colégio Militar de Belém e demais Órgãos da guarnição de Belém, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 20/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

53 619 055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:53619055000140
Assinado de forma digital por 53 619 055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:53619055000140
Dados: 2024.05.28 14:50:10 -03'00'

Documentação Proposta ajustada e documentação de habilitação (6112636137) SEI 0001234.11.0000943 / pg. 413

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE BELÉM
(Colégio General Hilário Maximiano Antunes Gurjão)

J.D. R. DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 53.619.055/0001-40
ENDEREÇO: RUA DOM MANOEL Nº 16, ANDAR 2 BAIRRO: PARQUE VERDE CEP: 66.633-740
CONTATO: (91) 98341-3324 - TSSTAMPCOMERCIAL@GMAIL.COM

Item do TR	Especificação	Marca	Und	Qtde	Valor Unt (R$)
4	Confecção de **ADESIVO AUTOCOLANTE** do símbolo da Organização Militar, impressão policromia 4/0, resistente a sol e chuva, dimensões 20 cm x 28 cm (largura x altura).	TSSTAMP	UND	2566	1,25
7	Confecção de **BANNER** em policromia 4/0, impressão digital na lona, com acabamento nos pontos e cordão, dimensões 1,0 m x 2,0 m (largura x altura), apresentação da arte na hora da confecção.	TSSTAMP	UND	1066	38,00
8	Confecção de **SACOLA PLÁSTICA**, dimensões 20 cm x 30 cm (largura x altura), com abertura para os dedos a 3 cm da borda superior, na cor preta, com o símbolo da Organização Militar impresso, nas medidas 10 cm x 14 cm (largura x altura).	TSSTAMP	UND	3795	2,80
13	Confecção de **BANDEIRA DE MESA** com base de madeira, mastro de madeira para duas bandeiras, confeccionadas em tecido tactel sublimado.	TSSTAMP	UND	1165	29,00
22	Confecção de **PANFLETO**, papel couchê 115 g, 4 x 4 cores de impressão, dimensões 15 cm x 21 cm.	TSSTAMP	UND	8590	0,40
23	Confecção de **CARTAZ**, papel couchê 115g, 4 x 4 cores de impressão, dimensões 32 cm x 44 cm.	TSSTAMP	UND	2854	0,90
24	Confecção de **CONVITE**, papel couchê 300g, 4 x 4 cores de impressão, dimensões 21 cm x 29,7 cm.	TSSTAMP	UND	5850	0,99
25	Confecção de **ADESIVO VINIL**, aplicação em vidro ou parede, com pintura em policromia, impressão digital e corte em alta definição. Arte a ser disponibilizada pela contratante.	TSSTAMP	UND	1537	28,00
32	**PLACA ACRÍLICA**, com escrita a ser definida no momento da contratação, dimensões 30 cm x 6 cm, espessura 3 mm, impressão digital 4 x 0 cores.	TSSTAMP	UND	1559	12,50
33	**PLACA METÁLICA**, em alumínio, com escrita a ser definida no momento da contratação, dimensões 180 mm (comprimento), 80 mm (altura), silcada, para identificação de salas e instalações.	TSSTAMP	UND	1527	15,00
47	Confecção de Cartão-Resposta, com 60 (sessenta) itens. O cartão deve ser confeccionado com os campos pré-impressos, desenhados de acordo com a aplicação. As seguintes especificações devem ser seguidas ao se confeccionar os cartões: - Gramatura do papel = 120g/m² ou superior; - Número de marcas por linhas = 12; -Largura do Strobe (Clock) = 3,17mm (1/8”); - Distância entre a primeira marca e a margem esquerda do cartão = 4,50mm; - Distância entre as marcas = 6,35mm (1/4”); - Distância mínima entre as linhas = 2,54mm (1/10”); - Largura da marca = 4,76mm (3/16”); - Altura da marca = 2,54mm (1/10”); - Distância mínima entre o topo do cartão e a primeira linha = 45mm; - Distância mínima entre o fundo do cartão e a última linha = 10mm; - Largura do cartão = 82,55mm (3 1/4”); - Número máximo de linhas = 90; - Número máximo de grupos = 10; - Comprimento do cartão: variável, dependendo da aplicação; - Cor do Strobes (Clocks) = Preta; - Toda impressão adicional deverá ser feita nas cores: Laranja Pérsia Super Cor N – 060345 ou Laranja Clássico Super Cor N – 060344. A confecção do cartão requer uma gráfica de precisão. As medidas devem ser rigorosamente respeitadas para que não comprometam a leitura dos dados pela leitora. Após a entrega o material passará por teste.	TSSTAMP	UND	3580	2,00
50	Certificado impresso a laser colorido no formato a4 em papel moeda 120g. Arte a definir na ocasião da confecção do empenho.	TSSTAMP	UND	2030	1,25

53 619 055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:53619055000140 Assinado de forma digital por 53 619 055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:53619055000140 Dados: 2024.05.28 14:50:24 -03'00'

Documentação Proposta ajustada e documentação de habilitação (0218818) SEI 0001234-11.0000094.3 / pg. 414

51	com adesivo fosco, impressão digital de alta qualidade, com resistência a sol e chuva, com gravação colorida, com instalação. Arte a definir na ocasião da confecção do empenho.	TSSTAMP	UND	1772	24,50
61	Impressão digital de adesivo filme de PVC para revestimento de paredes, estandes, ambientes externos e internos, frontlight, adesivo FOSCO BLACKOUT, para personalização e sinalização. Material com alta durabilidade. Gramatura 114±8g/m² e espessura 90±10 micron. Enviar amostra do adesivo na fase de aceitação da proposta no prazo de 24 horas a partir da solicitação do Pregoeiro, a montagem de layout antes das impressões é por conta da contratada.	TSSTAMP	UND	2035	25,00
69	Confecção fotográfica em papel fotográfico tipo Fuji em tonalidade brilhante no tamanho 10x15 cm.	TSSTAMP	UND	1340	30,00
70	Confecção fotográfica em papel fotográfico tipo Fuji em tonalidade brilhante no tamanho 30x40 cm.	TSSTAMP	UND	1090	30,00
76	Sacola confeccionada em lona, alças em nylon e acabamento interno em overloque. Cor a definir, com logotipo do evento colorido estampado em 4x4 cores através transfer sublimático (tamanho máximo da personalização: 28cm x 20cm). Arte será repassada pela contratante.	TSSTAMP	UND	2920	7,75
77	Faixa em lona vinílica front light brilho; impressão: digital colorida 4x0 acabamento: 4 pontos de ilhós, 1 em cada extremidade, bastão de madeira nos dois lados para auxiliar na fixação, acompanhando 2 metros de cordão de nylon cordões de nylon em metragem compatível e necessários a correta fixação. A arte e diagramação devem estar incluído no serviço.	TSSTAMP	M²	722	40,00
82	Sinalização adesiva de porta e parede de vidro: Sinalização Adesiva para Vidro: Serviço de confecção e instalação de faixa adesiva para porta e parede de vidro contínua, confeccionada a partir de vinil adesivo 3M de alta performance, impresso digitalmente em alta resolução. Instalação a uma altura entre 0,90 e 1,00 metro do piso acabado. Faixas contínuas opcionais a serem instaladas a uma altura entre 0,10 e 0,30 metro e entre 1,30 e 1,40 metro do piso acabado. Dimensão Referencial: 0,12m de altura.	TSSTAMP	Metro Linear	1000	40,00
89	Letra Caixa C Letra Caixa A a Z letra caixa fabricada com recorte eletrônico, em acrílico cast branco leitoso 3mm de espessura. Iluminação através de LED luminosidade de 8000 K. Acabamento com pintura automotiva. Frente em acrílico cast com aplicação de vinil perfurado. Fixação: Contraposta por meio de pinos S8 inoxidáveis soldados internamente nas letras e buchas. Medida de 410 a 700mm de altura.	TSSTAMP	UND	1070	110,00
112	Confecção de FAIXA em policromia 4/0, impressão digital em lona, com acabamento nos pontos e bastão de fixação nas duas extremidades do comprimento, medindo 0,7m x 2,50m (altura x comprimento), apresentação da arte na hora da confecção	TSSTAMP	UND	20	43,75
113	MOCHILA tipo saco em TNT, personalizada, cor a ser definida, tamanho: 35cm de largura x 41cm de altura, logomarca em policromia e uma das faces, com cordão duplo costurado na parte superior para fechamento da boca.	TSSTAMP	UND	50	50,00
119	Placa de homenagem (panóplia) em acrílico 3mm adesivo transparente adesivado invertido impressão arte e Brasão OM, medida12x15 cm, fixada em placa inox medida 13x16 cm, dobra 13x3cm, fixada em pedra de mármore 15x10x2 cm, base com 04 gotas de silicone antiderrapante, com embalagem para viagem.	TSSTAMP	UND	70	100,00
121	(Idem ao item 1 - participação exclusiva ME/EPP) Confecção de **BLOCO DE ANOTAÇÕES**, grampeado e colado, com 100 folhas, gramatura 75 g, dimensões 15 cm x 21 cm (largura x altura), capa e folhas internas com o símbolo da Organização Militar impresso, conforme imagem.	TSSTAMP	UND	50	5,50

53 619 055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:53619055000140 Assinado de forma digital por 53 619 055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:53619055000140 Dados: 2024.05.28 14:50:38 -03'00'

Documentação Proposta atualizada Documentação de Habilitação 6112536137 SEI 0001234.110000943 / pg. 415

122	(Idem ao item 6 - participação exclusiva ME/EPP) Confecção de **BANNER** em policromia 4/0, impressão digital na lona, com acabamento nos pontos e cordão, dimensões 1,0 m x 1,50 m (largura x altura), apresentação da arte na hora da confecção.	TSSTAMP	UND	30	37,50
123	(Idem ao item 7 - participação exclusiva ME/EPP) Confecção de **BANNER** em policromia 4/0, impressão digital na lona, com acabamento nos pontos e cordão, dimensões 1,0 m x 2,0 m (largura x altura), apresentação da arte na hora da confecção.	TSSTAMP	UND	30	38,00
124	(Idem ao item 9 - participação exclusiva ME/EPP) Confecção de **AGENDA ESPIRAL,** ano 2023 (ou 2024), dimensões 15 cm x 21 cm (largura x altura), gramatura 75 g, capa dura, impressão digital, página de identificação, calendários, cada lado da página um dia para anotações de dados, com todos os dias do ano (inclusive finais de semana), calendário semanal pequeno na parte inferior e fases da lua em cada página, calendário geral do ano no início da agenda e símbolo da Organização Militar impresso na capa, com dimensões proporcionais a esta.	TSSTAMP	UND	20	60,00
125	(Idem ao item 10 - participação exclusiva ME/EPP) Confecção de **PASTA DESPACHO** simples em couro sintético, costurado, dimensões 25 cm x 33 cm (largura x altura), impressão do símbolo da Organização Militar em baixo relevo, cantoneiras em metal, acabamento em couro cortado, suporte para caneta, suporte para bloco de anotações e com bloco de anotações com 20 folhas, proporcional ao tamanho da pasta.	TSSTAMP	UND	100	15,00
127	(Idem ao item 15 - participação exclusiva ME/EPP) Confecção de **CAMISETA GOLA POLO**, material 50% algodão 50% poliéster, manga curta, fechamento frontal por botões, com o símbolo da Organização Militar bordado no peito, dimensões 63 mm x 84 mm (largura x altura), cor a ser definida, tamanho M.	TSSTAMP	UND	10	50,00
128	(Idem ao item 18 - participação exclusiva ME/EPP) Confecção de **REVISTA** da Organização Militar, em papel couché, brilho, 150 g, com acabamento lombada quadrada, capa dura, verniz localizado, dimensões 42 cm x 29,7 cm (aberta) e 21 cm x 29,7 cm (fechada), com 52 páginas, 4 x 4 cores. Observação: sem diagramação.	TSSTAMP	UND	10	50,00
129	(Idem ao item 25 - participação exclusiva ME/EPP) Confecção de **ADESIVO VINIL**, aplicação em vidro ou parede, com pintura em policromia, impressão digital e corte em alta definição. Arte a ser disponibilizada pela contratante.	TSSTAMP	M²	100	40,00
134	(Idem ao item 45 - participação exclusiva ME/EPP) Confecção de Banner, medindo 0,80 x 1,20, impresso em lona frontlight, com acabamento de cabos de madeiras, ponteiras e cordão de sustentação. Cor e arte a ser definida, com instalação nos eventos da contratante.	TSSTAMP	UND	20	37,00
135	(Idem ao item 51 - participação exclusiva ME/EPP) Plotagem com adesivo fosco, impressão digital de alta qualidade, com resistência a sol e chuva, com gravação colorida, com instalação. Arte a definir na ocasião da confecção do empenho.	TSSTAMP	M²	20	50,00
136	(Idem ao item 52 - participação exclusiva ME/EPP) Confecção de troféu em liga metálica, na cor dourada, com no mínimo 40 cm de altura, base em polipropileno, plástico ou acrílico preto, contendo placa de aço escovado com inscrição em baixo-relevo. Formato do troféu (silhueta de jogador de futebol ou diverso) e inscrição na placa de aço a ser definida pelo contratante. UND	TSSTAMP	UND	20	80,00
137	(Idem ao item 54 - participação exclusiva ME/EPP) Confecção de Banner, medindo 1,0m x 2,0m, impresso em lona frontlight, com acabamento de cabos de madeiras, ponteiras e cordão de sustentação. Cor e arte a ser definida, com instalação nos eventos da contratante. Prazo para entrega no local da contratante de 3 dias a contar da acusação do recebimento da nota de empenho.	TSSTAMP	UND	20	76,00

53 619 055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:53619055000140 00140
Assinado de forma digital por 53 619 055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:53619055000140 Dados: 2024.05.28 14:50:50 -03'00'

Documentação Proposta ajustada e documentação de habilitação (0218818) SEI 0001234.110000943/2024-15 / pg. 416

140	(Idem ao item 60 - participação exclusiva ME/EPP) Confecção de agenda com logo da Organização Militar: digitação, diagramação e impressão; contendo 330 (trezentas e trinta) páginas, além da capa e contracapa; medindo aberta 29x21; fechada: 14,5x21; com tratamento e escaneamento de aproximadamente 150 imagens. Miolo com aproximadamente 20 (vinte) páginas em papel couchê liso 170g 4x4 cores; 15 (quinze) páginas em papel couchê liso 170g 4x4 cores; nas demais páginas papel sulfite 75g (monocromia azul com CTP); CAPA: Capa dura (papelão 25mm, laminada BOPP fosco, com verniz UV, impressão 4x4 cores). Acabamento wire-o na lateral total.	TSSTAMP	UND	100	60,00
141	(Idem ao item 61 - participação exclusiva ME/EPP) Impressão digital de adesivo filme de PVC para revestimento de paredes, estandes, ambientes externos e internos, frontlight, adesivo FOSCO BLACKOUT, para personalização e sinalização. Material com alta durabilidade. Gramatura 114±8g/m² e espessura 90±10 micron. Enviar amostra do adesivo na fase de aceitação da proposta no prazo de 24 horas a partir da solicitação do Pregoeiro, a montagem de layout antes das impressões é por conta da contratada.	TSSTAMP	M²	20	50,00
145	(Idem ao item 66 - participação exclusiva ME/EPP) Confecção de moeda medindo 50mm de diâmetro com espessura aproximada de 3,5mm, frente e verso, com banho na cor bronze envelhecido, fundido em alto relevo conforme arte a ser definida, com estojo de caixa de veludo medindo aproximadamente 9cm x 9cm x 3,5cm.	TSSTAMP	UND	100	90,00
147	(Idem ao item 71 - participação exclusiva ME/EPP) Placa de homenagem em acrílico 3mm adesivo transparente adesivado invertido impressão arte e Brasão OM, medida12x15 cm, fixada em placa inox medida 13x16 cm, dobra 13x3cm, fixada em pedra de mármore 15x10x2 cm, base com 04 gotas de silicone antiderrapante, com embalagem para viagem.	TSSTAMP	UND	10	150,00
148	(Idem ao item 72 - participação exclusiva ME/EPP) Confecção de agenda permanente personalizada, formato 15cm x 22cm (lxa) capa personalizada em papel couchê 300g/ impressão 4x0. Acabamento em espiral folhas personalizadas: 1 divisória para cada mês, 4x4 cores; papel couchê 150g; personalizadas com o logotipo, fotos e informações da contratante. Com até 10 folhas de introdução com informações da contratante, 1x1 cores miolo padrão com 2 dias por folha (um dia na frente e outro dia no verso da folha); 1x1 cores gramatura do miolo 75g. Não informar o ano, fazer a agenda nos moldes de uma agenda permanente sem informação do ano para que possa ser utilizada por mais de um ano. Com diagramação/criação e editoração em formato de agenda inclusa no serviço sem limite de matrizes.	TSSTAMP	UND	10	80,00
149	(Idem ao item 77 - participação exclusiva ME/EPP) Faixa em lona vinílica front light brilho; impressão: digital colorida 4x0 acabamento: 4 pontos de ilhós, 1 em cada extremidade, bastão de madeira nos dois lados para auxiliar na fixação, acompanhando 2 metros de cordão de nylon cordões de nylon em metragem compatível e necessários a correta fixação. A arte e diagramação devem estar incluído no serviço.	TSSTAMP	UND	10	100,00
150	(Idem ao item 78 - participação exclusiva ME/EPP) Película de Proteção Solar: Serviço de aplicação de película de controle de luminosidade solar em janelas e portas prediais, incluindo o material, na cor FUMÊ, não degradê, total de energia solar rejeitada de no mínimo 50%, linha profissional, em material resistente a riscos, que filtre, no mínimo, 99 dos raios ultravioletas, com adesivo que não agrida o vidro, com certificado de garantia de no mínimo 5 anos.	TSSTAMP	M²	10	200,00
154	(Idem ao item 82 - participação exclusiva ME/EPP) Sinalização adesiva de porta e parede de vidro: Sinalização Adesiva para Vidro: Serviço de confecção e instalação de faixa adesiva para porta e parede de vidro contínua, confeccionada a partir de vinil adesivo 3M de alta	TSSTAMP	UND	10	200,00

53 619 055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:53619055000140 55000140
Assinado de forma digital por 53 619 055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:53619055000140 Dados: 2024.05.28 14:51:06 -03'00'

Documentação Proposta ajustada - Documentação de Habilitação (6112636187) SEI 0001234.110000943 / pg. 417

	performance, impresso digitalmente em alta resolução. Instalação a uma altura entre 0,90 e 1,00 metro do piso acabado. Faixas contínuas opcionais a serem instaladas a uma altura entre 0,10 e 0,30 metro e entre 1,30 e 1,40 metro do piso acabado. Dimensão Referencial: 0,12m de altura.				
165	(Idem ao item 93 - participação exclusiva ME/EPP) Sinalização Adesiva Fotoluminescente de Rota de Fuga e Corpo de Bombeiros: Rota Continuada: Serviço de confecção e instalação de adesivo para rota continuada, confeccionada por meio de vinil adesivo fotoluminescente, conforme item 6.3 da ABNT NBR 16820 2020. Instalação a uma altura entre 0,25 e 0,50 metro do piso acabado. Dimensão Referencial: 0,31m x 0,19m.	TSSTAMP	UND	10	799,00
167	(Idem ao item 100 - participação exclusiva ME/EPP) Confecção de **REVISTA** da Organização Militar, em papel couché, brilho, 150 g, com acabamento lombada quadrada, capa dura, verniz localizado, dimensões 42 cm x 29,7 cm (aberta) e 21 cm x 29,7 cm (fechada), com 52 páginas, 4 x 4 cores. Observação: com diagramação.	TSSTAMP	UND	10	79,00
169	(Idem ao item 120 - participação exclusiva ME/EPP) Colete Fotógrafo/Jornalista com 5 bolsos frontais cobertos por pestana e velcro(sendo 1 na altura do ombro esquerdo, 2na altura do peito - 1 de cada lado dapeça e 2 no limite inferior da peça - 1 em cada lado), além de 2 bolsos internos (umde cada lado entre os bolsos do peito e daparte inferior, com fechamento por zíperna vertical),3 porta-canetas no lado direito(acima do bolso do peito), fechamento do colete com zíper, decote em V, com forro	TSSTAMP	UND	3	95,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o COLÉGIO MILITAR DE BELÉM.

3.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Conforme tabela do Termo de Referência.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

53 619 055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:53619055000140 Assinado de forma digital por 53 619 055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:53619055000140 Dados: 2024.05.28 14:51:18 -03'00'

Documentação Proposta Ajustada e Documentação de Habilitação (0218818) SEI 0001234.011000094.2.0126 / pg. 418

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

53 619 055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:53619055000140 Assinado de forma digital por 53 619 055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:53619055000140 Dados: 2024.05.28 14:51:31 -03'00'

Documentação Proposta ajustada - Documentação de Habilitação 6112363187 pg. 419

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

53 619 055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:53619055000140
Assinado de forma digital por 53 619 055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:53619055000140 Dados: 2024.05.28 14:51:44 -03'00'

Documentação Proposta ajustada e documentação de habilitação (0218818) SEI 0001234.1100009432/2025 / pg. 420

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

53 619 055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:53619055000140 Assinado de forma digital por 53 619 055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:53619055000140 Dados: 2024.05.28 14:51:58 -03'00'

Documentação Proposta ajustada - Documentação de Habilitação 61218187 / pg. 421

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

53 619 055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:53619055000140 Assinado de forma digital por 53 619 055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:53619055000140 Dados: 2024.05.28 14:52:12 -03'00'

Documentação Proposta Ajustada e Documentação de Habilitação (6218813) SEI 0001234.011000094/2024-05 / pg. 422

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

53 619 055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:53619055000140 Assinado de forma digital por 53 619 055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:53619055000140 Dados: 2024.05.28 14:52:26 -03'00'

Documentação Proposta ajustada após diligência (0012388210) SEI 0001234.11000043 pg. 423

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

53 619 055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:53619055000140 Assinado de forma digital por 53 619 055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:53619055000140 Dados: 2024.05.28 14:52:39 -03'00'

Documentação Proposta Ajustada e documentação de habilitação (6218613) SEI 0001234.1100009438/2024 / pg. 424

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

53 619 055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:53619055000140
Assinado de forma digital por 53 619 055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:53619055000140
Dados: 2024.05.28 14:52:52 -03'00'

Documentação Proposta ajustada (documento de habilitação 0213880) SEI 0001234.110000943 pg. 425

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE BELÉM
(Colégio General Hilário Maximiano Antunes Gurjão)

Documento assinado digitalmente
gov.br
TIBERIO SERGIO HOLANDA LIRA
Data: 04/06/2024 16:44:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Belém-PA, 28 de maio de 2024.

TIBERIO SERGIO HOLANDA LIRA - Coronel
Ordenador de Despesas do Colégio Militar de Belém

53 619 055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:53619055000140

Assinado de forma digital por 53 619 055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:53619055000140
Dados: 2024.05.28 14:53:05 -03'00'

JAKSON DANIEL R. DOS SANTOS

CPF: 047.918.202-74

Identidade: 7798584

Documentação Proposta Ajustada e Documentação de Habilitação (6218813) SEI 0001234.011000094/2024-06 / pg. 426

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000022

Data e Hora da Emissão
18/11/2024 10:34:03

Código de Verificação
3607.E26E.077E.069D.1D73.3A3F.2565.3EDE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**J.D. R. DOS SANTOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**53.619.055/0001-40**	Inscrição	**4698958**
Endereço:	**RUA DOM MANOEL Nº 16 ANDAR 2 BAIRRO PARQUE VERDE CEP 66633-740**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**tsstampcomercial@gmail.com**	Telefone:	**(83) 413324**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**COLEGIO MILITAR DE BELEM**		
CPF/CNPJ:	**29.386.258/0002-30**	Inscrição	**2964626**
Endereço:	**AVENIDA ALMIRANTE BARROSO Nº 4314 BAIRRO SOUZA CEP 66613-710**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**financeirocmbel@gmail.com**	Telefone:	**(91) 3211-3687**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A 2024NE118.

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	CERTIFICADO IMPRESSO A LASERNO FORMATO A4 EM PAPEL MOEDA 120G	500	1,25	625,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 625,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 625,00**	**2,00 %**	**R$ 12,50**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	11/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Tomador
Atividade:	181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
Serviço:	1305 - COMPOSICAO GRAFICA, INCLUSIVE CONFECCAO DE IMPRESSOS GRAFICOS, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA E FOTOLITOGRAFIA, EXCETO
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000016

Data e Hora da Emissão
26/09/2024 13:40:43

Código de Verificação
03D9.2494.8B2C.D1CF.42EC.62D1.0D82.E839

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**J.D. R. DOS SANTOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**53.619.055/0001-40**	Inscrição	**4698958**
Endereço:	**RUA DOM MANOEL Nº 16 ANDAR 2 BAIRRO PARQUE VERDE CEP 66633-740**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**tsstampcomercial@gmail.com**	Telefone:	**(83) 413324**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**COLEGIO MILITAR DE BELEM**		
CPF/CNPJ:	**29.386.258/0002-30**	Inscrição	**2964626**
Endereço:	**AVENIDA ALMIRANTE BARROSO Nº 4314 BAIRRO SOUZA CEP 66613-710**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**financeirocmbel@gmail.com**	Telefone:	**(91) 3211-3687**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A 2024 NE 147.
AGÊNCIA: 0001
CONTA: 4705529-0
INSTITUIÇÃO: 403 - CORA SCD
NOME DA EMPRESA: TS STAMP
CNPJ: 53.619.055/0001-40
CHAVE PIX: 91983413324

DADOS PARA TRANSFERÊNCIA:

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	PLACA ACRÍLICA, COM ESCRITA A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO, DIMENSÕES 30 CM X 6 CM, ESPESSURA 3 MM, IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES.	100	12,50	1.250,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 1.250,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 1.250,00**	**2,00 %**	**R$ 25,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	09/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Tomador
Atividade:	181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
Serviço:	1305 - COMPOSICAO GRAFICA, INCLUSIVE CONFECCAO DE IMPRESSOS GRAFICOS, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA E FOTOLITOGRAFIA, EXCETO
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000026

Data e Hora da Emissão
18/11/2024 12:19:22

Código de Verificação
FC5D.8EE9.0254.ED05.1A6D.448A.6C4F.35BC

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**J.D. R. DOS SANTOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**53.619.055/0001-40**	Inscrição	**4698958**
Endereço:	**RUA DOM MANOEL Nº 16 ANDAR 2 BAIRRO PARQUE VERDE CEP 66633-740**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**tsstampcomercial@gmail.com**	Telefone:	**(83) 413324**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**COLEGIO MILITAR DE BELEM**		
CPF/CNPJ:	**29.386.258/0002-30**	Inscrição	**2964626**
Endereço:	**AVENIDA ALMIRANTE BARROSO Nº 4314 BAIRRO SOUZA CEP 66613-710**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**financeirocmbel@gmail.com**	Telefone:	**(91) 3211-3687**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A 2024NE160

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	CONFECÇÃO DE ADESIVO AUTOCOLANTE DO SÍMBOLO DA ORGANIZAÇÃO MILITAR, IMPRESSÃO POLICROMIA 4/0, RESISTENTE A SOL E CHUVA, DIMENSÕES 20 CM X 28 CM (LARGURA X A LTURA).	50	1,25	62,50
SIM	CONFECÇÃO DE BANDEIRA DE MESA COM BASE DE MADEIRA, MASTRO DE MADEIRA PARA DUAS BANDEIRAS, CONFECCIONADAS EM TECIDO TACTEL SUBLIMADO.	5	29,00	145,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 207,50

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 207,50**	**2,00 %**	**R$ 4,15**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	11/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Tomador
Atividade:	181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
Serviço:	1305 - COMPOSICAO GRAFICA, INCLUSIVE CONFECCAO DE IMPRESSOS GRAFICOS, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA E FOTOLITOGRAFIA, EXCETO
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000028

Data e Hora da Emissão
26/11/2024 16:53:19

Código de Verificação
8D6C.BDAA.D27D.B7D6.23CE.28EC.B7BE.2F39

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**J.D. R. DOS SANTOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**53.619.055/0001-40**	Inscrição	**4698958**
Endereço:	**RUA DOM MANOEL Nº 16 ANDAR 2 BAIRRO PARQUE VERDE CEP 66633-740**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**tsstampcomercial@gmail.com**	Telefone:	**(83) 413324**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**COLEGIO MILITAR DE BELEM**		
CPF/CNPJ:	**29.386.258/0002-30**	Inscrição	**2964626**
Endereço:	**AVENIDA ALMIRANTE BARROSO Nº 4314 BAIRRO SOUZA CEP 66613-710**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**financeirocmbel@gmail.com**	Telefone:	**(91) 3211-3687**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A 2024 NE 178.

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	CONFECÇÃO DE ADESIVO AUTOCOLANTE DO SIMBOLO DA ORGANIZAÇÃO MILITAR	100	1,25	125,00
SIM	SACOLA CONFECCIONADA EM LONA	21	7,75	162,75

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 287,75

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 287,75**	**2,00 %**	**R$ 5,76**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	11/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Tomador
Atividade:	181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
Serviço:	1305 - COMPOSICAO GRAFICA, INCLUSIVE CONFECCAO DE IMPRESSOS GRAFICOS, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA E FOTOLITOGRAFIA, EXCETO
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000017

Data e Hora da Emissão
11/10/2024 10:43:31

Código de Verificação
45B3.E30E.9AC3.DE36.CF11.FF9F.C3CE.BE83

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**J.D. R. DOS SANTOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**53.619.055/0001-40**	Inscrição	**4698958**
Endereço:	**RUA DOM MANOEL Nº 16 ANDAR 2 BAIRRO PARQUE VERDE CEP 66633-740**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**tsstampcomercial@gmail.com**	Telefone:	**(83) 413324**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**COLEGIO MILITAR DE BELEM**		
CPF/CNPJ:	**29.386.258/0002-30**	Inscrição	**2964626**
Endereço:	**AVENIDA ALMIRANTE BARROSO Nº 4314 BAIRRO SOUZA CEP 66613-710**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**financeirocmbel@gmail.com**	Telefone:	**(91) 3211-3687**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A 2024 NE 184.

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	CONFECÇÃO DE BANNER EM POLICROMIA 4/0, IMPRESSÃO DIGITAL NA LONA, COM ACABAMENTO NOS PONTOS E CORDÃO, DIMENSÕES 1,0 M X 2,0 M (LARGURA X ALTURA), APRESENTAÇ ÃO DA ARTE NA HORA DA CONFECÇÃO.	15	38,00	570,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 570,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 570,00**	**2,00 %**	**R$ 11,40**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	10/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Tomador
Atividade:	181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
Serviço:	1305 - COMPOSICAO GRAFICA, INCLUSIVE CONFECCAO DE IMPRESSOS GRAFICOS, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA E FOTOLITOGRAFIA, EXCETO
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000024

Data e Hora da Emissão
18/11/2024 12:02:00

Código de Verificação
409F.98EA.38E1.B221.31AD.3D2C.2202.86FA

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**J.D. R. DOS SANTOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**53.619.055/0001-40**	Inscrição	**4698958**
Endereço:	**RUA DOM MANOEL Nº 16 ANDAR 2 BAIRRO PARQUE VERDE CEP 66633-740**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**tsstampcomercial@gmail.com**	Telefone:	**(83) 413324**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**COLEGIO MILITAR DE BELEM**		
CPF/CNPJ:	**29.386.258/0002-30**	Inscrição	**2964626**
Endereço:	**AVENIDA ALMIRANTE BARROSO Nº 4314 BAIRRO SOUZA CEP 66613-710**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**financeirocmbel@gmail.com**	Telefone:	**(91) 3211-3687**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A 2024NE185.

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL, APLICAÇÃO EM VIDRO OU PAREDE, COM PINTURA EM POLICROMIA, IMPRESSÃO DIGITAL E CORTE EM ALTA DEFINIÇÃO. ARTE A SER DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE.	15	28,00	420,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 420,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 420,00**	**2,00 %**	**R$ 8,40**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	11/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Tomador
Atividade:	181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
Serviço:	1305 - COMPOSICAO GRAFICA, INCLUSIVE CONFECCAO DE IMPRESSOS GRAFICOS, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA E FOTOLITOGRAFIA, EXCETO
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000025

Data e Hora da Emissão
18/11/2024 12:13:59

Código de Verificação
D722.8629.318F.B9B5.6B24.23B8.A853.69F4

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**J.D. R. DOS SANTOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**53.619.055/0001-40**	Inscrição	**4698958**
Endereço:	**RUA DOM MANOEL Nº 16 ANDAR 2 BAIRRO PARQUE VERDE CEP 66633-740**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**tsstampcomercial@gmail.com**	Telefone:	**(83) 413324**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**COLEGIO MILITAR DE BELEM**		
CPF/CNPJ:	**29.386.258/0002-30**	Inscrição	**2964626**
Endereço:	**AVENIDA ALMIRANTE BARROSO Nº 4314 BAIRRO SOUZA CEP 66613-710**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**financeirocmbel@gmail.com**	Telefone:	**(91) 3211-3687**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A 2024NE186

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	PLOTAGEM COM ADESIVO FOSCO, IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, COM RESISTÊNCIA A SOL E CHUVA, COM GRAVAÇÃO COLORIDA, COM INSTALAÇÃO. ARTE A DEFINIR NA OCASIÃO DA CONFECÇÃO DO EMPENHO	15	24,50	367,50

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 367,50

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 367,50**	**2,00 %**	**R$ 7,35**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	11/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Tomador
Atividade:	181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
Serviço:	1305 - COMPOSICAO GRAFICA, INCLUSIVE CONFECCAO DE IMPRESSOS GRAFICOS, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA E FOTOLITOGRAFIA, EXCETO
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000027

Data e Hora da Emissão
18/11/2024 12:26:50

Código de Verificação
7522.4EE5.DA00.23D6.FC41.722B.CA55.0905

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**J.D. R. DOS SANTOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**53.619.055/0001-40**	Inscrição	**4698958**
Endereço:	**RUA DOM MANOEL Nº 16 ANDAR 2 BAIRRO PARQUE VERDE CEP 66633-740**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**tsstampcomercial@gmail.com**	Telefone:	**(83) 413324**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**COLEGIO MILITAR DE BELEM**		
CPF/CNPJ:	**29.386.258/0002-30**	Inscrição	**2964626**
Endereço:	**AVENIDA ALMIRANTE BARROSO Nº 4314 BAIRRO SOUZA CEP 66613-710**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**financeirocmbel@gmail.com**	Telefone:	**(91) 3211-3687**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A 2024NE187.

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	FAIXA EM LONA VINÍLICA FRONT LIGHT BRILHO; IMPRESSÃO: DIGITAL COLORIDA 4X0 ACA BAMENTO: 4 PONTOS DE ILHÓS, 1 EM CADA EXTREMIDADE, BASTÃO DE MADEIRA NOS DOIS LADOS PARA AUXILIAR NA FIXAÇÃO, ACOMPANHANDO 2 METROS DE CORDÃO DE NYLON	10	40,00	400,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 400,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 400,00**	**2,00 %**	**R$ 8,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	11/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Tomador
Atividade:	181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
Serviço:	1305 - COMPOSICAO GRAFICA, INCLUSIVE CONFECCAO DE IMPRESSOS GRAFICOS, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA E FOTOLITOGRAFIA, EXCETO
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000019

Data e Hora da Emissão
11/10/2024 10:52:48

Código de Verificação
44E0.5A5C.7D88.B3A4.33E6.AAE2.8C76.314E

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**J.D. R. DOS SANTOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**53.619.055/0001-40**	Inscrição	**4698958**
Endereço:	**RUA DOM MANOEL Nº 16 ANDAR 2 BAIRRO PARQUE VERDE CEP 66633-740**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**tsstampcomercial@gmail.com**	Telefone:	**(83) 413324**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**COLEGIO MILITAR DE BELEM**		
CPF/CNPJ:	**29.386.258/0002-30**	Inscrição	**2964626**
Endereço:	**AVENIDA ALMIRANTE BARROSO Nº 4314 BAIRRO SOUZA CEP 66613-710**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**financeirocmbel@gmail.com**	Telefone:	**(91) 3211-3687**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A 2024 NE 202.

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	SINALIZAÇÃO ADESIVA DE PORTA E PAREDE DE VIDRO: SINALIZAÇÃO ADESIVA PARA VIDRO : SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FAIXA ADESIVA PARA PORTA E PAREDE DE VI DRO CONTÍNUA, CONFECCIONADA A PARTIR DE VINIL ADESIVO 3M DE ALT	25	40,00	1.000,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 1.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 1.000,00**	**2,00 %**	**R$ 20,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	10/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Tomador
Atividade:	181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
Serviço:	1305 - COMPOSICAO GRAFICA, INCLUSIVE CONFECCAO DE IMPRESSOS GRAFICOS, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA E FOTOLITOGRAFIA, EXCETO
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000018

Data e Hora da Emissão
11/10/2024 10:48:09

Código de Verificação
5CDB.AE4B.4874.C263.895B.FD61.FCBA.02A2

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**J.D. R. DOS SANTOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**53.619.055/0001-40**	Inscrição	**4698958**
Endereço:	**RUA DOM MANOEL Nº 16 ANDAR 2 BAIRRO PARQUE VERDE CEP 66633-740**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**tsstampcomercial@gmail.com**	Telefone:	**(83) 413324**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**COLEGIO MILITAR DE BELEM**		
CPF/CNPJ:	**29.386.258/0002-30**	Inscrição	**2964626**
Endereço:	**AVENIDA ALMIRANTE BARROSO Nº 4314 BAIRRO SOUZA CEP 66613-710**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**financeirocmbel@gmail.com**	Telefone:	**(91) 3211-3687**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A 2024 NE 204.

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	CONFECÇÃO DE BANNER EM POLICROMIA 4/0, IMPRESSÃO DIGITAL NA LONA, COM ACABAMENTO NOS PONTOS E CORDÃO, DIMENSÕES 1,0 M X 2,0 M (LARGURA X ALTURA), APRESENTAÇÃO DA ARTE NA HORA DA CONFECÇÃO.	10	38,00	380,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 380,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 380,00**	**2,00 %**	**R$ 7,60**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	10/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Tomador
Atividade:	181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
Serviço:	1305 - COMPOSICAO GRAFICA, INCLUSIVE CONFECCAO DE IMPRESSOS GRAFICOS, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA E FOTOLITOGRAFIA, EXCETO
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000023

Data e Hora da Emissão
18/11/2024 11:22:34

Código de Verificação
5438.A0A7.6E19.F3FB.2AF1.8E24.44CB.2BBF

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**J.D. R. DOS SANTOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**53.619.055/0001-40**	Inscrição	**4698958**
Endereço:	**RUA DOM MANOEL Nº 16 ANDAR 2 BAIRRO PARQUE VERDE CEP 66633-740**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**tsstampcomercial@gmail.com**	Telefone:	**(83) 413324**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**COLEGIO MILITAR DE BELEM**		
CPF/CNPJ:	**29.386.258/0002-30**	Inscrição	**2964626**
Endereço:	**AVENIDA ALMIRANTE BARROSO Nº 4314 BAIRRO SOUZA CEP 66613-710**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**financeirocmbel@gmail.com**	Telefone:	**(91) 3211-3687**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A 2024NE255.

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL, APLICAÇÃO EM VIDRO OU PAREDE, COM PINTURA EM POLIC ROMIA, IMPRESSÃO DIGITAL E CORTE EM ALTA DEFINIÇÃO. ARTE A SER DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE.	10	28,00	280,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 280,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 280,00**	**2,00 %**	**R$ 5,60**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	11/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Tomador
Atividade:	181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
Serviço:	1305 - COMPOSICAO GRAFICA, INCLUSIVE CONFECCAO DE IMPRESSOS GRAFICOS, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA E FOTOLITOGRAFIA, EXCETO
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILIRAR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O COMANDO DA 8ª REGIAO MILITAR E 8ª DIVISAO DO EXERCITO, com sede na Rua João Diogo, nº458, Praça da Bandeira, Campina, CEP 66.015-160, Belém-PA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.635.270/0001-43, **ATESTA** que a empresa **J.D. R. DOS SANTOS LTDA** CNPJ: 53.619.055/0001-40 Sediada na Rua Dom Manoel, Nº16, Andar 2 Bairro: Parque Verde CEP: 66.633-740 Contato: (91) 98341-3324 - tsstampcomercial@gmail.com; representada pela Sra JAKSON DANIEL R. DOS SANTOS, C. de Identidade: 7798584, inscrita no CPF sob o nº 047.918.202-74, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico SEI nº 65311.000615/2024-53, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Ato nº 126, de 24 de abril de 2023, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. Foi contratada para registro de preços para a eventual contratação de serviços gráficos, de confecção de meios de comunicação visual, e material de divulgação institucional, para atender as necessidades do Colégio Militar de Belém e demais Órgãos da guarnição de Belém, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 20/2023, que é parte integrante desta Ata estabelecidas nos instrumentos contratuais especificados a seguir: Processo Eletrônico de Licitação - SEI nº 65311.000615/2024-53.

1 - ARP nº001/2024.
Valor: R$ 1.011.224,60 (UM MILHAO ONZE MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS.).
Vigência: 28/05/2024 a 27/05/2025.
Data Da Assinatura: 28/05/2024.

Larg	Alt.	Qtd.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	DADOS NF & NE		VALOR		VALOR /UNDE MEDIDA
					NFS E/NFe	NE	UNITÁRIO	TOTAL	
1	2	10	m²	Confecção de BANNER em policromia 4/0, impressão digital na lona, com acabamento nos pontos e cordão, dimensões 1,0 m x 2,0 m (largura x altura), apresentação da arte na hora da confecção.	7	2024NE322	R$ 38,00	R$ 380,00	R$ 38,00
1	1	20	unidade	Confecção de ADESIVO VINIL, aplicação em vidro ou parede, com pintura em policromia, impressão digital e corte em alta definição. Arte a ser disponibilizada pela contratante.			R$ 28,00	R$ 560,00	R$ 28,00
1	1	21	m²	Impressão digital de adesivo filme de PVC para revestimento de paredes, estandes, ambientes externos e internos, frontlight, adesivo FOSCO BLACKOUT, para personalização e sinalização. Material com alta durabilidade. Gramatura 114±8g/m² e espessura 90±10 micron. Enviar amostra do adesivo na fase de aceitação da proposta no prazo de 24 horas a partir da solicitação do Pregoeiro, a montagem de layout antes das impressões é por conta da contratada.			R$ 25,00	R$ 525,00	R$ 29,00
1	2	45	unidade	Confecção de BANNER em policromia 4/0, impressão digital na lona, com acabamento nos pontos e cordão, dimensões 1,0 m x 2,0 m (largura x altura), apresentação da arte na hora da confecção.	6	2024 NE126.	R$ 38,00	R$ 1.710,00	R$ 19,00
1	1	50	m²	Confecção de ADESIVO VINIL, aplicação em vidro ou parede, com pintura em policromia, impressão digital e corte em alta definição. Arte a ser disponibilizada pela contratante.			R$ 28,00	R$ 1.400,00	R$ 28,00
0,3	0,06	100	unidade	PLACA ACRÍLICA, com escrita a ser definida no momento da contratação, dimensões 30 cm x 6 cm, espessura 3 mm, impressão digital 4 x 0 cores.			R$ 12,50	R$ 1.250,00	R$ 694,44
0,18	0,08	96	unidade	PLACA METÁLICA, em alumínio, com escrita a ser definida no momento da contratação, dimensões 180 mm (comprimento), 80 mm (altura), silcada, para identificação de salas e instalações.			R$ 15,00	R$ 1.440,00	R$ 1.041,67

Documentação Proposta ajustada e documentação de habilitação (0218816) SEI 0001234.110000943.0 / pg. 438

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILIRAR

1	1	160	unidade	Impressão digital de adesivo filme de PVC para revestimento de paredes, estandes, ambientes externos e internos, frontlight, adesivo FOSCO BLACKOUT, para personalização e sinalização. Material com alta durabilidade. Gramatura 114±8g/m² e espessura 90±10 micron. Enviar amostra do adesivo na fase de aceitação da proposta no prazo de 24 horas a partir da solicitação do Pregoeiro, a montagem de layout antes das impressões é por conta da contratada.			R$ 25,00	R$ 4.000,00	R$ 25,00
0,41	0,7	20	unidade	Letra Caixa C Letra Caixa A a Z letra caixa fabricada com recorte eletrônico, em acrílico cast branco leitoso 3mm de espessura. Iluminação através de LED luminosidade de 8000 K. Acabamento com pintura automotiva. Frente em acrílico cast com aplicação de vinil perfurado. Fixação: Contraposta por meio de pinos S8 inoxidáveis soldados internamente nas letras e buchas. Medida de 410 a 700mm de altura.			R$ 110,00	R$ 2.200,00	R$ 383,28
1	1	3	unidade	Faixa em lona vinílica front light brilho; impressão: digital colorida 4x0 acabamento: 4 pontos de ilhós, 1 em cada extremidade, bastão de madeira nos dois lados para auxiliar na fixação, acompanhando 2 metros de cordão de nylon cordões de nylon em metragem compatível e necessários a correta fixação. A arte e diagramação devem estar incluído no serviço.	15	2024 NE424	R$ 40,00	R$ 120,00	R$ 40,00
0,3	0,06	15	m²	PLACA ACRÍLICA, com escrita a ser definida no momento da contratação, dimensões 30 cm x 6 cm, espessura 3 mm, impressão digital 4 x 0 cores.	32	2024NE389	R$ 12,50	R$ 187,50	R$ 694,44
TOTAL GERAL							R$13.772,50		

Certifico que os serviços contratados foram executados **A CONTENTO**, cumprindo os prazos e as condições estipuladas no contrato.
J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ: **53.619.055/0001-40**, demonstrou capacidade técnica para atender às demandas contratadas, observando os quantitativos estabelecidos e garantindo a qualidade dos serviços prestados.
Este atestado é emitido para os fins que se fizerem necessários.

Belém-PA, 30 de maio de 2024.

Juliana Nicolli S. Paixão Mendes

JULIANA NICOLLI SOCORRO PAIXÃO MENDES - 1° Tenente
RELAÇÕES PÚBLICAS
COMANDO DA 8ª REGIAO MILITAR E 8ª DIVISAO DO EXERCITO

Documentação Proposta ajustada e documentação de habilitação (0218816) SEI 00001234.110000943.0.2025 / pg. 439

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE BELÉM
(Colégio General Hilário Maximiano Antunes Gurjão)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO NR 20/2023
(Processo Administrativo n° 65311.000615/2024-53)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001

O COLÉGIO MILITAR DE BELÉM, com sede na Avenida Almirante Barroso, n° 4344, Souza, CEP 66.613-710, Belém-PA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.386.258/0002-30, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. Coronel TIBÉRIO SÉRGIO HOLANDA LIRA, designado pelo Boletim Interno nº 41, de 1º de março de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2023, publicada no D.O.U. nº 81 de 26/04/24, processo administrativo n.º 65311.000615/2024-53, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços gráficos, de confecção de meios de comunicação visual, e material de divulgação institucional, para atender as necessidades do Colégio Militar de Belém e demais Órgãos da guarnição de Belém, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 20/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

53 619 055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:53619055000140
Assinado de forma digital por 53 619 055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:53619055000140
Dados: 2024.05.28 14:50:10 -03'00'

Documentação Proposta ajustada - Documentação de Habilitação (6112363187) SEI.0001234.11000943.pdf / pg. 440

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE BELÉM
(Colégio General Hilário Maximiano Antunes Gurjão)

J.D. R. DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 53.619.055/0001-40
ENDEREÇO: RUA DOM MANOEL Nº 16, ANDAR 2 BAIRRO: PARQUE VERDE CEP: 66.633-740
CONTATO: (91) 98341-3324 - TSSTAMPCOMERCIAL@GMAIL.COM

Item do TR	Especificação	Marca	Und	Qtde	Valor Unt (R$)
4	Confecção de **ADESIVO AUTOCOLANTE** do símbolo da Organização Militar, impressão policromia 4/0, resistente a sol e chuva, dimensões 20 cm x 28 cm (largura x altura).	TSSTAMP	UND	2566	1,25
7	Confecção de **BANNER** em policromia 4/0, impressão digital na lona, com acabamento nos pontos e cordão, dimensões 1,0 m x 2,0 m (largura x altura), apresentação da arte na hora da confecção.	TSSTAMP	UND	1066	38,00
8	Confecção de **SACOLA PLÁSTICA**, dimensões 20 cm x 30 cm (largura x altura), com abertura para os dedos a 3 cm da borda superior, na cor preta, com o símbolo da Organização Militar impresso, nas medidas 10 cm x 14 cm (largura x altura).	TSSTAMP	UND	3795	2,80
13	Confecção de **BANDEIRA DE MESA** com base de madeira, mastro de madeira para duas bandeiras, confeccionadas em tecido tactel sublimado.	TSSTAMP	UND	1165	29,00
22	Confecção de **PANFLETO**, papel couchê 115 g, 4 x 4 cores de impressão, dimensões 15 cm x 21 cm.	TSSTAMP	UND	8590	0,40
23	Confecção de **CARTAZ**, papel couchê 115g, 4 x 4 cores de impressão, dimensões 32 cm x 44 cm.	TSSTAMP	UND	2854	0,90
24	Confecção de **CONVITE**, papel couchê 300g, 4 x 4 cores de impressão, dimensões 21 cm x 29,7 cm.	TSSTAMP	UND	5850	0,99
25	Confecção de **ADESIVO VINIL**, aplicação em vidro ou parede, com pintura em policromia, impressão digital e corte em alta definição. Arte a ser disponibilizada pela contratante.	TSSTAMP	UND	1537	28,00
32	**PLACA ACRÍLICA**, com escrita a ser definida no momento da contratação, dimensões 30 cm x 6 cm, espessura 3 mm, impressão digital 4 x 0 cores.	TSSTAMP	UND	1559	12,50
33	**PLACA METÁLICA**, em alumínio, com escrita a ser definida no momento da contratação, dimensões 180 mm (comprimento), 80 mm (altura), silcada, para identificação de salas e instalações.	TSSTAMP	UND	1527	15,00
47	Confecção de Cartão-Resposta, com 60 (sessenta) itens. O cartão deve ser confeccionado com os campos pré-impressos, desenhados de acordo com a aplicação. As seguintes especificações devem ser seguidas ao se confeccionar os cartões: - Gramatura do papel = 120g/m² ou superior; - Número de marcas por linhas = 12; -Largura do Strobe (Clock) = 3,17mm (1/8”); - Distância entre a primeira marca e a margem esquerda do cartão = 4,50mm; - Distância entre as marcas = 6,35mm (1/4”); - Distância mínima entre as linhas = 2,54mm (1/10”); - Largura da marca = 4,76mm (3/16”); - Altura da marca = 2,54mm (1/10”); - Distância mínima entre o topo do cartão e a primeira linha = 45mm; - Distância mínima entre o fundo do cartão e a última linha = 10mm; - Largura do cartão = 82,55mm (3 1/4”); - Número máximo de linhas = 90; - Número máximo de grupos = 10; - Comprimento do cartão: variável, dependendo da aplicação; - Cor do Strobes (Clocks) = Preta; - Toda impressão adicional deverá ser feita nas cores: Laranja Pérsia Super Cor N – 060345 ou Laranja Clássico Super Cor N – 060344. A confecção do cartão requer uma gráfica de precisão. As medidas devem ser rigorosamente respeitadas para que não comprometam a leitura dos dados pela leitora. Após a entrega o material passará por teste.	TSSTAMP	UND	3580	2,00
50	Certificado impresso a laser colorido no formato a4 em papel moeda 120g. Arte a definir na ocasião da confecção do empenho.	TSSTAMP	UND	2030	1,25

53 619 055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:53619055000140 Assinado de forma digital por 53 619 055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:53619055000140 Dados: 2024.05.28 14:50:24 -03'00'

Documentação Proposta ajustada e documentação de habilitação (0218818) SEI 0001234-11.0000094.3/2025 / pg. 441

51	com adesivo fosco, impressão digital de alta qualidade, com resistência a sol e chuva, com gravação colorida, com instalação. Arte a definir na ocasião da confecção do empenho.	TSSTAMP	UND	1772	24,50
61	Impressão digital de adesivo filme de PVC para revestimento de paredes, estandes, ambientes externos e internos, frontlight, adesivo FOSCO BLACKOUT, para personalização e sinalização. Material com alta durabilidade. Gramatura 114±8g/m² e espessura 90±10 micron. Enviar amostra do adesivo na fase de aceitação da proposta no prazo de 24 horas a partir da solicitação do Pregoeiro, a montagem de layout antes das impressões é por conta da contratada.	TSSTAMP	UND	2035	25,00
69	Confecção fotográfica em papel fotográfico tipo Fuji em tonalidade brilhante no tamanho 10x15 cm.	TSSTAMP	UND	1340	30,00
70	Confecção fotográfica em papel fotográfico tipo Fuji em tonalidade brilhante no tamanho 30x40 cm.	TSSTAMP	UND	1090	30,00
76	Sacola confeccionada em lona, alças em nylon e acabamento interno em overloque. Cor a definir, com logotipo do evento colorido estampado em 4x4 cores através transfer sublimático (tamanho máximo da personalização: 28cm x 20cm). Arte será repassada pela contratante.	TSSTAMP	UND	2920	7,75
77	Faixa em lona vinílica front light brilho; impressão: digital colorida 4x0 acabamento: 4 pontos de ilhós, 1 em cada extremidade, bastão de madeira nos dois lados para auxiliar na fixação, acompanhando 2 metros de cordão de nylon cordões de nylon em metragem compatível e necessários a correta fixação. A arte e diagramação devem estar incluído no serviço.	TSSTAMP	M²	722	40,00
82	Sinalização adesiva de porta e parede de vidro: Sinalização Adesiva para Vidro: Serviço de confecção e instalação de faixa adesiva para porta e parede de vidro contínua, confeccionada a partir de vinil adesivo 3M de alta performance, impresso digitalmente em alta resolução. Instalação a uma altura entre 0,90 e 1,00 metro do piso acabado. Faixas contínuas opcionais a serem instaladas a uma altura entre 0,10 e 0,30 metro e entre 1,30 e 1,40 metro do piso acabado. Dimensão Referencial: 0,12m de altura.	TSSTAMP	Metro Linear	1000	40,00
89	Letra Caixa C Letra Caixa A a Z letra caixa fabricada com recorte eletrônico, em acrílico cast branco leitoso 3mm de espessura. Iluminação através de LED luminosidade de 8000 K. Acabamento com pintura automotiva. Frente em acrílico cast com aplicação de vinil perfurado. Fixação: Contraposta por meio de pinos S8 inoxidáveis soldados internamente nas letras e buchas. Medida de 410 a 700mm de altura.	TSSTAMP	UND	1070	110,00
112	Confecção de FAIXA em policromia 4/0, impressão digital em lona, com acabamento nos pontos e bastão de fixação nas duas extremidades do comprimento, medindo 0,7m x 2,50m (altura x comprimento), apresentação da arte na hora da confecção	TSSTAMP	UND	20	43,75
113	MOCHILA tipo saco em TNT, personalizada, cor a ser definida, tamanho: 35cm de largura x 41cm de altura, logomarca em policromia e uma das faces, com cordão duplo costurado na parte superior para fechamento da boca.	TSSTAMP	UND	50	50,00
119	Placa de homenagem (panóplia) em acrílico 3mm adesivo transparente adesivado invertido impressão arte e Brasão OM, medida12x15 cm, fixada em placa inox medida 13x16 cm, dobra 13x3cm, fixada em pedra de mármore 15x10x2 cm, base com 04 gotas de silicone antiderrapante, com embalagem para viagem.	TSSTAMP	UND	70	100,00
121	(Idem ao item 1 - participação exclusiva ME/EPP) Confecção de **BLOCO DE ANOTAÇÕES**, grampeado e colado, com 100 folhas, gramatura 75 g, dimensões 15 cm x 21 cm (largura x altura), capa e folhas internas com o símbolo da Organização Militar impresso, conforme imagem.	TSSTAMP	UND	50	5,50

53 619 055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:53619055000140 55000140 Assinado de forma digital por 53 619 055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:53619055000140 Dados: 2024.05.28 14:50:38 -03'00'

Documentação Proposta ajustada - Documentação de Habilitação (6112636137) SEI 0001234.110000943 / pg. 442

122	(Idem ao item 6 - participação exclusiva ME/EPP) Confecção de **BANNER** em policromia 4/0, impressão digital na lona, com acabamento nos pontos e cordão, dimensões 1,0 m x 1,50 m (largura x altura), apresentação da arte na hora da confecção.	TSSTAMP	UND	30	37,50
123	(Idem ao item 7 - participação exclusiva ME/EPP) Confecção de **BANNER** em policromia 4/0, impressão digital na lona, com acabamento nos pontos e cordão, dimensões 1,0 m x 2,0 m (largura x altura), apresentação da arte na hora da confecção.	TSSTAMP	UND	30	38,00
124	(Idem ao item 9 - participação exclusiva ME/EPP) Confecção de **AGENDA ESPIRAL,** ano 2023 (ou 2024), dimensões 15 cm x 21 cm (largura x altura), gramatura 75 g, capa dura, impressão digital, página de identificação, calendários, cada lado da página um dia para anotações de dados, com todos os dias do ano (inclusive finais de semana), calendário semanal pequeno na parte inferior e fases da lua em cada página, calendário geral do ano no início da agenda e símbolo da Organização Militar impresso na capa, com dimensões proporcionais a esta.	TSSTAMP	UND	20	60,00
125	(Idem ao item 10 - participação exclusiva ME/EPP) Confecção de **PASTA DESPACHO** simples em couro sintético, costurado, dimensões 25 cm x 33 cm (largura x altura), impressão do símbolo da Organização Militar em baixo relevo, cantoneiras em metal, acabamento em couro cortado, suporte para caneta, suporte para bloco de anotações e com bloco de anotações com 20 folhas, proporcional ao tamanho da pasta.	TSSTAMP	UND	100	15,00
127	(Idem ao item 15 - participação exclusiva ME/EPP) Confecção de **CAMISETA GOLA POLO**, material 50% algodão 50% poliéster, manga curta, fechamento frontal por botões, com o símbolo da Organização Militar bordado no peito, dimensões 63 mm x 84 mm (largura x altura), cor a ser definida, tamanho M.	TSSTAMP	UND	10	50,00
128	(Idem ao item 18 - participação exclusiva ME/EPP) Confecção de **REVISTA** da Organização Militar, em papel couché, brilho, 150 g, com acabamento lombada quadrada, capa dura, verniz localizado, dimensões 42 cm x 29,7 cm (aberta) e 21 cm x 29,7 cm (fechada), com 52 páginas, 4 x 4 cores. Observação: sem diagramação.	TSSTAMP	UND	10	50,00
129	(Idem ao item 25 - participação exclusiva ME/EPP) Confecção de **ADESIVO VINIL**, aplicação em vidro ou parede, com pintura em policromia, impressão digital e corte em alta definição. Arte a ser disponibilizada pela contratante.	TSSTAMP	M²	100	40,00
134	(Idem ao item 45 - participação exclusiva ME/EPP) Confecção de Banner, medindo 0,80 x 1,20, impresso em lona frontlight, com acabamento de cabos de madeiras, ponteiras e cordão de sustentação. Cor e arte a ser definida, com instalação nos eventos da contratante.	TSSTAMP	UND	20	37,00
135	(Idem ao item 51 - participação exclusiva ME/EPP) Plotagem com adesivo fosco, impressão digital de alta qualidade, com resistência a sol e chuva, com gravação colorida, com instalação. Arte a definir na ocasião da confecção do empenho.	TSSTAMP	M²	20	50,00
136	(Idem ao item 52 - participação exclusiva ME/EPP) Confecção de troféu em liga metálica, na cor dourada, com no mínimo 40 cm de altura, base em polipropileno, plástico ou acrílico preto, contendo placa de aço escovado com inscrição em baixo-relevo. Formato do troféu (silhueta de jogador de futebol ou diverso) e inscrição na placa de aço a ser definida pelo contratante. UND	TSSTAMP	UND	20	80,00
137	(Idem ao item 54 - participação exclusiva ME/EPP) Confecção de Banner, medindo 1,0m x 2,0m, impresso em lona frontlight, com acabamento de cabos de madeiras, ponteiras e cordão de sustentação. Cor e arte a ser definida, com instalação nos eventos da contratante. Prazo para entrega no local da contratante de 3 dias a contar da acusação do recebimento da nota de empenho.	TSSTAMP	UND	20	76,00

53 619 055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:53619055000140 Assinado de forma digital por 53 619 055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:53619055000140 Dados: 2024.05.28 14:50:50 -03'00'

Documentação Proposta ajustada e documentação de habilitação (0218815) SEI 0001234.110000943/2024-15 / pg. 443

140	(Idem ao item 60 - participação exclusiva ME/EPP) Confecção de agenda com logo da Organização Militar: digitação, diagramação e impressão; contendo 330 (trezentas e trinta) páginas, além da capa e contracapa; medindo aberta 29x21; fechada: 14,5x21; com tratamento e escaneamento de aproximadamente 150 imagens. Miolo com aproximadamente 20 (vinte) páginas em papel couchê liso 170g 4x4 cores; 15 (quinze) páginas em papel couchê liso 170g 4x4 cores; nas demais páginas papel sulfite 75g (monocromia azul com CTP); CAPA: Capa dura (papelão 25mm, laminada BOPP fosco, com verniz UV, impressão 4x4 cores). Acabamento wire-o na lateral total.	TSSTAMP	UND	100	60,00
141	(Idem ao item 61 - participação exclusiva ME/EPP) Impressão digital de adesivo filme de PVC para revestimento de paredes, estandes, ambientes externos e internos, frontlight, adesivo FOSCO BLACKOUT, para personalização e sinalização. Material com alta durabilidade. Gramatura 114±8g/m² e espessura 90±10 micron. Enviar amostra do adesivo na fase de aceitação da proposta no prazo de 24 horas a partir da solicitação do Pregoeiro, a montagem de layout antes das impressões é por conta da contratada.	TSSTAMP	M²	20	50,00
145	(Idem ao item 66 - participação exclusiva ME/EPP) Confecção de moeda medindo 50mm de diâmetro com espessura aproximada de 3,5mm, frente e verso, com banho na cor bronze envelhecido, fundido em alto relevo conforme arte a ser definida, com estojo de caixa de veludo medindo aproximadamente 9cm x 9cm x 3,5cm.	TSSTAMP	UND	100	90,00
147	(Idem ao item 71 - participação exclusiva ME/EPP) Placa de homenagem em acrílico 3mm adesivo transparente adesivado invertido impressão arte e Brasão OM, medida12x15 cm, fixada em placa inox medida 13x16 cm, dobra 13x3cm, fixada em pedra de mármore 15x10x2 cm, base com 04 gotas de silicone antiderrapante, com embalagem para viagem.	TSSTAMP	UND	10	150,00
148	(Idem ao item 72 - participação exclusiva ME/EPP) Confecção de agenda permanente personalizada, formato 15cm x 22cm (lxa) capa personalizada em papel couchê 300g/ impressão 4x0. Acabamento em espiral folhas personalizadas: 1 divisória para cada mês, 4x4 cores; papel couchê 150g; personalizadas com o logotipo, fotos e informações da contratante. Com até 10 folhas de introdução com informações da contratante, 1x1 cores miolo padrão com 2 dias por folha (um dia na frente e outro dia no verso da folha); 1x1 cores gramatura do miolo 75g. Não informar o ano, fazer a agenda nos moldes de uma agenda permanente sem informação do ano para que possa ser utilizada por mais de um ano. Com diagramação/criação e editoração em formato de agenda inclusa no serviço sem limite de matrizes.	TSSTAMP	UND	10	80,00
149	(Idem ao item 77 - participação exclusiva ME/EPP) Faixa em lona vinílica front light brilho; impressão: digital colorida 4x0 acabamento: 4 pontos de ilhós, 1 em cada extremidade, bastão de madeira nos dois lados para auxiliar na fixação, acompanhando 2 metros de cordão de nylon cordões de nylon em metragem compatível e necessários a correta fixação. A arte e diagramação devem estar incluído no serviço.	TSSTAMP	UND	10	100,00
150	(Idem ao item 78 - participação exclusiva ME/EPP) Película de Proteção Solar: Serviço de aplicação de película de controle de luminosidade solar em janelas e portas prediais, incluindo o material, na cor FUMÊ, não degradê, total de energia solar rejeitada de no mínimo 50%, linha profissional, em material resistente a riscos, que filtre, no mínimo, 99 dos raios ultravioletas, com adesivo que não agrida o vidro, com certificado de garantia de no mínimo 5 anos.	TSSTAMP	M²	10	200,00
154	(Idem ao item 82 - participação exclusiva ME/EPP) Sinalização adesiva de porta e parede de vidro: Sinalização Adesiva para Vidro: Serviço de confecção e instalação de faixa adesiva para porta e parede de vidro contínua, confeccionada a partir de vinil adesivo 3M de alta	TSSTAMP	UND	10	200,00

53 619 055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:53619055000140 55000140
Assinado de forma digital por 53 619 055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:53619055000140 Dados: 2024.05.28 14:51:06 -03'00'

Documentação Proposta ajustada - Documentação de Habilitação (6112636187) SEI 0001234.110000943 / pg. 444

	performance, impresso digitalmente em alta resolução. Instalação a uma altura entre 0,90 e 1,00 metro do piso acabado. Faixas contínuas opcionais a serem instaladas a uma altura entre 0,10 e 0,30 metro e entre 1,30 e 1,40 metro do piso acabado. Dimensão Referencial: 0,12m de altura.				
165	(Idem ao item 93 - participação exclusiva ME/EPP) Sinalização Adesiva Fotoluminescente de Rota de Fuga e Corpo de Bombeiros: Rota Continuada: Serviço de confecção e instalação de adesivo para rota continuada, confeccionada por meio de vinil adesivo fotoluminescente, conforme item 6.3 da ABNT NBR 16820 2020. Instalação a uma altura entre 0,25 e 0,50 metro do piso acabado. Dimensão Referencial: 0,31m x 0,19m.	TSSTAMP	UND	10	799,00
167	(Idem ao item 100 - participação exclusiva ME/EPP) Confecção de **REVISTA** da Organização Militar, em papel couché, brilho, 150 g, com acabamento lombada quadrada, capa dura, verniz localizado, dimensões 42 cm x 29,7 cm (aberta) e 21 cm x 29,7 cm (fechada), com 52 páginas, 4 x 4 cores. Observação: com diagramação.	TSSTAMP	UND	10	79,00
169	(Idem ao item 120 - participação exclusiva ME/EPP) Colete Fotógrafo/Jornalista com 5 bolsos frontais cobertos por pestana e velcro(sendo 1 na altura do ombro esquerdo, 2na altura do peito - 1 de cada lado dapeça e 2 no limite inferior da peça - 1 em cada lado), além de 2 bolsos internos (umde cada lado entre os bolsos do peito e daparte inferior, com fechamento por zíperna vertical),3 porta-canetas no lado direito(acima do bolso do peito), fechamento do colete com zíper, decote em V, com forro	TSSTAMP	UND	3	95,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o COLÉGIO MILITAR DE BELÉM.

3.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Conforme tabela do Termo de Referência.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

53 619 055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:53619055000140 Assinado de forma digital por 53 619 055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:53619055000140 Dados: 2024.05.28 14:51:18 -03'00'

Documentação Proposta ajustada e documentação de habilitação (0218818) SEI.0001234.11000094.3 6125 / pg. 445

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

53 619 055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:53619055000140 Assinado de forma digital por 53 619 055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:53619055000140 Dados: 2024.05.28 14:51:31 -03'00'

Documentação Proposta ajustada - Documentação de Habilitação 61218187 / pg. 446

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

53 619 055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:53619055000140
Assinado de forma digital por 53 619 055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:53619055000140 Dados: 2024.05.28 14:51:44 -03'00'

Documentação Proposta Ajustada e Documentação de Habilitação (0218818) SEI 0001234.1100009432/2025 / pg. 447

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

53 619 055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:53619055000140 Assinado de forma digital por 53 619 055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:53619055000140 Dados: 2024.05.28 14:51:58 -03'00'

Documentação Proposta ajustada/ Documentação de Habilitação 6112638187 pg. 448

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

53 619 055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:53619055000140 Assinado de forma digital por 53 619 055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:53619055000140 Dados: 2024.05.28 14:52:12 -03'00'

Documentação Proposta Ajustada e Documentação de Habilitação (0218813) SEI 0001234.011000094/2024-15 / pg. 449

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

53 619 055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:53619055000140 Assinado de forma digital por 53 619 055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:53619055000140 Dados: 2024.05.28 14:52:26 -03'00'

Documentação Proposta ajustada após diligência (0012388210) SEI 0001234.011000043/2024-07 pg. 450

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

53 619 055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:53619055000140 Assinado de forma digital por 53 619 055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:53619055000140 Dados: 2024.05.28 14:52:39 -03'00'

Documentação Proposta Ajustada e Documentação de Habilitação (6218813) SEI 0001234.110000943/2024 / pg. 451

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

53 619 055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:53619055000140 Assinado de forma digital por 53 619 055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:53619055000140 Dados: 2024.05.28 14:52:52 -03'00'

Documentação Proposta ajustada (documento de habilitação 0012308210) SEI 0001234.110000943 pg. 452

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE BELÉM
(Colégio General Hilário Maximiano Antunes Gurjão)

Documento assinado digitalmente
gov.br
TIBERIO SERGIO HOLANDA LIRA
Data: 04/06/2024 16:44:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Belém-PA, 28 de maio de 2024.

TIBERIO SERGIO HOLANDA LIRA - Coronel
Ordenador de Despesas do Colégio Militar de Belém

53 619 055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:53619055000140

Assinado de forma digital por 53 619 055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:53619055000140
Dados: 2024.05.28 14:53:05 -03'00'

JAKSON DANIEL R. DOS SANTOS

CPF: 047.918.202-74

Identidade: 7798584

Documentação Proposta Ajustada e Documentação de Habilitação (6218813) SEI 0001234.011000094/2024-05 / pg. 453

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000007

Data e Hora da Emissão
23/07/2024 19:58:43

Código de Verificação
60E3.12D8.999A.97C1.A160.42D0.AE24.DD93

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**J.D. R. DOS SANTOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**53.619.055/0001-40**	Inscrição	**4698958**
Endereço:	**RUA DOM MANOEL Nº 16 ANDAR 2 BAIRRO PARQUE VERDE CEP 66633-740**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**tsstampcomercial@gmail.com**	Telefone:	**(83) 413324**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**COMANDO DA 8 REGIAO MILITAR E 8 DIVISAO DO EXERCITO**		
CPF/CNPJ:	**09.635.270/0001-43**	Inscrição	**1750224**
Endereço:	**RUA JOAO DIOGO Nº 458 PRACA DA BANDEIRA BAIRRO CAMPINA CEP 66015-160**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**od@8rm.eb.mil.br**	Telefone:	**(32) 113631**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A 2024NE322.
DADOS PARA TRANSFERÊNCIA:
AGÊNCIA: 0001
CONTA: 4705529-0
INSTITUIÇÃO: 403 - CORA SCD
NOME DA EMPRESA: TS STAMP
CNPJ: 53.619.055/0001-40

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	CONFECÇÃO DE BANNER EM POLICROMIA 4/0, IMPRESSÃO DIGITAL NA LONA	10	38,00	380,00
SIM	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL, APLICAÇÃO EM VIDRO OU PAREDE, COM PINTURA EM POLIC ROMIA, IMPRESSÃO DIGITAL E CORTE EM ALTA DEFINIÇÃO	20	28,00	560,00
SIM	IMPRESSÃO DIGITAL DE ADESIVO FILME DE PVC PARA REVESTIMENTO DE PAREDES, ESTAND ES, AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, FRONTLIGHT, ADESIVO FOSCO BLACKOUT, PARA PE RSONALIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO.	21	25,00	525,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 1.465,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 1.465,00**	**2,00 %**	**R$ 29,30**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	07/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Tomador
Atividade:	181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
Serviço:	1305 - COMPOSICAO GRAFICA, INCLUSIVE CONFECCAO DE IMPRESSOS GRAFICOS, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA E FOTOLITOGRAFIA, EXCETO
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000006

Data e Hora da Emissão
15/07/2024 16:50:44

Código de Verificação
D0FA.942A.1862.251C.A3C6.CD1C.C30B.43C1

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**J.D. R. DOS SANTOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**53.619.055/0001-40**	Inscrição	**4698958**
Endereço:	**RUA DOM MANOEL Nº 16 ANDAR 2 BAIRRO PARQUE VERDE CEP 66633-740**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**tsstampcomercial@gmail.com**	Telefone:	**(83) 413324**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**COMANDO DA 8 REGIAO MILITAR E 8 DIVISAO DO EXERCITO**		
CPF/CNPJ:	**09.635.270/0002-24**	Inscrição	**1760774**
Endereço:	**RUA JOAO DIOGO Nº 458 PRACA DA BANDEIRA BAIRRO CAMPINA CEP 66015-160**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**od@8rm.eb.mil.br**	Telefone:	**(91) 3211-3641**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A 2024 NE 126.
DADOS PARA TRANSFERÊNCIA:
AGÊNCIA: 0001
CONTA: 4705529-0
INSTITUIÇÃO: 403 - CORA SCD
NOME DA EMPRESA: TS STAMP
CNPJ: 53.619.055/0001-40

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	CONFECÇÃO DE BANNER EM POLICROMIA 4/0, IMPRESSÃO DIGITAL NA LONA, COM ACABAMENTO NOS PONTOS E CORDÃO, DIMENSÕES 1,0 M X 2,0 M (LARGURA X ALTURA), APRESENTAÇÃO DA ARTE NA HORA DA CONFECÇÃO.	45	38,00	1.710,00
SIM	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL, APLICAÇÃO EM VIDRO OU PAREDE, COM PINTURA EM POLICROMIA, IMPRESSÃO DIGITAL E CORTE EM ALTA DEFINIÇÃO. ARTE A SER DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE. A UNIDADE DE MEDIDA PARA O FORNECIMENTO DO É	50	28,00	1.400,00
SIM	PLACA ACRÍLICA, COM ESCRITA A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO, DIMENSÕES 30 CM X 6 CM, ESPESSURA 3 MM, IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES.	100	12,50	1.250,00
SIM	PLACA METÁLICA, EM ALUMÍNIO, COM ESCRITA A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO, DIMENSÕES 180 MM (COMPRIMENTO), 80 MM (ALTURA), SILCADA, PARA IDENTIFICAÇÃO DE SALAS E INSTALAÇÕES.	96	15,00	1.440,00
SIM	IMPRESSÃO DIGITAL DE ADESIVO FILME DE PVC PARA REVESTIMENTO DE PAREDES, ESTANDES, AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, FRONTLIGHT, ADESIVO FOSCO BLACKOUT, PARA PERSONALIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO. MATERIAL COM ALTA DURABILIDADE.	160	25,00	4.000,00
SIM	LETRA CAIXA C LETRA CAIXA A A Z LETRA CAIXA FABRICADA COM RECORTE ELETRÔNICO, EM ACRÍLICO CAST BRANCO LEITOSO 3MM DE ESPESSURA. ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LED LUMINOSIDADE DE 8000 K. ACABAMENTO COM PINTURA AUTOMOTIVA.	20	110,00	2.200,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 12.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 12.000,00**	**2,00 %**	**R$ 240,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	07/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Tomador
Atividade:	181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
Serviço:	1305 - COMPOSICAO GRAFICA, INCLUSIVE CONFECCAO DE IMPRESSOS GRAFICOS, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA E FOTOLITOGRAFIA, EXCETO
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000015

Data e Hora da Emissão
18/09/2024 19:17:37

Código de Verificação
AB2B.463A.DB9F.A2CE.DC82.6006.939E.9178

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**J.D. R. DOS SANTOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**53.619.055/0001-40**	Inscrição	**4698958**
Endereço:	**RUA DOM MANOEL Nº 16 ANDAR 2 BAIRRO PARQUE VERDE CEP 66633-740**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**tsstampcomercial@gmail.com**	Telefone:	**(83) 413324**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**COMANDO DA 8 REGIAO MILITAR E 8 DIVISAO DO EXERCITO**		
CPF/CNPJ:	**09.635.270/0001-43**	Inscrição	**1750224**
Endereço:	**RUA JOAO DIOGO Nº 458 PRACA DA BANDEIRA BAIRRO CAMPINA CEP 66015-160**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**od@8rm.eb.mil.br**	Telefone:	**(32) 113631**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A 2024NE000424.

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	FAIXA EM LONA VINÍLICA FRONT LIGHT BRILHO; IMPRESSÃO: DIGITAL COLORIDA 4X0 ACA BAMENTO: 4 PONTOS DE ILHÓS, 1 EM CADA EXTREMIDADE, BASTÃO DE MADEIRA NOS DOIS LADOS PARA AUXILIAR NA FIXAÇÃO, ACOMPANHANDO 2 METROS DE CORDÃO DE NYLON	3	40,00	120,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 120,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 120,00**	**2,00 %**	**R$ 2,40**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	09/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Tomador
Atividade:	181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
Serviço:	1305 - COMPOSICAO GRAFICA, INCLUSIVE CONFECCAO DE IMPRESSOS GRAFICOS, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA E FOTOLITOGRAFIA, EXCETO
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000032

Data e Hora da Emissão
03/04/2025 13:07:18

Código de Verificação
1988.8D96.A5E3.1BDC.A882.079E.2591.820E

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**J.D. R. DOS SANTOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**53.619.055/0001-40**	Inscrição	**4698958**
Endereço:	**RUA DOM MANOEL Nº 16 ANDAR 2 BAIRRO PARQUE VERDE CEP 66633-740**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**tsstampcomercial@gmail.com**	Telefone:	**(83) 413324**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**COMANDO DA 8 REGIAO MILITAR E 8 DIVISAO DO EXERCITO**		
CPF/CNPJ:	**09.635.270/0001-43**	Inscrição	**1750224**
Endereço:	**RUA JOAO DIOGO Nº 458 PRACA DA BANDEIRA BAIRRO CAMPINA CEP 66015-160**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**od@8rm.eb.mil.br**	Telefone:	**(32) 113631**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A 2024 NE 389

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	PLACA ACRÍLICA, COM ESCRITA A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO, DIMENSÕES 30 CM X 6 CM, ESPESSURA 3 MM, IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES.	15	12,50	187,50

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 187,50

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 187,50**	**2,00 %**	**R$ 3,75**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	04/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Tomador
Atividade:	181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
Serviço:	1305 - COMPOSICAO GRAFICA, INCLUSIVE CONFECCAO DE IMPRESSOS GRAFICOS, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA E FOTOLITOGRAFIA, EXCETO
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **53.619.055/0001-40**
Razão Social: **J.D. R. DOS SANTOS LTDA**
Nome Fantasia: **TSSTAMP**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Documentação Proposta ajustada e documentação de habilitação (0218816) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 458

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 03/06/2025 17:05:35

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: **CNEP**

CPF / CNPJ sancionado: **53.619.055/0001-40** **047.918.202-74**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 03/06/2025 17:03:10

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: **CEIS**

CPF / CNPJ sancionado: **53.619.055/0001-40** **047.918.202-74**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/06/2025 às 17:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 047.918.202-74.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 683F.56BF.360D.A439 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Documentação Proposta ajustada e documentação de habilitação (0218816) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 461

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/06/2025 às 17:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 53.619.055/0001-40.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 683F.5629.2217.6289 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Documentação Proposta ajustada e documentação de habilitação (0218816) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 462

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **047.918.202-74**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:16:30 do dia 03/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: GI2M030625171630

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J.D. R. DOS SANTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **53.619.055/0001-40**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:15:25 do dia 03/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: T68Q030625171525

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco

Relação de inabilitados | **Relação de inidôneos** | Emitir certidão negativa | Verificar certidão emitida

Filtros

Nome : J.D. R. DOS SANTOS LTDA

UF : Pará

Processo :

Opção : ◯ **CNPJ** ◯ CPF

CNPJ :

Data início do acórdão

Data fim do acórdão

Pesquisar | Limpar

Relação de inidôneos

Ir | Linhas 100 | Ações

Dados não encontrados.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco

Relação de inabilitados | **Relação de inidôneos** | Emitir certidão negativa | Verificar certidão emitida

Filtros

Nome : JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS

UF : Pará

Processo :

Opção : ○ CNPJ ◉ **CPF**

CPF :

Data início do acórdão

Data fim do acórdão

Pesquisar | Limpar

Relação de inidôneos

Ir | Linhas 100 | Ações

Dados não encontrados.

Poder Judiciário Federal

Código de verificação: 2025.1745.270603.627

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa na base de dados de processos físicos (1º e 2º graus), que até a presente data NÃO CONSTAM ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 047.918.202-74

Observações:

1. Prazo de validade desta Certidão: 30 dias, na forma da Resolução Nº 326/2008, do TRT da 8ª Região.
2. Esta certidão não substitui a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento indispensável à participação em licitações públicas conforme LEI 12.440/2011. A CNDT deve ser obtida através do link https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
3. Esta certidão não inclui processos eletrônicos, que podem ser consultados através do link https://pje.trt8.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao
4. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: http://cnt.trt8.jus.br/trabalhista/verificacao

Emitido em 03/06/2025 17:45.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.619.055/0001-40
Razão Social: JD R DOS SANTOS LTDA
Endereço: R DOM MANOEL 16 ANDAR 2 / PARQUE VERDE / BELEM / PA / 66633-740

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/05/2025 a 22/06/2025

Certificação Número: 2025052404586249772882

Informação obtida em 27/05/2025 16:02:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documentação Proposta ajustada e documentação de habilitação (0218816) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 470

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 047.918.202-74
DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/06/2025, às 17:54:13, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar

Código: 2ZZNQBG6AT

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Documentação Proposta ajustada e documentação de habilitação (0218816) SEI 0001234.110000943.0.20257 pg. 471

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 53.619.055/0001-40
DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/06/2025, às 17:52:30, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar

Código: FPGF6TYFX4

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Documentação Proposta ajustada e documentação de habilitação (0218816) SEI 0001234.110000943.0.2025? pg. 472

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo Nº 424301/119/2025

Contribuinte:	J.D. R. DOS SANTOS LTDA
CPF/CNPJ:	53.619.055/0001-40
Inscrição Mobiliária:	469895-8
Endereço:	R DOM MANOEL , 16 ANDAR 2

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

Não constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças em seu nome.

Certidão emitida às **10:35** horas, do dia **06/06/2025** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dias**.

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site: https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica

QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO

documento certificado

Aponte a câmera do seu celular para o QRCode ou acesse:

https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica

e informe os dados abaixo:

Chave: 1KHB25E13
Data de Emissão: 06/06/2025 10:52

Poder Judiciário Federal

Código de verificação: 2025.1746.260603.192

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa na base de dados de processos físicos (1º e 2º graus), que até a presente data NÃO CONSTAM ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Nome Completo pesquisado: JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS

Observações:

1. Prazo de validade desta Certidão: 30 dias, na forma da Resolução Nº 326/2008, do TRT da 8ª Região.
2. Esta certidão não substitui a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento indispensável à participação em licitações públicas conforme LEI 12.440/2011. A CNDT deve ser obtida através do link https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
3. Esta certidão não inclui processos eletrônicos, que podem ser consultados através do link https://pje.trt8.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao
4. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: http://cnt.trt8.jus.br/trabalhista/verificacao

Emitido em 03/06/2025 17:46.

Poder Judiciário Federal

Código de verificação: 2025.1747.050603.402

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa na base de dados de processos físicos (1º e 2º graus), que até a presente data NÃO CONSTAM ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Nome Completo pesquisado: J.D. R. DOS SANTOS LTDA

Observações:

1. Prazo de validade desta Certidão: 30 dias, na forma da Resolução Nº 326/2008, do TRT da 8ª Região.
2. Esta certidão não substitui a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento indispensável à participação em licitações públicas conforme LEI 12.440/2011. A CNDT deve ser obtida através do link https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
3. Esta certidão não inclui processos eletrônicos, que podem ser consultados através do link https://pje.trt8.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao
4. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: http://cnt.trt8.jus.br/trabalhista/verificacao

Emitido em 03/06/2025 17:47.

Poder Judiciário Federal

Código de verificação: 2025.1744.160603.202

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa na base de dados de processos físicos (1º e 2º graus), que até a presente data NÃO CONSTAM ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 53.619.055

Observações:

1. Prazo de validade desta Certidão: 30 dias, na forma da Resolução Nº 326/2008, do TRT da 8ª Região.
2. Esta certidão não substitui a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento indispensável à participação em licitações públicas conforme LEI 12.440/2011. A CNDT deve ser obtida através do link https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
3. Esta certidão não inclui processos eletrônicos, que podem ser consultados através do link https://pje.trt8.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao
4. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: http://cnt.trt8.jus.br/trabalhista/verificacao

Emitido em 03/06/2025 17:44.

Poder Judiciário Federal
Processo Judicial Eletrônico - PJe

Código de verificação: 91.289.020.212

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Processo Judicial Eletrônico - PJe, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 53.619.055

Observações:

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação rescisória (AR), cautelar inominada (CauInom), dissídio coletivo (DC), divórcio consensual (DivCon), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança cível (MSCiv), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt8.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 03/06/2025 às 17:39

Poder Judiciário Federal
Processo Judicial Eletrônico - PJe

Código de verificação: 91.289.092.932

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Processo Judicial Eletrônico - PJe, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 047.918.202-74

Observações:

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação rescisória (AR), cautelar inominada (CauInom), dissídio coletivo (DC), divórcio consensual (DivCon), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança cível (MSCiv), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt8.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 03/06/2025 às 17:40

Poder Judiciário Federal
Processo Judicial Eletrônico - PJe

Código de verificação: 91.289.171.005

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Processo Judicial Eletrônico - PJe, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Nome completo pesquisado: JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação rescisória (AR), cautelar inominada (CauInom), dissídio coletivo (DC), divórcio consensual (DivCon), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança cível (MSCiv), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta pesquisa foi realizada a partir da exata grafia do nome completo da pessoa física ou jurídica informado pelo solicitante.
5. Os processos com o indicador (H) podem se referir a uma pessoa homônima, e os demais se referem à pessoa identificada pelo documento informado.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt8.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 03/06/2025 às 17:41

Poder Judiciário Federal
Processo Judicial Eletrônico - PJe

Código de verificação: 91.289.242.958

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Processo Judicial Eletrônico - PJe, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Nome completo pesquisado: J.D. R. DOS SANTOS LTDA

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação rescisória (AR), cautelar inominada (CauInom), dissídio coletivo (DC), divórcio consensual (DivCon), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança cível (MSCiv), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta pesquisa foi realizada a partir da exata grafia do nome completo da pessoa física ou jurídica informado pelo solicitante.
5. Os processos com o indicador (H) podem se referir a uma pessoa homônima, e os demais se referem à pessoa identificada pelo documento informado.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt8.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 03/06/2025 às 17:41

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J.D. R. DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 53.619.055/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:26:24 do dia 28/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/11/2025.
Código de controle da certidão: **95F4.A033.AD4A.C98A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: J.D. R. DOS SANTOS LTDA
Inscrição Estadual: 15.936.976-2
CNPJ: 53.619.055/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:09:16 do dia 29/05/2025
Válida até: 25/11/2025
Número da Certidão: 702025081092919-5
Código de Controle de Autenticidade: 233E8CC4.55FD8515.D0E173CD.E36B6640

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: J.D. R. DOS SANTOS LTDA
Inscrição Estadual: 15.936.976-2
CNPJ: 53.619.055/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:09:16 do dia 29/05/2025
Válida até: 25/11/2025
Número da Certidão: 702025081092920-9
Código de Controle de Autenticidade: 3089D77E.022A0B9A.5DFBD518.4705F2E9

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.D. R. DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.619.055/0001-40
Certidão nº: 29281216/2025
Expedição: 27/05/2025, às 16:04:03
Validade: 23/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J.D. R. DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.619.055/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documentação Proposta ajustada e documentação de habilitação (0218816) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 484

DECLARAÇÃO DE INDICES FINANCEIROS

A **J.D. R. DOS SANTOS LTDA,** CNPJ: **53.619.055/0001-40**, INS. ESTADUAL Nº15.936.976-2, com sede Rua Dom Manoel, nº 16, Parque Verde, Ananindeua, PA, CEP 66633-740, Belém/PA, Brasil, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social e mediante procuração, pelo Sr. **JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS**, Brasileiro, Empresário, CPF nº **047.918.202-74**, declara que as demonstrações anexadas na referida **LICITAÇÂO,** conforme índice abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço dos últimos exercícios sociais.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão o índice do quadro abaixo:

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

INDICES 2024		
Tipo de Índice – Fórmula	**Valor em Reais**	**Índice**
LC = AC / PC	**R$ 238.170,45 / R$ 12.887,40**	**18,48**
LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	**R$ 238.170,45 + R$ 0,00 / R$ 12.887,40 + R$ 0,00**	**18,48**
SG = AT / (PC + ELP)	**R$ 292.672,34 / R$ 12.887,40**	**22,71**

AC = Ativo Circulante - RLP = Realizável a Longo Prazo LC = Liquidez Corrente - ELP = Exigível a Longo Prazo PC = Passivo Circulante - GE = Grau de Endividamento LG = Liquidez Geral - AT = Ativo Total

Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2(duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Belém/PA, 04 de junho de 2025

JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS: 04791820274

Assinado digitalmente por JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:04791820274
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=23917962000105, OU=videoconferencia, CN=JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:04791820274
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 24259291000150
Data: 2025-06-05 09:53:55
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.0

JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:04791820274 R.G.:7798584 SEGUP

RODRIGO DO CARMO NOGUEIRA: 85679127253

Assinado digitalmente por RODRIGO DO CARMO NOGUEIRA:85679127253
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=29293106000102, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AREXCLUSIVA, OU=RFB e-CPF A1, CN=RODRIGO DO CARMO NOGUEIRA:85679127253
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 24259291000150
Data: 2025-06-05 09:53:34
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.0

RODRIGO CARMO NOGUEIRA CONTADOR
C.P.F.:85679127253
R.G.:3847549 SSP C.R.C.:017870

Documentação Proposta ajustada e documentação de habilitação (0218816) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 485

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de 53.619.055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS, CNPJ 53.619.055/0001-40, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de BELÉM, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

sexta-feira, 4 abril, 2025 MARCELO SANTOS COSTA:41001702204

Assinado de forma digital por MARCELO SANTOS COSTA:41001702204
Dados: 2025.04.08 09:09:58 -03'00'

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Civeis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 04/04/2025 11:13:41
CONTROLE: 04041112906646 Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Válida até 03/07/2025 00:00:00 *Libra (renato.lobo)*
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

Documentação Proposta ajustada e documentação de habilitação (0218816) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 486

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 03/06/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

J.D. R. DOS SANTOS LTDA
53.619.055/0001-40

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/06/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.SAK2.MKTP.V54O.L3NM.1V09**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Documentação Proposta ajustada e documentação de habilitação (0218816) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 487

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 03/06/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

J.D. R. DOS SANTOS LTDA
53.619.055/0001-40

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/06/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.SODW.A3A6.38LY.GSAQ.D6QD**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Documentação Proposta ajustada e documentação de habilitação (0218816) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 488

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 03/06/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

J.D. R. DOS SANTOS LTDA
53.619.055/0001-40

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/06/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.OXXF.WYVC.N690.2FJO.H0ZE**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Documentação Proposta ajustada e documentação de habilitação (0218816) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 489

Check Point Threat Extraction secured this document Get Original

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

48782891/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS

OU

CPF n. 047.918.202-74

Certidão emitida em 03/06/2025, às 18:16:43 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Pará.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Pará (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 03/06/2025, às 09:14:10.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 48782891

Código de Validação: 870B BE66 5C50 9444 B269 2DC9 4693 5544

Data da Atualização: 03/06/2025, às 09:14:10

03/06/2025

Check Point Threat Extraction secured this document Get Original

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 48782936/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

J.D. R. DOS SANTOS LTDA

OU

CNPJ n. 53.619.055/0001-40

Certidão emitida em 03/06/2025, às 18:17:47 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Pará.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Pará (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 03/06/2025, às 09:14:10.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 48782936

Código de Validação: 1158 3370 E635 C44F AD55 0332 7D8B BBEE

Data da Atualização: 03/06/2025, às 09:14:10

03/06/2025

J.D. R. DOS SANTOS LTDA
NIRE: 15202195069
CNPJ: 53.619.055/0001-40
R DOM MANOEL, 16 – ANDAR 2
BAIRRO: PARQUE VERDE – BELÉM – PARÁ.
CEP –66.633-740.

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA EM 30.04.2024

ATIVO	
CIRCULANTE	**200.000,00**
DISPONIBILIDADES	172.675,55
DIFERIDO	27.324,45
TOTAL DO ATIVO	**200.000,00**
PASSIVO	
CAPITAL SOCIAL	**200.000,00**
TOTAL DO PASSIVO	**200.000,00**

Ressalvamos que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerencia da firma que responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerencia e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

BELÉM (PA) 30 DE ABRIL DE 2024

53 619 055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS: 53619055000140

Assinado digitalmente por 53 619 055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:53619055000140
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PA, L=BELEM, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=23917962000105, OU=videoconferencia, CN=53 619 055 JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:53619055000140
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 72953926291
Data: 2024-04-30 09:57:51
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.0

J.D. R. DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 53.619.055/0001-40
JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 047.918.202-74
SOCIO-ADMINISTRADOR

RODRIGO DO CARMO NOGUEIRA: 85679127253

Assinado digitalmente por RODRIGO DO CARMO NOGUEIRA:85679127253
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=23917962000105, OU=videoconferencia, CN=RODRIGO DO CARMO NOGUEIRA:85679127253
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 72953926291
Data: 2024-04-30 09:58:37
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.0

RODRIGO DO CARMO NOGUEIRA
CRC: PA-017870/O3
CPF: nº 856.791.272-53
CONTADOR

07/05/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 07/05/2024
Arquivamento 20000954670 de 07/05/2024 Protocolo 246382791 de 06/05/2024 NIRE 15202195069
Nome da empresa J.D. R. DOS SANTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 202515338033407

246382791

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**J.D. R. DOS SANTOS LTDA**
PROTOCOLO	**246382791 - 06/05/2024**
ATO	**223 - BALANÇO**
EVENTO	**223 - BALANCO**

MATRIZ

NIRE 15202195069
CNPJ 53.619.055/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2024
SOB N: 20000954670

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04791820274 - JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS - Assinado em 07/05/2024 às 11:52:54
Cpf: 85679127253 - RODRIGO DO CARMO NOGUEIRA - Assinado em 07/05/2024 às 11:52:54

Marcelo A. P. Cebolão

07/05/2024

Certifico o Registro em 07/05/2024
Arquivamento 20000954670 de 07/05/2024 Protocolo 246382791 de 06/05/2024 NIRE 15202195069
Nome da empresa J.D. R. DOS SANTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 202515338033407

Documentação Proposta ajustada e documentação de habilitação (0218816) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 493

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

N° de Ordem 1

Contém este livro 522 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 522 e servirá de Diario n° 1, referente ao período compreendido entre 23/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: J.D. R. DOS SANTOS LTDA

Endereço: R DOM MANOEL, 16 - ANDAR 2

Bairro: PARQUE VERDE

C.E.P.: 66633740

Cidade.: BELÉM / PA

Registrada na JUCEPA sob n° 15202195069 e arquivado em 23/01/2024.
Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 53619055000140

BELÉM/PA, 29 de Maio de 2025

RODRIGO CARMO NOGUEIRA
CONTADOR
C.P.F.:85679127253
R.G.:3847549 SSP
C.R.C.:017870

JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:04791820274
R.G.:7798584 SEGUP

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PqvgxtT94WTw_cfwUxVHYlqRfyCQPkVwZDUJEFyETThMA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 85679127253-RODRIGO CARMO NOGUEIRA|04791820274-JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Junta Comercial do Estado do Pará
Certifico o Registro em 29/05/2025
Arquivamento 259931110 Protocolo 259056960 de 29/05/2025
Nome da empresa J.D. R. DOS SANTOS LTDA
NIRE 15202195069
Este documento pode ser verificado em
http://regin.jucepa.pa.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 1891186803310
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2025
por KARLA DA COSTA DIAS - 56464587234 - Secretário Geral

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

N° de Ordem 1

Contém este livro 522 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 522 e servirá de Diario n° 1, referente ao período compreendido entre 23/01/2024 a 31/12/2024 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome: J.D. R. DOS SANTOS LTDA

Endereço: R DOM MANOEL, 16 - ANDAR 2

Bairro: PARQUE VERDE

C.E.P.: 66633740

Cidade.: BELÉM / PA

Registrada na JUCEPA sob n° 15202195069 e arquivado em 23/01/2024.
Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 53619055000140

BELÉM/PA, 29 de Maio de 2025

RODRIGO CARMO NOGUEIRA
CONTADOR
C.P.F.:85679127253
R.G.:3847549 SSP
C.R.C.:017870

JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:04791820274
R.G.:7798584 SEGUP

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PqvgxtT94WTw_cfwUxVHYlqRfyCQPkVwZDUJEFyETThMA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 85679127253-RODRIGO CARMO NOGUEIRA|04791820274-JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS

Governo do Estado do Pará
Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial:	**J.D. R. DOS SANTOS LTDA**
Natureza Jurídica:	**2062**
NIRE:	**15202195069**
CNPJ:	**53.619.055/0001-40**
Protocolo:	**259056960**
Tipo de Livro:	**Diario**
Número de Ordem:	**1**
Início da Escrituração:	**23/01/2024**
Término da	**31/12/2024**
Data da Autenticação:	**29/05/2025 18:05:00**
N. da Autenticação:	**259056960**
Hash do Requerimento:	
Hash do Livro:	**6d6ac3772ce7e5d2c45b2c2f5ff92c6c74a1534da6f376b36a976c123cb0ac5a**

Belém do Pará - PA, 29/05/2025 18:05:00

KARLA DA COSTA DIAS
Secretário Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome:	**JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS**	
CPF:	**047.918.202-74**	
Assinado em:	**29/05/2025 18:05:00**	**SOCIO ADMINISTRADOR**

Nome:	**RODRIGO CARMO NOGUEIRA**	
CPF:	**856.791.272-53**	
Assinado em:	**29/05/2025 18:05:00**	**CONTADOR**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Junta Comercial do Estado do Pará
Certifico o Registro em 29/05/2025
Arquivamento 259931110 Protocolo 259056960 de 29/05/2025
Nome da empresa J.D. R. DOS SANTOS LTDA
NIRE 15202195069
Este documento pode ser verificado em
http://regin.jucepa.pa.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 1891186803310
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2025
por KARLA DA COSTA DIAS - 66464587234 - Secretário Geral

GOVERNO DO PARÁ
www.pa.gov.br

NIRE: **15202195069**
CNPJ: **53.619.055/0001-40**
Protocolo: **259056960**
Arquivamento: **29/05/2025 18:05:00**
Nome Empresarial: **J.D. R. DOS SANTOS LTDA**

Para validar o documento impresso acesso:
http://regin.jucepa.pa.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx e informe o código de autenticidade.

J.D. R. DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 53.619.055/0001-40
NIRE: 15202195069
RUA DOM MANOEL, Nº 16, ANDAR 2
BAIRRO: PARQUE VERDE
BELÉM – PARÁ.
CEP – 66.633-740.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2024

ATIVO		
CIRCULANTE		**238.170,45**
DISPONIBILIDADES		122.532,25
CLIENTES		84.349,67
ESTOQUES		31.288,53
NÃO CIRCULANTE		**54.501,89**
IMOBILIZADO		**54.501,89**
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		50.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		3.334,90
COMPUTADORES (HARDWARES E SOFTWARES)		8.125,60
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		(6.958,61)
TOTAL DO ATIVO	.....	**292.672,34**

Ressalvamos que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerencia da firma que responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerencia e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

BELÉM (PA) 31 DE DEZEMBRO DE 2024

J.D. R. DOS SANTOS LTDA.
CNPJ: 53.619.055/0001-40
JACKSON DANIEL ROBEIRO DOS SANTOS
CPF: 047.918.202-74
SOCIO-ADMINISTRADOR

RODRIGO DO CARMO NOGUEIRA
CRC: PA-017870/O3-PA
CPF: nº 856.791.272-53
CONTADOR

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qlzw7e6FBuA_8Q&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 85679127253-RODRIGO DO CARMO NOGUEIRA|04791820274-JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS

02/06/2025
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 02/06/2025
Arquivamento 20001030217 de 02/06/2025 Protocolo 259057185 de 29/05/2025 NIRE 15202195069
Nome da empresa J.D. R. DOS SANTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 102948853029751

J.D. R. DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 53.619.055/0001-40
NIRE: 15202195069
RUA DOM MANOEL, Nº 16, ANDAR 2
BAIRRO: PARQUE VERDE
BELÉM – PARÁ.
CEP – 66.633-740.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qlzw7e6FBuA_8Q&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 85679127253-RODRIGO DO CARMO NOGUEIRA|04791820274-JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2024

PASSIVO		
CIRCULANTE		**12.887,40**
FORNECEDORES		1.744,63
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR		9.155,27
IMPOSTOS A RECOLHER		1.987,50
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**279.784,94**
CAPITAL SOCIAL		200.000,00
LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADO		79.784,94
RESULTADO DO EXERCICIO		79.784,94
TOTAL DO PASSIVO	.....	292.672,34

Ressalvamos que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerencia da firma que responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerencia e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

BELÉM (PA) 31 DE DEZEMBRO DE 2024

J.D. R. DOS SANTOS LTDA.
CNPJ: 53.619.055/0001-40
JACKSON DANIEL ROBEIRO DOS SANTOS
CPF: 047.918.202-74
SOCIO-ADMINISTRADOR

RODRIGO DO CARMO NOGUEIRA
CRC: PA-017870/O3-PA
CPF: nº 856.791.272-53
CONTADOR

02/06/2025
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 02/06/2025
Arquivamento 20001030217 de 02/06/2025 Protocolo 259057185 de 29/05/2025 NIRE 15202195069
Nome da empresa J.D. R. DOS SANTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 102948853029751

J.D. R. DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 53.619.055/0001-40
NIRE: 15202195069
RUA DOM MANOEL, Nº 16, ANDAR 2
BAIRRO: PARQUE VERDE
BELÉM – PARÁ.
CEP – 66.633-740.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=hfx2qgE4qlzw7e6FBuA_8Q&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 85679127253-RODRIGO DO CARMO NOGUEIRA|04791820274-JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1	**Receitas**		**R$ 305.825,08**
*	Vendas de Prod, Merc e Serv.	R$ 305.825,08	
2	**(-) Deduções e Abatimentos**		**R$ 18.349,50**
*	Imposto s/ venda	R$ 18.349,50	
3	**(=) Receita Operacional Liquida**		**R$ 287.475,58**
4	**(-)Custo Operacionais**		**R$ 91.747,52**
*	Custos s/ Vendas e Serviços	R$ 91.747,52	
5	**(=) Lucro Operacional Bruto**		**R$ 195.728,05**
6	**(-) Despesas Operacionais**		**R$ 115.943,11**
*	**Despesas Administrativas**	R$ 90.610,26	
*	**Despesas Tributárias**	R$ 3.648,60	
*	**Despesas Financeiras**	R$ 21.684,25	
7	**(=) Lucro Líquido do Exercício**		**R$ 79.784,94**
8	**Resultado Líquido do Exercício**		**R$ 79.784,94**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R$ 292.672,34 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

Ressalvamos que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerencia da firma que responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerencia e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

BELÉM (PA) 31 DE DEZEMBRO DE 2024

_____
J.D. R. DOS SANTOS LTDA.
CNPJ: 53.619.055/0001-40
JACKSON DANIEL ROBEIRO DOS SANTOS
CPF: 047.918.202-74
SOCIO-ADMINISTRADOR

_____
RODRIGO DO CARMO NOGUEIRA
CRC: PA-017870/O3-PA
CPF: nº 856.791.272-53
CONTADOR

02/06/2025
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 02/06/2025
Arquivamento 20001030217 de 02/06/2025 Protocolo 259057185 de 29/05/2025 NIRE 15202195069
Nome da empresa J.D. R. DOS SANTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 102948853029751

J.D. R. DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 53.619.055/0001-40
NIRE: 15202195069
RUA DOM MANOEL, Nº 16, ANDAR 2
BAIRRO: PARQUE VERDE
BELÉM – PARÁ.
CEP – 66.633-740.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qlzw7e6FBuA_8Q&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 85679127253-RODRIGO DO CARMO NOGUEIRA|04791820274-JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

EVENTOS	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	LUCRO ACUMULADO	TOTAL
Saldo em 31/12/22	**0,00**		**0,00**	**0,00**
Distribuições de Lucros			0,00	0,00
Resultado do Exercício Apurado em 31/12/23			0,00	0,00
Transferência para Lucros à Distribuir			0,00	0,00
Saldo em 31/12/23	**0,00**	**-**	**0,00**	**0,00**
Distribuições de Lucros			0,00	0,00
Resultado do Exercício Apurado em 31/12/24			79.784,94	79.784,94
Transferência para Lucros à Distribuir		-	0,00	0,00
Saldo em 31/12/24	**200.000,00**	**-**	**79.784,94**	**279.784,94**

Ressalvamos que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerencia da firma que responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerencia e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

BELÉM (PA) 31 DE DEZEMBRO DE 2024

_____
J.D. R. DOS SANTOS LTDA.
CNPJ: 53.619.055/0001-40
JACKSON DANIEL ROBEIRO DOS SANTOS
CPF: 047.918.202-74
SOCIO-ADMINISTRADOR

_____
RODRIGO DO CARMO NOGUEIRA
CRC: PA-017870/O3-PA
CPF: nº 856.791.272-53
CONTADOR

02/06/2025
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 02/06/2025
Arquivamento 20001030217 de 02/06/2025 Protocolo 259057185 de 29/05/2025 NIRE 15202195069
Nome da empresa J.D. R. DOS SANTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 102948853029751

J.D. R. DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 53.619.055/0001-40
NIRE: 15202195069
RUA DOM MANOEL, Nº 16, ANDAR 2
BAIRRO: PARQUE VERDE
BELÉM – PARÁ.
CEP – 66.633-740.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qlzw7e6FBuA_8Q&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 85679127253-RODRIGO DO CARMO NOGUEIRA|04791820274-JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS

ANALISE DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

LIQUIDEZ GERAL (/)
ATIVO CIRC.+ATIVO Ñ CIRC.
PASSIVO CIRC.+PASSIVO Ñ CIRC.
RESULTADO = 22,71

SOLVÊNCIA GERAL (/)
ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRC.+PASSIVO Ñ CIRC.
RESULTADO = 6,17

LIQUIDEZ CORRENTE (/)
ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE
RESULTADO = 22,71

INDICE DE ENDIVIDAMENTO(/)
PASSIVO CIRC.+PASSIVO Ñ CIRC.
ATIVO CIRCULANTE
RESULTADO = 0,05

Ressalvamos que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerencia da firma que responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerencia e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

BELÉM (PA) 31 DE DEZEMBRO DE 2024

_____
J.D. R. DOS SANTOS LTDA.
CNPJ: 53.619.055/0001-40
JACKSON DANIEL ROBEIRO DOS SANTOS
CPF: 047.918.202-74
SOCIO-ADMINISTRADOR

_____
RODRIGO DO CARMO NOGUEIRA
CRC: PA-017870/O3-PA
CPF: nº 856.791.272-53
CONTADOR

02/06/2025
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 02/06/2025
Arquivamento 20001030217 de 02/06/2025 Protocolo 259057185 de 29/05/2025 NIRE 15202195069
Nome da empresa J.D. R. DOS SANTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 102948853029751

J.D. R. DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 53.619.055/0001-40
NIRE: 15202195069
RUA DOM MANOEL, Nº 16, ANDAR 2
BAIRRO: PARQUE VERDE
BELÉM – PARÁ.
CEP – 66.633-740.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=hfx2qgE4qlzw7e6FBuA_8Q&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 85679127253-RODRIGO DO CARMO NOGUEIRA|04791820274-JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE	31/12/2023	31/12/2024
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	79.784,94
REALIZADO DA RESERVA DE REAVALIÇÃO	0,00	0,00
AJUSTE DE TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00
AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	**0,00**	**79.784,94**

Ressalvamos que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerencia da firma que responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerencia e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

BELÉM (PA) 31 DE DEZEMBRO DE 2024

_____
J.D. R. DOS SANTOS LTDA.
CNPJ: 53.619.055/0001-40
JACKSON DANIEL ROBEIRO DOS SANTOS
CPF: 047.918.202-74
SOCIO-ADMINISTRADOR

_____
RODRIGO DO CARMO NOGUEIRA
CRC: PA-017870/O3-PA
CPF: nº 856.791.272-53
CONTADOR

02/06/2025
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 02/06/2025
Arquivamento 20001030217 de 02/06/2025 Protocolo 259057185 de 29/05/2025 NIRE 15202195069
Nome da empresa J.D. R. DOS SANTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 102948853029751

J.D. R. DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 53.619.055/0001-40
NIRE: 15202195069
RUA DOM MANOEL, Nº 16, ANDAR 2
BAIRRO: PARQUE VERDE
BELÉM – PARÁ.
CEP – 66.633-740.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qlzw7e6FBuA_8Q&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 85679127253-RODRIGO DO CARMO NOGUEIRA|04791820274-JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

FLUXO DE CAIXA INDIRETO	31/12/2024
ATIVIDADES OPERACIONAIS	
LUCRO DO EXERCÍCIO	79.784,94
DEPRECIAÇÃO	6.958,61
GERAÇÃO DE CAIXA	86.743,55
DIMINUIÇÃO DE CONTAS A RECEBER	255.125,35
DIMINUIÇÃO DE FORNECEDORES	-45.733,81
DIMINUIÇÃO DE IMPOSTOS S/ VENDAS	-4.987,88
DIMINUIÇÃO DE IMPOSTOS S/ LUCROS	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**291.147,21**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
VALOR DE COMPRA DE IMOBILIZADOS	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**0,00**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
CAPTAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	**0,00**
VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA	**122.532,25**
CAIXA INICIO DO PERÍODO	**0,00**
CAIXA FINAL DO PERÍODO	**122.532,25**

Ressalvamos que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerencia da firma que responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerencia e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

BELÉM (PA) 31 DE DEZEMBRO DE 2024

_____
J.D. R. DOS SANTOS LTDA.
CNPJ: 53.619.055/0001-40
JACKSON DANIEL ROBEIRO DOS SANTOS
CPF: 047.918.202-74
SOCIO-ADMINISTRADOR

_____
RODRIGO DO CARMO NOGUEIRA
CRC: PA-017870/O3-PA
CPF: nº 856.791.272-53
CONTADOR

02/06/2025
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 02/06/2025
Arquivamento 20001030217 de 02/06/2025 Protocolo 259057185 de 29/05/2025 NIRE 15202195069
Nome da empresa J.D. R. DOS SANTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 102948853029751

J.D. R. DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 53.619.055/0001-40
NIRE: 15202195069
RUA DOM MANOEL, Nº 16, ANDAR 2
BAIRRO: PARQUE VERDE
BELÉM – PARÁ.
CEP – 66.633-740.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qlzw7e6FBuA_8Q&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 85679127253-RODRIGO DO CARMO NOGUEIRA|04791820274-JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS

NOTA EXPLICATIVA

Conforme análise das demonstrações e informações prestadas para a formação dos dados conjuntos deste balanço, O ativo e passivo são uniformes, ou seja, há disponibilidades suficientes para quitar seus passivos.

Sendo assim, seu faturamento auferido durante o ano, pode cobrir todas as suas despesas, gerando um lucro estimado para a distribuição entre os sócios.

Em seus índices há valores bastantes agregativos para compensar qualquer dívida ou futuro endividamento a ser realizado pela empresa.
Portanto, defino e dou verossimilhança as informações aqui prestadas.

Ressalvamos que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerencia da firma que responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerencia e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

BELÉM (PA) 31 DE DEZEMBRO DE 2024

_____
J.D. R. DOS SANTOS LTDA.
CNPJ: 53.619.055/0001-40
JACKSON DANIEL ROBEIRO DOS SANTOS
CPF: 047.918.202-74
SOCIO-ADMINISTRADOR

_____
RODRIGO DO CARMO NOGUEIRA
CRC: PA-017870/O3-PA
CPF: nº 856.791.272-53
CONTADOR

02/06/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 02/06/2025
Arquivamento 20001030217 de 02/06/2025 Protocolo 259057185 de 29/05/2025 NIRE 15202195069
Nome da empresa J.D. R. DOS SANTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 102948853029751

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

259057185

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**J.D. R. DOS SANTOS LTDA**
PROTOCOLO	**259057185 - 29/05/2025**
ATO	**223 - BALANÇO**
EVENTO	**223 - BALANCO**

MATRIZ

NIRE 15202195069
CNPJ 53.619.055/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2025
SOB N: 20001030217

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04791820274 - JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS - Assinado em 30/05/2025 às 16:33:20

Cpf: 85679127253 - RODRIGO DO CARMO NOGUEIRA - Assinado em 30/05/2025 às 16:33:53

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

02/06/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 02/06/2025
Arquivamento 20001030217 de 02/06/2025 Protocolo 259057185 de 29/05/2025 NIRE 15202195069
Nome da empresa J.D. R. DOS SANTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 102948853029751

Documentação Proposta ajustada e documentação de habilitação (0218816) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 506

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RODRIGO DO CARMO NOGUEIRA
REGISTRO..... : PA-017870/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.791.272-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 20/05/2025 as 09:07:04.
Válido até: 18/08/2025.
Código de Controle: 7818667.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

Documentação Proposta ajustada e documentação de habilitação (0218816) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 507

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RODRIGO DO CARMO NOGUEIRA
REGISTRO..... : PA-017870/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.791.272-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 02/06/2025 as 14:08:25.
Válido até: 30/06/2025.
Código de Controle: 1406719.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

Documentação Proposta ajustada e documentação de habilitação (0218816) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 508

Data da consulta: 04/06/2025 14:51:14

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **53.619.055/0001-40**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J.D. R. DOS SANTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 23/01/2024**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

DECLARAÇÃO DE INDICES FINANCEIROS

A **J.D. R. DOS SANTOS LTDA,** CNPJ: **53.619.055/0001-40**, INS. ESTADUAL Nº15.936.976-2, com sede Rua Dom Manoel, nº 16, Parque Verde, Ananindeua, PA, CEP 66633-740, Belém/PA, Brasil, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social e mediante procuração, pelo Sr. **JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS**, Brasileiro, Empresário, CPF nº **047.918.202-74**, declara que as demonstrações anexadas na referida **LICITAÇÂO,** conforme índice abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço dos últimos exercícios sociais.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão o índice do quadro abaixo:

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

INDICES 2024		
Tipo de Índice – Fórmula	**Valor em Reais**	**Índice**
LC = AC / PC	**R$ 238.170,45 / R$ 12.887,40**	**18,48**
LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	**R$ 238.170,45 + R$ 0,00 / R$ 12.887,40 + R$ 0,00**	**18,48**
SG = AT / (PC + ELP)	**R$ 292.672,34 / R$ 12.887,40**	**22,71**

AC = Ativo Circulante - RLP = Realizável a Longo Prazo LC = Liquidez Corrente - ELP = Exigível a Longo Prazo PC = Passivo Circulante - GE = Grau de Endividamento LG = Liquidez Geral - AT = Ativo Total

Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2(duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Belém/PA, 04 de junho de 2025

JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS: 04791820274

Assinado digitalmente por JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:04791820274
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=23917962000105, OU=videoconferencia, CN=JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS:04791820274
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 24259291000150
Data: 2025-06-05 09:53:55
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.0

JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:04791820274 R.G.:7798584 SEGUP

RODRIGO DO CARMO NOGUEIRA: 85679127253

Assinado digitalmente por RODRIGO DO CARMO NOGUEIRA:85679127253
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=29293106000102, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AREXCLUSIVA, OU=RFB e-CPF A1, CN=RODRIGO DO CARMO NOGUEIRA:85679127253
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 24259291000150
Data: 2025-06-05 09:53:34
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.0

RODRIGO CARMO NOGUEIRA CONTADOR
C.P.F.:85679127253
R.G.:3847549 SSP C.R.C.:017870

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: J.D. R. DOS SANTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE	CNPJ	Arquivamento do Ato Constituitivo	Início da Atividade
15202195069	53.619.055/0001-40	23/01/2024	23/01/2024
Endereço: R DOM MANOEL, ANDAR 2 16, PARQUE VERDE, BELÉM, PA - CEP: 66633740			

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
	20001030217	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA

Ato: 223 - BALANÇO
Evento: 223 - BALANCO

Arquivamento(os) posterior(es) (ato constituitivo)

Ato	Número	Data	Descrição
080	15806331103	23/01/2024	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
080	M1715901312	23/01/2024	ENQUADRAMENTO DE MEI
002	M1715901313	23/01/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	M1715906332	31/01/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
351	M1715943187	25/04/2024	DESENQUADRAMENTO DE MEI
002	15202195069	30/04/2024	TRANSFORMACAO
223	20000954670	07/05/2024	BALANCO
223	20001030217	02/06/2025	BALANCO

BELEM - PA, 4 de Junho de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

KARLA DA COSTA DIAS
Secretária Geral

259033332

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http:///regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 1992062068352 EMITIDA: 04/06/2025 PROTOCOLO: 259033332
Documentação Proposta ajustada e documentação de habilitação (0218816) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 511

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS, CPF 047.918.202-74 é sócio(a) de sociedade registrada nesta Junta Comercial, como segue:

EMPRESA			
Nome Empresarial: J.D. R. DOS SANTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 15202195069	CNPJ 53.619.055/0001-40	Arquivamento do Ato Constituitivo 23/01/2024	Início da Atividade 23/01/2024
Endereço: R DOM MANOEL, ANDAR 2 16, PARQUE VERDE, BELÉM, PA - CEP: 66633740			

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF:	Participação	Condição	Término do mandato

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número 20001030217	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA

Ato: 223 - BALANÇO
Evento: 223 - BALANCO

Arquivamento(os) posterior(es) (ato constituitivo)

Ato	Número	Data	Descrição
080	15806331103	23/01/2024	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
080	M1715901312	23/01/2024	ENQUADRAMENTO DE MEI
002	M1715901313	23/01/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	M1715906332	31/01/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
351	M1715943187	25/04/2024	DESENQUADRAMENTO DE MEI
002	15202195069	30/04/2024	TRANSFORMACAO
223	20000954670	07/05/2024	BALANCO
223	20001030217	02/06/2025	BALANCO

BELEM - PA, 4 de Junho de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

KARLA DA COSTA DIAS
Secretária Geral

259033456

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http:///regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 65123432256 EMITIDA: 04/06/2025 PROTOCOLO: 259033456
Documentação Proposta ajustada e documentação de habilitação (0218816) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 512

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial J.D. R. DOS SANTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 15202195069	CNPJ 53.619.055/0001-40	Arquivamento do ato Constituitivo 23/01/2024	Inicio da atividade 23/01/2024
Endereco: R DOM MANOEL, 16 ANDAR 2, PARQUE VERDE, BELÉM, PA - CEP: 66633740			

OBJETO SOCIAL
IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS R$ Capital integralizado: 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS 047.918.202-74	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
JAKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS 047.918.202-74	200.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 02/06/2025	Número 20001030217	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 223 - BALANÇO Evento: 223 - BALANCO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

259033898

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 1912006918354 CPF SOLICITANTE: 047.918.202-74 NIRE: 15202195069 EMITIDA: 04/06/2025 PROTOCOLO: 259033898
Documentação Proposta ajustada e documentação de habilitação (0218816) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 513

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial J.D. R. DOS SANTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 15202195069	CNPJ 53.619.055/0001-40	Arquivamento do ato Constituitivo 23/01/2024	Inicio da atividade 23/01/2024
Endereco: R DOM MANOEL, 16 ANDAR 2, PARQUE VERDE, BELÉM, PA - CEP: 66633740			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 4 de Junho de 2025

Karla da C. Dias

KARLA DA COSTA DIAS
Secretária Geral

259033898

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 1912006918354 CPF SOLICITANTE: 047.918.202-74 NIRE: 15202195069 EMITIDA: 04/06/2025 PROTOCOLO: 259033898
Documentação Proposta ajustada e documentação de habilitação (0218816) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 514

CERTIDÃO PARA FINS DE RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS

REQUERIMENTO: 013250/2025
NOME: J.D. R. DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 53.619.055/0001-40

Certifico, considerando o disposto no art. 5º, incisos XXXIII e XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal, para fins da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres que envolvam a transferência de recursos públicos estaduais, com ou sem contrapartida, para qualquer finalidade, inclusive para habilitação em certame licitatórios, quando exigido, que em consulta aos sistemas informatizados desta Corte de Contas, **NADA CONSTA** registrado como débito, até a presente data, em nome da pessoa física/jurídica acima identificada, assim especificados os decorrentes de condenação em devolução de valores ao Tesouro Estadual e os referentes à aplicação de multas. O referido é verdade e disso dou fé. E para constar, eu, Jorge Batista Junior, Secretário-Geral do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos da Portaria 39.948 de 17 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado n° 35.298, de 22 de fevereiro de 2023, lavrei, conferi, certifiquei e expedi a presente certidão que vai por mim assinada e que possui validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

Belém, 06 de junho de 2025.

JORGE BATISTA JUNIOR
Secretário-Geral do Tribunal Pleno

* A situação relativa aos débitos ora certificada independe de análise da regularidade, regularidade com ressalvas ou irregularidade das contas de responsabilidade da pessoa identificada, se limitando a atestar a (in)existência de valores a serem devolvidos ao erário e/ou multas não pagas decorrentes de decisões transitadas em julgado proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

* A presente certidão não possui fins eleitorais.

Esta Certidão Negativa, poderá ser autenticada através do link:
https://www.tce.pa.gov.br/portalservicos/certidao/certidao-autenticar
Código de Autenticação: 3c2e393a-cad0-4c4a-9d0a-ba7dfadd3b9b

Tribunal de Contas do Estado do Pará

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **JORGE BATISTA JUNIOR - 06/06/2025 10:55:18**
Para validar essa(s) assinatura(s) acesse http://validarassinatura.tcepa.tc.br/ e insira o codigo - 8425FC51EEC606D7CCE94E2F0A2A5529

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000002

Data e Hora da Emissão
26/06/2024 10:46:56

Código de Verificação
DC60.7EF7.FB29.EF1A.50BF.3894.BAF2.ABC0

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**J.D. R. DOS SANTOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**53.619.055/0001-40**	Inscrição	**4698958**
Endereço:	**RUA DOM MANOEL Nº 16 ANDAR 2 BAIRRO PARQUE VERDE CEP 66633-740**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**tsstampcomercial@gmail.com**	Telefone:	**(83) 413324**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**GRUPO DE TEATRO PALHA**		
CPF/CNPJ:	**04.731.147/0001-02**	Inscrição	**1641382**
Endereço:	**TRAVESSA PIRAJA Nº 716 APT 1104 BLOCO B BAIRRO PEDREIRA CEP 66083-514**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**gtpagrupodeteatropalha@gmail.com**	Telefone:	**(84) 155202**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PAGAMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS – TF Nº 949459/2023.
DADOS PARA TRANSFERÊNCIA:
AGÊNCIA: 0001
CONTA: 4705529-0
INSTITUIÇÃO: 403 - CORA SCD
NOME DA EMPRESA: TS STAMP
CNPJ: 53.619.055/0001-40 CHAVE PIX: 91983413324

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	BANNER PARA DIVULGAÇÃO DO PROJETO	5	600,00	3.000,00
SIM	CAMISAS PARA EQUIPE DE TRABALHO/PROFISSIONAL	50	50,00	2.500,00
SIM	CARTAZ DE DIVULGAÇÃO DO PROJETO	300	1,70	510,00
SIM	FOLDERE/PANFLETO DE DIVULGAÇÃO DAS OFICINAS	3.000	0,90	2.700,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 8.710,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 8.710,00**		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	06/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
Serviço:	1305 - COMPOSICAO GRAFICA, INCLUSIVE CONFECCAO DE IMPRESSOS GRAFICOS, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA E FOTOLITOGRAFIA, EXCETO
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000030

Data e Hora da Emissão
05/12/2024 11:32:18

Código de Verificação
EBD1.196A.D810.9BFB.AE0E.3BBE.C641.5C0F

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**J.D. R. DOS SANTOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**53.619.055/0001-40**	Inscrição	**4698958**
Endereço:	**RUA DOM MANOEL Nº 16 ANDAR 2 BAIRRO PARQUE VERDE CEP 66633-740**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**tsstampcomercial@gmail.com**	Telefone:	**(83) 413324**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**2 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA**		
CPF/CNPJ:	**09.612.844/0001-68**	Inscrição	**1748532**
Endereço:	**AVENIDA ALMIRANTE BARROSO Nº 4421 BAIRRO SOUZA CEP 66613-710**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**od2bis@yahoo.com.br**	Telefone:	**(32) 381628**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A 2024NE000944.

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL, APLICAÇÃO EM VIDRO OU PAREDE, COM PINTURA EM POLIC ROMIA, IMPRESSÃO DIGITAL E CORTE EM ALTA DEFINIÇÃO. ARTE A SER DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE. A UNIDADE DE MEDIDA PARA O FORNECIMENTO DO ITEM É EM M	21	28,00	588,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 588,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 588,00**	**2,00 %**	**R$ 11,76**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	12/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Tomador
Atividade:	181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
Serviço:	1305 - COMPOSICAO GRAFICA, INCLUSIVE CONFECCAO DE IMPRESSOS GRAFICOS, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA E FOTOLITOGRAFIA, EXCETO
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO DE BARRAS

81760000000-1 11760511202-0 50110924010-8 70027485691-8

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

CPF / CNPJ	Inscrição Municipal/Sequencial	Data Emissão	Nº Documento
09.612.844/0001-68	**174.853-2**	**05/12/2024**	**240107002748569**

Contribuinte
2 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA

Data Vencimento
10/01/2025

Total a Pagar
R$ 11,76

Relação de Débitos

Descrição	*Identificação*	*Competência / Parcela*	*Valor Principal / atualizado*	*Desconto*	*Juros Mora*	*Multa Mora*	*Multa Penal*	*Honorários*	*Total*
ISS PJ PROPRIO	174.853-2	12/2024	11,76	0,00	-	-	-	-	11,76

Informações adicionais
Gerada a partir da NFe número 00000030 Exija sua nota fiscal.

VIA CONTRIBUINTE *Autenticação bancária*

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO DE BARRAS

81760000000-1 11760511202-0 50110924010-8 70027485691-8

CPF / CNPJ	Inscrição Municipal/Sequencial	Data Emissão	Nº Documento
09.612.844/0001-68	**174.853-2**	**05/12/2024**	**240107002748569**

Contribuinte
2 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA

Data Vencimento
10/01/2025

Total a Pagar
R$ 11,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000009

Data e Hora da Emissão
06/08/2024 15:34:22

Código de Verificação
B056.E414.6137.A34A.A6C4.7A82.F8F6.D7D5

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**J.D. R. DOS SANTOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**53.619.055/0001-40**	Inscrição	**4698958**
Endereço:	**RUA DOM MANOEL Nº 16 ANDAR 2 BAIRRO PARQUE VERDE CEP 66633-740**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**tsstampcomercial@gmail.com**	Telefone:	**(83) 413324**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**2 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA**		
CPF/CNPJ:	**09.612.844/0001-68**	Inscrição	**1748532**
Endereço:	**AVENIDA ALMIRANTE BARROSO Nº 4421 BAIRRO SOUZA CEP 66613-710**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**od2bis@yahoo.com.br**	Telefone:	**(32) 381628**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A 2024NE000669.
DADOS PARA TRANSFERÊNCIA:
AGÊNCIA: 0001
CONTA: 4705529-0
INSTITUIÇÃO: 403 - CORA SCD
NOME DA EMPRESA: TS STAMP
CNPJ: 53.619.055/0001-40

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	CONFECÇÃO DE BANNER EM POLICROMIA 4/0, IMPRESSÃO DIGITAL NA LONA, COM ACABAMENTO NOS PONTOS E CORDÃO, DIMENSÕES 1,0 M X 2,0 M (LARGURA X ALTURA), APRESENTAÇÃO DA ARTE NA HORA DA CONFECÇÃO.	24	38,00	912,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 912,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 912,00**	**2,00 %**	**R$ 18,24**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	08/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Tomador
Atividade:	181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
Serviço:	1305 - COMPOSICAO GRAFICA, INCLUSIVE CONFECCAO DE IMPRESSOS GRAFICOS, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA E FOTOLITOGRAFIA, EXCETO
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO DE BARRAS

81780000000-9 18240511202-6 40910924010-4 70017563471-1

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

CPF / CNPJ	Inscrição Municipal/Sequencial	Data Emissão	Nº Documento
09.612.844/0001-68	**174.853-2**	**06/08/2024**	**240107001756347**

Contribuinte
2 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA

Data Vencimento
10/09/2024

Total a Pagar
R$ 18,24

Relação de Débitos

Descrição	*Identificação*	*Competência / Parcela*	*Valor Principal / atualizado*	*Desconto*	*Juros Mora*	*Multa Mora*	*Multa Penal*	*Honorários*	*Total*
ISS PJ PROPRIO	174.853-2	08/2024	18,24	0,00	-	-	-	-	18,24

Informações adicionais
Gerada a partir da NFe número 00000009 Exija sua nota fiscal.

VIA CONTRIBUINTE *Autenticação bancária*

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO DE BARRAS
81780000000-9 18240511202-6 40910924010-4 70017563471-1

CPF / CNPJ	Inscrição Municipal/Sequencial	Data Emissão	Nº Documento
09.612.844/0001-68	**174.853-2**	**06/08/2024**	**240107001756347**

Contribuinte
2 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA

Data Vencimento
10/09/2024

Total a Pagar
R$ 18,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000029

Data e Hora da Emissão
26/11/2024 17:17:55

Código de Verificação
2CF2.57DE.E153.887B.2DFA.B18A.0448.B0E3

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**J.D. R. DOS SANTOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**53.619.055/0001-40**	Inscrição	**4698958**
Endereço:	**RUA DOM MANOEL Nº 16 ANDAR 2 BAIRRO PARQUE VERDE CEP 66633-740**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**tsstampcomercial@gmail.com**	Telefone:	**(83) 413324**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**8 BATALHAO DE SUPRIMENTO DE SELVA**		
CPF/CNPJ:	**09.613.461/0001-04**	Inscrição	**1748582**
Endereço:	**RODOVIA ARTUR BERNARDES Nº 8400 PROXIMO AO CIABA BAIRRO PRATINHA CEP 66825-**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**oitodsup@yahoo.com.br**	Telefone:	**(32) 580300**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A 2024NE000427

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	CONFECÇÃO DE ADESIVO AUTOCOLANTE DO SÍMBOLO DA ORGANIZAÇÃO MILITAR	100	1,25	125,00
SIM	BANNER EM POLICROMIA 4/0, IMPRESSÃO DIGITAL NA LONA, COM ACABAMEN TO NOS PONTOS E CORDÃO.	10	38,00	380,00
SIM	CONFECÇÃO DE BANDEIRA DE MESA COM BASE DE MADEIRA.	100	29,00	2.900,00
SIM	CONFECÇÃO DE PANFLETO, PAPEL COUCHÊ 115.	100	0,40	40,00
SIM	CONFECÇÃO DE CARTAZ, PAPEL COUCHÊ 115G.	100	0,90	90,00
SIM	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL, APLICAÇÃO EM VIDRO OU PAREDE.	20	28,00	560,00
SIM	PLACA ACRÍLICA	100	12,50	1.250,00
SIM	PLACA METÁLICA	50	15,00	750,00
SIM	CONFECÇÃO DE CARTÃO-RESPOSTA, COM 60 (SESSENTA) ITENS. O CARTÃO DEVE SER CONFE CCIONADO COM OS CAMPOS PRÉ-IMPRESSOS, DESENHADOS DE ACORDO COM A APLICAÇÃO	98	2,00	196,00
SIM	CERTIFICADO IMPRESSO A LASER COLORIDO NO FORMATO A4 EM PAPEL MOEDA 120G.	100	1,25	125,00
SIM	PLOTAGEM COM ADESIVO FOSCO	20	24,50	490,00
SIM	IMPRESSÃO DIGITAL DE ADESIVO FILME DE PVC PARA REVESTIMENTO DE PAREDES	20	25,00	500,00
SIM	CONFECÇÃO FOTOGRÁFICA EM PAPEL FOTOGRÁFICO TIPO FUJI EM TONALIDADE BRILHANTE N O TAMANHO 10X15 CM.	50	30,00	1.500,00
SIM	CONFECÇÃO FOTOGRÁFICA EM PAPEL FOTOGRÁFICO TIPO FUJI EM TONALIDADE BRILHANTE N O TAMANHO 30X40 CM.	30	50,00	1.500,00
SIM	SACOLA CONFECCIONADA EM LONA	100	7,75	775,00
SIM	SINALIZAÇÃO ADESIVA DE PORTA E PAREDE DE VIDRO	20	40,00	800,00
SIM	LETRA CAIXA C LETRA CAIXA A A Z LETRA CAIXA FABRICADA COM RECORTE ELETRÔNICO, EM ACRÍLICO CAST BRANCO LEITOSO 3MM DE ESPESSURA. ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LED LU MINOSIDADE DE 8000 K. ACABAMENTO COM PINTURA AUTOMOTIVA. FRENTE EM ACRÍLI	50	110,00	5.500,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 17.481,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 17.481,00**	**2,00 %**	**R$ 349,62**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	11/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Tomador
Atividade:	181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
Serviço:	1305 - COMPOSICAO GRAFICA, INCLUSIVE CONFECCAO DE IMPRESSOS GRAFICOS, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA E FOTOLITOGRAFIA, EXCETO
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO DE BARRAS

81710000003-0 49620511202-2 41210924010-8 70026283261-6

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

CPF / CNPJ	Inscrição Municipal/Sequencial	Data Emissão	Nº Documento
09.613.461/0001-04	**174.858-2**	**26/11/2024**	**240107002628326**

Contribuinte
8 BATALHAO DE SUPRIMENTO DE SELVA

Data Vencimento
10/12/2024

Total a Pagar
R$ 349,62

Relação de Débitos

Descrição	*Identificação*	*Competência / Parcela*	*Valor Principal / atualizado*	*Desconto*	*Juros Mora*	*Multa Mora*	*Multa Penal*	*Honorários*	*Total*
ISS PJ PROPRIO	174.858-2	11/2024	349,62	0,00	-	-	-	-	349,62

Informações adicionais
Gerada a partir da NFe número 00000029 Exija sua nota fiscal.

VIA CONTRIBUINTE

Autenticação bancária

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO DE BARRAS

81710000003-0 49620511202-2 41210924010-8 70026283261-6

CPF / CNPJ	Inscrição Municipal/Sequencial	Data Emissão	Nº Documento
09.613.461/0001-04	**174.858-2**	**26/11/2024**	**240107002628326**

Contribuinte
8 BATALHAO DE SUPRIMENTO DE SELVA

Data Vencimento
10/12/2024

Total a Pagar
R$ 349,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000014

Data e Hora da Emissão
18/09/2024 10:40:00

Código de Verificação
2A06.2C3D.DCA7.267F.F28C.0BC8.A540.94B5

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**J.D. R. DOS SANTOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**53.619.055/0001-40**	Inscrição	**4698958**
Endereço:	**RUA DOM MANOEL Nº 16 ANDAR 2 BAIRRO PARQUE VERDE CEP 66633-740**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**tsstampcomercial@gmail.com**	Telefone:	**(83) 413324**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**8 BATALHAO DE SUPRIMENTO DE SELVA**		
CPF/CNPJ:	**09.613.461/0001-04**	Inscrição	**1748582**
Endereço:	**RODOVIA ARTUR BERNARDES Nº 8400 PROXIMO AO CIABA BAIRRO PRATINHA CEP 66825-**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**oitodsup@yahoo.com.br**	Telefone:	**(32) 580300**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A 2024 NE 374.

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	CONFECÇÃO DE BANNER EM POLICROMIA 4/0, IMPRESSÃO DIGITAL NA LONA, COM ACABAMENTO NOS PONTOS E CORDÃO, DIMENSÕES 1,0 M X 2,0 M (LARGURA X ALTURA), APRESENTAÇÃO DA ARTE NA HORA DA CONFECÇÃO.	10	38,00	380,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 380,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 380,00**	**2,00 %**	**R$ 7,60**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	09/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Tomador
Atividade:	181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
Serviço:	1305 - COMPOSICAO GRAFICA, INCLUSIVE CONFECCAO DE IMPRESSOS GRAFICOS, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA E FOTOLITOGRAFIA, EXCETO
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO DE BARRAS

81730000000-4 07600511202-4 41010924010-2 70020984591-1

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

CPF / CNPJ	Inscrição Municipal/Sequencial	Data Emissão	Nº Documento
09.613.461/0001-04	**174.858-2**	**18/09/2024**	**240107002098459**

Contribuinte
8 BATALHAO DE SUPRIMENTO DE SELVA

Data Vencimento
10/10/2024

Total a Pagar
R$ 7,60

Relação de Débitos

Descrição	*Identificação*	*Competência / Parcela*	*Valor Principal / atualizado*	*Desconto*	*Juros Mora*	*Multa Mora*	*Multa Penal*	*Honorários*	*Total*
ISS PJ PROPRIO	174.858-2	09/2024	7,60	0,00	-	-	-	-	7,60

Informações adicionais
Gerada a partir da NFe número 00000014 Exija sua nota fiscal.

VIA CONTRIBUINTE *Autenticação bancária*

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO DE BARRAS
81730000000-4 07600511202-4 41010924010-2 70020984591-1

CPF / CNPJ	Inscrição Municipal/Sequencial	Data Emissão	Nº Documento
09.613.461/0001-04	**174.858-2**	**18/09/2024**	**240107002098459**

Contribuinte
8 BATALHAO DE SUPRIMENTO DE SELVA

Data Vencimento
10/10/2024

Total a Pagar
R$ 7,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000031

Data e Hora da Emissão
11/12/2024 15:23:18

Código de Verificação
DEAC.2163.25AA.2239.C4BC.0DDF.D0F0.BEE1

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**J.D. R. DOS SANTOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**53.619.055/0001-40**	Inscrição	**4698958**
Endereço:	**RUA DOM MANOEL Nº 16 ANDAR 2 BAIRRO PARQUE VERDE CEP 66633-740**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**tsstampcomercial@gmail.com**	Telefone:	**(83) 413324**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 8 REGIAO MILITAR**		
CPF/CNPJ:	**23.396.663/0001-72**	Inscrição	**2610940**
Endereço:	**RUA JOAO DIOGO Nº 458 FUNDOSPRACA BANDEIRA BAIRRO CAMPINA CEP 66015-175**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:		Telefone:	**(32) 113755**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A 2024 NE 510

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	CONFECÇÃO DE ADESIVO AUTOCOLANTE DO SÍMBOLO DA ORGANIZAÇÃO MILITAR, IMPRESSÃO POLICROMIA 4/0, RESISTENTE A SOL E CHUVA, DIMENSÕES 20 CM X 28 CM (LARGURA X A LTURA).	20	1,25	25,00
SIM	CONFECÇÃO DE SACOLA PLÁSTICA, DIMENSÕES 20 CM X 30 CM (LARGURA X ALTURA), COM ABERTURA PARA OS DEDOS A 3 CM DA BORDA SUPERIOR, NA COR PRETA, COM O SÍMBOLO D A ORGANIZAÇÃO MILITAR IMPRESSO, NAS MEDIDAS 10 CM X 14 CM (LARGURA	15	2,80	42,00
SIM	CONFECÇÃO DE BANDEIRA DE MESA COM BASE DE MADEIRA, MASTRO DE MADEIRA PARA DUAS BANDEIRAS, CONFECCIONADAS EM TECIDO TACTEL SUBLIMADO.	2	29,00	58,00
SIM	CONFECÇÃO DE CONVITE, PAPEL COUCHÊ 300G, 4 X 4 CORES DE IMPRESSÃO, DIMENSÕES 2 1 CM X 29,7 CM.	100	0,99	99,00
SIM	PLACA ACRÍLICA, COM ESCRITA A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO, DIMENSÕE S 30 CM X 6 CM, ESPESSURA 3 MM, IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES.	40	12,50	500,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 724,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 724,00**	**2,00 %**	**R$ 14,48**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	12/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Tomador
Atividade:	181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
Serviço:	1305 - COMPOSICAO GRAFICA, INCLUSIVE CONFECCAO DE IMPRESSOS GRAFICOS, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA E FOTOLITOGRAFIA, EXCETO
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000004

Data e Hora da Emissão
09/07/2024 13:05:11

Código de Verificação
8053.7724.E44C.E9ED.CECB.386C.BBDE.DE6D

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**J.D. R. DOS SANTOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**53.619.055/0001-40**	Inscrição	**4698958**
Endereço:	**RUA DOM MANOEL Nº 16 ANDAR 2 BAIRRO PARQUE VERDE CEP 66633-740**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**tsstampcomercial@gmail.com**	Telefone:	**(83) 413324**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA**		
CPF/CNPJ:	**10.207.029/0001-00**		
Endereço:	**AV. CORONEL TEIXEIRA NR 4715 BAIRRO PONTA NEGRA CEP 69037-000**		
Município:	**MANAUS**	UF:	**AM**
Email:		Telefone:	**(92) 3659-1186**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A 2024NE862.
DADOS PARA TRANSFERÊNCIA:
AGÊNCIA: 0001
CONTA: 4705529-0
INSTITUIÇÃO: 403 - CORA SCD
NOME DA EMPRESA: TS STAMP
CNPJ: 53.619.055/0001-40

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	CONFECÇÃO DE PASTA COM LAMINAÇÃO E BRILHO	100	7,10	710,00
SIM	BANNER EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 4X0 CORES	4	45,00	180,00
SIM	CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CERTIFICADO	21	3,00	63,00
SIM	PEN DRIVE DE PLÁSTICO RÍGIDO, COM IMPRESSÃO DIGITAL (UV) DOS DOIS LADOS COM OLOGO DO CMA	25	25,50	637,50
SIM	CONFECÇÃO DE PASTA EM COURO PARA DOCUMENTOS A4. COM FECHAMENTO EM ZÍPER. ESPAÇO PARA CANETAS. BOLSA INTERNA TAMANHO A5. IMPRESSÃO DE LOGO EM BAIXO	18	76,95	1.385,10

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 2.975,60

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 2.975,60**		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	07/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
Serviço:	1305 - COMPOSICAO GRAFICA, INCLUSIVE CONFECCAO DE IMPRESSOS GRAFICOS, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA E FOTOLITOGRAFIA, EXCETO
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000008

Data e Hora da Emissão
31/07/2024 15:09:17

Código de Verificação
E9B1.0A3A.FF61.E0CE.B944.7821.9F07.BA3B

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**J.D. R. DOS SANTOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**53.619.055/0001-40**	Inscrição	**4698958**
Endereço:	**RUA DOM MANOEL Nº 16 ANDAR 2 BAIRRO PARQUE VERDE CEP 66633-740**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**tsstampcomercial@gmail.com**	Telefone:	**(83) 413324**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 8 REGIAO MILITAR**		
CPF/CNPJ:	**23.396.663/0001-72**	Inscrição	**2610940**
Endereço:	**RUA JOAO DIOGO Nº 458 FUNDOSPRACA BANDEIRA BAIRRO CAMPINA CEP 66015-175**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:		Telefone:	**(32) 113755**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A 2024NE000699
DADOS PARA TRANSFERÊNCIA:
AGÊNCIA: 0001
CONTA: 4705529-0
INSTITUIÇÃO: 403 - CORA SCD
NOME DA EMPRESA: TS STAMP
CNPJ: 53.619.055/0001-40

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL, APLICAÇÃO EM VIDRO OU PAREDE, COM PINTURA EM POLIC ROMIA, IMPRESSÃO DIGITAL E CORTE EM ALTA DEFINIÇÃO. ARTE A SER DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE. A UNIDADE DE MEDIDA PARA O FORNECIMENTO DO ITEM É EM M	75	28,00	2.100,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 2.100,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 2.100,00**	**2,00 %**	**R$ 42,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	07/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Tomador
Atividade:	181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
Serviço:	1305 - COMPOSICAO GRAFICA, INCLUSIVE CONFECCAO DE IMPRESSOS GRAFICOS, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA E FOTOLITOGRAFIA, EXCETO
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

À Obras e Engenharia,

Considerando o processo n.º **0001234.110000943.0.2025: Pregão Eletrônico, 90014/2025 (Placas em Braille);**

Em atendimento ao resultado da fase de Lances do Pregão Eletrônico Nº 90014/2025, encaminhamos para análise e aprovação, a proposta ajustada e os documentos de habilitação da empresa J.D. R. DOS SANTOS LTDA PA.

Solicitamos que seja verificada a conformidade da proposta ajustada de acordo com os requisitos estabelecidos no TR do edital.

São Luís–MA, em **01** de julho de **2025**

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 01/07/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0218820** e o código CRC **C5E3A3C1**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SOR /Supervisão de Obras e Reformas

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0001234.110000943.0.2025, Licitatório: Pregão Eletrônico, Fornecimento e instalação de placas de sinalização com texto em alto relevo e braille;**

Após análise dos documentos de habilitação e da proposta ajustada apresentada pela empresa **J. D. R. dos Santos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 53.619.055/0001-40, declaramos que a licitante apresentou toda a documentação técnica e a proposta de preços conforme as exigências estabelecidas no Termo de Referência do certame, estando, portanto, em plena conformidade com os requisitos previstos.

Cumpre enfatizar que se trata do Pregão nº 90014/2025/DPE-MA, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de **1.710 (mil setecentas e dez) placas com texto em alto relevo e descrição em braille**. A proposta ajustada, correspondente ao último lance, apresentou um valor 48,95% inferior ao estimado para a contratação. Em razão dessa diferença, a licitante anexou, aos documentos de habilitação, comprovação de que já forneceu objeto de mesma natureza por valor inferior ao apresentado em sua proposta ajustada.

Portanto considera-se **APTA**.

Restando no momento, no que se refere à apresentação das amostras, conforme previsto no item 8.6.1. do Termo de Referência, o LICITANTE classificado em primeiro lugar deverá apresentar, sem ônus para a CONTRATANTE, as amostras dos bens conforme as especificações técnicas exigidas, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data de aprovação da proposta orçamentária. O não cumprimento dessa exigência poderá implicar na desclassificação da proposta, em razão do controle de qualidade.

São Luís–MA, em **02** de **julho** de **2025**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
SOR

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor**, em 02/07/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0219558** e o código CRC **94C4445D**.

Compras.gov.br

Acompanhar Contratação

Acompanhar Contratação

Pregão Eletrônico N° 90014/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Contratação na etapa de seleção de fornecedores

Itens

A relação de propostas e histórico de recursos do item poderão ser acessados através do ícone
O termo de julgamento e o termo de homologação estarão disponíveis após a conclusão destas

1 INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

Exclusividade ME/EPP

Aguardando habilitação

Qtde solicitada

Valor estimado

Acesso à Informaçã

Mensagens

Visualize aqui as mensagens da Sessão Pública

Pregão Eletrônico N° 90014/2025

Mensagem do Participante — Item 1

De 53.619.055/0001-40 - Srs. favor encaminhar a arte de uma placa para o seguinte email: tsstampcomercial@gmail.com, para que possamos produzir a amostra.

Enviada em 02/07/2025 às 10:49:49h

Mensagem do Pregoeiro

Suspenderemos neste momento esta licitação até o envio e análise da amostra.

Enviada em 02/07/2025 às 10:41:07h

Mensagem do Pregoeiro

Considerando que foi exigido a amostra. O setor de obras e reformas , na forma do sub.item 7.5.1 do Edital Qualificação técnica aguardará no prazo de 7(sete) dias úteis o envio das amostras para análise e aprovação. O resultado será juntado no campo diligências. Dessa forma no momento a licitação será suspensa até o envio e análise das amostras. Avisaremos com antecedÊncia de 24 horas da retomada do certame.

Enviada em 02/07/2025 às 10:40:43h

Mensagem do Pregoeiro — Item 1

O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 10:47:39.

Enviada em 02/07/2025 às 10:37:39h

Mensagem do Pregoeiro

ontados a partir da data de aprovação da proposta orçamentária.

Enviada em 02/07/2025 às 10:36:56h

« ‹ 1 2 3 4 5 › »

Anexo - Prazo para apresentação das amostras (0224845) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 531

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

[ENTREGA] DAS AMOSTRAS - Pregão nº 90014/2025/DPE-MA

9 mensagens

Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br> 3 de julho de 2025 às 09:39
Para: tsstampcomercial@gmail.com, obrasereformas <obrasereformas@ma.def.br>

Prezados(as), bom dia!

Prezado licitante,

Considerando a aprovação, após análise da documentação de habilitação e da proposta ajustada apresentada, referente ao **Pregão nº 90014/2025/DPE-MA**, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de **1.710 (mil setecentas e dez) placas com texto em alto relevo e descrição em braille**, informamos o seguinte:

Conforme previsto no Termo de Referência, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar **amostras/protótipos das placas no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis**, contados a partir da data de aprovação da proposta orçamentária. A apresentação das amostras ocorrerá **sem ônus para a CONTRATANTE** e será avaliada pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com o objetivo de verificar a conformidade com as especificações técnicas exigidas.

As amostras deverão ser entregues na sede da **Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA**, localizada na **Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA**. Cada amostra deverá estar devidamente identificada com o **nome do fornecedor, número do certame, nome do fabricante e respectivo CNPJ**.

Solicitamos, ainda, que a data de entrega das amostras seja comunicada a este órgão com, no mínimo, **02 (dois) dias úteis de antecedência**, por meio do e-mail: **obrasereformas@ma.def.br**.

Dessa forma, aguardamos o envio das amostras dentro do prazo estipulado.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

--

Luiz Gomes
Supervisor de Obras e Reformas | SOR
luizgomes@ma.def.br
(98) 98160-6151
DPE-MA | defensoria.ma.def.br

TS STAMP <tsstampcomercial@gmail.com> 3 de julho de 2025 às 11:21
Para: Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

Bom dia

Precisamos de um layout de uma placa de vcs para que possamos produzir
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br> 3 de julho de 2025 às 11:18
Para: Nayanne Barros Feques <nayannefeques@ma.def.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Nayanne Barros Feques <nayannefeques@ma.def.br> 3 de julho de 2025 às 16:31
Para: Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

E-mail - Apresentação da amostra (0224854) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 532

Boa tarde!

Segue layout para placa de amostra.

Att,

Arqª Nayanne Feques
Assessora de Obras e Reformas - DPE/MA
CAU A69236-0
(98) 2055-3010 / Ramal: 3055

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MODELO PLACA AMOSTRA.pdf
23K

Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br> 3 de julho de 2025 às 16:34
Para: tsstampcomercial@gmail.com

Segue layout para placa de amostra.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MODELO PLACA AMOSTRA.pdf
23K

Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br> 11 de julho de 2025 às 11:00
Para: tsstampcomercial@gmail.com, obrasereformas <obrasereformas@ma.def.br>

Prezados(as), bom dia!

Conforme previsto no Termo de Referência, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostras/protótipos das placas no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis**, contados a partir **da data de aprovação da proposta orçamentária**. Considerando que layout foi encaminhado dia 03/07, venho, por meio deste, alertá-los de que o prazo para a apresentação da amostra se encerrará no dia **14/07**.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

TS STAMP <tsstampcomercial@gmail.com> 11 de julho de 2025 às 12:26
Para: Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

Enviaremos a amostra amanhã à São Luiz e na segunda feira uma pessoa irá entregar nesta instituição.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br> 11 de julho de 2025 às 13:26
Para: obrasereformas <obrasereformas@ma.def.br>

Luiz Gomes
Supervisor de Obras e Reformas | SOR
luizgomes@ma.def.br
(98) 98160-6151
DPE-MA | defensoria.ma.def.br

E-mail - Apresentação da amostra (0224854) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 533

[Texto das mensagens anteriores oculto]

TS STAMP <tsstampcomercial@gmail.com> 14 de julho de 2025 às 10:05
Para: Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

Bom dia
As placas estão sendo entregues hj até as 13:00
[Texto das mensagens anteriores oculto]

E-mail - Apresentação da amostra (0224854) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 534

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

[ENTREGA] DAS AMOSTRAS - Pregão nº 90014/2025/DPE-MA

11 mensagens

Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br> 3 de julho de 2025 às 09:39
Para: tsstampcomercial@gmail.com, obrasereformas <obrasereformas@ma.def.br>

Prezados(as), bom dia!

Prezado licitante,

Considerando a aprovação, após análise da documentação de habilitação e da proposta ajustada apresentada, referente ao **Pregão nº 90014/2025/DPE-MA**, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de **1.710 (mil setecentas e dez) placas com texto em alto relevo e descrição em braille**, informamos o seguinte:

Conforme previsto no Termo de Referência, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar **amostras/protótipos das placas no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis**, contados a partir da data de aprovação da proposta orçamentária. A apresentação das amostras ocorrerá **sem ônus para a CONTRATANTE** e será avaliada pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com o objetivo de verificar a conformidade com as especificações técnicas exigidas.

As amostras deverão ser entregues na sede da **Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA**, localizada na **Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA**. Cada amostra deverá estar devidamente identificada com o **nome do fornecedor, número do certame, nome do fabricante e respectivo CNPJ**.

Solicitamos, ainda, que a data de entrega das amostras seja comunicada a este órgão com, no mínimo, **02 (dois) dias úteis de antecedência**, por meio do e-mail: **obrasereformas@ma.def.br**.

Dessa forma, aguardamos o envio das amostras dentro do prazo estipulado.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

--

Luiz Gomes
Supervisor de Obras e Reformas | SOR
luizgomes@ma.def.br
(98) 98160-6151
DPE-MA | defensoria.ma.def.br

TS STAMP <tsstampcomercial@gmail.com> 3 de julho de 2025 às 11:21
Para: Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

Bom dia

Precisamos de um layout de uma placa de vcs para que possamos produzir
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br> 3 de julho de 2025 às 11:18
Para: Nayanne Barros Feques <nayannefeques@ma.def.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Nayanne Barros Feques <nayannefeques@ma.def.br> 3 de julho de 2025 às 16:31
Para: Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

E-mail - Apresentação da amostra (0226269) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 535

Boa tarde!

Segue layout para placa de amostra.

Att,

Arqª Nayanne Feques
Assessora de Obras e Reformas - DPE/MA
CAU A69236-0
(98) 2055-3010 / Ramal: 3055

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MODELO PLACA AMOSTRA.pdf
23K

Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br> 3 de julho de 2025 às 16:34
Para: tsstampcomercial@gmail.com

Segue layout para placa de amostra.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MODELO PLACA AMOSTRA.pdf
23K

Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br> 11 de julho de 2025 às 11:00
Para: tsstampcomercial@gmail.com, obrasereformas <obrasereformas@ma.def.br>

Prezados(as), bom dia!

Conforme previsto no Termo de Referência, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostras/protótipos das placas no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis**, contados a partir **da data de aprovação da proposta orçamentária**. Considerando que layout foi encaminhado dia 03/07, venho, por meio deste, alertá-los de que o prazo para a apresentação da amostra se encerrará no dia **14/07**.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

TS STAMP <tsstampcomercial@gmail.com> 11 de julho de 2025 às 12:26
Para: Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

Enviaremos a amostra amanhã à São Luiz e na segunda feira uma pessoa irá entregar nesta instituição.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br> 11 de julho de 2025 às 13:26
Para: obrasereformas <obrasereformas@ma.def.br>

Luiz Gomes
Supervisor de Obras e Reformas | SOR
luizgomes@ma.def.br
(98) 98160-6151
DPE-MA | defensoria.ma.def.br

E-mail - Apresentação da amostra (0226269) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 536

[Texto das mensagens anteriores oculto]

TS STAMP <tsstampcomercial@gmail.com> 14 de julho de 2025 às 10:05
Para: Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

Bom dia
As placas estão sendo entregues hj até as 13:00
[Texto das mensagens anteriores oculto]

TS STAMP <tsstampcomercial@gmail.com> 14 de julho de 2025 às 13:58
Para: Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

SR. LUIZ

Informamos que houve um atraso na entrega das placas por conta de que a empresa so enviou hj pra São Luiz, conforme comprovante em anexo, nos demos entrada no sabado no envio, por esse motivo solicitamos aguardar a entrega da amostra ate amanha pela manha, pois ela so chegara hj a noite em sao Luiz.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Image_20250714_0001.pdf
566K

TS STAMP <tsstampcomercial@gmail.com> 15 de julho de 2025 às 14:47
Para: Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

INFORMAMOS QUE AS AMOSTRAS JA FORAM DEVIDAMENTE ENTREGUES, CONFORME PROTOCOLADO.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

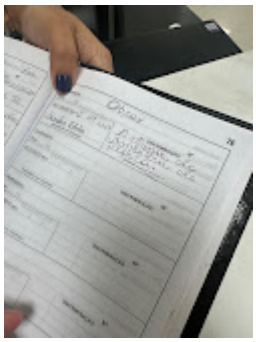


Imagem do WhatsApp de 2025-07-15 à(s) 14.42.04_28f8d27d.jpg
983K

E-mail - Apresentação da amostra (0226269) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 537

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC/Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO

À Supervisão de Obras e Reformas,

Encaminhamos os autos para juntada do parecer técnico referente à análise das amostras do objeto do licitante classificado em primeiro lugar, conforme exigido no Termo de Referência, subitem 8.6.

Informações do Processo

NÚMERO DO PROCESSO

0001234.110000943.0.2025

TIPO

Licitatório: Pregão Eletrônico

ESPECIFICAÇÃO

Fornecimento e instalação de placas de sinalização com texto em alto relevo e braille.

São Luís–MA, em **16** de **julho** de **2025**

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **cpldpe@ma.def.br -**

0225941v1

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 16/07/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0225941** e o código CRC **6F17B522**.

Nota Fiscal - Apresentação da amostra (0226399) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 540

COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANCA LTDA

AV Joao Paulo II, 1047
ENTRE MARIZ E BARROS E MAURITI
Marco
Belem - PA CEP 66095-493
CNPJ 04.787.941/0001-78
INSCRIÇÃO ESTADUAL 15-001717-0
TELEFONE 009132660033

DACTE
Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico

MODAL: RODOVIÁRIO

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	FL	DATA E HORA DE EMISSÃO	INSC. SUFRAMA DO DESTINATARIO
57	1	723304	1/1	12/07/2025 14:54:40	

CHAVE DE ACESSO
1525 0704 7879 4100 0178 5700 1000 7233 0410 1118 8248

Consulta de autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Sefaz Autorizadora, ou em http://www.cte.fazenda.gov.br/portal

TIPO DO CT-E	TIPO DO SERVIÇO	GLOBALIZADO	INFO. GLOBALIZADO
NORMAL	NORMAL	NÃO	

CFOP - NATUREZA DA PRESTAÇÃO
6357 - PREST SERV TRANSPORTE A NAO CONTRIBUINTE FE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315250010044831 2025-07-12T14:56:17-03:00

INICIO DA PRESTAÇÃO
BELEM - PA

TÉRMINO DA PRESTAÇÃO
SAO LUIS - MA

REMETENTE clara bianca santos 000000
ENDEREÇO AL. A, 0
BAIRRO Maracacuera Icoaraci
MUNICÍPIO BELEM CEP 66815-147
CNPJ/CPF 018.869.432-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
UF PA PAÍS BRASIL FONE 983492744

DESTINATÁRIO ruan cardoso 000000
ENDEREÇO R. Vinte e Oito de Setembro, 0
BAIRRO Centro
MUNICÍPIO SAO LUIS CEP 65010-000
CNPJ/CPF 608.130.813-86 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
UF MA PAÍS BRASIL FONE

EXPEDIDOR clara bianca santos 000000
ENDEREÇO AL. A, 0
BAIRRO Maracacuera Icoaraci
MUNICÍPIO BELEM CEP 66815-147
CNPJ/CPF 018.869.432-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
UF PA PAÍS BRASIL FONE 983492744

RECEBEDOR ruan cardoso 000000
ENDEREÇO R. Vinte e Oito de Setembro, 0
BAIRRO Centro
MUNICÍPIO SAO LUIS CEP 65010-000
CNPJ/CPF 608.130.813-86 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
UF MA PAÍS BRASIL FONE

TOMADOR DO SERVIÇO clara bianca santos 000000 MUNICÍPIO BELEM - PA CEP 66815-147
ENDEREÇO AL. A, 0 UF PA PAÍS BRASIL
CNPJ/CPF 018.869.432-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO FONE 983492744

PRODUTO PREDOMINANTE	OUTRAS CARACTERISTICAS DA CARGA	VALOR TOTAL DA MERCADORIA
CONFORME DECLARACAO	ENVELOPE	0,10

QTD.	PESO BRUTO Kg	PESO BA CALC Kg	PESO AFERIDO Kg	CUBAGEM M³	QTD. VOL
CARGA	0,1000 KG	0,0000	0,0000 KG	0,0000 M3	1,00 UN

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
FRETE_PESO	70,00					75,00
OUTROS	5,00					VALOR A RECEBER 75,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	BASE DE CALCULO	ALIQ. ICMS	VALOR ICMS	%RED BC CALC
00 Tributada integralmente - Nacional	75,00	12,00	9,00	0,00

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS

TP DOC	CNPJ / CPF EMITENTE	SÉRIE/NRO. DOCUMENTO
DEC	018.869.432-30	9802519638

TP DOC CNPJ / CPF EMITENTE SÉRIE/NRO. DOCUMENTO

OBSERVAÇÕES

Seguradora: 003 AMERICAN LIFE SEGUROS Apolice de Seguro: 1002806028491, A carga ficara a disposicao do destinatario pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo o referido prazo e nao sendo retirada, essa sera considerada abandonada. Podera a transportadora desfazer-se da forma que melhor lhe aprouver. Prazo de entrega: de um a tres dias uteis. Link para o Rastreio:http://viajeboaesperanca.com.br/rastreamento. *Não transportamos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e alimentos, FORMA DE PAGAMENTO: CIF A VISTA, Numero de rastreamento(CargasWeb): 0QA738L090,

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E

Lei da transparencia O valor aproximado de tributos incidentes sobre o preço deste serviço é de R$ 11,74

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES DO MODAL RODOVIÁRIO

RNTRC DA EMPRESA
10729703

Declaro que recebi os volumes deste conhecimento em perfeito estado, estando ciente das suas condições de pagamento, dou por cumprido o presente contrato de transporte

NOME

RG

Assinatura / Carimbo

CHEGADA DATA/HORA

SAIDA DATA/HORA

COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANCA LTDA

DESTINATÁRIO	MUNICÍPIO
ruan cardoso	SAO LUIS - MA
REMETENTE	MUNICÍPIO
clara bianca santos	BELEM - PA
TOMADOR DO SERVIÇO	DATA E HORA DE EMISSÃO
clara bianca santos	12/07/2025 14:54:40

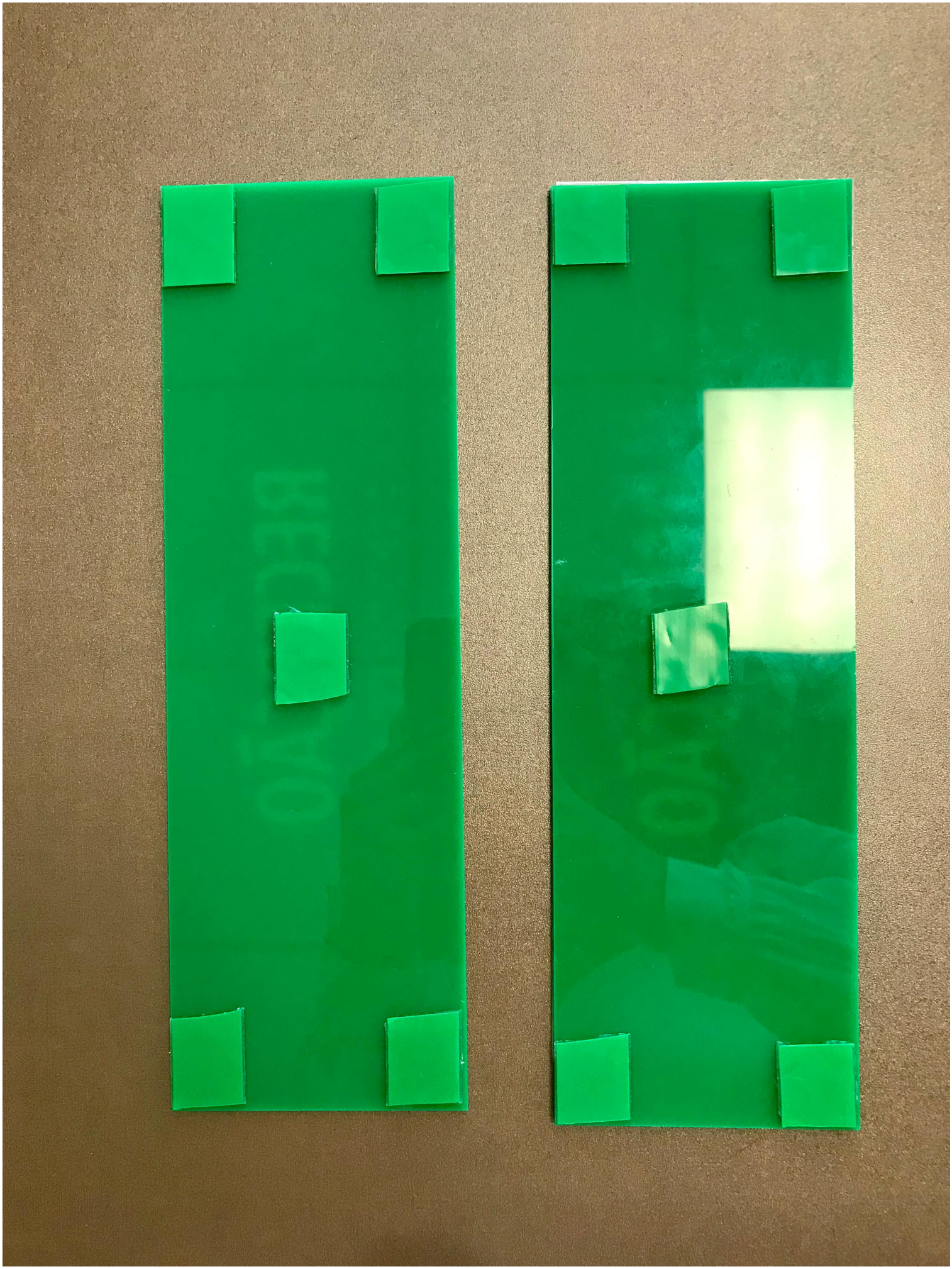
CNPJ EMITENTE	Nº PROTOCOLO	EMP/FIL/GAR	SÉRIE	NÚMERO	FORMA DE PAGAMENTO	TOMADOR DO SERVIÇO	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
04.787.941/0001-78	315250010044831 2025-07-12T14:56:17-03:00	001/001/001	1	723304	PAGO	REMETENTE	75,00

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS

SÉRIE / NÚMERO	SÉRIE / NÚMERO	SÉRIE / NÚMERO	SÉRIE / NÚMERO	SÉRIE / NÚMERO	SÉRIE / NÚMERO
9802519638					

CHAVE DE ACESSO
1525 0704 7879 4100 0178 5700 1000 7233 0410 1118 8248

Nota Fiscal - Apresentação da amostra (0226399) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 541



ENTREGA DAS AMOSTRAS - Pregão nº 0001234.110000943.0.2025/DPE-MA

1 mensagem

Luana Barros Barbosa <luanabarbosa@ma.def.br> 16 de julho de 2025 às 15:32
Para: tsstampcomercial@gmail.com
Cc: obrasereformas <obrasereformas@ma.def.br>

Prezados (as),

Considerando o processo nº 0001234.110000943.0.2025, modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1710 (mil setecentos e dez) placas com texto em alto relevo e descrição em braille**, informamos que a amostra apresentada pela empresa, **J. D. R. dos Santos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 53.619.055/0001-40, **não atende plenamente às exigências estabelecidas no edital**, conforme análise técnica realizada. Foram observadas as seguintes inconformidades:

1. O tamanho da fonte utilizada nos textos táteis está em desacordo com o especificado: foi utilizado 20 mm, quando o edital requer fontes de 15 mm;
2. O material da fonte dos textos táteis não corresponde ao solicitado, que deve ser **acrílico cristal leitoso**, com 0,8 mm de espessura, na **cor branca** e com **acabamento brilhoso**;
3. As esferas em braille não estão confeccionadas em **plástico**, como exigido;
4. A fixação da placa deve ser realizada com **adesivo em película autocolante de alta capacidade de fixação e resistência**, aplicado em **toda a superfície do verso da placa**, o que não foi observado;
5. Constatou-se ainda a **falta de centralização** dos textos e **inadequação dos espaçamentos**, contrariando os padrões estabelecidos na **NBR 9050:2020 -** Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, comprometendo a legibilidade e acessibilidade do material.

Dessa forma, conforme disposto no item **8.6.8.** do Termo de Referência, será concedido, novo prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para a apresentação de nova(s) amostra(s) ajustada(s) às especificações. Solicitamos, portanto, que sejam providenciadas as adequações necessárias dentro do prazo estabelecido.

8.6.8. Caso a(s) amostra(s) não seja(m) aprovada(s), poderá, a juízo da CONTRATANTE, ser concedido novo prazo, de até 05 (cinco) dias úteis, para o interessado classificado apresentar nova(s) amostra(s) que atenda(m) às especificações.

Caso não haja interesse na apresentação de nova(s) amostra(s), pedimos a gentileza de nos informar formalmente.

Estamos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

Luana Barbosa
Supervisão de Obras e Reformas
Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA
(98) 2055-3010 / Ramal: 3055
defensoria.ma.def.br

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

SOR / Supervisão de Obras e Reformas

DESTINATÁRIO

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo nº **0001234.110000943.0.2025**, modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1710 (mil setecentos e dez) placas com texto em alto relevo e descrição em braille**, informamos que as amostras apresentadas pela empresa, **J. D. R. dos Santos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 53.619.055/0001-40, não atende plenamente às exigências estabelecidas no edital, conforme análise técnica realizada. Foram observadas as seguintes inconformidades:

- O tamanho da fonte utilizada nos textos táteis está em desacordo com o especificado: foi utilizado 20 mm, quando o edital requer fontes de 15 mm;

- O material da fonte dos textos táteis não corresponde ao solicitado, que deve ser acrílico cristal leitoso, com 0,8 mm de espessura, na cor branca e com acabamento brilhoso;

- As esferas em braille não estão confeccionadas em plástico, como exigido;

- A fixação da placa deve ser realizada com adesivo em película autocolante de alta capacidade de fixação e resistência, aplicado em toda a superfície do verso da placa, o que não foi observado;

- Constatou-se ainda a falta de centralização dos textos e inadequação dos espaçamentos, contrariando os padrões estabelecidos na NBR 9050:2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, comprometendo a legibilidade e acessibilidade do material.

Dessa forma, conforme disposto no item 8.6.8. do Termo de Referência, foi concedido, novo prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para a apresentação de nova(s) amostra(s) ajustada(s) às especificações (0226430).

8.6.8. Caso a(s) amostra(s) não seja(m) aprovada(s), poderá, a juízo da CONTRATANTE, ser concedido novo prazo, de até 05 (cinco) dias úteis, para o interessado classificado apresentar nova(s) amostra(s) que atenda(m) às especificações.

Diante disso, aguardamos o envio das amostras dentro do prazo estipulado.

Informações do Processo

NÚMERO DO PROCESSO

0001234.110000943.0.2025

TIPO

Licitatório: Pregão Eletrônico

ESPECIFICAÇÃO

Fornecimento de 1710 (mil setecentos e dez) placas com texto em alto relevo e descrição em braille.

São Luís–MA, em **17** de **julho** de **2025**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
SOR

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor**, em 17/07/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0225985** e o código CRC **89019F22**.

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

ENTREGA DAS AMOSTRAS - Pregão nº 0001234.110000943.0.2025/DPE-MA

5 mensagens

Luana Barros Barbosa <luanabarbosa@ma.def.br> 16 de julho de 2025 às 15:32
Para: tsstampcomercial@gmail.com
Cc: obrasereformas <obrasereformas@ma.def.br>

Prezados (as),

Considerando o processo nº 0001234.110000943.0.2025, modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1710 (mil setecentos e dez) placas com texto em alto relevo e descrição em braille**, informamos que a amostra apresentada pela empresa, **J. D. R. dos Santos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 53.619.055/0001-40, **não atende plenamente às exigências estabelecidas no edital**, conforme análise técnica realizada. Foram observadas as seguintes inconformidades:

1. O tamanho da fonte utilizada nos textos táteis está em desacordo com o especificado: foi utilizado 20 mm, quando o edital requer fontes de 15 mm;
2. O material da fonte dos textos táteis não corresponde ao solicitado, que deve ser **acrílico cristal leitoso**, com 0,8 mm de espessura, na **cor branca** e com **acabamento brilhoso**;
3. As esferas em braille não estão confeccionadas em **plástico**, como exigido;
4. A fixação da placa deve ser realizada com **adesivo em película autocolante de alta capacidade de fixação e resistência**, aplicado em **toda a superfície do verso da placa**, o que não foi observado;
5. Constatou-se ainda a **falta de centralização** dos textos e **inadequação dos espaçamentos**, contrariando os padrões estabelecidos na **NBR 9050:2020 -** Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, comprometendo a legibilidade e acessibilidade do material.

Dessa forma, conforme disposto no item **8.6.8.** do Termo de Referência, será concedido, novo prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para a apresentação de nova(s) amostra(s) ajustada(s) às especificações. Solicitamos, portanto, que sejam providenciadas as adequações necessárias dentro do prazo estabelecido.

8.6.8. Caso a(s) amostra(s) não seja(m) aprovada(s), poderá, a juízo da CONTRATANTE, ser concedido novo prazo, de até 05 (cinco) dias úteis, para o interessado classificado apresentar nova(s) amostra(s) que atenda(m) às especificações.

Caso não haja interesse na apresentação de nova(s) amostra(s), pedimos a gentileza de nos informar formalmente.

Estamos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

Luana Barbosa
Supervisão de Obras e Reformas
Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA
(98) 2055-3010 / Ramal: 3055
defensoria.ma.def.br

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br> 18 de julho de 2025 às 09:43
Para: Luana Barros Barbosa <luanabarbosa@ma.def.br>
Cc: tsstampcomercial@gmail.com, obrasereformas <obrasereformas@ma.def.br>

Prezados(as), bom dia!

E-mail - Entrega da nova amostra (0228612) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 546

A nova amostra será enviada?

[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

Luiz Gomes
Supervisor de Obras e Reformas | SOR
luizgomes@ma.def.br
(98) 98160-6151
DPE-MA | defensoria.ma.def.br

TS STAMP <tsstampcomercial@gmail.com> 18 de julho de 2025 às 10:01
Para: Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

Já estamos providenciando a amostra pra envio
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br> 23 de julho de 2025 às 09:09
Para: TS STAMP <tsstampcomercial@gmail.com>, obrasereformas <obrasereformas@ma.def.br>

Prezados(as), bom dia!

Gentileza informar se a nova amostra será entregue ainda hoje.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

TS STAMP <tsstampcomercial@gmail.com> 23 de julho de 2025 às 09:18
Para: Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

Se. Luiz considerando que as esferas plásticas foram compradas de São Paulo e ainda não chegaram a Belém. Não conseguimos finalizar a tempo a amostra em acordo com a especificação logo.

Se for de interesse da administração seguir com o processo, deixaremos a seus critérios pois as esferas só estarão em Belém na sexta.
Pedimos desculpas por não ter conseguido a execução da amostra uma vez que era de nosso interesse a prestação do serviço.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

SOR / Supervisão de Obras e Reformas

DESTINATÁRIO

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo nº **0001234.110000943.0.2025**, Licitatório: Pregão Eletrônico, Fornecimento e instalação de placas de sinalização com texto em alto relevo e braille.

Considerando que foi concedido à empresa licitante **J. D. R. dos Santos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 53.619.055/0001-40, o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de nova amostra devidamente ajustada, tendo em vista que a primeira amostra apresentada não atendeu às especificações previstas no edital, conforme demonstrado na análise técnica realizada e detalhado no Despacho (0225985), informo que o prazo estipulado para cumprimento da referida exigência encontra-se encerrado.

Ressalte-se ainda que, conforme resposta encaminhada pela licitante por meio do e-mail (0228612), a empresa comunicou que não será possível realizar a entrega da nova amostra dentro do prazo estabelecido. Diante disso, e tendo em vista a inobservância das condições previstas no edital, considera-se a empresa J. D. R. dos Santos Ltda. **NÃO APTA** a prosseguir no certame.

Sendo assim, retorno os autos do processo para que seja realizado a convocação da proponente detentora da segunda melhor proposta, conforme a ordem de classificação estabelecida na fase de julgamento, assegurando a continuidade regular do procedimento licitatório.

São Luís–MA, em **23** de **julho** de **2025**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
SOR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **obrasereformas@ma.def.br -**

0228618v1

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor**, em 23/07/2025, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0228618** e o código CRC **8FC2EE90**.

PREGÃO Nº 90014/2025-DPE/MA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE

A empresa A2 COMPANY LTDA , com sede na Rua 05, Unid. 105, nº 23, Cidade Operária, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o n° 24.430.817/0001-68, abaixo assinado pelo seu representante legal, Sr. LUIS CARLOS GARCEZ LIMA JUNIOR, inscrito no CPF nº 05644804364.

Dados Bancários : BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A
A2 COMPANY LTDA
CNPJ: 24.430.817/0001-68
Agência.:9714-7
Conta Corrente.:98903-6
Email para envio de ata: licitação.central24@gmail.com

Propõe o fornecimento deste objeto, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

GRUPO 1 – MATERIAIS DIVERSOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**UND.**	**QTD.**	**VLR. UNIT. ESTIMADO**	**VLR. TOTAL**
1	**Dimensões:** 25 x 8 cm (largura x altura) Material: acrílico cristal leitoso com 3mm de espessura na cor verde com acabamento brilhoso **Fonte** (textos táteis): Arial Tamanho da fonte (textos táteis): 15 mm **Altura do alto relevo** (textos táteis): 8 mm **Cor da fonte** (textos táteis): Branca **Material da fonte** (textos táteis): Acrílico cristal leitoso com 8mm de espessura na cor branca com acabamento brilhoso Cor das esferas (escrita tátil em braille): Branca **Material das esferas** (escrita tátil em braille): Plástico **Fixação**: Adesivo em película autocolante, com alta capacidade de fixação e resistência, em toda superfície do verso da placa	UND	1710	R$19,50	R$ 33.345,00
TOTAL					**R$ 33.345,00**

Valor Total : R$33.345,00 (trinta e três mil , trezentos e quarenta e cinco reais)

São Luis, 23/07/2025

LUIS CARLOS GARCEZ LIMA JUNIOR
Sócio adm

Proposta ajustada - A2 COMPANY LTDA (0230499) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 550

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**24.430.817/0001-68**	DUNS®:	**92*****58**
Razão Social:	**A2 COMPANY LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**15/12/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Sem Informação		
FGTS		Validade:	**06/08/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**29/12/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**21/10/2025**
Receita Municipal	Validade:	**22/10/2025**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 649.XXX.XXX-59 Nome: DEYSEANNE ATAIDE RODRIGUES

Ass: _____

Documentação de Habilitação - A2 COMPANY LTDA (0230501) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 551



I DE MARIA C A HOLANDA LTDA
CNPJ: 44.404.415/0001-04

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa ALLYJONES BERG CARDOZO DA SILVA , inscrito no **CNPJ de nº 24430817000168**, forneceu itens gráficos. Natureza: Serviços de confecção de material gráfico sendo 2.000 (um mil) folders, forneceu crachás, avental e fardamento com personalização sob demanda.
Prazo de execução: Da autorização para a confecção até a entrega: 15 e 30 dias.
Avaliação dos Serviços: Os serviços descritos foram executados dentro dos padrões e prazos estipulados com a referida Empresa, que cumpriu com eficiência e pontualidade o compromisso assumido, não constando até a presente data, nada que desabone sua conduta.
Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luis, 07 de fevereiro de 2024.

Granilce de Mª C. Araújo Holanda
Representante

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000006

Data e Hora da Emissão
01/03/2023 07:56:26

Código de Verificação
2159.4A44.587C.35EB.951F.A33A.953C.C9CA

CERTIFICADO
1020230092116645

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **ALLYJONES BERG CARDOZO DA SILVA 60185075363**
CPF / CNPJ: **24.430.817/0001-68** Inscrição Municipal: **98220219**
Endereço: **R 01 (UNIDADE 105) 20 - BAIRRO CIDADE OPERARIA - CEP: 65058444**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **atendimentobergs@gmail.com** Telefone: **(98) 81168252**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **VIGESIMO QUARTO BATALHAO DE CACADORES**
CPF/CNPJ: **09.644.867/0001-54** Inscrição Municipal: **66141004**
Endereço: **AV SÃO MARÇAL 0 S/N QUADRA: BATALHAO DO EXERCITO - BAIRRO JOAO PAULO - CEP: 65040000**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **fusex.convenio@gmail.com** Telefone: **(98) 32128125**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:ATENDER AS NECESSIDADES DA OM COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, 2023NC003301-DGO DE 27 DE JANEIRO 23, REQ N° 26/2023 - ALMOX DE 1º FEV 23 - CONFEÇÃO DE ADESIVOS COM 4X0 455M² DE ALTO PODER DE FIXAÇÃO E ADESIVOS COM RECORTE DIGITAL TAMANHO 10X7 - 247UND

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	ADESIVOS 4X0	455	26,00	11.830,00
TRIBUTÁVEL	ADESIVO 10X7CM (AXL)	247	0,56	138,32

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 11.968,32

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Alíquota:	Valor ISS:
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 11.968,32**	**0,00%**	**R$ 0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Substituta da Nota **6**
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador
Tributação: TRIBUTÁVEL MEI
Mês de 03/2023
Local de Prestação do Recolhimento: SAO LUIS / MA
PRÓPRIO
Atividade: 181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
Serviço: 1305 - COMPOSIÇÃO GRÁFICA, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA.

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000012

Data e Hora da Emissão
14/06/2025 10:34:42

Código de Verificação
E49C.4505.A8DD.2874.61BA.4751.5BFD.5CB6

CERTIFICADO
1020250092155967

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **A2 COMPANY LTDA**
CPF / CNPJ: **24.430.817/0001-68** Inscrição Municipal: **98220219**
Endereço: **R 05 UNIDADE 105 23 - BAIRRO CIDADE OPERARIA - CEP: 65058552**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **atendimentobergs@gmail.com** Telefone: **(98) 81168252**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **VIGESIMO QUARTO BATALHAO DE CACADORES**
CPF/CNPJ: **09.644.867/0001-54** Inscrição Municipal: **66141004**
Endereço: **AV SÃO MARÇAL 0 S/N QUADRA: BATALHAO DO EXERCITO - BAIRRO JOAO PAULO - CEP: 65040000**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **fusex.convenio@gmail.com** Telefone: **(98) 32128125**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL TRANSPARENTE ESPELHADO COM ACABAMENTO EM ADESIVO BRANCO PADRÃO 1440 DPIS.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL TRANSPARENTE	20,0000	138,00	2.760,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 2.760,00

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Alíquota:	Valor ISS:
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 2.760,00**	**2,00%**	**R$ 55,20**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Mês de 06/2025
Local de Prestação do Recolhimento: SAO LUIS / MA
RETIDO
Atividade: 181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
Serviço: 1305 - COMPOSIÇÃO GRÁFICA, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA.

RECEBEMOS DE A2 COMPANY LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 500**
		Série 1

	A2 COMPANY LTDA Rua 05 unid 105, 23 Cidade Operaria - 65058-552 Sao Luis - MA - Fone: (98) 98492-0237	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 500** **SÉRIE: 1** PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO **21250524430817000168550010000005001698101404** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Fora do Estado	**421250019162580**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
124881572		**24.430.817/0001-68**

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
VIGESIMO QUINTO BATALHAO DE CACADORES			**09.590.536/0002-60**	**31/05/2025**
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
Praca Floriano Peixoto, SN	**Centro**		**64000-410**	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Teresina		**PI**		

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**430,00**
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**430,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [1]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000000000001	FAIXA DE DIVULGACAO - LONA VINILICA	49111090	0102	6102	UN	5,000	86,00	430,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Empresa do simples nacional DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R$0.00 + FCP R$0.00; DIFAL da UF Origem R$0.00	

RECEBEMOS DE ALLYJONES BERG CARDOZO DA SILVA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.334 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ALLYJONES BERG CARDOZO DA SILVA

RUA 01, 20 - UNIDADE 105 - CIDADE OPERARIA, Sao Luis, MA - CEP: 65058444

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.334
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2122 0524 4308 1700 0168 5500 1000 0003 3415 0320 0094

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
venda		**421220013321857 - 16/05/2022 12:15**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
124881572		24.430.817/0001-68

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
L A Silva Comercio e Restaurante LTDA			31.048.908/0001-07	16/05/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
Avenida Este 103, 0 - Unid. 103, Quadra B, Lote 02,	Cidade Operaria			16/05/2022
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Luis		MA	127382348	11:55

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.385,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.385,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
55	Placa em Lona com Laminação 120x350	49111090	0103	5101	1	1,0000	750,0000	750,00					
55	Cavalete duas faces 100x60	49111090	0103	5101	1	2,0000	200,0000	400,00					
03	Placa PIX modelo display	90172000	0103	5101	1	1,0000	50,0000	50,00					
67	Milheiro de Cartão de visita	49111090	0103	5101	1	1,0000	110,0000	110,00					
67	Milheiro Panfleto 10x15	49111090	0103	5101	1	1,0000	220,0000	220,00					
04	Adesivo Vinil Branco com recorte	39199090	0103	5101	1	1.000,0000	0,0900	90,00					
04	Adesivo Vinil Branco com recorte e aplicação	39199090	0103	5101	1	2,0000	190,0000	380,00					
90	Serviço de identidade visual	49111090	0103	5101	1	1,0000	250,0000	250,00					
04	Adesivo com aplicação bolcão	39199090	0103	5101	1	1,0000	135,0000	135,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000011

Data e Hora da Emissão
14/02/2025 17:47:19

Código de Verificação
3B02.9AD3.708B.7C6E.6A1D.87F9.181E.86CE

CERTIFICADO
1020250092116100

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **A2 COMPANY LTDA**
CPF / CNPJ: **24.430.817/0001-68** Inscrição Municipal: **98220219**
Endereço: **R 05 UNIDADE 105 23 - BAIRRO CIDADE OPERARIA - CEP: 65058552**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **atendimentobergs@gmail.com** Telefone: **(98) 81168252**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO - FERJ**
CPF/CNPJ: **04.408.070/0001-34** Inscrição Municipal: **61540008**
Endereço: **AV DOM PEDRO II SN - BAIRRO BAIRRO CENTRO - CEP: 65010450**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **cocontabilidade@tjma.jus.br** Telefone: **(98) 21069081**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição::FORNECIMENTO DE BRINDES PERSONALIZADOS PLACA TROFÉU ACRÍLICO , REDONDO, IMPRESSÃO UV, BASE ACRÍLICO PRETO, 15CMX15CM, ESPESSURA 4MM.
MEDIDA DA BASE: 13CMX6CM LARGURA, ESPESSURA 4MM.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	:FORNECIMENTO DE BRINDES PERSONALIZADOS PLACA TROFÉU ACRÍLICO , REDONDO,	115,0000	35,00	4.025,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 4.025,00

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Alíquota:	Valor ISS:
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 4.025,00**	**2,00%**	**R$ 80,50**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Mês de 02/2025
Local de Prestação do Recolhimento: SAO LUIS / MA
RETIDO
Atividade: 181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
Serviço: 1305 - COMPOSIÇÃO GRÁFICA, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA.

ACT-DAD - 12025
Código de validação: 7C87510CEF

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Pedro II, s/nº, Centro, São Luís/MA, neste ato representado por suas servidoras designadas como gestora e fiscal do contrato, nos termos da PORTARIA-DG - 152024, referente ao Processo Administrativo nº 47873/2024, atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão e capacidade técnica, que a empresa **A2 COMPANY LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.430.817/0001-68, com sede na Rua 05, Unid. 105, nº 23, Cidade Operária, São Luís/MA, prestou serviços a este Tribunal consistentes no fornecimento de placas troféu em acrílico, personalizadas, conforme especificações contratuais.

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados de forma satisfatória, atendendo plenamente às exigências técnicas e aos prazos estabelecidos, não havendo registro de ocorrências que desabonem a conduta da empresa quanto ao cumprimento de suas obrigações contratuais até a presente data.

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefa da Divisão de Avaliacao de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635

DIANA BASTOS ORDAHY
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 116368

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/06/2025 15:02 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente
Documentação de Habilitação - A2 COMPANY LTDA (0230501) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/06/2025 15:09 (DIANA BASTOS ORDAHY)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Documentação de Habilitação - A2 COMPANY LTDA (0230501) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 559

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa ALLYJONES BERG CARDOZO DA SILVA , inscrito no **CNPJ de nº 24430817000168**, forneceu fardamento com personalização sob demanda.
Prazo de execução: Da autorização para a confecção até a entrega: 30 dias.
Declaramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luis, 07 de fevereiro de 2024.

Alcindo de Melo Muniz

SUPERMERCADO MUNIZ
CNPJ : 04.655.002/0001-70
Rua Afonso Pena, 313 – Centro Monção / MA Cep : 65.360-000

Visual Sublime
CNPJ: 11.413.768/0001-03
Rua 01, quadra 10, nº 13A
Bairro: COHAB
Fone: 98 98700 2023

IE:
São Luís - MA
CEP: 65053-503
Fone: 98 98843 1638
e-mail: visualsublime@gmail.com

Atestado de Capacidade Técnica

A Empresa B AUGUSTO SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita com o CNPJ nº 11.413.768/0001-03, com sede na Rua 01, quadra 10, nº 13, Planalto Anil IV - COHAB , na cidade de São Luís -MA, neste ato representada pelo proprietário, Sr. Bruno Augusto Santos, atesta para os devidos fins de direito que a empresa BERG'S PRINT , Inscrita no CNPJ de nº 24.430.817/0001-68 , forneceu adesivos, banner, lonas, envelopes personalizados, blocos e cartões de visita.

São Luís, 15/12/2020

Bruno A. Santos
Bruno Augusto Santos
CPF: 019.648.043-45

Documentação de Habilitação - A2 COMPANY LTDA (0230501) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 561

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC / Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO: À OBRAS E ENGENHARIA,

Considerando o processo n.º 0001234.110000943.0.2025: Pregão Eletrônico - 90014/2025 (Placas em Braille);

Em atenção ao Despacho ID: 0228618, emitido por essa Supervisão, retornamos os autos para análise e aprovação da proposta e da documentação de habilitação da segunda classificada, a empresa A2 COMPANY LTDA, pelo lance global de R$ 33.345,00.

São Luís–MA, em **25** de **julho** de **2025**

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **cpldpe@ma.def.br -**

0230514v1

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 25/07/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0230514** e o código CRC **FACACA5B**.

Re: [DILIGÊNCIA] - Dispensa Eletrônica nº 90014/2025/DPE-MA

1 mensagem

Central Licitação <licitacao.central24@gmail.com> 30 de julho de 2025 às 16:52
Para: Luana Barros Barbosa <luanabarbosa@ma.def.br>

Boa tarde !
Sra Luana,

Em atendimento a diligência enviamos a Planilha de Exequibilidade como forma de demonstrar nossa capacidade de executar os serviços, nos termos do art. 59, § 2º, da lei 14.133/2021.

Reiteramos que o valor ofertado se tornou viável por se tratar de entrega total .

Destacamos que o Tribunal de Contas da União entende que o licitante pode reduzir o custo como estratégia, conforme Manual de Licitações e Contratos, edição 2023.

Com relação as notas fiscais enviadas, as mesmas possuem similaridade com o objeto desta licitação pois a matéria prima utilizada é a mesma, composta por material acrílico e adesivo autocolante.

Por esta forma, como requisito de aceitação da proposta , gostaríamos de encaminhar amostra com vistas à comprovação de que o objeto ofertado, está aderente às especificações definidas no termo de referência.

At.te,

Deyse Ataide

Em qua., 30 de jul. de 2025 às 11:39, Luana Barros Barbosa <luanabarbosa@ma.def.br> escreveu:

> Prezados (as),
>
> Conforme conversado via telefone com a senhora Dayseane Ataide, encaminhamos este e-mail para ciência.
>
> Atenciosamente,
>
> Luana Barbosa
> **Supervisão de Obras e Reformas**
> Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA
> (98) 2055-3010 / Ramal: 3055
> defensoria.ma.def.br
>
> ---------- Forwarded message ---------
> De: **Luana Barros Barbosa** <luanabarbosa@ma.def.br>
> Date: ter., 29 de jul. de 2025 às 14:33
> Subject: [DILIGÊNCIA] - Dispensa Eletrônica nº 90014/2025/DPE-MA
> To: <licitação.central24@gmail.com>
> Cc: obrasereformas <obrasereformas@ma.def.br>
>
> Prezados (as),

Considerando a Dispensa Eletrônica nº 90014/2025/DPE-MA, que convocou o segundo colocado no dia 25/07/2025, cujo o objeto é a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1710 (mil setecentos e dez) placas com texto em alto relevo e descrição em braille**, destinadas à denominação e sinalização de ambientes. Com o objetivo de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), abrangendo todas as Unidades Administrativas e Defensorias Públicas localizadas em todo o território estadual, conforme as normativas técnicas vigentes e demais especificações constantes no Termo de Referência.

Tendo em vista a proposta encaminhada pela licitante **A2 COMPANY LTDA.**, inscrita no CNPJ 24.430.817/0001-68, no valor de R$ 33.345,00 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais), correspondente ao último lance, que apresentou um valor 47,59% inferior ao estimado para a contratação, e considerando a análise da documentação de habilitação apresentada, a qual foi encaminhada para justificar a exequibilidade do valor ofertado, verificou-se que não foi possível identificar, nos referidos documentos, comprovação de que a empresa já forneceu objeto de mesma natureza por valor inferior e/ou aproximado ao apresentado em sua proposta.

Dessa forma, solicitamos que seja apresentado, para fins de comprovação da exequibilidade, no mínimo, um atestado de capacidade técnica, acompanhado da respectiva nota fiscal, que demonstre fornecimento anterior de objeto de mesma natureza, com valores iguais ou compatíveis ao ofertado no presente certame. Tal documentação permitirá a devida análise comparativa e a verificação da viabilidade do preço ofertado.

Solicitamos também que a empresa apresente proposta ajustada no que se refere à descrição - conforme já pontuado no Pedido de Esclarecimento 01 deste certame - especificamente em relação às seguintes correções: onde consta "Altura do alto-relevo (textos táteis): 8 mm", deve constar "**Altura do alto-relevo (textos táteis): 0,8 mm**"; e onde se lê "Material da fonte (textos táteis): Acrílico cristal leitoso com 8 mm de espessura na cor branca com acabamento brilhoso", deve-se ler "**Material da fonte (textos táteis): Acrílico cristal leitoso com 0,8 mm de espessura, na cor branca e com acabamento brilhoso**".

A resposta ao pedido de diligência deverá ser enviada no prazo de 01 dia útil, a contar do envio deste e-mail.

Atenciosamente,

Luana Barbosa
Supervisão de Obras e Reformas
Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA
(98) 2055-3010 / Ramal: 3055
defensoria.ma.def.br

5 anexos

- **PLAN CUSTO ass.pdf** 268K
- **PROPOSTA ass.pdf** 326K
- **NF RETIF TJ TROFEU.pdf** 40K
- **NF 24BIS.pdf** 70K
- **NF SLEA - CAIXA MDF, PLACA EM ACRÍLICO.pdf** 379K

PREGÃO Nº 90014/2025-DPE/MA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE

A empresa A2 COMPANY LTDA , com sede na Rua 05, Unid. 105, nº 23, Cidade Operária, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o n° 24.430.817/0001-68, abaixo assinado pelo seu representante legal, Sr. LUIS CARLOS GARCEZ LIMA JUNIOR, inscrito no CPF nº 05644804364.

Dados Bancários : BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A
A2 COMPANY LTDA
CNPJ: 24.430.817/0001-68
Agência.:9714-7
Conta Corrente.:98903-6
Email para envio de ata: licitação.central24@gmail.com

Propõe o fornecimento deste objeto, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

GRUPO 1 – MATERIAIS DIVERSOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**UND.**	**QTD.**	**VLR. UNIT. ESTIMADO**	**VLR. TOTAL**
1	**Dimensões:** 25 x 8 cm (largura x altura) Material: acrílico cristal leitoso com 3mm de espessura na cor verde com acabamento brilhoso **Fonte** (textos táteis): Arial Tamanho da fonte (textos táteis): 15 mm **Altura do alto relevo** (textos táteis):0,8 mm **Cor da fonte** (textos táteis): Branca **Material da fonte** (textos táteis): Acrílico cristal leitoso com 0,8mm de espessura na cor branca com acabamento brilhoso Cor das esferas (escrita tátil em braille): Branca e acabamento brilhoso. **Material das esferas** (escrita tátil em braille): Plástico **Fixação**: Adesivo em película autocolante, com alta capacidade de fixação e resistência, em toda superfície do verso da placa	UND	1710	R$19,50	R$ 33.345,00
TOTAL					**R$ 33.345,00**

Valor Total : R$33.345,00 (trinta e três mil , trezentos e quarenta e cinco reais)

São Luis, 30/07/2025

LUIS CARLOS GARCEZ LIMA JUNIOR
Sócio adm

PREGÃO Nº 90014/2025-DPE/MA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE

Planilha de Exequibilidade

OBJETO : **Dimensões:** 25 x 8 cm (largura x altura) Material: acrílico cristal leitoso com 3mm de espessura na cor verde com acabamento brilhoso **Fonte** (textos táteis): Arial Tamanho da fonte (textos táteis): 15 mm
Altura do alto relevo (textos táteis):0,8 mm **Cor da fonte** (textos táteis): Branca **Material da fonte** (textos táteis): Acrílico cristal leitoso com 0,8mm de espessura na cor branca com acabamento brilhoso Cor das esferas (escrita tátil em braille): Branca e acabamento brilhoso.
Material das esferas (escrita tátil em braille): Plástico
Fixação: Adesivo em película autocolante, com alta capacidade de fixação e resistência, em toda superfície do verso da placa

QUANTIDADE: 1710

VALOR UNIT: 19,50

TOTAL : R$33.345,00

Composição de Custo

1. CUSTO MATERIAL	VALOR
INSUMOS : adesivo, tinta , acrílico, acabamento.	R$ 14.621,22
2. OUTRAS DESPESAS Logística	R$250,00
3. CUSTO MÃO DE OBRA Mão de obra	R$6.669,00
4. IMPOSTO 12%	R$ 4001,40
5. LUCRO	R$7.803,38
TOTAL DO SERVIÇO	**R$ 33.345,00**

São Luis, 30/07/2025

LUIS CARLOS GARCEZ LIMA JUNIOR
Sócio adm

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000011

Data e Hora da Emissão
14/02/2025 17:47:19

Código de Verificação
3B02.9AD3.708B.7C6E.6A1D.87F9.181E.86CE

CERTIFICADO
1020250092116100

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **A2 COMPANY LTDA**
CPF / CNPJ: **24.430.817/0001-68** Inscrição Municipal: **98220219**
Endereço: **R 05 UNIDADE 105 23 - BAIRRO CIDADE OPERARIA - CEP: 65058552**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **atendimentobergs@gmail.com** Telefone: **(98) 81168252**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO - FERJ**
CPF/CNPJ: **04.408.070/0001-34** Inscrição Municipal: **61540008**
Endereço: **AV DOM PEDRO II SN - BAIRRO BAIRRO CENTRO - CEP: 65010450**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **cocontabilidade@tjma.jus.br** Telefone: **(98) 21069081**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição::FORNECIMENTO DE BRINDES PERSONALIZADOS PLACA TROFÉU ACRÍLICO , REDONDO, IMPRESSÃO UV, BASE ACRÍLICO PRETO, 15CMX15CM, ESPESSURA 4MM.
MEDIDA DA BASE: 13CMX6CM LARGURA, ESPESSURA 4MM.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	:FORNECIMENTO DE BRINDES PERSONALIZADOS PLACA TROFÉU ACRÍLICO , REDONDO,	115,0000	35,00	4.025,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 4.025,00

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Alíquota:	Valor ISS:
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 4.025,00**	**2,00%**	**R$ 80,50**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Mês de 02/2025
Local de Prestação do SAO LUIS / MA
Recolhimento: RETIDO
Atividade: 181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
Serviço: 1305 - COMPOSIÇÃO GRÁFICA, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA.

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000012

Data e Hora da Emissão
14/06/2025 10:34:42

Código de Verificação
E49C.4505.A8DD.2874.61BA.4751.5BFD.5CB6

CERTIFICADO
1020250092155967

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **A2 COMPANY LTDA**
CPF / CNPJ: **24.430.817/0001-68** Inscrição Municipal: **98220219**
Endereço: **R 05 UNIDADE 105 23 - BAIRRO CIDADE OPERARIA - CEP: 65058552**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **atendimentobergs@gmail.com** Telefone: **(98) 81168252**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **VIGESIMO QUARTO BATALHAO DE CACADORES**
CPF/CNPJ: **09.644.867/0001-54** Inscrição Municipal: **66141004**
Endereço: **AV SÃO MARÇAL 0 S/N QUADRA: BATALHAO DO EXERCITO - BAIRRO JOAO PAULO - CEP: 65040000**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **fusex.convenio@gmail.com** Telefone: **(98) 32128125**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL TRANSPARENTE ESPELHADO COM ACABAMENTO EM ADESIVO BRANCO PADRÃO 1440 DPIS.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL TRANSPARENTE	20,0000	138,00	2.760,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 2.760,00

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Alíquota:	Valor ISS:
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 2.760,00**	**2,00%**	**R$ 55,20**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Mês de 06/2025
Local de Prestação do Recolhimento: SAO LUIS / MA
RETIDO
Atividade: 181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
Serviço: 1305 - COMPOSIÇÃO GRÁFICA, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA.

RECEBEMOS DE ALLYJONES BERG CARDOZO DA SILVA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.520,00 DESTINATÁRIO: SLEA - SAO LUIS ENGENHARIA AMBIENTAL S/A - R DOZE, 01 MOD 1 QUADRA G DISTRITO INDUSTRIAL Sao Luis-MA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.330
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALLYJONES BERG CARDOZO DA SILVA

RUA 01, 20 UNIDADE 105
CIDADE OPERARIA - 65058-444
Sao Luis - MA Fone/Fax:

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.330
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2122 0524 4308 1700 0168 5500 1000 0003 3011 0008 4615

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	**421220011897390 - 03/05/2022 09:36:03**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
124881572			**24.430.817/0001-68**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SLEA - SAO LUIS ENGENHARIA AMBIENTAL S/A	**15.339.921/0001-50**	**03/05/2022**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R DOZE, 01 MOD 1 QUADRA G	**DISTRITO INDUSTRIAL**	**65090-260**	**03/05/2022**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Sao Luis	**MA**			**09:25:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.520,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.520,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
03	Caixas em MDF e placa em acrilico personalizada	90172000	0/103	5101	1	256,0000	45,0000	11.520,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor Aproximado dos Tributos : R$ 0,00	

Notas - Notas fiscais (0232622) SEL.0001234.110000943.0.2025 / pg. 569

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

SOR / Supervisão de Obras e Reformas

DESTINATÁRIO

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo nº **0001234.110000943.0.2025**, **Licitatório: Pregão Eletrônico, fornecimento de placas de sinalização com texto em alto relevo e braille.**

Foi aberta diligência com prazo de um 01 (um) dia útil para resposta. No entanto, não obtivemos retorno via e-mail e telefone, em decorrência de um equívoco na digitação do endereço de e-mail disponibilizado pela licitante e da ausência de atendimento nas ligações realizadas, respectivamente. Dessa forma, a licitante não recebeu a comunicação em tempo hábil para manifestar-se. Durante esse intervalo, a licitante entrou em contato para obter informações sobre o andamento do processo, ocasião em que foi identificada a divergência no e-mail informado por ela. A mesma forneceu as informações necessárias e, dessa forma, manifestou-se, possibilitando a análise do que foi solicitado na diligência.

Após análise dos documentos de habilitação e da proposta ajustada apresentada pela empresa **A2 COMPANY LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 24.430.817/0001-68, declaramos que a licitante apresentou a documentação técnica e a proposta de preços conforme as exigências estabelecidas no Termo de Referência do certame, estando, portanto, em conformidade com os requisitos previstos.

Cumpre enfatizar que se trata do Pregão nº 90014/2025/DPE-MA, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de **1.710 (mil setecentas e dez) placas com texto em alto relevo e descrição em braille**. A proposta ajustada, correspondente ao último lance, apresentou um valor 47,59% inferior ao estimado para a contratação. Em razão dessa diferença, após diligência, a licitante anexou planilha de exequibilidade - demonstrando os dados financeiros, operacionais e técnicos para que o objeto seja executado a contento - e comprovações atestando que a mesma já forneceu objeto de **natureza similar** ao solicitado.

Portanto, considera-se a empresa **A2 COMPANY LTDA.** como **APTA.**

Restando no momento, no que se refere à apresentação das amostras, conforme previsto no item 8.6.1. do Termo de Referência, o LICITANTE classificado deverá apresentar, sem ônus para a CONTRATANTE, as amostras dos bens conforme as especificações técnicas exigidas, no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis** contados a partir da data de aprovação da proposta orçamentária. O não cumprimento dessa exigência poderá implicar na desclassificação da proposta, em razão do controle de qualidade.

São Luís–MA, em **31** de **julho** de **2025**.

Luana Barros Barbosa
Apoio Administrativo
SOR

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
SOR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **obrasereformas@ma.def.br -**

0231776v1



Documento assinado eletronicamente por **Luana Barros Barbosa**, **Apoio Administrativo**, em 31/07/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor**, em 31/07/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0231776** e o código CRC **A3E7B3C6**.

[ENTREGA] DAS AMOSTRAS - Pregão nº 90014/2025/DPE-MA

1 mensagem

Luana Barros Barbosa <luanabarbosa@ma.def.br> 1 de agosto de 2025 às 09:16
Para: licitacao.central24@gmail.com
Cc: obrasereformas <obrasereformas@ma.def.br>

Prezados (as),

Considerando a aprovação, após análise da documentação de habilitação e da proposta ajustada apresentada, referente ao **Pregão nº 90014/2025/DPE-MA**, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de **1.710 (mil setecentas e dez) placas com texto em alto relevo e descrição em braille**, informamos o seguinte:

Conforme previsto no Termo de Referência, o licitante classificado em primeiro lugar deverá **apresentar amostras/protótipos das placas** no **prazo máximo de 07 (sete) dias úteis**, contados a partir da data de aprovação da proposta orçamentária. A apresentação das amostras ocorrerá **sem ônus para a CONTRATANTE** e será avaliada pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com o objetivo de verificar a conformidade com as especificações técnicas exigidas.
As amostras deverão ser entregues na **sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA**, localizada na **Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA**. Cada amostra deverá estar devidamente identificada com o **nome do fornecedor, número do certame, nome do fabricante e respectivo CNPJ**.

Solicitamos, ainda, que a data de entrega das amostras seja comunicada a este órgão com, no mínimo, **02 (dois) dias úteis** de antecedência, por meio do e-mail: **obrasereformas@ma.def.br**. Dessa forma, aguardamos o envio das amostras dentro do prazo estipulado.

Segue em anexo modelo/layout da placa de amostra.

Atenciosamente,

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Luana Barbosa
Supervisão de Obras e Reformas
Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA
(98) 2055-3010 / Ramal: 3055
defensoria.ma.def.br

ANEXO I - MODELO DA PLACA.pdf
42K

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC / Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO

À SOR,

Considerando o processo nº **0001234.110000943.0.2025**, Licitatório: Pregão Eletrônico, Fornecimento e instalação de placas de sinalização com texto em alto relevo e braille

Encaminhamos os autos para juntada do parecer técnico referente à análise das amostras do objeto do licitante classificado em segundo lugar, conforme exigido no Termo de Referência, subitem 8.6.

São Luís–MA, em **31** de **julho** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação
CPC

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **cpldpe@ma.def.br -**

0232904v1

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessoria de Licitação**, em 31/07/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0232904** e o código CRC **0FD12B1F**.

Re: [ENTREGA] DAS AMOSTRAS - Pregão nº 90014/2025/DPE-MA

1 mensagem

Central Licitação <licitacao.central24@gmail.com> 7 de agosto de 2025 às 16:54
Para: Luana Barros Barbosa <luanabarbosa@ma.def.br>

Boa tarde!
Material entregue , segue recibo de entrega para assinatura .
Estamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas ou reparo.

At.te,
Deyse
98 988079020

Em sex., 1 de ago. de 2025 às 09:22, Luana Barros Barbosa <luanabarbosa@ma.def.br> escreveu:

> Prezados (as),
>
> Considerando a aprovação, após análise da documentação de habilitação e da proposta ajustada apresentada, referente ao **Pregão nº 90014/2025/DPE-MA**, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de **1.710 (mil setecentas e dez) placas com texto em alto relevo e descrição em braille**, informamos o seguinte:
>
> Conforme previsto no Termo de Referência, o licitante classificado em primeiro lugar deverá **apresentar amostras/protótipos das placas** no **prazo máximo de 07 (sete) dias úteis**, contados a partir da data de aprovação da proposta orçamentária. A apresentação das amostras ocorrerá **sem ônus para a CONTRATANTE** e será avaliada pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com o objetivo de verificar a conformidade com as especificações técnicas exigidas.
> As amostras deverão ser entregues na **sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA**, localizada na **Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA**. Cada amostra deverá estar devidamente identificada com o **nome do fornecedor, número do certame, nome do fabricante e respectivo CNPJ**.
>
> Solicitamos, ainda, que a data de entrega das amostras seja comunicada a este órgão com, no mínimo, **02 (dois) dias úteis** de antecedência, por meio do e-mail: **obrasereformas@ma.def.br**. Dessa forma, aguardamos o envio das amostras dentro do prazo estipulado.
>
> **Segue em anexo modelo/layout da placa de amostra.**
>
> Atenciosamente,
>
> Favor confirmar o recebimento deste e-mail.
>
> Luana Barbosa
> **Supervisão de Obras e Reformas**
> Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA
> (98) 2055-3010 / Ramal: 3055
> defensoria.ma.def.br
>
> DEFENSORIA PÚBLICA
> do Estado do Maranhão

RECIBO DE ENTREG.pdf
249K

RECIBO ENTREGA

PREGÃO Nº 90014/2025-DPE/MA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE

MATERIAL : Placas com texto em alto relevo e descrição em braille com as **Dimensões:** 25 x 8 cm (largura x altura) Material: acrílico cristal leitoso com 3mm de espessura na cor verde com acabamento brilhoso **Fonte** (textos táteis): Arial Tamanho da fonte (textos táteis): 15 mm **Altura do alto relevo** (textos táteis):0,8 mm **Cor da fonte** (textos táteis): Branca .

Material da fonte (textos táteis): Acrílico cristal leitoso com 0,8mm de espessura na cor branca com acabamento brilhoso Cor das esferas (escrita tátil em braille): Branca e acabamento brilhoso.

Material das esferas (escrita tátil em braille): Plástico

Fixação: Adesivo em película autocolante, com alta capacidade de fixação e resistência, em toda superfície do verso da placa.

Data da entrega : 07/08/2025.

Recebido por Luana Barbosa :

Assinatura


NOME DO AMBIENTE

PE 90014/25 DRE/IMA

Nome: A2 Company

2141308170009 -68

Produto: placa

Contato: (98) 98807-9020



Recibo - Apresentação da amostra (0238487) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 578

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Luana Barros Barbosa <luanabarbosa@ma.def.br>

ENTREGA DAS AMOSTRAS - Pregão nº 0001234.110000943.0.2025/DPE-MA

1 mensagem

Luana Barros Barbosa <luanabarbosa@ma.def.br> 8 de agosto de 2025 às 11:50
Para: licitacao.central24@gmail.com
Cc: obrasereformas <obrasereformas@ma.def.br>

Prezados (as),

Considerando o processo nº 0001234.110000943.0.2025, modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1710 (mil setecentos e dez) placas com texto em alto relevo e descrição em braille**, informamos que a amostra apresentada pela empresa, **A2 COMPANY LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 24.430.817/0001-68, **não atende plenamente às exigências estabelecidas no edital**, conforme análise técnica realizada.

Foram observadas as seguintes inconformidades:

1. Solicitamos que a placa seja confeccionada em acrílico cristal leitoso, **com 3 mm de espessura, na cor verde** - conforme especificado no modelo enviado - e com acabamento brilhoso. No entanto, o material recebido apresenta características divergentes das especificações contidas no certame;
2. O material da fonte dos textos táteis não corresponde ao solicitado, que deve ser acrílico cristal leitoso, **com 0,8 mm de espessura**, na **cor branca** e com acabamento brilhoso;
3. As esferas em braille não estão confeccionadas em **plástico**, como exigido;
4. A fixação da placa deve ser realizada com **adesivo em película autocolante** de alta capacidade de fixação e resistência, **aplicado em toda a superfície do verso da placa**, o que não foi observado.

É necessário que sejam observadas as diretrizes estabelecidas na **NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**, especialmente nos itens que se referem às especificações exigidas, a fim de garantir a conformidade com as normas de acessibilidade vigentes.

Solicitamos também que a empresa atente-se no que se refere à descrição - conforme já pontuado no Pedido de Esclarecimento 01 deste certame - especificamente em relação às seguintes correções: onde consta "Altura do alto-relevo (textos táteis): 8 mm", deve constar **"Altura do alto-relevo (textos táteis): 0,8 mm"**; e onde se lê "Material da fonte (textos táteis): Acrílico cristal leitoso com 8 mm de espessura na cor branca com acabamento brilhoso", deve-se ler **"Material da fonte (textos táteis): Acrílico cristal leitoso com 0,8 mm de espessura, na cor branca e com acabamento brilhoso"**.

Dessa forma, conforme disposto no item **8.6.8.** do Termo de Referência, será concedido, novo prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para a apresentação de nova(s) amostra(s) ajustada(s) às especificações. Solicitamos, portanto, que sejam providenciadas as adequações necessárias dentro do prazo estabelecido.

8.6.8. Caso a(s) amostra(s) não seja(m) aprovada(s), poderá, a juízo da CONTRATANTE, ser concedido novo prazo, de até 05 (cinco) dias úteis, para o interessado classificado apresentar nova(s) amostra(s) que atenda(m) às especificações.

Caso não haja interesse na apresentação de nova(s) amostra(s), pedimos a gentileza de nos informar formalmente.

Estamos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

Luana Barbosa
Supervisão de Obras e Reformas
Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA
(98) 2055-3010 / Ramal: 3055
defensoria.ma.def.br

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

SOR / Supervisão de Obras e Reformas

DESTINATÁRIO

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo nº 0001234.110000943.0.2025, modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1710 (mil setecentos e dez) placas com texto em alto relevo e descrição em braille**, informamos que a amostra apresentada pela empresa, **A2 COMPANY LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 24.430.817/0001-68, **não atende plenamente às exigências estabelecidas no edital**, conforme análise técnica realizada. Foram observadas as seguintes inconformidades:

- Solicitamos que a placa seja confeccionada em acrílico cristal leitoso, **com 3 mm de espessura, na cor verde** - conforme especificado no modelo enviado - e com acabamento brilhoso. No entanto, o material recebido apresenta características divergentes das especificações contidas no certame;

- O material da fonte dos textos táteis não corresponde ao solicitado, que deve ser acrílico cristal leitoso, **com 0,8 mm de espessura**, na **cor branca** e com acabamento brilhoso;

- As esferas em braille não estão confeccionadas em **plástico**, como exigido;

- A fixação da placa deve ser realizada com **adesivo em película autocolante** de alta capacidade de fixação e resistência, **aplicado em toda a superfície do verso da placa**, o que não foi observado.

É necessário que sejam observadas as diretrizes estabelecidas na **NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**, especialmente nos itens que se referem às especificações exigidas, a fim de garantir a conformidade com as normas de acessibilidade vigentes.

Solicitamos também que a empresa atente-se no que se refere à descrição - conforme já pontuado no Pedido de Esclarecimento 01 deste certame - especificamente em relação às seguintes correções: onde consta "Altura do alto-relevo (textos táteis): 8 mm", deve constar **"Altura do alto-relevo (textos táteis): 0,8 mm"**; e onde se lê "Material da fonte (textos táteis): Acrílico cristal leitoso com 8 mm de espessura na cor branca com acabamento brilhoso", deve-se ler **"Material da fonte (textos táteis): Acrílico cristal leitoso com 0,8 mm de espessura, na cor branca e com acabamento brilhoso"**.

Dessa forma, conforme disposto no item 8.6.8. do Termo de Referência, foi concedido, novo prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para a apresentação de nova(s) amostra(s) ajustada(s) às

especificações (0238707).

> *8.6.8. Caso a(s) amostra(s) não seja(m) aprovada(s), poderá, a juízo da CONTRATANTE, ser concedido novo prazo, de até 05 (cinco) dias úteis, para o interessado classificado apresentar nova(s) amostra(s) que atenda(m) às especificações.*

Diante disso, aguardamos o envio das amostras dentro do prazo estipulado.

Informações do Processo

NÚMERO DO PROCESSO
0001234.110000943.0.2025

TIPO
Licitatório: Pregão Eletrônico

ESPECIFICAÇÃO
Fornecimento de 1710 (mil setecentos e dez) placas com texto em alto relevo e descrição em braille.

São Luís–MA, em **08** de **agosto** de **2025**.

Luana Barros Barbosa
Apoio Administrativo
SOR

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
SOR

Documento assinado eletronicamente por **Luana Barros Barbosa**, **Apoio Administrativo**, em 08/08/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor**, em 08/08/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0238230** e o código CRC **64D25DA7**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC / Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO

À SOR,

Considerando o processo nº **0001234.110000943.0.2025**, Licitatório: Pregão Eletrônico, Fornecimento e instalação de placas de sinalização com texto em alto relevo e braille

Retornamos os autos para a juntada do parecer técnico referente à análise das amostras, conforme exigido no Termo de Referência, subitem 8.6.

São Luís–MA, em **15** de **agosto** de **2025**

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **cpldpe@ma.def.br -**

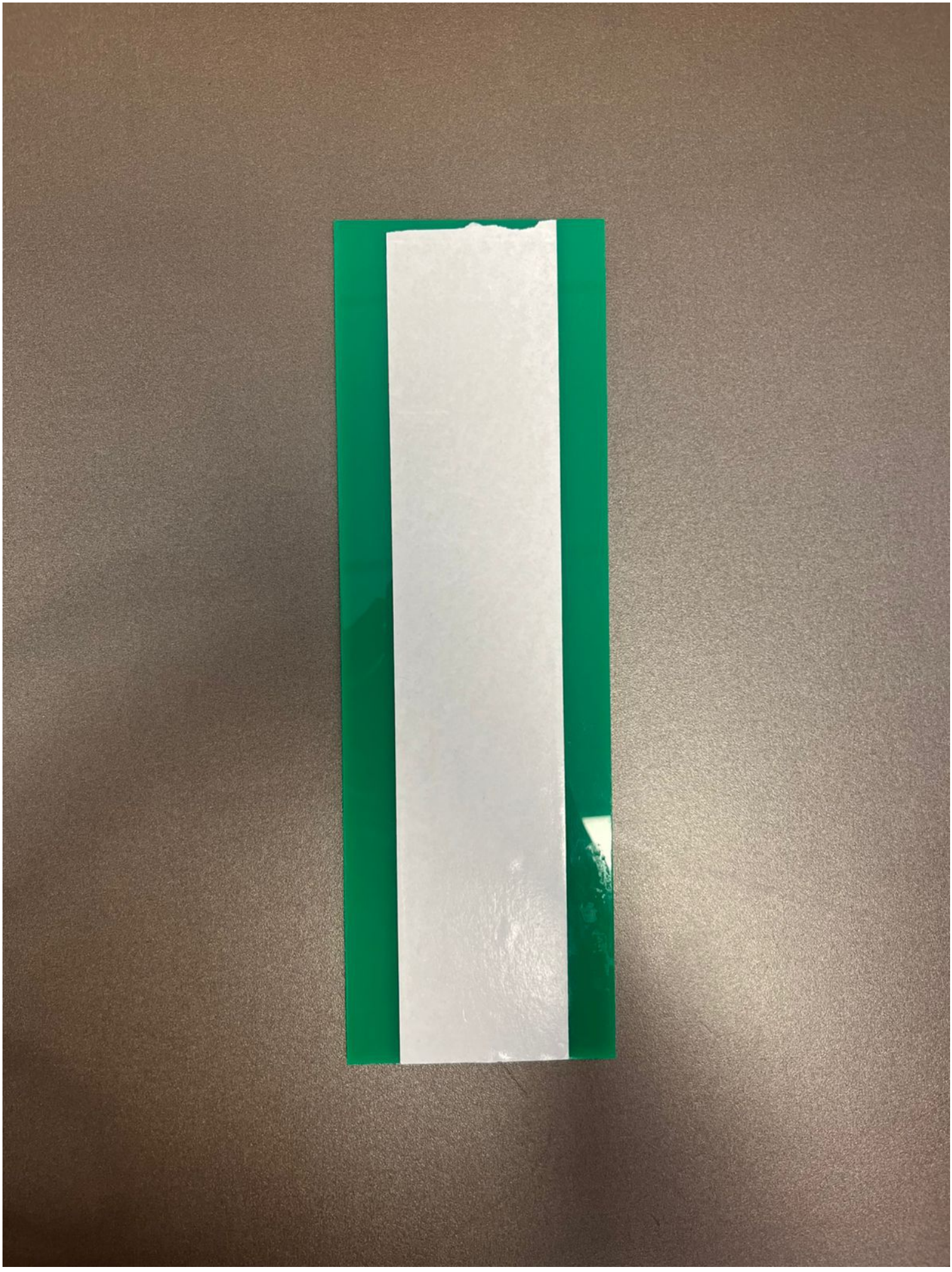
0242235v1

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 15/08/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0242235** e o código CRC **EF7F1310**.



Recibo - Apresentação da amostra (0242346) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 585



Recibo - Apresentação da amostra (0242346) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 587

A2 COMPANY LTDA
CNPJ 24.430.817/0001-68
(98) 98807-9020
licitação.central24@gmail.com

RECIBO ENTREGA

AMOSTRA Pregão Nº 90014/2025-DPE/MA

LOCAL : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE

MATERIAL : Placas com texto em alto relevo e descrição em braille com as **Dimensões:** 25 x 8 cm (largura x altura) Material: acrílico cristal leitoso com 3mm de espessura na cor verde com acabamento brilhoso **Fonte** (textos táteis): Arial Tamanho da fonte (textos táteis): 15 mm **Altura do alto relevo** (textos táteis):0,8 mm **Cor da fonte** (textos táteis): Branca .
Material da fonte (textos táteis): Acrílico cristal leitoso com 0,8mm de espessura na cor branca com acabamento brilhoso Cor das esferas (escrita tátil em braille): Branca e acabamento brilhoso.
Material das esferas (escrita tátil em braille): Plástico
Fixação: Adesivo em película autocolante, com alta capacidade de fixação e resistência, em toda superfície do verso da placa.

Data da entrega :15/08/2025.

Recebido por Luana Barbosa :

Assinatura

DESPACHO

SOR / Supervisão de Obras e Reformas

DESTINATÁRIO

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo nº **0001234.110000943.0.2025**, Licitatório: Pregão Eletrônico, Fornecimento e instalação de placas de sinalização com texto em alto relevo e braille.

Considerando que foi concedido à empresa licitante **A2 COMPANY LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 24.430.817/0001-68, o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de nova amostra devidamente ajustada, tendo em vista que a primeira amostra apresentada não atendeu às especificações previstas no edital, conforme demonstrado na análise técnica realizada e detalhada no Despacho (0238230), informo que o prazo estipulado para cumprimento da referida exigência encontra-se encerrado.

Tomado como base o objeto - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1710 (mil setecentos e dez) placas com texto em alto relevo e descrição em braille - deste certame, informamos que as amostras apresentadas pela empresa, A2 COMPANY LTDA. não atenderam plenamente às exigências estabelecidas no edital, conforme análise técnica realizada. Foram observadas as seguintes inconformidades:

- De acordo com as normas técnicas de acessibilidade aplicáveis à linguagem tátil - que abrangem letras, números e escrita em Braille - a placa apresentada não atende à altura do alto relevo exigida no edital, bem como às diretrizes estabelecidas pela NBR 9050:2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- O material da fonte dos textos táteis não corresponde ao solicitado, que deve ser acrílico cristal leitoso, com 0,8 mm de espessura, na cor branca e com acabamento brilhoso;
- As esferas em braille não estão confeccionadas em plástico, como exigido;
- A fixação da placa deve ser realizada com adesivo em película autocolante de alta capacidade de fixação e resistência, conforme exigido no edital. A empresa apresentou a placa com película autocolante no verso; contudo, o adesivo foi aplicado apenas parcialmente, não cobrindo toda a superfície do

verso da placa, conforme solicitado;

- Constatou-se ainda a falta de centralização dos textos e inadequação dos espaçamentos, contrariando os padrões estabelecidos na NBR 9050:2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, comprometendo a legibilidade e acessibilidade do material.

Diante disso, e tendo em vista a inobservância das condições previstas no edital, considera-se a empresa A2 COMPANY LTDA. **NÃO APTA** a prosseguir no certame. Sendo assim, retorno os autos do processo para que seja realizado a convocação da proponente detentora da terceira melhor proposta, conforme a ordem de classificação estabelecida na fase de julgamento, assegurando a continuidade regular do procedimento licitatório.

São Luís–MA, em **18** de **agosto** de **2025**.

Luana Barros Barbosa
Apoio Administrativo
SOR

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
SOR

Documento assinado eletronicamente por **Luana Barros Barbosa**, **Apoio Administrativo**, em 18/08/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor**, em 18/08/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0242337** e o código CRC **0F6816B8**.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90014/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA

Objeto da compra: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1710 (mil setecentos e dez) placas com texto em alto relevo e descrição em braille, destinadas à denominação e sinalização de ambientes, para atender às demandas da DPE/MA, abrangendo todas as Unidades Administrativas localizadas em todo o território estadual. As placas deverão seguir as quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo e Anexo II.

Entrega de propostas: De 16/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 09:30

Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 09:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 09:33:03	Me chamo Hilton Costa, sou Pregoeiro.
Sistema	01/07/2025 às 09:34:33	O objeto deste certame é Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1710 (mil setecentos e dez) placas com texto em alto relevo e descrição em braille
Sistema	01/07/2025 às 09:45:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/07/2025 às 09:46:00	J.D. R. DOS SANTOS LTDA melhor classificado.
Sistema	01/07/2025 às 10:12:48	em análise
Sistema	01/07/2025 às 11:40:53	Suspenderemos para almoço e retornaremos às 15:30.
Sistema	01/07/2025 às 15:30:24	Voltamos.
Sistema	01/07/2025 às 15:31:53	Senhores licitantes. Informamos que o setor responsável pela análise da documentação de proposta e técnica, pediu mais tempo para fazer diligência junto á empresa e documental. desta forma a licitação hoje será suspensa e voltará amanhã 02/07/2025 Às 10:30.
Sistema	02/07/2025 às 10:33:13	Bom dia à todos. voltamos.
Sistema	02/07/2025 às 10:34:45	Informamos que a proposta e documentação foram aprovadas, porém falta a prova de conceito. Despacho do setor técnico está no mural de avisos.
Sistema	02/07/2025 às 10:35:13	7.5 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA 7.5.1 Será exigido, do licitante classificado em primeiro lugar, amostra do objeto, conforme indicado no Termo de Referência, subitem 8.6.

Termo de Julgamento e Diligências / Ata da Sessão (0246000) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 590

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/07/2025 às 10:36:19	Cumpre enfatizar que se trata do Pregão nª 90014/2025/DPE-MA, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de 1.710 (mil setecentas e dez) placas com texto em alto relevo e descrição em braille. A proposta ajustada, correspondente ao último lance, apresentou um valor 48,95% inferior ao estimado para a contratação. Em razão dessa diferença, a licitante anexou, aos documentos de habilitação, comprovação de que já forneceu objeto de me
Sistema	02/07/2025 às 10:36:38	e mesma natureza por valor inferior ao apresentado em sua proposta ajustada. Portanto considera-se APTA. Restando no momento, no que se refere à apresentação das amostras, conforme previsto no item 8.6.1. do Termo de Referência, o LICITANTE classificado em primeiro lugar deverá apresentar, sem ônus para a CONTRATANTE, as amostras dos bens conforme as especificações técnicas exigidas, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis c
Sistema	02/07/2025 às 10:36:56	ontados a partir da data de aprovação da proposta orçamentária.
Sistema	02/07/2025 às 10:40:43	Considerando que foi exigido a amostra. O setor de obras e reformas , na forma do sub.item 7.5.1 do Edital Qualificação técnica aguardará no prazo de 7(sete) dias úteis o envio das amostras para análise e aprovação. O resultado será juntado no campo diligências. Dessa forma no momento a licitação será suspensa até o envio e análise das amostras. Avisaremos com antecedÊncia de 24 horas da retomada do certame.
Sistema	02/07/2025 às 10:41:07	Suspenderemos neste momento esta licitação até o envio e análise da amostra.
Sistema	23/07/2025 às 09:54:41	Informamos que devido ao não envio das amostras de placas de sinalização em Braille, retomaremos a sessão de licitação em 24/07/2025 Às 15:00.
Sistema	23/07/2025 às 09:55:42	Convocarmos na oportunidade a 2º melhor classificada para envio da proposta ajustada e documentação de habilitação.
Sistema	24/07/2025 às 15:50:49	suspensa neste momento
Sistema	25/07/2025 às 12:07:58	Processo vai para análise do setor de obras.
Sistema	25/07/2025 às 12:08:06	Voltamos às 16:00.
Sistema	25/07/2025 às 16:07:51	Boa tarde.
Sistema	25/07/2025 às 16:08:01	A proposta continua em análise.
Sistema	25/07/2025 às 16:11:22	Em contato com o setor requisitante de obras e reformas, foi pedido para remarcar a continuidade da licitação para dia 30 de julho às 10:00.
Sistema	25/07/2025 às 16:11:36	Desta forma suspenderemos a sessão neste momento.
Sistema	30/07/2025 às 11:25:56	Senhores licitantes, o setor não retornou com a resposta da análise dos autos, voltamos às 15:00.
Sistema	30/07/2025 às 15:08:26	Informamos que devido não ter sido completada a análise da proposta a licitação fica prorrogada para amanhã 31/07/2025 Às 15:00.
Sistema	30/07/2025 às 16:48:58	sessão encerrada por hoje.
Sistema	30/07/2025 às 16:49:05	agradecemos a todos.
Sistema	31/07/2025 às 14:43:16	Boa Tarde, Srs. Licitantes.
Sistema	31/07/2025 às 14:43:33	Retomamos a sessão neste momento.
Sistema	31/07/2025 às 14:45:55	Considerando o teor do Despacho publicado no quadro de avisos em 23/07/2025, declara-se a inabilitação da empresa J.D. R. dos Santos Ltda. no presente certame, nos termos da legislação vigente.
Sistema	31/07/2025 às 14:48:04	Em continuidade, informamos que o setor técnico competente realizou diligência, por meio de e-mail, junto à empresa A2 COMPANY LTDA., a qual será devidamente juntada no campo específico de diligência no sistema Comprasnet.

Termo de Julgamento e Diligências / Ata da Sessão (0246000) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 591

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2025 às 14:54:45	Após análise da proposta apresentada pela empresa A2 COMPANY LTDA., considerada adequada pelo setor técnico competente, foi emitido despacho cuja íntegra se encontra disponibilizada no quadro de avisos.
Sistema	31/07/2025 às 14:54:55	Diante da aprovação da proposta enviada estamos abrindo o prazo de envio das amostras conforme estabelece o item 8.6.1. do Termo de Referência, o LICITANTE classificado em primeiro lugar deverá apresentar, sem ônus para a CONTRATANTE, as amostras dos bens conforme as especificações técnicas exigidas, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data de aprovação da proposta orçamentária.
Sistema	31/07/2025 às 14:55:09	Considerando a exigência de apresentação de amostras, nos termos do item 8.6.1 do Termo de Referência, o Setor de Obras e Reformas aguardará, pelo prazo de até 7 (sete) dias úteis, o envio das respectivas amostras pela empresa A2 Company Ltda., para fins de análise e aprovação.
Sistema	31/07/2025 às 14:56:25	O resultado da avaliação será devidamente inserido no campo específico de diligências do sistema.
Sistema	31/07/2025 às 14:56:34	Dessa forma, a licitação ficará temporariamente suspensa até a entrega e análise das amostras. A retomada do certame será comunicada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
Sistema	31/07/2025 às 16:04:09	O setor técnico competente entrará em contato com a empresa.
Sistema	19/08/2025 às 08:37:45	Bom dia. Aviso no Mural de avisos, sobre reprovação da amostra apresentada por A2 COMPANY LTDA para 20/08/2025 Às 09:00.
Sistema	20/08/2025 às 09:03:51	BOm dia
Sistema	20/08/2025 às 09:04:28	Retornamos após a desclassificação da licitante A 2 COMPANY
Sistema	20/08/2025 às 09:04:45	Conforme razões técnicas do mural de avisos.
Sistema	20/08/2025 às 09:06:40	Convocaremos nesta oportunidade 2 próximas melhores classificadas, tendo em vista a celeridade e o tempo que já foi aberta esta licitação.
Sistema	20/08/2025 às 09:13:23	Tendo em vista que a H DE PIRES SERVIÇOS é a última melhor classificada, pois as próximas licitantes, estão com preços acima do estimado em Edital.
Sistema	20/08/2025 às 13:14:42	Em análise. Voltamos às 16:00.
Sistema	20/08/2025 às 15:56:30	Retornamos neste momento.
Sistema	20/08/2025 às 16:00:23	Convocaremos as demais melhores classificadas, que estão acima do valor estimado neste momento.
Sistema	20/08/2025 às 16:21:54	Informamos que retornaremos com a licitação amanhã 21/08/2025 às 09:00.
Sistema	21/08/2025 às 09:10:38	Licitação fracassada.
Sistema	21/08/2025 às 09:11:15	Todas as empresas desclassificadas e reprovadas na amostra. Licitação frustrada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/07/2025 às 09:30:00	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 09:45:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Julgamento e Diligências / Ata da Sessão (0246000) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 592

Item 1 - Instalação / Manutenção - Placa de Identificação

Instalação / Manutenção - Placa de Identificação

Quantidade:	1710	Valor estimado:	R$ 37,2200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 63.646,2000 (total)
		Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Fracassado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 19,5000 (unitário) R$ 33.345,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 37,0000 (unitário) R$ 63.270,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1710
05.881.661/0001-97 - CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 50,0000 (unitário) R$ 85.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 85.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1710
18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 37,2200 (unitário) R$ 63.646,2000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 37,2200 (unitário) R$ 63.646,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1710
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 19,0000 (unitário) R$ 32.490,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 37,2000 (unitário) R$ 63.612,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1710

Termo de Julgamento e Diligências / Ata da Sessão (0246000) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 593

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.954.199/0001-02 - LAGGE INJECAO PLASTICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 34,9000 (unitário) R$ 59.679,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 37,2100 (unitário) R$ 63.629,1000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1710
51.643.485/0001-72 - LUCAS O. SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 1.710.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 1.710.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1710
33.776.558/0001-12 - P H ATAIDE DE JESUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 37,1200 (unitário) R$ 63.475,2000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 37,1200 (unitário) R$ 63.475,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1710
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 37,7671 (unitário) R$ 64.581,7410 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 37,7671 (unitário) R$ 64.581,7410 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1710

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2025 às 09:34:12	53.619.055/0001-40	R$ 36,0000
01/07/2025 às 09:34:15	20.954.199/0001-02	R$ 36,7000
01/07/2025 às 09:36:05	20.954.199/0001-02	R$ 35,7300
01/07/2025 às 09:37:03	24.430.817/0001-68	R$ 28,0000
01/07/2025 às 09:37:43	53.619.055/0001-40	R$ 27,5000
01/07/2025 às 09:39:27	24.430.817/0001-68	R$ 22,0000
01/07/2025 às 09:39:55	53.619.055/0001-40	R$ 21,5000
01/07/2025 às 09:40:33	24.430.817/0001-68	R$ 19,5000
01/07/2025 às 09:40:56	20.954.199/0001-02	R$ 34,9000
01/07/2025 às 09:42:02	53.619.055/0001-40	R$ 19,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 09:30:00	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 09:31:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Termo de Julgamento e Diligências / Ata da Sessão (0246000) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 594

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 09:44:03	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 53.619.055/0001-40	01/07/2025 às 09:47:51	Sr. Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:53:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: 5.19 - DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL a ser encaminhada através da opção “enviar anexo” no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico. .
Pelo participante 53.619.055/0001-40	01/07/2025 às 09:49:29	CERTO ESTAMOS PROVIDENCIANDO
Pelo participante 53.619.055/0001-40	01/07/2025 às 09:58:20	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:58:20 de 01/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40.
Sistema	02/07/2025 às 10:37:39	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 10:47:39.
Pelo participante 53.619.055/0001-40	02/07/2025 às 10:49:49	Srs. favor encaminhar a arte de uma placa para o seguinte email: tsstampcomercial@gmail.com, para que possamos produzir a amostra.
Sistema para o participante 24.430.817/0001-68	23/07/2025 às 09:56:04	Convocaremos na oportunidade a 2º melhor classificada para envio da proposta ajustada e documentação de habilitação.
Pelo participante 24.430.817/0001-68	23/07/2025 às 10:29:21	Bom dia !
Pelo participante 24.430.817/0001-68	23/07/2025 às 10:30:32	no aguardo da liberação do anexo
Pelo participante 24.430.817/0001-68	24/07/2025 às 15:12:14	Boa tarde!
Pelo participante 24.430.817/0001-68	24/07/2025 às 15:12:26	Aguardamos a liberação do anexo srs .
Sistema para o participante 24.430.817/0001-68	24/07/2025 às 15:46:47	bOA TARDE
Sistema para o participante 24.430.817/0001-68	24/07/2025 às 15:47:14	Boa tarde, devido a outra licitação, atrasamos em retornar aqui.
Sistema para o participante 24.430.817/0001-68	24/07/2025 às 15:47:27	Você está online?
Sistema para o participante 24.430.817/0001-68	24/07/2025 às 15:50:36	De modo à não prejudicar nenhum licitante, retornaremos amanhã às 09:30.
Sistema para o participante 24.430.817/0001-68	24/07/2025 às 15:51:04	De modo à não prejudicar nenhum licitante, retornaremos amanhã 25/07/2025 às 09:30.
Pelo participante 24.430.817/0001-68	24/07/2025 às 16:00:53	aguardamos sr
Pelo participante 24.430.817/0001-68	25/07/2025 às 09:40:06	Bom dia ! Sr estamos aguardando a liberação do anexo , estamos ciente do prazo de duas horas para encaminhar a proposta .
Sistema para o participante 24.430.817/0001-68	25/07/2025 às 11:03:04	Bom dia. Estávamos em outro pregão eletrônico.

Termo de Julgamento e Diligências / Ata da Sessão (0246000) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 595

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 24.430.817/0001-68	25/07/2025 às 11:03:10	Você estyá online?
Sistema para o participante 24.430.817/0001-68	25/07/2025 às 11:03:25	Podemos convocar agora caso esteja.
Pelo participante 24.430.817/0001-68	25/07/2025 às 11:14:12	OI
Pelo participante 24.430.817/0001-68	25/07/2025 às 11:14:26	estamos , pode chamar
Sistema para o participante 24.430.817/0001-68	25/07/2025 às 11:14:32	Podemos convocar agora?
Sistema para o participante 24.430.817/0001-68	25/07/2025 às 11:15:01	ok
Sistema para o participante 24.430.817/0001-68	25/07/2025 às 11:15:41	5.19 - DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL a ser encaminhada através da opção “enviar anexo” no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico.
Sistema para o participante 24.430.817/0001-68	25/07/2025 às 11:15:58	Sr. Fornecedor A2 COMPANY LTDA, CNPJ 24.430.817/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:19:00 do dia 25/07/2025. Justificativa: 5.19 - DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL a ser encaminhada através da opção “enviar anexo” no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico. .
Pelo participante 24.430.817/0001-68	25/07/2025 às 11:28:16	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:28:16 de 25/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor A2 COMPANY LTDA, CNPJ 24.430.817/0001-68.
Pelo participante 24.430.817/0001-68	25/07/2025 às 16:01:01	Boa tarde!
Sistema para o participante 24.430.817/0001-68	30/07/2025 às 11:26:56	O setor de análise ainda não devolveu os autos, voltamos às 15:00.
Sistema	31/07/2025 às 14:47:39	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2025 14:57:39.
Sistema	31/07/2025 às 14:56:10	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2025 15:06:10.
Pelo participante 24.430.817/0001-68	31/07/2025 às 14:58:03	Boa tarde! solicitaremos por email a logo para confecção das placas . Obrigada !
Sistema	20/08/2025 às 09:08:42	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 09:18:42.
Sistema para o participante 20.954.199/0001-02	20/08/2025 às 09:11:12	Na forma do sub.item 5.19 do Edital solicitamos a proposta ajustada/documentação no prazo de até 2(duas) horas.
Sistema para o participante 20.954.199/0001-02	20/08/2025 às 09:11:21	Sr. Fornecedor LAGGE INJECAO PLASTICA LTDA, CNPJ 20.954.199/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:14:00 do dia 20/08/2025. Justificativa: Na forma do sub.item 5.19 do Edital solicitamos a proposta ajustada/documentação no prazo de até 2(duas) horas..
Sistema para o participante 33.776.558/0001-12	20/08/2025 às 09:11:32	Na forma do sub.item 5.19 do Edital solicitamos a proposta ajustada/documentação no prazo de até 2(duas) horas.

Termo de Julgamento e Diligências / Ata da Sessão (0246000) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 596

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 33.776.558/0001-12	20/08/2025 às 09:11:47	Sr. Fornecedor P H ATAIDE DE JESUS LTDA, CNPJ 33.776.558/0001-12, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:14:00 do dia 20/08/2025. Justificativa: Na forma do sub.item 5.19 do Edital solicitamos a proposta ajustada/documentação no prazo de até 2(duas) horas..
Sistema para o participante 18.655.861/0001-73	20/08/2025 às 09:13:54	Sr. Fornecedor H DE F PIRES SERVICOS LTDA, CNPJ 18.655.861/0001-73, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:18:00 do dia 20/08/2025. Justificativa: Na forma do sub.item 5.19 do Edital solicitamos a proposta ajustada/documentação no prazo de até 2(duas) horas..
Sistema para o participante 18.655.861/0001-73	20/08/2025 às 09:14:03	Na forma do sub.item 5.19 do Edital solicitamos a proposta ajustada/documentação no prazo de até 2(duas) horas.
Pelo participante 33.776.558/0001-12	20/08/2025 às 11:11:34	Sr. estávamos em trabalho em campo. Só tivemos ciencia agora da convocação. Quero pedi um prazo a mais para organização dos documentos para anexamos. Se compreender é claro. Att
Sistema para o participante 33.776.558/0001-12	20/08/2025 às 11:14:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:14:00 de 20/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor P H ATAIDE DE JESUS LTDA, CNPJ 33.776.558/0001-12.
Sistema para o participante 20.954.199/0001-02	20/08/2025 às 11:14:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:14:00 de 20/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LAGGE INJECAO PLASTICA LTDA, CNPJ 20.954.199/0001-02.
Sistema para o participante 18.655.861/0001-73	20/08/2025 às 11:18:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:18:00 de 20/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor H DE F PIRES SERVICOS LTDA, CNPJ 18.655.861/0001-73.
Sistema para o participante 33.776.558/0001-12	20/08/2025 às 15:11:47	Sr licitante você está online?
Sistema para o participante 33.776.558/0001-12	20/08/2025 às 15:59:00	Tendo em vista o princípio da isonomia e o descumprimento do prazo estabelecido, tempo razoável para envio da proposta ajustada, desclassificamos a proposta.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	20/08/2025 às 16:00:54	Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:06:00 do dia 20/08/2025. Justificativa: Na forma do sub.item 5.19 do Edital solicitamos a proposta ajustada/documentação no prazo de até 2(duas) horas..
Sistema para o participante 05.881.661/0001-97	20/08/2025 às 16:01:11	Sr. Fornecedor CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA, CNPJ 05.881.661/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:06:00 do dia 20/08/2025. Justificativa: Na forma do sub.item 5.19 do Edital solicitamos a proposta ajustada/documentação no prazo de até 2(duas) horas..
Sistema para o participante 51.643.485/0001-72	20/08/2025 às 16:01:24	Sr. Fornecedor LUCAS O. SANTOS LTDA, CNPJ 51.643.485/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:06:00 do dia 20/08/2025. Justificativa: Na forma do sub.item 5.19 do Edital solicitamos a proposta ajustada/documentação no prazo de até 2(duas) horas..
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	20/08/2025 às 16:02:05	Informamos que a proposta ajustada deverá estar igual ou abaixo do valor estimado .
Sistema para o participante 05.881.661/0001-97	20/08/2025 às 16:02:10	Informamos que a proposta ajustada deverá estar igual ou abaixo do valor estimado .
Sistema para o participante 51.643.485/0001-72	20/08/2025 às 16:02:15	Informamos que a proposta ajustada deverá estar igual ou abaixo do valor estimado .
Sistema para o participante 05.881.661/0001-97	20/08/2025 às 18:06:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:06:00 de 20/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA, CNPJ 05.881.661/0001-97.

Termo de Julgamento e Diligências / Ata da Sessão (0246000) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 597

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	20/08/2025 às 18:06:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:06:00 de 20/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56.
Sistema para o participante 51.643.485/0001-72	20/08/2025 às 18:06:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:06:00 de 20/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUCAS O. SANTOS LTDA, CNPJ 51.643.485/0001-72.
Sistema	21/08/2025 às 08:56:43	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/08/2025 09:06:43.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
01/07/2025 às 09:31:00	Item aberto para lances.
01/07/2025 às 09:44:03	Item com etapa aberta encerrada.
01/07/2025 às 09:44:03	Item encerrado para lances.
01/07/2025 às 09:47:51	Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:53:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: 5.19 - DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL a ser encaminhada através da opção “enviar anexo” no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico. .
01/07/2025 às 09:58:20	Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40 finalizou o envio de anexo.
02/07/2025 às 10:37:39	Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 19,0000. Motivo: Parecer do setor de obras e reformas Após análise dos documentos de habilitação e da proposta ajustada apresentada pela empresa J. D. R. dos Santos Ltda., inscrita no CNPJ nª 53.619.055/0001-40, declaramos que a licitante apresentou toda a documentação técnica e a proposta de preços conforme as exig.
25/07/2025 às 11:15:58	Fornecedor A2 COMPANY LTDA, CNPJ 24.430.817/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:19:00 do dia 25/07/2025. Justificativa: 5.19 - DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL a ser encaminhada através da opção “enviar anexo” no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico. .
25/07/2025 às 11:28:16	Fornecedor A2 COMPANY LTDA, CNPJ 24.430.817/0001-68 finalizou o envio de anexo.
31/07/2025 às 14:47:39	Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40 foi inabilitado. Motivo: A empresa deixou de atender às exigências previstas no Edital, conforme constatado no despacho emitido pelo setor técnico competente, cuja íntegra encontra-se reproduzida no quadro de avisos..
31/07/2025 às 14:56:10	Fornecedor A2 COMPANY LTDA, CNPJ 24.430.817/0001-68 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 19,5000. Motivo: A empresa atendeu às exigências estabelecidas no Edital..
20/08/2025 às 09:08:42	Fornecedor A2 COMPANY LTDA, CNPJ 24.430.817/0001-68 foi inabilitado. Motivo: Constatou-se ainda a falta de centralização dos textos e inadequação dos espaçamentos, contrariando os padrões estabelecidos na NBR 9050:2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, comprometendo a legibilidade e acessibilidade do material. (INABILITADA) .
20/08/2025 às 09:11:21	Fornecedor LAGGE INJECAO PLASTICA LTDA, CNPJ 20.954.199/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:14:00 do dia 20/08/2025. Justificativa: Na forma do sub.item 5.19 do Edital solicitamos a proposta ajustada/documentação no prazo de até 2(duas) horas..
20/08/2025 às 09:11:47	Fornecedor P H ATAIDE DE JESUS LTDA, CNPJ 33.776.558/0001-12 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:14:00 do dia 20/08/2025. Justificativa: Na forma do sub.item 5.19 do Edital solicitamos a proposta ajustada/documentação no prazo de até 2(duas) horas..

Termo de Julgamento e Diligências / Ata da Sessão (0246000) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 598

Data/Hora	Descrição
20/08/2025 às 09:13:54	Fornecedor H DE F PIRES SERVICOS LTDA, CNPJ 18.655.861/0001-73 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:18:00 do dia 20/08/2025. Justificativa: Na forma do sub.item 5.19 do Edital solicitamos a proposta ajustada/documentação no prazo de até 2(duas) horas..
20/08/2025 às 15:57:34	Fornecedor LAGGE INJECAO PLASTICA LTDA, CNPJ 20.954.199/0001-02 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 34,9000. Motivo: Tendo em vista o não envio da documentação no prazo estabelecido do edital, cláusula 5.19 do Edital a licitante está desclassificada..
20/08/2025 às 15:57:57	Fornecedor P H ATAIDE DE JESUS LTDA, CNPJ 33.776.558/0001-12 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 37,1200. Motivo: Tendo em vista o não envio da documentação no prazo estabelecido do edital, cláusula 5.19 do Edital a licitante está desclassificada..
20/08/2025 às 15:58:04	Fornecedor H DE F PIRES SERVICOS LTDA, CNPJ 18.655.861/0001-73 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 37,2200. Motivo: Tendo em vista o não envio da documentação no prazo estabelecido do edital, cláusula 5.19 do Edital a licitante está desclassificada..
20/08/2025 às 16:00:54	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:06:00 do dia 20/08/2025. Justificativa: Na forma do sub.item 5.19 do Edital solicitamos a proposta ajustada/documentação no prazo de até 2(duas) horas..
20/08/2025 às 16:01:11	Fornecedor CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA, CNPJ 05.881.661/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:06:00 do dia 20/08/2025. Justificativa: Na forma do sub.item 5.19 do Edital solicitamos a proposta ajustada/documentação no prazo de até 2(duas) horas..
20/08/2025 às 16:01:24	Fornecedor LUCAS O. SANTOS LTDA, CNPJ 51.643.485/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:06:00 do dia 20/08/2025. Justificativa: Na forma do sub.item 5.19 do Edital solicitamos a proposta ajustada/documentação no prazo de até 2(duas) horas..
21/08/2025 às 08:56:19	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 37,7671. Motivo: Tendo em vista o não envio da documentação no prazo estabelecido do edital, cláusula 5.19 do Edital a licitante está desclassificada..
21/08/2025 às 08:56:34	Fornecedor CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA, CNPJ 05.881.661/0001-97 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 50,0000. Motivo: Tendo em vista o não envio da documentação no prazo estabelecido do edital, cláusula 5.19 do Edital a licitante está desclassificada..
21/08/2025 às 08:56:43	Fornecedor LUCAS O. SANTOS LTDA, CNPJ 51.643.485/0001-72 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.000,0000. Motivo: Tendo em vista o não envio da documentação no prazo estabelecido do edital, cláusula 5.19 do Edital a licitante está desclassificada..
21/08/2025 às 08:56:43	Item fracassado no julgamento / habilitação.
21/08/2025 às 09:11:31	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Termo de Julgamento e Diligências / Ata da Sessão (0246000) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 599

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90014/2025

Item 1 - Instalação / Manutenção - Placa de Identificação

Instalação / Manutenção - Placa de Identificação

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
31/07/2025 às 14:49:50	31/07/2025 às 14:53:40	Encerrada	***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART

Fornecedor

24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA

Motivo

O setor técnico competente realizou diligência, por meio de e-mail, referente à proposta apresentada.

Análise

O setor competente analisou os documentos apresentados e decidiu pela classificação da empresa no certame, conforme despacho publicado na íntegra no quadro de avisos.

Conclusão

O setor técnico competente considerou a empresa como classificada no certame.

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
31/07/2025 às 14:50:08	1._DILIGENCIA__A2_COMPANY_LTDA__ANEXO_SEI_.pdf
31/07/2025 às 14:50:15	PROPOSTA_COMERCIAL.pdf
31/07/2025 às 14:50:22	PLANO_CUSTOS.pdf
31/07/2025 às 14:50:28	NF_RETIF_TJ_TROFEU_NF_24BIS_NF_SLEA___CAIXA_MDF__PLACA_EM_ACRILI.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 24.430.817/0001-68	31/07/2025 às 14:49:50	Sr. Fornecedor A2 COMPANY LTDA, CNPJ 24.430.817/0001-68, uma nova diligência foi aberta para o item 1.
Sistema para o participante 24.430.817/0001-68	31/07/2025 às 14:50:08	Sr. Fornecedor A2 COMPANY LTDA, CNPJ 24.430.817/0001-68, o arquivo 1._DILIGENCIA__A2_COMPANY_LTDA__ANEXO_SEI_.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 24.430.817/0001-68	31/07/2025 às 14:50:15	Sr. Fornecedor A2 COMPANY LTDA, CNPJ 24.430.817/0001-68, o arquivo PROPOSTA_COMERCIAL.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.

Termo de Julgamento e Diligências / Ata da Sessão (0246000) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 600

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 24.430.817/0001-68	31/07/2025 às 14:50:22	Sr. Fornecedor A2 COMPANY LTDA, CNPJ 24.430.817/0001-68, o arquivo PLANO_CUSTOS.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 24.430.817/0001-68	31/07/2025 às 14:50:28	Sr. Fornecedor A2 COMPANY LTDA, CNPJ 24.430.817/0001-68, o arquivo NF_RETIF_TJ_TROFEU_NF_24BIS_NF_SLEA___CAIXA_MDF__PLACA_EM_ACRILI.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 24.430.817/0001-68	31/07/2025 às 14:53:40	O item 1 teve a diligência do fornecedor A2 COMPANY LTDA, CNPJ 24.430.817/0001-68, analisada e concluída às 14:53:40 de 31/07/2025.

Eventos

Data/Hora	Descrição
31/07/2025 às 14:49:50	Diligência cadastrada.
31/07/2025 às 14:50:08	Anexo da diligência incluído "1._DILIGENCIA__A2_COMPANY_LTDA__ANEXO_SEI_.pdf".
31/07/2025 às 14:50:15	Anexo da diligência incluído "PROPOSTA_COMERCIAL.pdf".
31/07/2025 às 14:50:22	Anexo da diligência incluído "PLANO_CUSTOS.pdf".
31/07/2025 às 14:50:28	Anexo da diligência incluído "NF_RETIF_TJ_TROFEU_NF_24BIS_NF_SLEA___CAIXA_MDF__PLACA_EM_ACRILI.pdf".
31/07/2025 às 14:53:40	Fornecedor A2 COMPANY LTDA, CNPJ 24.430.817/0001-68 teve a diligência para o item analisada e concluída às 14:53:40 de 31/07/2025.

Termo de Julgamento e Diligências / Ata da Sessão (0246000) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 601

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RELATÓRIO

PROCESSO SEI nº 0001234.110000943.0.2025-DPE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025-CPC/DPE/MA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1710 (mil setecentos e dez) placas com texto em alto relevo e descrição em braille, destinadas à denominação e sinalização de ambientes, para atender às demandas da DPE/MA.

RELATÓRIO CONCLUSIVO

Trata-se de processo licitatório, solicitado pela **Supervisão de Obras e Reformas (SOR)**, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento de menor preço global por item único. Destaca-se que o processo administrativo foi devidamente instaurado e instruído em conformidade com as disposições legais pertinentes.

O Departamento de Controle Interno (DCI) emitiu parecer de análise de regularidade processual conforme (ID: 0202366).

A autoridade superior, autorizou a realização do certame conforme despacho anexo aos autos (ID: 0203539).

A minuta do edital (ID: 0203553) foi elaborada pela Comissão Permanente de Contratação (CPC) com base no Termo de Referência (ID: 0200237) e encaminhada à Assessoria Jurídica (ASSEJUR) para conhecimento, aprovação e emissão da minuta do contrato.

Ressalta-se que, a pedido da ASSEJUR, o setor demandante alterou as especificações e condições constantes dos anexos, resultando em nova cotação de preços, DFD, ETP e novo TR (IDs: 0206621, 0206629, 0205896, 0205908 e 0206424).

Após as adequações, a ASSEJUR manifestou-se favorável à minuta do edital, conforme Parecer nº 0194/2025 (ID: 0208973. Na ocasião, foi emitida também a minuta do contrato (ID: 0209344).

O edital definitivo, na modalidade Pregão Eletrônico, foi publicado sob o nº 90014/2025, com abertura prevista para 1º de julho, às 9h30 (horário de Brasília-DF), no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br (ID: 0211944). A publicidade do certame ocorreu nos dias 16 e 17 de julho do corrente ano, através dos seguintes canais:

· Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (ID: 0213238);
· Jornal de grande circulação local (O Imparcial) (ID: 0212005);
· Portal da Transparência da DPE/MA (ID: 0212006);
· Diário Oficial do Estado do Maranhão – edição nº 110 (ID: 0212006);

· Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, Sistema SINC-Contrata (ID: 0212003).

Tais publicações evidenciam o cumprimento dos requisitos legais de publicidade e transparência do certame.

Dois pedidos de esclarecimento foram recebidos, sendo encaminhados ao setor demandante, que prontamente se manifestou por meio dos despachos ID: 0216494 e 0217369. As respostas foram publicadas no PNCP e no Portal da Transparência da DPE (ID: 0244728), sendo mantida a data de abertura do certame.

A Sessão Pública de abertura do Pregão Eletrônico, teve início na data e horário previamente agendado conforme evidenciado no Termo de Julgamento/Ata da Sessão (ID: 0246000). Registra-se que participaram do procedimento licitatório 08 (oito) empresas.

Após a fase de lances, procedeu-se à convocação das empresas na ordem de classificação, resultando no seguinte resumo: as empresas J.D.R. DOS SANTOS LTDA. e A2 COMPANY LTDA., classificadas em primeiro e segundo lugares, respectivamente, foram desclassificadas na fase de análise das amostras, por não atenderem às especificações solicitadas, conforme manifestação do setor demandante anexos aos autos (IDs: 0228618 e 0242337).

As empresas subsequentes, quando convocadas pelo pregoeiro, não se manifestaram deixando de apresentar a proposta ajustada e a documentação de habilitação, enquanto as demais licitantes não atenderam à convocação para negociação de suas propostas, pois estavam com o valor superior ao valor estimado, portanto, foram declaradas desclassificadas, resultando na declaração da licitação ser declarada fracassada.

Transcorrido o prazo concedido para manifestação de intenção de interpor recurso, nenhuma empresa apresentou manifestação em recorrer quanto ao resultado declarado fracassado.

Encaminhem-se os autos ao Controle Interno para manifestação e, posteriormente, devolvam-se a esta Comissão Permanente de Contratação, para encaminhamento à autoridade superior para conhecimento, adjudicação e homologação do procedimento.

São Luís, 22 de agosto de 2025

Hilton Rafael C. Costa

Pregoeiro da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 22/08/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias**, **Assessor Sênior**, em 22/08/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins**, **Assessora Junior**, em 22/08/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessoria de Licitação**, em 22/08/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0246058** e o código CRC **465E7D91**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

DCI / Departamento de Controle Interno

EXCELENTÍSSIMO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO,

Considerando o Relatório Conclusivo do processo administrativo em epígrafe, que resultou no fracasso e na frustração do Pregão Eletrônico nº 90014/2025-DPE/MA por inabilitação e desclassificação de todos os licitantes, entende-se que é o caso de homologação da licitação fracassada pela Autoridade Superior. Ato contínuo, é oportunidade de deliberar quanto à abertura de um novo procedimento licitatório para a contratação do objeto.

A fim de evitar-se novo procedimento frustado, sugere-se as seguintes ações para aprimoramento e aumento da competitividade:

Revisão das Especificações: Uma análise minuciosa das especificações técnicas pode ser realizada, considerando os pontos de inabilitação da primeira amostra, como o tamanho da fonte, a espessura do material e o método de fixação. Essa revisão pode ser feita com o objetivo de garantir clareza e precisão, evitando ambiguidades que possam levar à desclassificação de propostas.

Ampliação da Pesquisa de Mercado: Recomenda-se expandir o número de empresas consultadas na pesquisa de mercado. Isso pode contribuir para a obtenção de um valor estimado mais realista e atrativo para os licitantes.

Fornecimento de protótipo para Amostras: A Administração também poderá utilizar um protótipo como parâmetro para demonstrar o objeto que pretende adquirir. Nesse caso, as amostras exigidas do licitante melhor colocado serão comparadas com o protótipo, podendo ser examinadas por instituição especializada, previamente indicada no edital.

Com essas medidas, espera-se que um novo certame possa atrair propostas que atendam plenamente às necessidades da instituição, assegurando a contratação do objeto de forma vantajosa e em conformidade com a legislação.

Ante o exposto, devolvem-se os presentes autos à CPC a fim de providenciar a homologação do resultado da licitação fracassada.

São Luís–MA, em **25** de **agosto** de **2025**.

Antonio Felipe Araújo Ribeiro
Chefe de Setor

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **controleinterno@ma.def.br - Ramal 235**

0247330v1

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Felipe Araújo Ribeiro**, **Chefe do Departamento de Controle Interno**, em 25/08/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0247330** e o código CRC **082E1E74**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC / Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO

Gabinete da Defensoria Geral,

Considerando o processo nº **0001234.110000943.0.2025**, Licitatório: Pregão Eletrônico, Fornecimento e instalação de placas de sinalização com texto em alto relevo e braille

Considerando a manifestação do Controle Interno, constante no Despacho ID nº 0247330, encaminhamos os autos para homologação, pela Autoridade Superior, do resultado fracassado referente ao Pregão Eletrônico nº 90014/2025 – DPE/MA.

Após, retornem-se os autos a esta Comissão para fins de publicação do resultado e adoção das demais providências cabíveis.

São Luís–MA, em 26 de agosto de 2025

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **cpldpe@ma.def.br -**

0247554v1

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 26/08/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0247554** e o código CRC **F5A2EAAB**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

GAB-DEFGERAL / Gabinete da Defensoria Geral

DESTINATÁRIO

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo nº **0001234.110000943.0.2025**, Licitatório: Pregão Eletrônico, Fornecimento e instalação de placas de sinalização com texto em alto relevo e braille

Informo a homologação do Pregão e encaminho os autos para providências.

São Luís–MA, em **26** de **agosto** de **2025**.

Ana Paula de Oliveira Almeida
Assessora Sênior
GAB-DEFGERAL

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **defensoriageral@ma.def.br -**

0247610v1

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Almeida**, **Assessoria de Gabinete da Defensoria Geral**, em 26/08/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0247610** e o código CRC **B35623D8**.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90014/2025

Às 12:34 horas do dia 26 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0001234.110000943, Pregão nº 90014/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1710 (mil setecentos e dez) placas com texto em alto relevo e descrição em braille, destinadas à denominação e sinalização de ambientes, para atender às demandas da DPE/MA, abrangendo todas as Unidades Administrativas localizadas em todo o território estadual. As placas deverão seguir as quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo e Anexo II.		
Entrega de propostas:	De 16/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 09:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 01/07/2025 às 09:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 09:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 09:33:03	Me chamo Hilton Costa, sou Pregoeiro.
Sistema	01/07/2025 às 09:34:33	O objeto deste certame é Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1710 (mil setecentos e dez) placas com texto em alto relevo e descrição em braille
Sistema	01/07/2025 às 09:45:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/07/2025 às 09:46:00	J.D. R. DOS SANTOS LTDA melhor classificado.
Sistema	01/07/2025 às 10:12:48	em análise
Sistema	01/07/2025 às 11:40:53	Suspenderemos para almoço e retornaremos às 15:30.
Sistema	01/07/2025 às 15:30:24	Voltamos.
Sistema	01/07/2025 às 15:31:53	Senhores licitantes. Informamos que o setor responsável pela análise da documentação de proposta e técnica, pediu mais tempo para fazer diligência junto á empresa e documental. desta forma a licitação hoje será suspensa e voltará amanhã 02/07/2025 Às 10:30.
Sistema	02/07/2025 às 10:33:13	Bom dia à todos. voltamos.
Sistema	02/07/2025 às 10:34:45	Informamos que a proposta e documentação foram aprovadas, porém falta a prova de conceito. Despacho do setor técnico está no mural de avisos.
Sistema	02/07/2025 às 10:35:13	7.5 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA 7.5.1 Será exigido, do licitante classificado em primeiro lugar, amostra do objeto, conforme indicado no Termo de Referência, subitem 8.6.

Termo de Homologação (0247630) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 609

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/07/2025 às 10:36:19	Cumpre enfatizar que se trata do Pregão nª 90014/2025/DPE-MA, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de 1.710 (mil setecentas e dez) placas com texto em alto relevo e descrição em braille. A proposta ajustada, correspondente ao último lance, apresentou um valor 48,95% inferior ao estimado para a contratação. Em razão dessa diferença, a licitante anexou, aos documentos de habilitação, comprovação de que já forneceu objeto de me
Sistema	02/07/2025 às 10:36:38	e mesma natureza por valor inferior ao apresentado em sua proposta ajustada. Portanto considera-se APTA. Restando no momento, no que se refere à apresentação das amostras, conforme previsto no item 8.6.1. do Termo de Referência, o LICITANTE classificado em primeiro lugar deverá apresentar, sem ônus para a CONTRATANTE, as amostras dos bens conforme as especificações técnicas exigidas, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis c
Sistema	02/07/2025 às 10:36:56	ontados a partir da data de aprovação da proposta orçamentária.
Sistema	02/07/2025 às 10:40:43	Considerando que foi exigido a amostra. O setor de obras e reformas , na forma do sub.item 7.5.1 do Edital Qualificação técnica aguardará no prazo de 7(sete) dias úteis o envio das amostras para análise e aprovação. O resultado será juntado no campo diligências. Dessa forma no momento a licitação será suspensa até o envio e análise das amostras. Avisaremos com antecedÊncia de 24 horas da retomada do certame.
Sistema	02/07/2025 às 10:41:07	Suspenderemos neste momento esta licitação até o envio e análise da amostra.
Sistema	23/07/2025 às 09:54:41	Informamos que devido ao não envio das amostras de placas de sinalização em Braille, retomaremos a sessão de licitação em 24/07/2025 Às 15:00.
Sistema	23/07/2025 às 09:55:42	Convocarmos na oportunidade a 2º melhor classificada para envio da proposta ajustada e documentação de habilitação.
Sistema	24/07/2025 às 15:50:49	suspensa neste momento
Sistema	25/07/2025 às 12:07:58	Processo vai para análise do setor de obras.
Sistema	25/07/2025 às 12:08:06	Voltamos às 16:00.
Sistema	25/07/2025 às 16:07:51	Boa tarde.
Sistema	25/07/2025 às 16:08:01	A proposta continua em análise.
Sistema	25/07/2025 às 16:11:22	Em contato com o setor requisitante de obras e reformas, foi pedido para remarcar a continuidade da licitação para dia 30 de julho às 10:00.
Sistema	25/07/2025 às 16:11:36	Desta forma suspenderemos a sessão neste momento.
Sistema	30/07/2025 às 11:25:56	Senhores licitantes, o setor não retornou com a resposta da análise dos autos, voltamos às 15:00.
Sistema	30/07/2025 às 15:08:26	Informamos que devido não ter sido completada a análise da proposta a licitação fica prorrogada para amanhã 31/07/2025 Às 15:00.
Sistema	30/07/2025 às 16:48:58	sessão encerrada por hoje.
Sistema	30/07/2025 às 16:49:05	agradecemos a todos.
Sistema	31/07/2025 às 14:43:16	Boa Tarde, Srs. Licitantes.
Sistema	31/07/2025 às 14:43:33	Retomamos a sessão neste momento.
Sistema	31/07/2025 às 14:45:55	Considerando o teor do Despacho publicado no quadro de avisos em 23/07/2025, declara-se a inabilitação da empresa J.D. R. dos Santos Ltda. no presente certame, nos termos da legislação vigente.
Sistema	31/07/2025 às 14:48:04	Em continuidade, informamos que o setor técnico competente realizou diligência, por meio de e-mail, junto à empresa A2 COMPANY LTDA., a qual será devidamente juntada no campo específico de diligência no sistema Comprasnet.

Termo de Homologação (0247630) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 610

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2025 às 14:54:45	Após análise da proposta apresentada pela empresa A2 COMPANY LTDA., considerada adequada pelo setor técnico competente, foi emitido despacho cuja íntegra se encontra disponibilizada no quadro de avisos.
Sistema	31/07/2025 às 14:54:55	Diante da aprovação da proposta enviada estamos abrindo o prazo de envio das amostras conforme estabelece o item 8.6.1. do Termo de Referência, o LICITANTE classificado em primeiro lugar deverá apresentar, sem ônus para a CONTRATANTE, as amostras dos bens conforme as especificações técnicas exigidas, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data de aprovação da proposta orçamentária.
Sistema	31/07/2025 às 14:55:09	Considerando a exigência de apresentação de amostras, nos termos do item 8.6.1 do Termo de Referência, o Setor de Obras e Reformas aguardará, pelo prazo de até 7 (sete) dias úteis, o envio das respectivas amostras pela empresa A2 Company Ltda., para fins de análise e aprovação.
Sistema	31/07/2025 às 14:56:25	O resultado da avaliação será devidamente inserido no campo específico de diligências do sistema.
Sistema	31/07/2025 às 14:56:34	Dessa forma, a licitação ficará temporariamente suspensa até a entrega e análise das amostras. A retomada do certame será comunicada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
Sistema	31/07/2025 às 16:04:09	O setor técnico competente entrará em contato com a empresa.
Sistema	19/08/2025 às 08:37:45	Bom dia. Aviso no Mural de avisos, sobre reprovação da amostra apresentada por A2 COMPANY LTDA para 20/08/2025 Às 09:00.
Sistema	20/08/2025 às 09:03:51	BOm dia
Sistema	20/08/2025 às 09:04:28	Retornamos após a desclassificação da licitante A 2 COMPANY
Sistema	20/08/2025 às 09:04:45	Conforme razões técnicas do mural de avisos.
Sistema	20/08/2025 às 09:06:40	Convocaremos nesta oportunidade 2 próximas melhores classificadas, tendo em vista a celeridade e o tempo que já foi aberta esta licitação.
Sistema	20/08/2025 às 09:13:23	Tendo em vista que a H DE PIRES SERVIÇOS é a última melhor classificada, pois as próximas licitantes, estão com preços acima do estimado em Edital.
Sistema	20/08/2025 às 13:14:42	Em análise. Voltamos às 16:00.
Sistema	20/08/2025 às 15:56:30	Retornamos neste momento.
Sistema	20/08/2025 às 16:00:23	Convocaremos as demais melhores classificadas, que estão acima do valor estimado neste momento.
Sistema	20/08/2025 às 16:21:54	Informamos que retornaremos com a licitação amanhã 21/08/2025 às 09:00.
Sistema	21/08/2025 às 09:10:38	Licitação fracassada.
Sistema	21/08/2025 às 09:11:15	Todas as empresas desclassificadas e reprovadas na amostra. Licitação frustrada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/07/2025 às 09:30:00	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 09:45:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologação (0247630) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 611

Item 1 - Instalação / Manutenção - Placa de Identificação

Instalação / Manutenção - Placa de Identificação

Quantidade:	1710	Valor estimado:	R$ 37,2200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 63.646,2000 (total)
		Situação:	Fracassado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Fracassado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 19,5000 (unitário) R$ 33.345,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 37,0000 (unitário) R$ 63.270,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1710
05.881.661/0001-97 - CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 50,0000 (unitário) R$ 85.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 85.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1710
18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 37,2200 (unitário) R$ 63.646,2000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 37,2200 (unitário) R$ 63.646,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1710
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 19,0000 (unitário) R$ 32.490,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 37,2000 (unitário) R$ 63.612,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1710
20.954.199/0001-02 - LAGGE INJECAO PLASTICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 34,9000 (unitário) R$ 59.679,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 37,2100 (unitário) R$ 63.629,1000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1710

Termo de Homologação (0247630) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 612

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.643.485/0001-72 - LUCAS O. SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 1.710.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 1.710.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1710
33.776.558/0001-12 - P H ATAIDE DE JESUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 37,1200 (unitário) R$ 63.475,2000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 37,1200 (unitário) R$ 63.475,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1710
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 37,7671 (unitário) R$ 64.581,7410 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 37,7671 (unitário) R$ 64.581,7410 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1710

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2025 às 09:34:12	53.619.055/0001-40	R$ 36,0000
01/07/2025 às 09:34:15	20.954.199/0001-02	R$ 36,7000
01/07/2025 às 09:36:05	20.954.199/0001-02	R$ 35,7300
01/07/2025 às 09:37:03	24.430.817/0001-68	R$ 28,0000
01/07/2025 às 09:37:43	53.619.055/0001-40	R$ 27,5000
01/07/2025 às 09:39:27	24.430.817/0001-68	R$ 22,0000
01/07/2025 às 09:39:55	53.619.055/0001-40	R$ 21,5000
01/07/2025 às 09:40:33	24.430.817/0001-68	R$ 19,5000
01/07/2025 às 09:40:56	20.954.199/0001-02	R$ 34,9000
01/07/2025 às 09:42:02	53.619.055/0001-40	R$ 19,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 09:30:00	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 09:31:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 09:44:03	O item 1 está encerrado.

Termo de Homologação (0247630) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 613

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 53.619.055/0001-40	01/07/2025 às 09:47:51	Sr. Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:53:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: 5.19 - DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL a ser encaminhada através da opção “enviar anexo” no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico. .
Pelo participante 53.619.055/0001-40	01/07/2025 às 09:49:29	CERTO ESTAMOS PROVIDENCIANDO
Pelo participante 53.619.055/0001-40	01/07/2025 às 09:58:20	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:58:20 de 01/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40.
Sistema	02/07/2025 às 10:37:39	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 10:47:39.
Pelo participante 53.619.055/0001-40	02/07/2025 às 10:49:49	Srs. favor encaminhar a arte de uma placa para o seguinte email: tsstampcomercial@gmail.com, para que possamos produzir a amostra.
Sistema para o participante 24.430.817/0001-68	23/07/2025 às 09:56:04	Convocaremos na oportunidade a 2º melhor classificada para envio da proposta ajustada e documentação de habilitação.
Pelo participante 24.430.817/0001-68	23/07/2025 às 10:29:21	Bom dia !
Pelo participante 24.430.817/0001-68	23/07/2025 às 10:30:32	no aguardo da liberação do anexo
Pelo participante 24.430.817/0001-68	24/07/2025 às 15:12:14	Boa tarde!
Pelo participante 24.430.817/0001-68	24/07/2025 às 15:12:26	Aguardamos a liberação do anexo srs .
Sistema para o participante 24.430.817/0001-68	24/07/2025 às 15:46:47	bOA TARDE
Sistema para o participante 24.430.817/0001-68	24/07/2025 às 15:47:14	Boa tarde, devido a outra licitação, atrasamos em retornar aqui.
Sistema para o participante 24.430.817/0001-68	24/07/2025 às 15:47:27	Você está online?
Sistema para o participante 24.430.817/0001-68	24/07/2025 às 15:50:36	De modo à não prejudicar nenhum licitante, retornaremos amanhã às 09:30.
Sistema para o participante 24.430.817/0001-68	24/07/2025 às 15:51:04	De modo à não prejudicar nenhum licitante, retornaremos amanhã 25/07/2025 às 09:30.
Pelo participante 24.430.817/0001-68	24/07/2025 às 16:00:53	aguardamos sr
Pelo participante 24.430.817/0001-68	25/07/2025 às 09:40:06	Bom dia ! Sr estamos aguardando a liberação do anexo , estamos ciente do prazo de duas horas para encaminhar a proposta .
Sistema para o participante 24.430.817/0001-68	25/07/2025 às 11:03:04	Bom dia. Estávamos em outro pregão eletrônico.
Sistema para o participante 24.430.817/0001-68	25/07/2025 às 11:03:10	Você estyá online?

Termo de Homologação (0247630) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 614

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 24.430.817/0001-68	25/07/2025 às 11:03:25	Podemos convocar agora caso esteja.
Pelo participante 24.430.817/0001-68	25/07/2025 às 11:14:12	OI
Pelo participante 24.430.817/0001-68	25/07/2025 às 11:14:26	estamos , pode chamar
Sistema para o participante 24.430.817/0001-68	25/07/2025 às 11:14:32	Podemos convocar agora?
Sistema para o participante 24.430.817/0001-68	25/07/2025 às 11:15:01	ok
Sistema para o participante 24.430.817/0001-68	25/07/2025 às 11:15:41	5.19 - DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL a ser encaminhada através da opção “enviar anexo” no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico.
Sistema para o participante 24.430.817/0001-68	25/07/2025 às 11:15:58	Sr. Fornecedor A2 COMPANY LTDA, CNPJ 24.430.817/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:19:00 do dia 25/07/2025. Justificativa: 5.19 - DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL a ser encaminhada através da opção “enviar anexo” no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico. .
Pelo participante 24.430.817/0001-68	25/07/2025 às 11:28:16	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:28:16 de 25/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor A2 COMPANY LTDA, CNPJ 24.430.817/0001-68.
Pelo participante 24.430.817/0001-68	25/07/2025 às 16:01:01	Boa tarde!
Sistema para o participante 24.430.817/0001-68	30/07/2025 às 11:26:56	O setor de análise ainda não devolveu os autos, voltamos às 15:00.
Sistema	31/07/2025 às 14:47:39	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2025 14:57:39.
Sistema	31/07/2025 às 14:56:10	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2025 15:06:10.
Pelo participante 24.430.817/0001-68	31/07/2025 às 14:58:03	Boa tarde! solicitaremos por email a logo para confecção das placas . Obrigada !
Sistema	20/08/2025 às 09:08:42	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 09:18:42.
Sistema para o participante 20.954.199/0001-02	20/08/2025 às 09:11:12	Na forma do sub.item 5.19 do Edital solicitamos a proposta ajustada/documentação no prazo de até 2(duas) horas.
Sistema para o participante 20.954.199/0001-02	20/08/2025 às 09:11:21	Sr. Fornecedor LAGGE INJECAO PLASTICA LTDA, CNPJ 20.954.199/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:14:00 do dia 20/08/2025. Justificativa: Na forma do sub.item 5.19 do Edital solicitamos a proposta ajustada/documentação no prazo de até 2(duas) horas..
Sistema para o participante 33.776.558/0001-12	20/08/2025 às 09:11:32	Na forma do sub.item 5.19 do Edital solicitamos a proposta ajustada/documentação no prazo de até 2(duas) horas.
Sistema para o participante 33.776.558/0001-12	20/08/2025 às 09:11:47	Sr. Fornecedor P H ATAIDE DE JESUS LTDA, CNPJ 33.776.558/0001-12, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:14:00 do dia 20/08/2025. Justificativa: Na forma do sub.item 5.19 do Edital solicitamos a proposta ajustada/documentação no prazo de até 2(duas) horas..

Termo de Homologação (0247630) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 615

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 18.655.861/0001-73	20/08/2025 às 09:13:54	Sr. Fornecedor H DE F PIRES SERVICOS LTDA, CNPJ 18.655.861/0001-73, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:18:00 do dia 20/08/2025. Justificativa: Na forma do sub.item 5.19 do Edital solicitamos a proposta ajustada/documentação no prazo de até 2(duas) horas..
Sistema para o participante 18.655.861/0001-73	20/08/2025 às 09:14:03	Na forma do sub.item 5.19 do Edital solicitamos a proposta ajustada/documentação no prazo de até 2(duas) horas.
Pelo participante 33.776.558/0001-12	20/08/2025 às 11:11:34	Sr. estávamos em trabalho em campo. Só tivemos ciencia agora da convocação. Quero pedi um prazo a mais para organização dos documentos para anexamos. Se compreender é claro. Att
Sistema para o participante 33.776.558/0001-12	20/08/2025 às 11:14:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:14:00 de 20/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor P H ATAIDE DE JESUS LTDA, CNPJ 33.776.558/0001-12.
Sistema para o participante 20.954.199/0001-02	20/08/2025 às 11:14:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:14:00 de 20/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LAGGE INJECAO PLASTICA LTDA, CNPJ 20.954.199/0001-02.
Sistema para o participante 18.655.861/0001-73	20/08/2025 às 11:18:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:18:00 de 20/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor H DE F PIRES SERVICOS LTDA, CNPJ 18.655.861/0001-73.
Sistema para o participante 33.776.558/0001-12	20/08/2025 às 15:11:47	Sr licitante você está online?
Sistema para o participante 33.776.558/0001-12	20/08/2025 às 15:59:00	Tendo em vista o princípio da isonomia e o descumprimento do prazo estabelecido, tempo razoável para envio da proposta ajustada, desclassificamos a proposta.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	20/08/2025 às 16:00:54	Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:06:00 do dia 20/08/2025. Justificativa: Na forma do sub.item 5.19 do Edital solicitamos a proposta ajustada/documentação no prazo de até 2(duas) horas..
Sistema para o participante 05.881.661/0001-97	20/08/2025 às 16:01:11	Sr. Fornecedor CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA, CNPJ 05.881.661/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:06:00 do dia 20/08/2025. Justificativa: Na forma do sub.item 5.19 do Edital solicitamos a proposta ajustada/documentação no prazo de até 2(duas) horas..
Sistema para o participante 51.643.485/0001-72	20/08/2025 às 16:01:24	Sr. Fornecedor LUCAS O. SANTOS LTDA, CNPJ 51.643.485/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:06:00 do dia 20/08/2025. Justificativa: Na forma do sub.item 5.19 do Edital solicitamos a proposta ajustada/documentação no prazo de até 2(duas) horas..
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	20/08/2025 às 16:02:05	Informamos que a proposta ajustada deverá estar igual ou abaixo do valor estimado .
Sistema para o participante 05.881.661/0001-97	20/08/2025 às 16:02:10	Informamos que a proposta ajustada deverá estar igual ou abaixo do valor estimado .
Sistema para o participante 51.643.485/0001-72	20/08/2025 às 16:02:15	Informamos que a proposta ajustada deverá estar igual ou abaixo do valor estimado .
Sistema para o participante 05.881.661/0001-97	20/08/2025 às 18:06:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:06:00 de 20/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA, CNPJ 05.881.661/0001-97.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	20/08/2025 às 18:06:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:06:00 de 20/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56.

Termo de Homologação (0247630) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 616

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 51.643.485/0001-72	20/08/2025 às 18:06:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:06:00 de 20/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUCAS O. SANTOS LTDA, CNPJ 51.643.485/0001-72.
Sistema	21/08/2025 às 08:56:43	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/08/2025 09:06:43.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
01/07/2025 às 09:47:51	Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:53:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: 5.19 - DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL a ser encaminhada através da opção “enviar anexo” no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico. .
01/07/2025 às 09:58:20	Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40 finalizou o envio de anexo.
25/07/2025 às 11:15:58	Fornecedor A2 COMPANY LTDA, CNPJ 24.430.817/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:19:00 do dia 25/07/2025. Justificativa: 5.19 - DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL a ser encaminhada através da opção “enviar anexo” no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico. .
25/07/2025 às 11:28:16	Fornecedor A2 COMPANY LTDA, CNPJ 24.430.817/0001-68 finalizou o envio de anexo.
20/08/2025 às 09:11:21	Fornecedor LAGGE INJECAO PLASTICA LTDA, CNPJ 20.954.199/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:14:00 do dia 20/08/2025. Justificativa: Na forma do sub.item 5.19 do Edital solicitamos a proposta ajustada/documentação no prazo de até 2(duas) horas..
20/08/2025 às 09:11:47	Fornecedor P H ATAIDE DE JESUS LTDA, CNPJ 33.776.558/0001-12 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:14:00 do dia 20/08/2025. Justificativa: Na forma do sub.item 5.19 do Edital solicitamos a proposta ajustada/documentação no prazo de até 2(duas) horas..
20/08/2025 às 09:13:54	Fornecedor H DE F PIRES SERVICOS LTDA, CNPJ 18.655.861/0001-73 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:18:00 do dia 20/08/2025. Justificativa: Na forma do sub.item 5.19 do Edital solicitamos a proposta ajustada/documentação no prazo de até 2(duas) horas..
20/08/2025 às 16:00:54	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:06:00 do dia 20/08/2025. Justificativa: Na forma do sub.item 5.19 do Edital solicitamos a proposta ajustada/documentação no prazo de até 2(duas) horas..
20/08/2025 às 16:01:11	Fornecedor CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA, CNPJ 05.881.661/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:06:00 do dia 20/08/2025. Justificativa: Na forma do sub.item 5.19 do Edital solicitamos a proposta ajustada/documentação no prazo de até 2(duas) horas..
20/08/2025 às 16:01:24	Fornecedor LUCAS O. SANTOS LTDA, CNPJ 51.643.485/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:06:00 do dia 20/08/2025. Justificativa: Na forma do sub.item 5.19 do Edital solicitamos a proposta ajustada/documentação no prazo de até 2(duas) horas..
26/08/2025 às 12:34:07	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Termo de Homologação (0247630) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 617

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	21/08/2025 09:06:43
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 09:18:42

Termo de Homologação (0247630) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 618

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025-DPE/MA

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por meio de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 90014/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1.710 (mil setecentas e dez) placas com texto em alto-relevo e descrição em braille, destinadas à denominação e sinalização de ambientes, visando atender às demandas da DPE/MA. A licitação foi declarada fracassada, e após constatada a regularidade dos atos processuais, a Autoridade Superior homologou o resultado em 26/08/2025. Os autos encontram-se à disposição dos interessados para vistas. São Luís – MA, 26 de agosto de 2025. Anunciação de M. C. Barbosa – CPC/DPE-MA

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 26/08/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0247633** e o código CRC **9EBEEC3C**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DELIBERAÇÃO

OFÍCIO N.º: 089/2025 / CPC/DPE-MA

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1. AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025-DPE/MA.

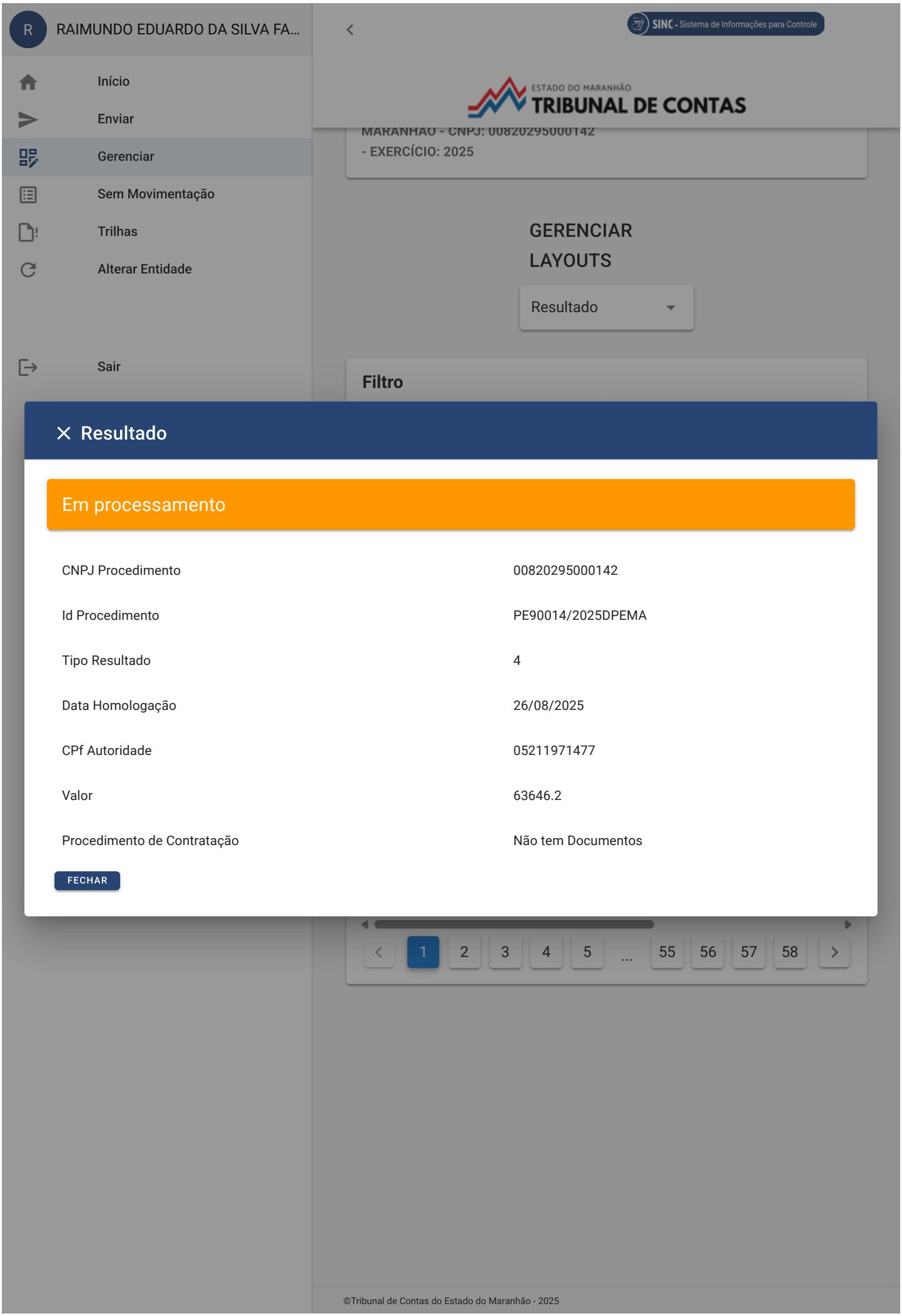
Cordiais saudações,
São Luís, 26 de agosto de 2025
Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **cpldpe@ma.def.br -**

0247639v1

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 26/08/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0247639** e o código CRC **2C01408A**.



Anexo / TCE-MA Resultado - PE 90014/25 (0247647) SEI 0001234.110000943.0.2025 / pg. 621

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC / Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo nº **0001234.110000943.0.2025**, Licitatório: Pregão Eletrônico, Fornecimento e instalação de placas de sinalização com texto em alto relevo e braille.

Em prosseguimento ao **Procedimento Licitatório nº 90014/2025**, informamos que o **Aviso de Resultado de Julgamento de Licitação Fracassada** foi enviado para o **Diário Oficial do Estado (DOE)** e divulgado no sistema **SINC-CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, conforme ofício e anexos.

Para garantir o registro e a transparência do processo, solicitamos que a cópia da publicação do aviso, referente à edição do DOE de **28/08/2025**, seja anexada aos autos.

Em virtude da conclusão do certame, comunicamos o **encerramento deste processo** na Comissão Permanente de Contratação (CPC).

São Luís–MA, em **26** de **agosto** de **2025**.

Raimundo Eduardo da Silva Farias
Assessor Sênior
CPC

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias**, **Assessor Sênior**, em 26/08/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0247670** e o código CRC **6056A2D6**.